

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**
**Presidente:**
**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**
**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**
**Conselho Fiscal****Titulares:**
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**
**Suplentes:**
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025 ATA**  
**Nº 05**
**COMAGSUL**
**Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul**
**Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.**

Art. 81, P. Único – Estatuto Social.

Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Data/dia: 24 out 2022 – segunda – feira.

Horário Início: 15h05min – Horário Final: 18h27min.

**Ata nº 05**

Participantes	
Bartolomeu Mendonça	Coord. de Projetos
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Luziene Barbalho Ferraz	Coord. Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coord. de Articulação
Wélio César	Coord. Controle Interno
Marcelo Antonio	Procurador Jurídico
Hildeberto Rodrigues	Coord. Administrativo

Pauta			
Nº Ord.	Assunto	Deliberação Encaminhamento	Responsável
01	Situação de Belém de Maria	Ir a Belém conversar com o Prefeito para tratar sobre o contrato do aterro e parcelamento.	Bartolomeu, Luziene e Betânia

02	Assembleia Geral dezembro	Iniciar os procedimentos para realizar a Assembleia na data sugestiva de 02 de dezembro 2022 Assuntos da pauta: Orçamento para 2023; Prestação de contas; Apresentação do Grupo Gestor; Aprovação das Resolução Ad referendum; Entrega do resultado dos exames de mamografia; Convidar Governadora Eleita; Convidar Presidente do TCE-PE; Resolução reajuste salário.	Betânia / Marcelo / Luziene / Bartolomeu
----	---------------------------	---	--

Assinaturas			
Bartolomeu Mendonça Coord. de Projetos	Sebastião Cavalcanti Secretário Executivo	Luziene Barbalho Ferraz Coord. Financeira	Betânia Ribeiro Costa Coord. de Articulação
Wélio César Controlador Geral	Marcelo Antonio da Silva Procurador Jurídico	Hildeberto Rodrigues Coordenador Administrativo	

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:2396DABF**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG**
**PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Administrativo do CONSEG/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia, CONVOCA os representantes legais dos municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, conforme programação a seguir descrita:

Data: 08 de novembro de 2022 (terça-feira).

Horário: 10h00m.

Local: Hotel Fazenda Lar de Glória – Cupira – PE.

Ordem do Dia: Alterações Estatutárias

Contamos com a presença de todos os Prefeitos dos municípios consorciados.

Recife-PE, em 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

Presidente do CONSEG/PE

Prefeito de Cupira

**Publicado por:**  
 Marcos Andre Villarim  
**Código Identificador:34E57108**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

A Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, através da Secretaria de Turismo, atendendo ao disposto na Lei nº 1.111 de 08 de abril de 2019, comunica a abertura de inscrição a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

**Capítulo I – DO CONSELHO**

Art. 1º - COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Abreu e Lima.

## Capítulo II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo: Compete ao COMTUR e aos seus membros:

Com relação às ações:

Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sendo oficiais ou não, para um maior aproveitamento do potencial local;

Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como

modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

Propor programa; e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;

Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;

Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;

Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;

Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;

Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Com relação às decisões, avaliar, opinar e propor sobre:

Política Municipal de Turismo;

Diretrizes Básicas observadas na Política Municipal de Turismo; Planos Diretores de Turismo anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;

Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

## Capítulo III – DO SEGMENTO E DAS VAGAS

Art. 3º - Ficam, por este Edital, todos os empreendedores residentes em Abreu e Lima, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição dos representantes das cadeiras citadas abaixo do COMTUR.

Art. 4º - Serão eleitos 11(onze) titulares e 11 (onze) suplentes para Conselheiro do COMTUR, representantes da comunidade nos segmentos:

01 (um) representante dos meios de hospedagem (hotéis, pousadas, acampamentos e similares);

01 (um) representante do segmento de alimentos e bebidas (bares, restaurantes, lanchonetes e similares);

01 (um) representante dos guias de turismo;

01 (um) representante da classe de artesãos;

01 (um) representante de associações rurais;

01 (um) representante do comércio;

01 (um) representante dos agentes de viagens;

01 (um) representante de parque aquático e empreendimento de lazer;

01 (um) representante de organizações promotoras de eventos;

01 (um) representante do transporte turístico (aéreos, terrestre, marítimos e similares);

01 (um) representante de associação folclórica.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR conta ao todo com 18 (dezoito) membros, sendo 07 (sete) representantes do Poder Público indicados pela Prefeita Municipal ou pelo Secretário competente e 11 (onze) representantes indicados por entidades do município.

## Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Todos os interessados em representar a comunidade e a iniciativa privada como Conselheiro do COMTUR deverão conhecer os termos da Lei nº 1.111 de 08 de abril de 2019 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 7º - As inscrições para o processo de eleição para Conselheiro do COMTUR deverão ser feitas de forma presencial, através do preenchimento de formulário na Secretaria de Turismo (Praça da Cultura - Antigo campo do Vera Cruz) ou na Casa dos Conselhos Municipais de Abreu e Lima (Av. Rui Barbosa, n 262).

Art. 8º - Os interessados em compor o COMTUR como representantes da iniciativa privada deverão apresentar os seguintes documentos:

Cópia do CNPJ/Alvará Municipal, com comprovação da existência de fato do empreendimento do segmento há pelo menos 01 ano;

Os Candidatos deverão apresentar algum documento oficial com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e título de eleitor (se houver) e comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias);

A entrega dos documentos deverá ser feita de 25/10/2022 até a data de término das inscrições, dia 07/11/2022 às 14h, na Secretaria de Turismo (Praça da Cultura - Antigo campo do Vera Cruz) ou na Casa dos Conselhos Municipais de Abreu e Lima (Av. Rui Barbosa, n 262) no seguinte horário: das 09h às 13h.

Art. 9º - Será indeferida a inscrição quando:

O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;

Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral – RG ou Título Eleitoral;

Em desconformidade com este Edital.

**Capítulo V – DA ELEIÇÃO**

Art. 10 - A eleição dos representantes da iniciativa privada será na Assembleia no dia 10/11/2022 das 10h30m de forma presencial no Auditório da Praça da Cultura (Antigo campo do Vera Cruz).

§1º - Estão aptos a votar todo o cidadão domiciliado em Abreu e Lima com idade mínima de 16 anos completos, com a apresentação de Título de Eleitor juntamente com algum documento oficial com foto, devidamente cadastrado na Secretaria de Turismo de Abreu e Lima.

§2º - Cada eleitor terá direito a um (01) voto no processo por aclamação.

§3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será considerado eleito o candidato com mais tempo de atividade turística.

**Capítulo VI – DO CALENDÁRIO**

Art. 11 - O processo de eleição para a composição do COMTUR, que representará a iniciativa privada, obedecerá ao seguinte calendário:

De 21/10/2022 a 07/11/2022 até às 14h00 - Inscrições para representantes da iniciativa privada e entrega de documentos;

Dia 07/11/2022 – Homologação das candidaturas e publicação dos candidatos habilitados no sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura;

Dia 09/11/2022 – Recurso das candidaturas;

Dia 10/11/2022 das 10h30m – Eleição no Auditório da Praça da Cultura (Antigo campo do Vera Cruz), neste município. Apuração logo após o encerramento da eleição e divulgação da lista dos eleitos e indicados.

Dia 18/11/2022 – Posse dos Conselheiros eleitos no ato da Reunião Ordinária.

**Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - Após eleição será eleito entre os seus membros titulares o Presidente e o Secretário Executivo.

Art. 13 - Os casos omissos deverão ser conduzidos à Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida comissão.

Abreu e Lima, 21 de outubro de 2022.

**FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**

Secretária de Turismo

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ABREU E LIMA - COMTUR**

Nome Completo:

Endereço Completo:

Telefone e E-mail:

Área de Atuação:

Declaro pelo presente, ter conhecimento da Lei Municipal n.º: 1.111/2019, concordando com as disposições do Edital.

Assinatura do Candidato

**CALENDÁRIO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ABREU E LIMA - COMTUR**

Período de Inscrições:	21/10/2022 à 07/11/2022
Resultado preliminar:	07/11/2022
Recurso:	09/11/2022
Resultado Final:	09/11/2022
Data Eleição:	10/11/2022
Data da Apuração:	10/11/2022
Data da Posse do Conselho:	18/11/2022

**Publicado por:**

Nohelanny Mirella Silva Torres

**Código Identificador:**A00284AB

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCAL**

EDITAL Nº001 - SECULT/COMCAL/2022-2025

Ficam convocados os membros da sociedade cultural abreu-limense, residentes ou domiciliados eleitores na Cidade de Abreu e Lima, para votar, bem como serem votados a uma das 12 (doze) vagas de representação da sociedade civil do COMCAL, sendo 6 (seis) vagas titulares e 6 (seis) vagas suplentes nos termos deste Edital.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura responsável pela elaboração deste edital para a eleição e nomeação da comissão eleitoral por portaria.

1.2. A Comissão tem por atribuições:

1.2.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do COMCAL;

1.2.2. Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento e indicando, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão;

1.2.3. Preparar as fichas de cadastramento de candidatos que deverão ser preenchidas no horário, data e local determinadas no item 2.5;

1.2.4. Referendar o credenciamento e publicar a relação dos candidatos;

1.2.5. Publicar no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação:

1.2.5.1. A relação dos candidatos credenciados;

1.2.5.2. A relação dos eleitos;

1.2.6. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

1.2.7. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no site da Prefeitura e em outros meios de comunicação;

1.2.8. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;

1.2.9. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

1.2.10. Homologar os resultados finais, elaborando a Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

**2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS**

2.1. Estarão aptos para inscrição como candidato ao COMCAL, segundo a Lei de nº 570/2007, como segue: Artigo 3º Os interessados em concorrer por uma cadeira no COMCAL, deverão cadastrar-se previamente na Secretaria Municipal de Cultura e na Casa dos Conselhos Municipais, atendendo aos seguintes requisitos:

Representante ou membro do segmento de Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo, Ópera, Cinema, vídeo e Fotografia);

Representante ou membro do segmento de Artes Plásticas, Artesanato, Moda, Design, Grafiteagem, Pintura e Escultura;

Música;

Literatura e Pesquisa Cultural;

Cultura Popular (Quadrilha Junina, Agremiações Carnavalescas, Cultura Afro e Demais áreas de Produção Popular);

Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico.

II – comprovar, atividade e cadastro atualizado no município;

Parágrafo único - A Associação, Agrupamento ou artista concorrerá apenas a uma vaga, respeitando as representações contidas no inciso I do parágrafo anterior.

2.2. Estão disponíveis 12 (doze) vagas, sendo 6 (seis) vagas titulares e 6 (seis) vagas suplentes obedecida a seguinte representatividade:

2.2.1. Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo, Ópera, Cinema, vídeo e Fotografia), 1 (um) representante e seu suplente;

2.2.2. Artes Plásticas, Artesanato, Moda, Design, Grafiteagem, Pintura e Escultura, 1 (um) representante e seu suplente;

2.2.3. Música, 1 (um) representante e seu suplente;

2.2.4. Literatura e Pesquisa Cultural, 1 (um) representante e seu suplente;

2.2.5. Cultura Popular (Quadrilha Junina, Agremiações Carnavalescas, Cultura Afro e Demais áreas de Produção Popular), 1 (um) representante e seu suplente;

2.2.6. Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico, 1 (um) representante e seu suplente;

2.3. Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes.

2.4. A Inscrição dos candidatos será feita na sede da Secretaria de Cultura, localizada à Praça da Cultura (antigo campo do Vera Cruz) e na Casa dos Conselhos Municipais Localizada na Av. Rui Barbosa nº 262, no período de 25/10/2022 a 07/11/2022, das 9h às 13h.

2.4.1. O candidato deverá entregar os documentos relacionados no item 2.5 e seus subitens, em 01 (um) envelope lacrado, indicando seu nome por completo e a área de interesse por fora do envelope; dentro do prazo previsto no item 2.4;

2.5. O candidato deverá apresentar no momento da sua inscrição:

2.5.1. Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial com foto original e nº de RG do candidato, original e cópia;

2.5.2. Ter residência na Cidade de Abreu e Lima, comprovada por:

a) prova de residência, por meio de contas de energia elétrica, de telefone, de água ou correspondência bancária, em nome do candidato (original e cópia), referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital ou ainda;

2.5.3. Sede da associação, sindicato, sociedade organizada ou agrupamento que exerça atividades culturais na cidade de Abreu e Lima comprovada por:

a) Cópia do estatuto e ata, de eleição e posse da atual diretoria, ambos devidamente registrados em cartório (original e cópia/ou cópia autenticada);

2.5.4. Portfólio e/ou currículo vitae e declaração de prova de atuação profissional e experiência junto à área de representação.

2.5.5. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.

2.7. No caso do não preenchimento por falta de concorrentes ou interessados em uma das vagas, será preenchido pelo segmento com maior número de inscrições devendo o COMCAL priorizar o fortalecimento nesse mandato do segmento não preenchido evitando assim a fragilização do referido segmento.

### 3. DOS PRAZOS RECURSAIS

3.1. A Comissão Eleitoral publicará a lista de inscrições de candidatos deferidos até o dia 07 de novembro de 2022.

3.2. O prazo de recurso de impugnação dos candidatos será de 02 (dois) dias, sendo 09 de novembro de 2022.

3.3. O resultado dos recursos apresentados será publicado pela comissão no dia 10 de novembro de 2022.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 10 de novembro de 2022, das 09h às 10h, no auditório da Praça da Cultura (Antigo campo do Vera Cruz).

4.2. Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

4.3. Só adentrarão ao recinto da eleição os candidatos, os eleitores, Comissão Eleitoral, servidores públicos a serviço da Prefeitura ou jornalistas, devidamente credenciados.

4.4. Terão direito a voto:

4.4.1. Artistas devidamente cadastrados na Secretaria de Cultura de Abreu e Lima, maiores de 18 anos, com a seguinte Documentação:

a) Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de igual valor E o Título Eleitoral comprovando ser eleitor da cidade de Abreu e Lima, podendo também apresentar o e-título. Na falta do título, será aceito o comprovante de votação da eleição de 2022 ou documento emitido pelo site do TRE – SP, comprovando seu domicílio eleitoral.

### 5. DA VOTAÇÃO

5.1. Será fixada relação completa dos candidatos inscritos divididos por segmento de participação, em local visível.

5.2. A votação será por aclamação de acordo com cada segmento inscrito.

5.3 Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, de acordo com seu credenciamento obedecendo à escolha e/ou opção na hora da inscrição de 01 (um) dentre os 06 (seis) segmentos que compõem o COMCAL.

5.4. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos por segmento como titular e o segundo como suplente.

5.5. A Secretaria de Cultura disponibilizará funcionários para auxiliar na organização da Assembleia Geral e da eleição.

5.6. A apuração será efetuada pela comissão eleitoral.

5.7. Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.

5.8. O resultado da eleição será divulgado logo após o termino da apuração.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

6.1. Cada candidato poderá indicar um fiscal para auxiliar no momento da apuração.

6.2. A Apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

6.3. Em caso de empate, será usado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovada.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O poder público municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do regimento, prazos e locais.

7.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial. A posse aos novos conselheiros será realizada no dia 18 de novembro de 2022.

7.3. Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei.

Abreu e Lima, 21 de outubro de 2022.

**FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**

Secretária de Turismo

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ABREU E LIMA - COMCAL

Nome Completo:	
Endereço Completo:	
Telefone e E-mail:	
Área de Atuação:	

Declaro pelo presente, ter conhecimento da Lei Municipal n.º: 570/2007, concordando com as disposições do Edital.

Assinatura do Candidato

### CALENDÁRIO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ABREU E LIMA – COMCAL

Período de Inscrições:	25/10/2022 à 07/11/2022
Resultado preliminar:	08/11/2022
Recursos:	07 e 08/11/2022
Resultado Final:	09/11/2022
Data Eleição:	10/11/2022
Data da Apuração:	10/11/2022
Data da Posse do Conselho:	18/11/2022

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:7D56AC4D**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades de todas as Secretarias

que compõem a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 31/10/2022. Outras informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 25 de outubro de 2022.

**THIAGO CAVALCANTI AMARAL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aryelli Patrícia dos Santos  
**Código Identificador:**3778C2A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - AVISO DE  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 074/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos e Produtos De Higiene Pessoal, Destinados aos programas sociais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, abertura efetuada em 18/10/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA** nos itens 118, 119, 137 e 138; **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME** nos itens 02, 04, 07, 09, 10, 13, 17, 33, 37, 40, 42, 43, 56, 69, 75, 81, 82, 83, 88, 90, 93 e 96; **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI** nos itens 01, 15, 51, 53, 120, 129, 130 e 131 e **RAIMUNDO COELHO BRITO EPP** nos itens 03, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 134, 135 e 136, do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 074/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentos e Produtos De Higiene Pessoal, Destinados aos programas sociais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresas **VENCEDORAS: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA** (CNPJ: 14.934.850/0001-71); **FRANCISCO FLAVIO COELHO MACEDO ME** (CNPJ: 17.558.681/0001-00); **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 18.688.109/0001-29) e **RAIMUNDO COELHO BRITO EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 24/10/2022.**

**ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**E5C9E6BC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - AVISO DE  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 077/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, com vista à contratação de empresa especializada no fornecimento de benefícios eventuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Afrânio/PE, abertura efetuada em 19/10/2022, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **LINEMED COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** nos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** no item 01 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 077/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, com vista à contratação de empresa especializada no fornecimento de benefícios eventuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Afrânio/PE. Empresas **VENCEDORAS: LINEMED COMERCIO DE EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 17.690.423/0001-83) e **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 42.650.279/0001-07). **Homologado em: 24/10/2022.**

**ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**DFAD6B1D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2022 - AVISO DE  
RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 079/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 016/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Cadeiras Colegial, visando atender as demandas da Proteção Social Básica, através da Secretaria De Desenvolvimento Social. O produto ofertado pela licitante participante não atende as especificações descritas no Termo de Cotação, por essa razão fica o fornecedor desclassificado e o processo **FRACASSADO** para ser lançado futuramente.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**AB58624E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA  
AVISO DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022 TOMADA DE PREÇOS  
008/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DE HABILITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 PMA – OBJETO NAT.: Obras e Engenharia, OBJETO DESC.: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento pedagógico, técnico e educacional à Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.** Empresas Habilitadas: **FUNDAÇÃO APOLONIO**

**SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL FADURPE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.961.997/0001-58 e **VINCI EDUCAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.856.874/0001-80. Empresa Inabilitada: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.656.212/0001-82. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a data prevista para abertura das propostas técnicas: 04/11/2022 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:** 1C34F0CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 TOMADA DE PREÇOS 009/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA

**RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022 – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRICÃO: Contratação de Instituição, pública ou privada, com a finalidade de executar o Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CAPACITASUAS, com vistas a realização de Capacitação para 100 (cem) trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social que serão distribuídos em 8 (oito) cursos, em conformidade com demanda levantada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS. Empresa Habilitada: **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS - ABDESM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.575.730/0001-60. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a data prevista para abertura das propostas técnicas: 04/11/2022 às 09:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:** 9295A8D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2022 TOMADA DE PREÇOS 010/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGRESTINA

**RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 010/2022 – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRICÃO: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento profissional com ensino e capacitação sócio-profissional para 440 (quatrocentos e quarenta) usuários do PAIF, na área de serviços diversos no âmbito do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Local Sustentável, através de curso de qualificação profissional, distribuídos nos bairros do município de Agrestina/PE, através de realização de 22 (vinte e duas) turmas de Qualificação Profissional, com carga

horária de 20 a 60 horas por turma. Empresa Habilitada: **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS - ABDESM**, inscrita no CNPJ sob nº 07.575.730/0001-60. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a data prevista para abertura das propostas técnicas: 04/11/2022 às 10:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:** DD52452B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 074/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R\$ 767.679,43. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 27 de outubro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de novembro de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 09 de novembro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 09 de novembro de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou <http://www.agrestina.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.**

Agrestina/PE, 25 de outubro de 2022.

**CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** EB78F9D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**049/2022 TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2022. TOMADA DE PREÇOS 006/2022. Obras e Serviços. Homologação da TOMADA DE PREÇOS 006/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do açougue municipal de Agrestina-PE. Adjudicação de seu objeto em favor da empresa **AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.212.230/0001-39 pelo valor de R\$ 152.275,59. Informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 24 de outubro de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**ED592484

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO**  
**AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 007/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Compras; Objeto:** Registro Formal de Preços Para Eventual Aquisição de Combustíveis e Derivados, Destinados ao Abastecimento e Manutenção Dos Veículos Que Compõe a Frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Valor: R\$ 113.990,00; Recebimento Das Propostas: **até 08/11/2022 às 11h00min (Onze)** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **08/11/2022 às 11h30min (Onze e trinta)** (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 25 de Outubro de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**A1657EE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 054/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 010/2022 - SRP; Compras;**  
**OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel – S-10 e Etanol), para o abastecimento dos veículos da frota Municipal e demais veículos; **Valor: R\$ 6.226.302,00;** Recebimento das propostas: **até 08/11/2022 às 08:30** (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **08/11/2022 às 09:00** (nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 25 de Outubro de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**18532604

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 061/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

**EMPRESA VENCEDORA: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20,** situada a Rua da Alegria, 24 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R\$ 681.033,47 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

**FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS**

Águas Belas, 25 de outubro de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**CD9AD78E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2022**

**DISPENSA Nº. 044/2022**

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 083/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 044/2022, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES ESCOLARES E EQUIPES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO,** em favor da empresa **KM PROJETOS ESOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ Nº **18.465.669/0001-14,** estabelecida à Rua Dantas Barreto, 05 – Andar 2 – Sala – 09 – Santo Antonio - Garanhuns – PE – CEP: 55.293-970. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais),** conforme planilhas em anexo. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 19 de outubro de 2022.

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**A59BD847

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO**  
**DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 036/2022/PMA**

Processo nº 036/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 017/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de iluminação e estruturas para utilização em diversas festividades que serão realizadas no município de Alagoinha – PE. Valor R\$ 752.260,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/10/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 08/11/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 08/11/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.



Alagoinha - PE, 25 de Outubro de 2022.

**EVITON SANTOS DE MELO**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**27C3C462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2022/PMA**

-Processo Nº: 033/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 985.261,92.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 014/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: A C DE MOURA JUNIOR VISTORIA VEICULAR - CNPJ nº 34.783.405/0001-65, vencedora com o valor global de R\$ 979.950,00 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Outubro de 2022.

**UILAS LEAL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**294EA8E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ALIANÇA – PE  
AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PL Nº 010/2022. Contratação de empresa de para executar serviços de REFORMA DO MURO DA ESCOLA WALFREDO PESSOA DE MELO NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA..

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes do certame em epigrafe, conforme descrito:

Quanto ao parecer técnico do Engenheiro foram apresentadas os seguintes pareceres:

1- Apenas a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** comprovou possuir capacidade técnico operacional, bem como engenheiro do seu quadro com capacidade compatível para todos os serviços exigidos no edital;

2- Quanto à empresa **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, esta comprovou apenas possuir engenheiro do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os atos exigidos no edital, porém não comprovou sua capacidade técnica operacional.

Assim, concluiu que apenas a empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** atendeu as exigências previstas no edital.

**Quanto ao Parecer Contábil** todas as empresas **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA** e **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** foram consideradas **APTAS** para disputa.

Em sede de diligência, pela comissão da licitação foram realizadas as seguintes análises e procedimentos:

1- Foram verificadas que as certidões apresentadas pelas empresas eram autênticas e válidas para o dia da sessão, ou seja, 14 do corrente mês e ano, com a observância de que restaram impossibilitadas as consultas junto a JUCEPE por o site estar indisponível, bem como a certidão municipal da empresa **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por também, não conseguir acesso ao site da Prefeitura de Orobó, razão pela qual, procedemos com diligência “*in loco*” junto ao órgão competente na qual foi verificada sua autenticidade.

2- Quanto o parecer Técnico de Engenharia foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis ao licitante **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA** para que o mesmo se manifestasse e, querendo, apresentasse atestado com as condições requeridas no edital para uma nova análise técnica, tendo este alegado que o apresentou em sua habilitação, devidamente compatível com o edital, reenviando o referido arquivo, razão pela qual, procedemos com encaminhamento do e-mail para o Engenheiro se manifestar, tendo este apresentado um novo parecer técnico favorável a habilitação da empresa **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**.

3- Quanto às declarações foi verificado que ambas empresas deixaram de apresentar a Declaração-Vistoria Técnica – Anexo VI e, sendo oportunizado as mesmas procederem com suas apresentações, no prazo de 02 dias úteis, as quais foram devidamente apresentadas tempestivamente.

Sendo assim, conforme pareceres técnicos e análise da Comissão Permanente de Licitação quanto à documentação jurídica, pugna este Presidente e seus Membros pela **HABILITAÇÃO** das empresas **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA** e **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Assim, diante do exposto fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para manifestações quanto a decisão. Não havendo nenhum inconformismo quanto ao resultado do julgamento de habilitação ficará, desde já, marcada a abertura dos envelopes de propostas para o dia **03 de novembro de 2022, às 11:00 horas**, na sala da licitação (situada da sede da Prefeitura, Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança/PE), sendo a sessão transmitida pelo link <https://youtu.be/ef0bXy1F3y4>.

Aliança, 25/10/2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**53E310E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 037/2022 – Pregão Eletrônico Nº 027/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço GLOBAL. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo furgão, adaptado para ambulância UTI, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado: R\$ 337.538,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais). Recebimento das propostas no dia 26 de outubro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de novembro de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 09 de novembro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco



Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 às 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**DAFEABEB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 038/2022 – Pregão Eletrônico Nº 028/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: mesas de escritório, armários em aço, armário vitrines, balanças, bebedouro, ventilador de teto, ar-condicionado e outros, em atenção a Emenda Parlamentar de proposta n. 10759.784000/1220-01 – FNS/MS, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, tudo em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado R\$ 81.064,21 (Oitenta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e um centavos). Recebimento das propostas no dia 26 de outubro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de novembro de 2022 a partir das 09:30hrs, início da sessão de disputa dia 09 de novembro de 2022 às 10:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 às 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**B2AB520E

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2022. PREGÃO Nº 024/2022

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a aquisição de 01 (Um) veículo automotor, 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital.

Empresa Vencedora:

ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes Nº 2156, Imbiribeira – Recife - PE, CEP: 51.180-001.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 24 de outubro de 2022.

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**445A081B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 – CONTRATO Nº 029/2022.

PROCESSO Nº: 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/2022. Contrato de Fornecimento. Objeto: Aquisição de 01 (Um) veículo automotor, 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital.

CONTRATO 029/2022 Contratada: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA - CNPJ Nº: 02.472.105/0001-79, para o item: 1. No valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). Vigência: 25/10/2022 à 31/12/2022.

Aliança, 25 de outubro de 2022.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**20C1224B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

<b>Processo</b>	035/2022.
<b>Objeto</b>	Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, com base na tabela de preços do SUS, visando a formação de Rede Complementar de Saúde, para atender a população do Município de Aliança, conforme Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

#### 1 - Da Sessão

Às 10:30 horas do dia 24 de outubro de 2022, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo, Fátima Cristina Matias de Andrade e Evandro Severino Barbosa, designados conforme Portaria nº 003/2022. O extrato de publicação do Edital foi publicado na **AMUPE, site oficial do município** e suas complementares, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 002/2022. Inicialmente a presidente declarou a continuidade da sessão.

#### 2 – Dos participantes

Declarado aberta a sessão do processo em tela a Presidente declarou a participação de duas Empresas, RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.105.647/0001-27 e SILVO VIEIRA DE MELO inscrita no CNPJ nº 00.310.947/0001-07.

#### 3 – Do recebimento dos Envelopes.

Foi recebido as documentações através de e-mails.

#### 4 - Da Habilitação

Após o recebimento das documentações, a presidente da Comissão de Chamamento Público, passou a apreciação da documentação das Empresas participantes, juntamente com a equipe de apoio, como segue:

Sobre a análise da Empresa: RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.105.647/0001-27, informamos que analisados os documentos de habilitação solicitado através de publicação, pelo qual, constatou-se que a Empresa atendeu a todos os itens constantes do edital, estando assim Habilitada.

Sobre a análise da Empresa: SILVIO VIEIRA DE MELO inscrita no CNPJ nº 00.310.947/0001-07, informamos que analisados os documentos de habilitação, pelo qual, constatou-se que a Empresa não atendeu aos itens **5.11.5** registro atualizado no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde – CNES, foi apresentado vencido e não apresentado o item **5.11.6** Relação da equipe técnica, com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no Conselho competente, carga horária e qualificação dos responsáveis pelos serviços.

Diante do exposto, iremos conceder um prazo de 2 dias úteis para a apresentação dos respectivos documentos, se não for apresentado não

iremos considerar o credenciamento da Empresa **SILVIO VIEIRA DE MELO**.

Foram realizadas diligências no tocante a validação de documentos de habilitação das Empresas participantes, sendo anexado ao processo.

A Presidente declara que até o momento a Empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ nº 07.105.647/0001-27, esta classificada nos requisitos da habilitação.

**5 - Da fase de Apresentação de Recursos**

Após a classificação definitiva da Empresa, não houve a intenção de recorrer.

**6- Da Ocorrências na Sessão Pública**

Não houve ocorrências dignas de nota.

**8 - Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Presidente

Membros:

**FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE**

**EVANDRO SEVERINO BARBOSA**

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales

**Código Identificador:**8429C8FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº038/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº038/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: DECRETA TRANSFERÊNCIA DO FERIADO ESCOLAR DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2022 (SÁBADO) DO DIA DOS PROFESSORES.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o **Dia dos Professores** é comemorado no Brasil anualmente em **15 de outubro**;

**CONSIDERANDO** que a data foi criada para homenagear esses profissionais que dedicam suas vidas à transmissão do conhecimento e ao desenvolvimento da educação no nosso país;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do FERIADO ESCOLAR, que neste ano se dará na data de 15 de outubro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a TRANSFERÊNCIA DO FERIADO ESCOLAR, para os professores da rede municipal de ensino, do dia 15 DE OUTUBRO DE 2022 – SÁBADO para o dia 17 DE OUTUBRO DE 2022 – SEGUNDA-FEIRA.

**Parágrafo Único** – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 14 de outubro de 2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Amaraji-PE

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**A8EF54EA

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº039/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº039/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: DECRETA TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a Portaria do Ministério da Economia Nº 14.817, publicada em 20 de dezembro de 2021, onde restou definidos os pontos facultativos federais em 2022;

**CONSIDERANDO**, que os servidores públicos têm um dia de comemoração destinado a eles no calendário brasileiro, o **dia 28 de outubro**;

**CONSIDERANDO** nesse dia, é decretado oficialmente um ponto facultativo todos os anos. Dessa forma, por conta da comemoração, não haverá expediente apenas para o setor público;

**CONSIDERANDO** a ocorrência do PONTO FACULTATIVO, que neste ano se dará na data de 28 de outubro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO, para os servidores públicos municipais, do dia 28 DE OUTUBRO DE 2022 – SEXTA-FEIRA para o dia 01 DE NOVEMBRO DE 2022 – TERÇA-FEIRA.

**Parágrafo Único** – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 14 de outubro de 2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Amaraji-PE

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**63A51800

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA**

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Secretaria Municipal de Juventude e Desportos, torna público, que está aberto o CREDENCIAMENTO de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, de forma direta ou por meio de representante exclusivo (pessoa física ou jurídica) para apresentações artísticas nas festividades municipais **conforme calendário oficial do município**. Valor Máximo Estimado: Até R\$ 40.000,00. Período do credenciamento para Entrega da Documentação e a qualquer tempo do exercício 2022, a partir de: **27/10/2022 até 11/11/2022, de 08:00 às 14:00**, na Secretaria de Juventude. Retirada do edital: no site [angelim.pe.gov.br](http://angelim.pe.gov.br) ou na Secretaria de Juventude, na Rua Alexandre Pereira Filho, S/N- Centro, Angelim/PE.

**PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA**

Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

**Publicado por:**Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:** 1E8A72D4**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
LEI Nº 3.040, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022****LEI Nº 3.040, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

EMENTA: Fixa o salário dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias do Município de Araripina (PE), com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias deste Município de Araripina (PE) no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, conforme definido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 06/05/2022, Edição 85, Seção 1, Página 1.

**Parágrafo único.** O valor do vencimento estabelecido no *Caput* terá vigência a partir da data da publicação da aludida Emenda Constitucional nº 120/2022, devendo ser pago quando dos repasses dos recursos financeiros pela União ao Município.

**Art. 2º** De acordo com os §§ 7º, 8º e 11, do artigo 198, da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120, de 05.05.2022, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União, serão consignados no seu orçamento geral com dotação própria e exclusiva e os recursos repassados por ela para o Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos financeiros retroagem à data de 06/05/2022, data em que entrou em vigor a citada Emenda Constitucional nº 120, de 05/05/2022, condicionado ao recebimento dos recursos financeiros da União.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:** 32ADF072**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 086/2022

Tomada de Preços Nº 016/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplenagem em diversas ruas da SEDE e dos DISTRITOS, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ZELUD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.065.818/0001-55, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 2.230.635,89 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 10 de outubro de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:** BB2B9A9F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATO Nº 0101/2022.** Contratado: **ZELUD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Nilo Coelho, nº 176 A, Bairro Gercino Coelho, Petrolina - PE, CEP: 56.306-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.065.818/0001-55. Valor Contratado: **R\$ 2.230.635,89 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**. Data de assinatura: 10 de outubro de 2022. Prazo: **06 (seis) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 10 de outubro de 2022 .

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:** 62EFCA09**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 285/2022**

EMENTA: Aplica penalidade de demissão à servidora EDNALVA ARCANJA DE CARVALHO, Assistente Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017, e o art. 219 e § 1º e os arts. 199, inciso V e art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68, em conformidade com as razões expostas na Ata de Reunião da Comissão Municipal de Inquérito Administrativo que certificou o trânsito em julgado da decisão, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de demissão à servidora **EDNALVA ARCANJA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 3439-1, portadora do CPF nº 240.551.743-49, nomeada no cargo em 11/03/2009, em razão de ter cometido a infração de acúmulo ilegal de cargo público incompatível com o art. 37 da Constituição Federal de 1988, previsto no art. 194, I, e penalidade do art. 204, XI, da Lei Estadual nº 6.123/68.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:045C5663

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 068/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 014/2022 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Empresa Contratada:** ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME, com sede na Rua Ana Belmiro Granja, nº16, centro Araripina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.437.246/0001-07 representado pelo Sr. Elyenne Jaques coelho Ferreira.

**Valor da Contratação:** R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Araripina-PE, 14 de julho de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:D5E7180F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 062/2022  
Tomada de Preços Nº 009/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção, recuperação e ampliação de redes de esgoto, na sede e nos distritos do município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, no valor total, conforme proposta apresentada, **de R\$ 799.046,30 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 11 de agosto de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:A0DCCAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para manutenção, recuperação e ampliação de redes de esgoto, na sede e nos distritos do município de Araripina-PE. **CONTRATO Nº 078/2022.** Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.975.820/0001-31, sediada na Rua Antônio Correia Celestino nº 1422-A, Bairro Royal Valle, no município de Barbalha - CE. Valor Contratado: **R\$ 799.046,30 (setecentos e noventa e nove mil, quarenta e seis reais e trinta centavos)**. Data de assinatura: 11 de agosto de 2022. Prazo **10 (dez) meses, a partir da assinatura da ordem de serviço.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de agosto de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:80A241E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** Contratação de empresa, visando à aquisição de materiais esportivos para atendimento das demandas dos eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE. **CONTRATO Nº 069/2022.** Contratado: **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, com sede na Av. Cel. Marcos José de

Leão, nº 583, Sala 02, Centro, Feliz – RS, CEP: 95.770-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.853.693/0001-78. Valor Contratado: **R\$ 53.599,08 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)**. Data de assinatura: 26 de julho de 2022. Prazo: até **31 de dezembro de 2022**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 26 de julho de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:02A40696

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10 E FLUÍDOS), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. **CONTRATO Nº 0102/2022**. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. Valor Contratado: R\$ 3.185.257,68 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Data de assinatura: 21 de outubro de 2022. Prazo: até 21/10/2023, a partir da data de sua assinatura.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 21 de outubro de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:25FC94E3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022.

**Objeto:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO

**NOPROCESSO Nº 079/2022– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**Empresa Contratada: JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** com endereço na Rua Carlos Gomes, Nº333, bairro Jardim Ribamar, em Peruíbe, Estado do São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.2040/0001-74, representada por **MARCELO PROENCA**. **Valor da Contratação: R\$14.249,50 (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Araripina-PE, 10 de outubro de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:D319F55F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LEI Nº 3.042, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

DA ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Seção I

**Da Atualização do Plano Plurianual para 2023**

**Art. 1º** Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 3.005, de 29 de novembro de 2021, para execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Passa a integrar o Plano Plurianual vigente o Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e o bjetivos da administração municipal.

##### Seção II

**Da Programação Orçamentária**

**Art. 3º** O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com as prioridades atualizadas por esta Lei e com a programação da Lei Orçamentária para 2023.

#### CAPÍTULO II

DA DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

##### Seção Única

**Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 4º** Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

**Art. 5º** Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023.

**Art. 6º** Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados,

não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 7º** Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023.

**Parágrafo único.** Poderão ser acrescentados ou atualizados os índices e indicadores por Decreto.

**Art. 8º** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

**Art. 9º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar a execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

**Art. 10.** O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

**Art. 11.** O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: 5D313FC2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 79/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022,** Comunica- Se Sua **ADJUDICAÇÃO,** o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** com endereço na Rua Carlos Gomes, Nº333, bairro Jardim Ribamar, em Recife, Estado do São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.2040/0001-74, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$14.249,50(quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina, PE, 29 de setembro de 2022.**

**NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: 46CE8B51**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 79/2022**

**Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022**

**Objeto Nat.: AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

**APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022,** Comunica- Se Sua **HOMOLOGAÇÃO,** o objeto desta licitação em favor da empresa empresa **JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** com endereço na Rua Carlos Gomes, Nº333, bairro Jardim Ribamar, em Recife, Estado do São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.2040/0001-74, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$14.249,50(quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina, PE, 29 de setembro de 2022.**

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Municipal de Finanças / Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: 20474020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
RESULTADO FINAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 017/2022  
RESULTADO FINAL**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2022, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 – Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório Nº 088/2022 – Tomada de Preços Nº 017/2022,** objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça Dom Antônio Campelo de Aragão, localizada na Rua José Barreto de Alencar, neste município, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 42.991.474/0001-92)	R\$ 376.395,74

Araripina – PE, 25 de outubro de 2022.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Presidente CPL/Sede

Portaria Nº 016/2022

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: AF6A9463**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022  
DISPENSA Nº 021/2022**

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **MAZUK ERMES NERI LIBERATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **047.716.524-90**, para locação de um imóvel, não residencial, localizado à **RUA BOM JESUS, SN, Distrito de MORAIS, Araripina-PE**, para sediar o **Anexo do Centro de Educação Infantil - DIONÍSIO BOM DE OLIVEIRA**, com valor mensal de **R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global total de **R\$ 48.120,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte reais)**.

Araripina, 24 de OUTUBRO de 2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**

Secretária Municipal de Educação / Ordenadora de Despesas  
Portaria Nº 479/2021

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:AC2B13B8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022–SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/09/2022. Edição 3183, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

**Onde Se Lê:**Valor Contratado: R\$ 314.708,63 (trezentos e quatorze mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos). **LEIA-SE:**Valor contratado: R\$ 218.990,12 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa reais e doze centavos)

As demais.Informações ficam inalteradas.

25 de Outubro de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:FF1A2257**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022–SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/09/2022. Edição 3183, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

**Onde Se Lê:**Valor Contratado: R\$ 98.469,38 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). **LEIA-SE:**Valor contratado: R\$ 49.234,69 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

As demais.Informações ficam inalteradas.

25 de Outubro de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:98C0D080**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022–SAUDE–DISPENSA 006/2022 –SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/09/2022. Edição 3184, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

**Onde Se Lê:**Valor Contratado: R\$ 180.287,70(cento e oitenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). **LEIA- SE:**Valor contratado: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

As demais.Informações ficam inalteradas.

25 de OUTUBRO de 2022

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:A6EC0862**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:044/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. **034/2022**

**Objeto Nat.:** **AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ITENS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**Após O Processo Licitatório Nº 044/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME**, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 151.020,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte reais)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos , 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 29 de SETEMBRO 2022.**

**ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO**

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:6C3C8C15**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:044/2022**

**Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. **034/2022**

**Objeto Nat.:** **AQUISIÇÃO**

**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ITENS



FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS. Após O Processo Licitatório Nº 044/2022, Comunica-Se Sua ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa empresa GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 151.020,00 (cento e cinquenta e um mil e vinte reais) Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 29 de SETEMBRO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO  
Pregoeira Oficial

Publicado por:  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:70501C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE  
ARCOVERDE  
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP ARCOTTRANS Nº 002/2022, PROCESSO  
LICITATÓRIO ARCOTTRANS Nº 002/2022

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE ARCOVERDE (ARCOTTRANS) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP ARCOTTRANS Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO ARCOTTRANS Nº 002/2022, com a finalidade de Registro de Preços. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis que atenda toda a frota automotiva da ARCOTTRANS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo V deste Edital, a ser processado por meio de Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso II, do art. 15 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos sobre a matéria. Valor estimado global R\$ 310.920,00 (trezentos e dez mil, novecentos e vinte reais). Abertura: 23/11/2022, às 10 (dez) horas. Informações no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 14h na sala da CPL, no prédio da ARCOTTRANS, a Rua José Lins de Siqueira Brito, nº 64, Centro, CEP 56.506-510, Arcoverde - PE. Tel. 087 3821-1077.

Arcoverde, 26 de outubro de 2022

ROSANA KAMYLA MACIEL ALMEIDA  
Pregoeira

Publicado por:  
Rosana Kamyla Maciel Almeida  
Código Identificador:6B6EA036

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022

Ementa: Transfere para o dia 04 de novembro a comemoração do dia do servidor público no âmbito da Câmara de Vereadores de Arcoverde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** o feriado do servidor público, dia 28 de outubro, instituído pelo Decreto Lei 5.936/1943;

**CONSIDERANDO** o feriado do dia de finados, 02 de novembro, estabelecido pela Lei 10.607/2002;

**CONSIDERANDO** o princípio a economicidade e conveniência das atividades da Câmara de Vereadores.

**DECRETA:**

1º - Transfere, neste ano, o feriado referente ao Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2022 - sexta-feira) para o dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira);

Art. 2º - Ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), neste ano;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 25 de outubro de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA  
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:  
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:38C20C8D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2022 (PORTARIA  
REPUBLICADA POR ERRO DE NUMERAÇÃO)

Ementa: Transfere para o dia 04 de novembro a comemoração do dia do servidor público no âmbito da Câmara de Vereadores de Arcoverde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**CONSIDERANDO** o feriado do servidor público, dia 28 de outubro, instituído pelo Decreto Lei 5.936/1943;

**CONSIDERANDO** o feriado do dia de finados, 02 de novembro, estabelecido pela Lei 10.607/2002;

**CONSIDERANDO** o princípio a economicidade e conveniência das atividades da Câmara de Vereadores.

**DECRETA:**

1º - Transfere, neste ano, o feriado referente ao Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2022 - sexta-feira) para o dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira);

Art. 2º - Ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2022 (quinta-feira), neste ano;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcoverde, 25 de outubro de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA  
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**  
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**588131A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº  
046/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 046/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e outros materiais para a Casa Abrigo – unidade vinculada a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Arcoverde – PE e que acolhe mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar. Valor estimado global R\$ R\$ 31.498,22. (Trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). Abertura: 08/11/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com>, ou na sala da CPL ou email: [licitacao.arcoverde@gmail.com](mailto:licitacao.arcoverde@gmail.com) ou [licitacao.pma2013@gmail.com](mailto:licitacao.pma2013@gmail.com), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE.

Arcoverde/PE, 17 de Outubro de 2022

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**CE431D0F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº  
004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 056/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 031/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, o ano letivo 2022/2023. Empresas vencedoras: Distribuidora de alimentos Cavalcanti Eirelli. Valor: R\$ 9.201,00 (nove mil duzentos e um mil). Lacafrios Eirelli, Valor: 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais). Sucesso Distribuidora de Alimentos LTDA, valor: R\$ 50.840,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais). Transroca Comercial LTDA, Valor: R\$ 52.055,00 (cinquenta e dois mil, e cinquenta e cinco reais). Uma Distribuidora LTDA: R\$ 179.697,00 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais). Vital e vieira empresarial LTDA, Valor: R\$ 320.562,50 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). YMS Distribuidora e serviços, Valor: R\$ 438.607,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 25 de Outubro de 2022

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**554234BA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 056/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 031/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, para atender aos alunos da rede municipal de educação, o ano letivo 2022/2023. Empresas vencedoras: Distribuidora de alimentos Cavalcanti Eirelli. Valor: R\$ 9.201,00 (nove mil duzentos e um mil). Lacafrios Eirelli, Valor: 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais). Sucesso

Distribuidora de Alimentos LTDA, valor: R\$ 50.840,00 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais). Transroca Comercial LTDA, Valor: R\$ 52.055,00 (cinquenta e dois mil, e cinquenta e cinco reais). Uma Distribuidora LTDA: R\$ 179.697,00 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais). Vital e vieira empresarial LTDA, Valor: R\$ 320.562,50 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). YMS Distribuidora e serviços, Valor: R\$ 438.607,50 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 25 de Outubro de 2022

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**DAF9ACC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - FMEB**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**Resultado do Julgamento da Habilitação**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - FMEB**  
**EMPRESAS HABILITADAS:** JF EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 40.202230/0001-39 e PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ nº 13.350.372/0001-90. **EMPRESA INABILITADA:** ENCAL CONSTRUTORA EIRELE – EPP CNPJ: **24.874.632/0001-42**. Apresentou as documentações exigidas nos Itens: 9.4.1 e 9.4.1, fora do prazo exigido no edital. Deixou de atender ao Edital com a qualificação técnica, referente aos itens 9.3.4, 9.3.6 a, 9.3.6 b, 9.3.6 c. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação. Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **09.11.2022 às 11:00h**, para abertura e julgamento da Proposta Comercial.

Barreiros, 25.10.2022.

**SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**AA2B37D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO  
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (PROINFÂNCIA), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Desportos na Creche Municipal Professora Maria Alzira Duarte, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201500306 – FNDE. **Fim do Recebimento das propostas até: 09/11/2022 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2022 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e

3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor total estimado: R\$ 50.344,07 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 09/11/2022 às 11h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 09/11/2022 às 12h (horário oficial de Brasília).** pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor total estimado: R\$ 297.371,52 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta um reais e cinquenta e dois centavos).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 25 de outubro de 2022.

**ANDERSON S. SANTOS** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Severiano dos Santos  
**Código Identificador:** 1FDB6FF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO- EVENTO DE ADIAMENTO**

Processo Nº: 041/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 26/2022.Objet Nat: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios adquiridos da Agricultura Familiar para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à alimentação escolar do município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 73; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 4.255.761,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/10/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00026-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;Lei nº 12.462/11;Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Adiado devido a falhas no sistema gov.br nos dias 24 e 25/10, como também a sala do Empreendedor com mudanças no horário de atendimento.

Belo Jardim, 26/10/2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**  
Secretaria de Educação e Tecnologia.  
Autoridade Competente.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**0085B53B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
14004/2022 - FMAS**

A Secretária de Cidadania do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 14004/2022 - FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, destinados a suprir às necessidades da Secretaria de Cidadania de Bezerros-PE, em favor das empresas: **1) ALESSANDRA NUNES LORDS, CNPJ nº: 03.865.570/0001-32**, com sede na Rua Santa Maria, Nº 129 – Loja 05, Colatina – ES, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R\$ 2.314,00. **2) GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, CNPJ nº: 10.361.835/0001-20**, com sede na Rua Altônia, 212, Armazém 3, Galpão 6 – Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R\$ 11.714,00. **3) 100 SPORTS EIRELI, CNPJ nº: 29.761.115/0001-80**, com sede na Rua Major Victor Nº 30 Centro Caldas Novas - GO, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, no Valor Global de R\$6.533,50. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA**  
Secretária de Cidadania.

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**FFEDF2DB

**GESTÃO DE CONTRATOS  
RESCISÃO DE CONTRATO**

GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE DISTRATO 007/2022

CONTRATO Nº 018/2022 FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Distrato de Empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios; Empresa: J CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 33.876.528/0001-88.

**DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA**  
Secretária de Cidadania

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**477D96F3

**GESTÃO DE CONTRATOS  
RESCISÃO DE CONTRATO**

GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE DISTRATO 008/2022

CONTRATO Nº 043/2021 FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Distrato de Empresa especializada em fornecimento de material de limpeza e higiene; Empresa: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 20.916.073/0001-35.

**DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA**  
Secretária de Cidadania

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**2E6487EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de “Confecção de Uniformes”, colete, chapéu e mochila, ambos personalizados Para atender as necessidades setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde, ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agentes Comunitários de Saúde de Bom Jardim- PE. Valor total: R\$ 7.478,39. Data de abertura da sessão pública: 10/11/2022. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com) ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 25/10/2022

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**60A0C461

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00061/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compra. Tipo maior desconto. Visando formar Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, lubrificantes, aditivos, graxas, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2022. Valor estimado: R\$ 2.438.720,89. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 25/10/2022. .

**OTILIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**1810406E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 080/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022.** **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico Registro de Preço para Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, destinados ao uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 457.012,92 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, doze reais e noventa e dois centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia:26/10/2022, às09h00min, até o dia10/11/2022às08h00min. Abertura das Propostas:10/11/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:10/11/2022às09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE**

**PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:[pregao@bonitope.com](mailto:pregao@bonitope.com), acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**BONITO - PE, 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**JOSEFA MIRELI DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**65F1B06E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.**

**OBJETO:** Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, anexo deste edital.

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a licitação, na modalidade: **Concorrência Pública**, na forma presencial, com critério de julgamento tipo: **Menor Preço Global, Execução indireta**, sob o **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico e seus anexos.

**DA REAZALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

A sessão da Concorrência Pública será realizada presencial. Eventuais interessados podem apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, para o processamento da Concorrência Pública, na oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo especificado:

Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas Preços:	26/10/2022.
Encerramento para Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas:	25/11/2022 às 17h.
Horário da Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	28/11/2022 às 09h
Referências de Horário	Horário de Brasília – DF.
Endereços Para Envio da Proposta e Documentação:	Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia	

na internet no endereço do portal da Transparência: <http://www.brejao.pe.gov.br/>, Link: <http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/frmAvisoLicitacao.aspx?id=21>. Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: [licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com](mailto:licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com).

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R\$ 15.204.053,06 (quinze milhões e duzentos e quatro mil e cinquenta e três reais e seis centavos)**.

Conforme solicitação anexa, Convalidação da vigência do SEI-PE nº 0011108526.000003/2022-56; Convênio de Cooperação Financeira nº 006/2022; Plano de Trabalho – 25694799.

Brejão (PE), 25 de outubro de 2022.

**EDINALDO ALMEIDA DE BARROS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Cleyson Roberto Alves Pascoal

**Código Identificador:**26AF41ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº. 003/2022/CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2022/CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2022 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brejinho – PE, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 136/1996, com a publicação da Portaria nº 102, de 29 de setembro de 2022, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2022 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brejinho – PE, realizada no dia 21 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 102, de 29 de setembro, fica estabelecido que a partir do dia 01 de outubro de 2022, o Plano de Ação, referente ao exercício de 2022, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o **PLANO DE AÇÃO** referente ao **ano de 2022** da Assistência Social do município de Brejinho – PE, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Brejinho – PE, 21 de outubro de 2022.

**AUCILINE DELFINO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**ATA**

Nº 03/2022.

*Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Brejinho-PE, com fins de aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2022 (Serviços/Programas/Gestão).*

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejinho - PE, na **'Sala dos Conselhos'**, por volta das 10:30h (dez horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do **CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Brejinho - PE**, por convite da Sr.ª. Aucilene Delfino atual presidente do Conselho Municipal de Assistência de Brejinho – PE deu início a reunião saudando e agradecendo a presença todos e apresentando a pauta da referida reunião: “análise e consequente aprovação ou não do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2022 (Serviços/Programas/Gestão)”. A Sr.ª. Aucilene Delfino fez uma explanação juntamente com a Sr.ª. Carmen Rangel atual gestora da Secretaria Municipal de Assistência sobre os principais aspectos relacionados ao Plano de Ação e sua importância na implementação das ações relacionadas a efetivação da Política de Assistência Social no âmbito municipal. A Sr.ª. Aucilene Delfino também destacou a importância do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar todas as pautas referentes a Política de Assistência Social no âmbito municipal. Passou a palavra para a Sr.ª. Carmen Rangel, a qual fez uma breve explanação complementar do Plano de Ação dando destaque aos saldos apresentados do “resumo executivo” e a importância de tal recurso da efetivação dos programas e serviços atrelados a Política de Assistência Social. Em seguida, foi colocado em votação a aprovação de tal plano acima supracitado. Após analisadas todas as informações do Plano de Ação e reconhecendo a importância do fortalecimento da política municipal de Assistência Social, o CMAS de Brejinho-PE, na presença da Presidente deste Conselho, juntamente com os seus demais membros, decidiram aprovar por unanimidade o Plano de Ação de 2022. Nada mais havendo para discutir, e estando todos em comum acordo, decidiram assinar esta Ata para lavrar seu valor e compromisso com a sociedade, encerrando a Reunião Ordinária por volta das 11:22h (dez onze horas e vinte e dois minutos) do mesmo dia, mês e ano correntes.

Membros do Conselho:

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**AE40946E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Processo Licitatório nº 013/2022 – Chamamento Público nº 001/2022  
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, **PESSOA JURÍDICA, para a realização dos procedimentos de Serviços e realização de exames Laboratoriais, com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE**, a partir do dia 26/10/2022 no horário das 10:00 às 13:00 horas até o dia 09 de novembro de 2022 às 10 horas. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, a qualquer tempo encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail: [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br) ou através do Portal da Transparência, acessando o link <http://pmbrejomdeus.cetecpublica.com.br:8079/transparencia/> na aba de “*Licitações e Contratos*” das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do e-mail: [licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br](mailto:licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br) ou através do Portal da Transparência, acessando o link <http://pmbrejomdeus.cetecpublica.com.br:8079/transparencia/> na aba de “*Licitações e Contratos*”.

Brejo da Madre de Deus, 25 de outubro de 2022.

**ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO**

Presidente - CPL.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**BF154884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital. Esta licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual – MEI. Valor total máximo estimado R\$ 2.606.918,79. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Praça Vereador Abel Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus-PE, setor de Licitação ou através do e-mail: licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br ou através do Portal da Transparência do Município através do link: [https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p\\_index/p\\_index.php](https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php) - “EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO”. **SESSÃO DE ABERTURA: às 10 horas, do dia 10 de novembro de 2022.** Fone para contato - Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 25 de outubro de 2022

**ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**26198D76

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ARP**

O Fundo de Assistência Social torna público o extrato da Ata de Registro de Preços **010/2022** do Processo: 005/2022. **Pregão Eletrônico - SRP: 005/2022.** Sob o objeto: *Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, em forma de cestas básicas para repasse as famílias em situação de vulnerabilidade social (benefício eventual), de acordo com a Lei municipal nº 443/2017 do Município de Brejo da Madre de Deus-PE.* **Empresa Vencedora: TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97 no valor de R\$ 656.220,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais), contrato com Vigência de 12 (meses) Brejo da Madre de Deus.

**SÔNIA MARIA CATEL GERNER**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**87F61ABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO UNILATERAL PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro, Brejo da Madre de Deus, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 165.116.704-49 e RG nº 1.352.031 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, vem por meio desta,

**NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, com sede na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Caja, Carpina/PE, CEP: 55.813-390, com endereço eletrônico: costa\_oliveiraatacarejo@hotmail.com, por meio de sua representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, **Processo Licitatório nº 041/2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022**, da intenção de distrato unilateral pelo fato da empresa não estar realizando a entrega dos produtos conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 049/2022.

Em 09/09/2022, foi realizada sessão de abertura de propostas e habilitação referentes ao **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, destinado ao Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

Ocorre que, após assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, foi encaminhada pelo Setor de Compras ordem de fornecimento no dia 29 de setembro de 2022, para a entrega dos produtos. Todavia, a empresa se manteve inerte sobre a solicitação e foi necessário ser encaminhado novas tentativas de ordem de fornecimento nos dias 03 e 04 de outubro do presente ano.

Mesmo após as reiterações dos pedidos, a empresa só fez a entrega dos itens no dia 11 de outubro, ultrapassando o tempo estipulado no certame e descumprimento as cláusulas definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

*5.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação da Prefeitura.*

Por outro lado, o descumprimento não se limitou ao prazo de entrega, além de encaminhar os itens de forma intempestiva, a referida empresa entregou itens com marcas divergentes e qualidades inferiores aos vencidos na licitação, ou seja, em desconformidade com o que foi homologado e estabelecido na Ata de Registro de Preço, descumprindo outra obrigação estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, vejamos:

**14 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

*14.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*

*14.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.*

A Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Compras, tentou por diversas vezes, contato via telefone, email e Whatsapp, para que a empresa entregasse as mercadorias, faltantes.

A Administração então notificou a empresa da falha via e-mail em 17/010/2022, para que cumprisse a entrega das mercadorias solicitadas com as marcas corretas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das devidas sanções contratuais, todavia, a empresa não atendeu a solicitação.

Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas no Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, Ata de Registro de Preços nº 049/2022 e são motivos suficientes para que se promova a competente rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços em comento, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas nas Cláusulas 5 e 14, 14.1. e seguintes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e também conforme estabelece os incisos I, II, e III, do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Assim, considerando que a empresa descumpriu as normas editalícias, vindo a entregar apenas parte dos produtos solicitados;

Considerando que a empresa foi notificada não apresentando justificativa;

Considerando que os atos praticados pela empresa se enquadram nas situações previstas no artigo 77 e 78 da Lei 8666/93, que tratam dos motivos da rescisão contratual;

Considerando que os produtos, objeto do contrato, são essenciais à manutenção do atendimento aos pacientes deste município;

Considerando que a rescisão do contrato poderá ser unilateral conforme estabelece o artigo 79 da Lei 8666/93;

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre Deus, vem notificar a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61, da intenção de rescisão unilateral do Contrato e Ata de Registro de Preços, tendo em vista o descumprimento das cláusulas ora avençadas.

Fica desde já a empresa notificada que poderá o contrato ser rescindido unilateralmente e ainda que à empresa poderá ser imputada todas as penalidades previstas na Ata e no Edital.

Assim, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de ampla defesa e contraditório.

Brejo da Madre de deus, 25 de outubro de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito Municipal, de Brejo da Madre de Deus-PE

**Publicado por:**

Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**25D934F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - REALIZADO**  
**PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**Referente Processo Licitatório nº007/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022** - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires.  
**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao Fundo de Assistência Social de Buenos Aires.

**CONTRATO Nº 005/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº39.862.043/0001-11. Valor R\$: **3.226,91** (três mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Data da assinatura: 08 de julho 2022.

**CONTRATO Nº 006/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.158.664/0001-95**. Valor R\$: **151,95** (cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

**CONTRATO Nº 007/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.081.283/0001-50**. Valor R\$: **16,75** (dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

**CONTRATO Nº 008/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.631.411/0001-24**. Valor R\$: **333,62** (trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

**CONTRATO Nº 009/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**. Valor R\$: **3.014,35** (três mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

**CONTRATO Nº 010/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.514.164/0001-53**. Valor R\$: **1.705,11** (um mil e setecentos e cinco reais e onze centavos). Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

**CONTRATO Nº 011/2022 - Vigência:** Até 31 de dezembro 2022. Contratada: **SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **14.563.405/0001-42**. Valor R\$: **1.476,60** (um mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 08 de julho de 2022.

**EDVANIA CANDIDO DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**744F66CF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**019/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - REALIZADO**  
**PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

**Referente Processo Licitatório nº 019/2022, Inexigibilidade nº 010/2022** - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires.  
**Objeto:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil visando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES, quanto à escrituração dos fatos relacionados com os recebimentos e pagamentos; demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, bem como, prestação de contas anual nos moldes da resolução do TCE/PE - Tribunal de Contas de Pernambuco e da Lei Orgânica Municipal, incluindo informações ao SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade, aderindo às condições de execução estabelecidas no Termo de Referência que faz parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito e conforme preços e condições ofertados na Proposta da Contratada.

**CONTRATO Nº 012/2022 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Vigência:** Até 12 (doze) meses. Contratada **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ sob o n.º **08.618.474/0001-03**, Valor: **R\$: 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 21 de julho de 2022.

**EDVANIA CANDIDO DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.



**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**C1BE7B2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 060/2022.  
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022**

**Processo N.º 060/2022. Tomada de Preços N.º 009/2022 - Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para pavimentação do Pátio de Eventos no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA**; CNPJ 34.737.334/0001-64. Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R\$140.231,90 (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos). O presente processo ficará aberto para a **Fase Recursal**, de acordo com a Lei 8.666/93.

Buíque, 25 de outubro de 2022.

**JADER LUCAS DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**06C11F81

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/CABOPREV/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/CABOPREV/2022 – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.** A Presidente comunica aos interessados que a empresa **HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, interpôs recurso administrativo contra o julgamento da fase de habilitação do processo em epígrafe. Desta forma, ficam as demais licitantes participantes intimadas para, querendo, apresentarem suas **CONTRARRAZÕES no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 26/10/2022.** O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no horário das 08h00min às 13h00min. A Presidente comunica ainda, que a sessão de abertura das propostas financeiras, inicialmente marcada para o dia 26/10/2022 fica suspensa.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 25 de outubro de 2022.

**KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Maria Licia dos Santos Moura  
**Código Identificador:**38C06F30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 051/2022**

Dispõe sobre realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário dos aposentados e pensionistas do CAHOEIRINHAPREV e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, bem como as determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004,

**DECRETA.**

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização de censo cadastral, funcional, social e previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas do CAHOEIRINHAPREV.

§1º. O censo de que trata o caput deverá ser realizado em período não superior a 90 (noventa) dias, contados a partir de 21/11/2022.

§2º. O atendimento aos aposentados e pensionistas se dará no período de 21/11/2022 a 29/11/2022 e será realizado na sede do CACHOEIRINHAPREV, de segunda à sexta, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme cronograma a ser definido e que será amplamente divulgado.

Art. 2º. Os APOSENTADOS deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III - NIT/PIS/PASEP;
- IV - Certidão de Casamento, se casado, ou Escritura Pública de União Estável;
- V - Documento de Identidade do cônjuge/companheiro(a);
- VI - CPF do cônjuge/companheiro(a) ou documento de identidade que conste o número;
- VII - Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- VIII - CPF dos dependentes menores de 21 anos ou inválidos;
- IX - Comprovação de invalidez do cônjuge ou dependente assim declarado;
- X - Comprovante de Residência atualizado (emitido a partir de setembro/2022) ou declaração conforme modelo constante no anexo I, caso não possua comprovante em seu nome;
- XI - Portaria de concessão do benefício;
- XII - Portaria de posse.

Art. 3º. Os PENSIONISTAS deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade que conste o número;
- II - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe);
- III - Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Sentença Declaratória de União Estável;
- IV - Comprovante de residência atualizado (emitido a partir de setembro/2022) ou declaração conforme modelo constante no anexo I, caso não possua comprovante em seu nome;
- V - Comprovação de invalidez, se assim declarado.
- VI - Portaria de concessão do benefício;

VII - Certidão de Óbito do(a) ex-servidor(a) falecido(a);  
VIII - Portaria de posse do(a) ex-servidor(a) falecido(a);  
IX - Documento de Identidade (RG, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe) do ex-servidor(a) falecido(a);  
X - NIT/PIS/PASEP do ex-servidor(a) falecido(a).

Art. 4º. Os aposentados e pensionistas que não se recadastrarem no prazo determinado no §2º do art. 1º deste Decreto terão o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§1º. O pagamento somente será restabelecido após seu comparecimento ao CAHOEIRINHAPREV onde deverá apresentar toda a documentação exigida.

§2º. Cumpridas as exigências de que trata o §1º do caput deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.

Art. 5º. Os órgãos e entidades da administração direta, indireta, fundacional e autárquica do Município, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do recadastramento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 6º. Fica o representante legal da Unidade Gestora do RPPS autorizado a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**6949E91B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PRGÃO (ELETRÔNICO)**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º020/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DIVERSOS, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12 (doze) meses. Valor total estimado R\$665.695,86. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 17h00min do dia 26/10/2022; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 11/11/2022; Abertura das Propostas: 07h05min do dia 11/11/2022; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 11/11/2022; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e/ou site: [www.cachoeirinha.pe.gov.br](http://www.cachoeirinha.pe.gov.br), clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 25 de outubro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**52D5E44C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 029/2022 – PMC.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70 pelo valor global de **R\$ 37.085,15**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 25/10/2022.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**D1337325

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 063/2022 – PMC.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das secretarias do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70 pelo valor global de **R\$ 35.026,60** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 25/10/2022.

**JOSÉ RONALDO DE MELO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**60F4E391

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 066/2022 – PMC.** Processo 023/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa, para aquisição de material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70 pelo valor global de **R\$ 54.500,99**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 25/10/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**E5F71DB2

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 064/2022 – PMC.** Processo 022/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 016/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais didáticos e de expediente, para manutenção das atividades das secretarias do Município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP** CNPJ Nº 11.398.544/0001-70 pelo valor global de **R\$ 247.965,10**. Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 25/10/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**6FFD597C

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 087/2022 – PMC.** Processo 014/2022 - PMC Pregão Eletrônico Nº 010/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA.** CNPJ Nº 08.987.355/0001-28 pelo valor global de **R\$ 32.781,24.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 25/10/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**F7AE66C8

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -  
SEDUC  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 088/2022 – PMC.** Processo 014/2022 - PMC Pregão Eletrônico Nº 010/2022 – PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP.** CNPJ Nº 06.536.960/0001-57 pelo valor global de **R\$ 1.618,40.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 25/10/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**CBD611F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 02/2022, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o princípio da auto tutela. CONSIDERANDO Determinação de adiamento da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde para alterações no Termo de referência e edital do Pregão Eletrônico epígrafado através do Memorando nº 858/2022 RESOLVE: Torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO SINE DIE da abertura de Licitação prevista para 27/10/2022 às 10h, Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Departamento de Licitação, localizada à Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038, 1º Andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000, referente ao o Processo nº 103/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022, para **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades da rede municipal de saúde, durante o período de 12 (doze) meses conforme especificações e estimativas de consumo conforme Termo de Referência ( anexo 1).** Adiamos o certame sem previsão de nova data para abertura da sessão. Informações Gerais: No mesmo endereço da Sessão Pública, e/ou através do site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitac>

oes ou através do Fone: (081) 2129-9532, watts-zap Watts-zap (81) 99945-6348, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). Camaragibe – PE, 25 de Outubro de 2022.

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**3C98CF10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 112/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 112/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022, para **Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando à aquisição de enxoval hospitalar para suprir as necessidades dos profissionais de saúde e pacientes dos serviços de urgência e emergência do município de Camaragibe, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência.julgamento menor preço por item.** Valor estimado:**R\$ 416.280,30 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)**,ficando definido o dia 10/11/2022, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**C9C32DE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 618 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LEI Nº 618 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1998.

**Eu George do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE,** no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.

## CAPÍTULO I

### DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 2º.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º.** O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o órgão municipal que o Conselho Tutelar estiver vinculado para fins administrativos poderão sugerir ao Chefe do Poder Executivo e ao Poder Legislativo local, criação de novos conselhos tutelares neste município conforme os critérios a seguir:

I aumento da população;

II aumento da densidade demográfica.

§ 2º Será de iniciativa do Executivo, consultando previamente os conselhos tutelares e o COMDICA, a lei que aumente o número de Conselhos Tutelares.

**Art. 5º.** Cabe ao Poder Executivo definir a área de atuação do Conselho Tutelar deste município.

## CAPÍTULO II

### DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 6º** Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar e à capacitação e formação continuada de seus membros, devendo ser assegurado:

– Estrutura física;

– Recursos humanos de apoio;

– Meios de comunicação e informática;

IV – Meios de transporte.

**Art. 7º.** O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência à população, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência e o atendimento individualizado a criança, ao adolescente e a família.

§ 1º. O horário de atendimento do Conselho Tutelar deste município é das 8:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

§ 2º. Os conselheiros tutelares deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, sem prejuízo dos plantões em regime de sobreaviso.

§ 3º. É obrigatória a permanência de, pelo menos, um Conselheiro Tutelar na sede do órgão, a fim de promover o pronto atendimento à população, de modo a não deixá-la desassistida caso os conselheiros de plantão estejam em ocorrência, facultado o rodízio semanal entre os integrantes, conforme organização interna.

§ 4º. A utilização do veículo oficial do Conselho Tutelar está estritamente condicionada às finalidades do órgão, não podendo se prestar a interesses particulares dos conselheiros.

**Art. 8º** A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições dos membros do referido órgão colegiado e o acolhimento ao público, com sala reservada para o atendimento à criança e ao adolescente e a família.

**Art. 9º** Cabe ao Poder Executivo municipal providenciar sede própria, telefone fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computador com acesso à internet e demais recursos materiais necessários ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

**Art. 10.** Cabe ao Poder Executivo municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para registro e sistematização de

informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população infanto-juvenil local, devendo para tanto utilizar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA – ou equivalente.

## CAPÍTULO III

### DA REMUNERAÇÃO E DOS DIREITOS SOCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 11.** A remuneração do conselheiro tutelar é de R\$ 1.600,00 (um mil e seis centos reais).

**Art. 12.** É assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

– Cobertura previdenciária;

– Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

– Licença maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina; e

VI – Salário família.

Parágrafo único. Outros direitos sociais e benefícios poderão ser assegurados aos membros do Conselho Tutelar, por meio de alterações nesta Lei.

## CAPÍTULO IV

### DAS EXIGÊNCIAS PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 13.** Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

– Reconhecida idoneidade moral;

– Idade superior a vinte e um anos;

– Residir e possuir domicílio eleitoral há mais de dois anos no município;

– Estar no pleno gozo dos direitos políticos;

– Possuir ensino médio completo;

– Não ter sofrido, nos oito anos anteriores à data de registro de candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de conselheiro tutelar, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente, de cargo eletivo ou qualquer cargo público;

– Não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal.

– Apresentar comprovação de curso de informática básica.

§ 1º O preenchimento dos requisitos exigidos dos candidatos ao Conselho Tutelar deverá ser verificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ciência aos candidatos habilitados sobre as condutas permitidas e vedadas e sobre as sanções nos casos de descumprimento das regras da campanha.

**Art. 14.** O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar, devidamente fundamentado, poderá ser feito por qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou pelo Ministério Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 15.** A violação das regras de campanha sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou do diploma.

**Art. 16.** A habilitação de conselheiro tutelar titular para participar do processo de escolha subsequente não autoriza seu afastamento do Conselho Tutelar para realizar campanha.

## CAPÍTULO V

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 17.** São atribuições dos membros do Conselho Tutelar, além daquelas previstas no art. 136 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as seguintes:

– Realizar transporte de criança e adolescente, para entregá-lo à sua família neste ou em outro município;

– Acompanhar o efetivo policial no deslocamento do adolescente para a unidade de cumprimento de medida socioeducativa;

III – Transportar criança e adolescente para o atendimento em hospital, quando necessário atendimento médico imediato e aqueles não estiverem acompanhados dos pais ou responsáveis;

– Transportar criança e adolescente na companhia dos responsáveis para atendimento junto ao serviço de Escuta Qualificada ou para

emissão de documento, registro de nascimento, carteira de identidade, quando estes não possuírem instrução suficiente ou forem analfabetos;

- Fiscalizar em eventos, festas, shows, bares, boates e estabelecimentos congêneres a idade de quem esteja no local, quando necessário, podendo, para tanto, nos casos em que possa existir perigo à integridade física dos conselheiros tutelares, requisitar apoio policial;

- Acompanhar visita assistida dos pais aos filhos, quando se fizer necessário;

- Realizar visita *in loco* nos casos envolvendo criança e adolescente requisitadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, inclusive em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, devendo, ao final, confeccionar relatório circunstanciado de tudo o que for constatado e remetê-lo ao órgão requisitante, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal;

- Receber, analisar e encaminhar as denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes, ao setor, órgão ou autoridade competente para continuidade da investigação e/ou acompanhamento do caso, devendo encaminhar relatório circunstanciado do que for verificado, bem como continuar a assistir as crianças e adolescentes naquelas condições;

**Art. 18.** As medidas de proteção à criança e ao adolescente, tomadas por conselheiro tutelar durante o plantão em regime de sobreaviso, deverão ser comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação do ato, conforme ata a ser lavrada.

**Art. 19.** É vedado aos membros do Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas e dos serviços.

**Art. 20.** O Conselho Tutelar no atendimento de crianças e adolescentes indígenas poderá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional do Índio – FUNAI – e/ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo quando da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.

**Art. 21.** O Conselho Tutelar na aplicação das medidas de proteção previstas nesta Lei municipal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nas questões específicas que envolvam crianças e adolescentes oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá considerar as garantias jurídicas presentes na legislação específica dos Povos e Comunidades Tradicionais, assim como a autodeterminação, as culturas, os costumes, os valores, as formas de organização social, as línguas e as tradições.

**Art. 22.** O Conselho Tutelar na aplicação de medida protetiva de afastamento do agressor e/ou da criança e do adolescente do convívio familiar, deverá comunicar imediatamente o fato ao Ministério Público, poder judiciário, polícias civil e militar, prestando-lhes informações e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

**Art. 23.** As decisões do Conselho Tutelar serão por maioria simples de votos dos membros do referido órgão colegiado.

**Art. 24.** As decisões do Conselho Tutelar fundamentadas nas suas atribuições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e execução imediata.

**Art. 25.** As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária mediante provocação do Ministério Público ou da parte que tenha legítimo interesse.

**Art. 26.** O Conselho Tutelar é um órgão autônomo com relação ao exercício de suas atribuições e competências previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 27.** As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são previstas nesta Lei, vedado ser instituídas novas atribuições em regimento interno ou em atos administrativos semelhante de quaisquer outras autoridades.

Parágrafo único – Ressalva-se a necessidade de observância das atribuições fixadas por legislação federal vigente ou superveniente aos

membros do Conselho Tutelar, assim como às diretrizes estabelecidas pelo CONANDA.

**Art. 28.** É vedado atribuir aos membros do Conselho Tutelar funções administrativas e ordenação de recursos para o funcionamento do Conselho Tutelar.

**Art. 29.** É vedado o exercício das atribuições inerentes aos membros do Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, sob pena de nulidade do ato praticado.

**Art. 30.** O Conselho Tutelar deverá manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos Municipais deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

**Art. 31.** Na elaboração da sua proposta orçamentária anual, contemplar-se-á dotações suficientes ao funcionamento regular do Conselho Tutelar, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretriz Orçamentária do município e as respectivas condições financeiro-orçamentárias.

## CAPÍTULO VI DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 32.** Compete aos membros do Conselho Tutelar elaborar seu regimento interno, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**Art. 33.** A minuta do regimento interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada ao órgão municipal a qual o referido órgão estiver vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

## CAPÍTULO VII DO ATENDIMENTO REALIZADO EM REGIME DE SOBREVISO

**Art. 34.** O atendimento realizado por membro do Conselho Tutelar no período noturno nos dias úteis, nos finais de semana e feriados será na forma do regime de sobreaviso.

§ 1º – Considera-se regime de sobreaviso a jornada de trabalho em que o membro do Conselho Tutelar permaneça de prontidão, por meio de telefone móvel, aguardando a qualquer momento o chamado para atender os casos de sua competência.

§ 2º – No planejamento do regime de sobreaviso, observar-se-á prioritariamente o estabelecimento de escala que não importe em necessidade de que se exceda o limite da carga horária fixada no §2º do art. 7º, observadas as respectivas limitações financeiro-orçamentárias.

**Art. 35.** Todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como a idênticos períodos em regime de sobreaviso.

## CAPÍTULO VIII DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 36.** O Conselho do Direito da Criança e do Adolescente poderá definir, anualmente, prioridades na formação e capacitação continuada dos membros do Conselho Tutelar, respectivas condições financeiro-orçamentárias.

**Art. 37.** A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada remunerada.

Parágrafo único. Não constitui acúmulo de função, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas sem remuneração em entidade associativa e Fóruns, desde que não acarretem prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho e ao regime de sobreaviso.

**Art. 38.** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único. A previsão fixada no *caput* apenas poderá ser ilidida em situações de evidências em sentido contrário, observando-se sempre o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

**Art. 39.** Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do art. 147 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **CAPÍTULO IX**

#### **DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 40.** O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

**Art. 41.** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por sufrágio universal, mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município.

Parágrafo único – O edital de escolha dos membros do conselho tutelar poderá contemplar a aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município – AMUPE.

**Art. 42.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, nos termos do §2º do art. 14 da RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONANDA, observadas alterações supervenientes.

**Art. 43.** No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**Art. 44.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio do Poder Executivo deverá solicitar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, a listagem dos eleitores e apoio técnico necessário, para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar poderá ser realizado utilizando cédulas de votação de papel a serem depositadas em urnas, caso não tenha sido concedido o empréstimo de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral.

#### **CAPÍTULO X**

#### **DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 45.** As emissoras de rádio e de televisão deste município poderão divulgar, em rede, inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º As inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar a população sobre a data da realização da eleição, da importância do Conselho Tutelar, da importância da participação da comunidade na escolha dos candidatos e estimular o comparecimento dos eleitores às urnas no dia da votação.

**Art. 46.** É facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates e entrevistas com os candidatos, assegurando-se a paridade de tratamento entre os membros do Conselho Tutelar, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com especialistas, com representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Fóruns e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **CAPÍTULO XI**

#### **DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 47.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar por meio de resolução uma Comissão Especial, composta paritariamente por conselheiros representantes do

Poder Executivo e representantes das organizações da sociedade civil, para realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 48.** A resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criar a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá dispor sobre as atribuições da referida Comissão.

**Art. 49.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á com a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do edital de convocação dos candidatos a fazer a inscrição, com antecedência mínima de 06 (seis) meses antes do término do mandato dos conselheiros tutelares que estão no exercício da função.

**Art. 50.** O edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocando os pretendentes a membros do Conselho Tutelar a fazer a inscrição, deverá conter:

– O calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

– A documentação exigida dos candidatos;

– As regras da campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos; IV – As sanções previstas para o descumprimento das regras da campanha;

Parágrafo único. O edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não poderá exigir dos pretendentes requisitos adicionais aos previstos nesta lei e no artigo 132 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, incluídas alterações posteriores.

**Art. 51.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá instruções gerais para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com base nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como nas recomendações expedidas pelo Ministério Público.

**Art. 52.** O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser notificado, de todas as reuniões e das deliberações realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 53.** A inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é gratuita, vedada cobrança de taxa.

**Art. 54.** O conselheiro tutelar candidato no processo de escolha subsequente não poderá afastar-se do cargo no Conselho Tutelar.

**Art. 55.** As candidaturas dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar deverão ser individuais, vedada composição de chapas.

Parágrafo único. A divulgação da campanha nas redes sociais, internet, distribuição de santinhos ou panfletos com a foto ou o número de 2, 3 ou mais candidatos caracteriza composição de chapa, implicando, assim, no recolhimento e na destruição dos materiais empregados.

**Art. 56.** O eleitor poderá votar em cinco candidato ao Conselho Tutelar.

**Art. 57.** A veiculação de propaganda da campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar somente será permitida após a publicação pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos habilitados.

**Art. 58.** Os cinco candidatos mais votados serão diplomados conselheiros tutelares titulares, sendo considerados suplentes os demais pretendentes, em ordem decrescente de votação.

**Art. 59.** No caso de candidatos com igual número de votos ao Conselho Tutelar, será utilizado, para efeito de desempate, os critérios da idade mais elevada, da participação no Tribunal do Júri como jurado, dos serviços voluntários prestados perante a Justiça Eleitoral e dos doares de sangue ou medula óssea.

**Art. 60.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá garantir a divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio de:

I – Publicação oficial do edital para registro de candidaturas;

II – Afixação do edital em locais de amplo acesso ao público;

III – ampla divulgação do edital;

**Art. 61.** No dia da votação é vedado ao candidato ao Conselho Tutelar realizar campanha, patrocinar transporte de eleitores, boca de urna e distribuição de santinhos.

**Art. 62.** O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de

condutas vedadas será feito junto à Comissão Especial prevista criada para realizar o processo de escolha, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 63.** Verificada qualquer uma das vedações previstas nos artigos 56 e 60 desta Lei, o candidato será impugnado, mediante deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 64.** Decididas as eventuais impugnações ou, na inexistência destas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado final do processo de escolha, com a divulgação dos nomes dos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar e dos suplentes listados em ordem decrescente de votação.

**Art. 65.** O candidato escolhido ao Conselho Tutelar deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

## **CAPÍTULO XII DO IMPEDIMENTO DE ATUAR NO MESMO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 66.** São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Sendo escolhidos dois ou mais candidatos nos termos do *caput* deste artigo, será empossado como conselheiro tutelar titular, aquele que tiver obtido maior votação.

## **CAPÍTULO XIII DA VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE**

**Art. 67.** Entre outras causas estabelecidas nesta Lei, a vacância no Conselho Tutelar decorrerá de:

- I – Renúncia;
- II – Posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- III – Aplicação da sanção administrativa de destituição da função;
- IV – Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral; e
- V – Falecimento.

**Art. 68.** Ocorrendo vacância ou afastamento de conselheiro tutelar titular, o suplente, deverá ser convocado para regularizar a composição do referido órgão colegiado.

§ 1º. Os suplentes do Conselho Tutelar serão convocados de acordo com a ordem decrescente de votação.

§ 2º. No caso da inexistência de suplentes, o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar o processo de escolha suplementar.

## **CAPÍTULO XIV DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES**

**Art. 69.** Constituem penalidades administrativas e disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

- Advertência;
- Suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e
- Destituição da função, por processo administrativo ou por sentença transitada em julgado;

**Art. 70.** As infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá ser apurada pelo órgão municipal do Poder Executivo ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado.

**Art. 71.** A apuração das infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá observar o disposto previsto nesta Lei e na legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos.

**Parágrafo único** – Considera-se infração administrativa e disciplinar o descumprimento de qualquer dispositivo desta lei, sujeitando o infrator a penalidade.

**Art. 72.** Na aplicação das penalidades administrativas e disciplinares deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

## **CAPÍTULO XV**

## **DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO MANDATO**

**Art. 73.** O conselheiro tutelar poderá, a qualquer tempo, ser advertido, ter seu mandato suspenso por prazo determinado ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, sendo em qualquer caso assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 74.** A advertência, suspensão do mandato por prazo determinado e exoneração da função de conselheiro tutelar deverá ser procedida de processo administrativo realizado pelo órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar deste município está vinculado para fins administrativos, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 75.** O conselheiro tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

**Art. 76.** O conselheiro tutelar deverá abster-se de pronunciar-se publicamente acerca de casos específicos atendidos pelo Conselho Tutelar, nas hipóteses legais de sigilo.

**Art. 77.** Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por conselheiro tutelar, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, o fato ao órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar está vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

## **CAPÍTULO XVI DOS DEVERES DO CONSELHEIRO TUTELAR**

**Art. 78.** São deveres do conselheiro tutelar:

- Manter ilibada conduta pública e particular;
  - Zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;
  - Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
  - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
  - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
  - Desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções;
  - Declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
  - Cumprir as resoluções e recomendações estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como do Ministério Público;
  - Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento;
  - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
  - Residir no âmbito territorial de atuação do Conselho Tutelar deste município;
  - Prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - Identificar-se nas manifestações funcionais;
  - Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
- Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do conselheiro tutelar deve ser voltada à defesa e promoção de todos os direitos fundamentais de que crianças e adolescentes são titulares, com a estrita observância das normas e princípios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

## **CAPÍTULO XVII DOS PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 79.** Para fins desta Lei, são proibições inerentes ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar:

- Exercer a função de forma a auferir, direta ou indiretamente, qualquer vantagem pessoal, econômica ou não, para si ou para outrem;



- Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas e emolumentos;
- III – Violar sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
- IV – Recusar e omitir a prestar atendimento;
- V – Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
- Não comparecer reiteradamente nos horários de funcionamento do Conselho Tutelar e, deixar de realizar o atendimento durante o regime de sobreaviso;
- Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, ressalvado os casos para realização de atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
- Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho das atribuições de sua responsabilidade;
- Aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia deliberação do colegiado, ressalvado as situações emergenciais, ou por ocasião do atendimento durante o plantão de sobreaviso;
- Aplicar medida de proteção contrariando decisão colegiada dos membros do Conselho Tutelar;
- Utilizar a sede do Conselho Tutelar para propaganda eleitoral ou para o exercício de qualquer atividade político-partidária.

§ 1º. A sanção aplicada nos casos previstos nos incisos I ao XI deste artigo deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**Art. 80.** O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão municipal ao qual estão vinculados.

## CAPÍTULO XVIII DOS IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

**Art. 81.** O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

- I – O atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
  - II – For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes interessadas;
  - Algum dos interessados for credor ou devedor do Conselheiro Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;
  - Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
- Parágrafo único. O impedimento também poderá ser declarado por motivo de foro íntimo.

## CAPÍTULO XIX DO CONSELHEIRO TUTELAR FILIADO A PARTIDO POLÍTICO

**Art. 82.** O conselheiro tutelar filiado a partido político que for candidato nas eleições proporcionais ou majoritárias realizadas pela Justiça Eleitoral, deverá desincompatibilizar-se da função nos prazos previstos na legislação eleitoral.

§ 1º. Durante o período de desincompatibilização previsto no *caput* deste artigo, o conselheiro tutelar não será remunerado.

§ 2º. Nos casos de desincompatibilização de conselheiro tutelar nos termos previstos no *caput* deste artigo, o suplente imediato deverá ser convocado para assumir a função.

## TÍTULO II CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 83.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar

Crítérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo Municipal e das organizações da

sociedade civil, conforme previsto no inciso II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.

§ 3º. Deverá ser alocado anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 84.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

**Art. 85.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

- 04 Representantes do poder público das áreas de políticas sociais, educação, de administração, saúde e outras a serem definidas pelo Poder Executivo; e
- 04 Representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município.
- Os conselheiros governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 86.** Os conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, titulares e suplentes, são indicados pelas respectivas organizações, eleitas em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. A eleição prevista no *caput* deste artigo será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo voto dos representantes das organizações da sociedade civil.

§ 2º. A assembleia para a eleição a que se refere este artigo deve ser convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, noventa dias antes do final do mandato das organizações da sociedade civil, por edital publicado no Diário Oficial deste município – AMUPE.

§ 3º. O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser convidado para acompanhar e fiscalizar a eleição das organizações da sociedade civil.

**Art. 87.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 88.** É vedado a reeleição de conselheiro da sociedade civil para o mandato subsequente, conforme previsto no § 3º do art. 78 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

**Art. 89.** A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 90.** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA regulará os casos de substituição dos conselheiros titulares pelos suplentes.

**Art. 91.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- I – Elaborar seu regimento interno;
- Gerir e manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o art. 88, inciso IV, da Lei Federal n. 8.069/90, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
- Formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;
- Controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

V– Assessorar o Poder Executivo na elaboração do plano plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

– Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada a execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos conselhos tutelares;

– Fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;

– Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;

– Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

– Proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do art. 91 da Lei n. 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município.

– Inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;

– Divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito deste Município;

– Garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;

XIV– Receber, analisar e encaminhar ao Conselho Tutelar, quando este não o puder em virtude de estar em alguma ocorrência ou atendimento, as denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;

– Levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violarem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

– Realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes a criança e ao adolescente;

– Promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;

– Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

– Solicitar informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

– Realizar assembleia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

– Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

– Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Parágrafo único. Em caso de infringência às suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá representar ao Ministério Público ou aos demais órgãos legitimados no art. 210 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, visando à apuração e adoção de providências cabíveis.

## CAPÍTULO II

## DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 92.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tem a seguinte estrutura funcional:

– Plenário;

– Presidência;

– Comissões Temáticas; e V – Secretaria-Executiva.

**Art. 93.** O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações.

**Art. 94.** O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, na última sessão plenária do ano, com *quórum* mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para mandato de dois anos.

§ 1º Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA são preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deve disciplinar as atribuições do Presidente e do Vice-Presidente.

**Art. 95.** As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas de, no mínimo, 02 conselheiros titulares ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

**Art. 96.** A Secretaria-Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá deixar à disposição da Secretaria-Executiva do CMDCA, no mínimo:

– 01 (um) Secretário-Executivo;

II – 01 apoio administrativos (servidores ou terceirizados)

**Art. 97.** As atribuições de cada órgão previsto no art. 92 desta Lei, devem ser definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com direito à voz, na forma regimental:

– Representantes de conselhos de políticas públicas;

– Representantes de órgãos de outras esferas governamentais; III – representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública; IV – conselheiros tutelares no exercício da função;

– Especialistas nas temáticas dos direitos da criança e do adolescente

VI – População em geral; e

VII – Convidados.

## CAPÍTULO III DO CONSELHEIRO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 98.** O conselheiro deverá cumprir as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 99.** Por deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deve ser substituído o conselheiro que:

– Faltar a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de doze meses, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito antes da reunião;

– Apresentar conduta incompatível com a natureza das suas funções;

– Praticar ato típico como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral;

– Sofrer condenação criminal, em qualquer instância, por crime ou infração administrativa;

V – Deixar de exercer suas funções no órgão ou na organização que representa.

§ 1º O procedimento para a substituição de conselheiro será definido no Regimento Interno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **CAPÍTULO IV DO REGISTRO DAS ENTIDADES E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

**Art. 100.** As organizações da sociedade civil somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 101.** As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente devem proceder à inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, especificando os regimes de atendimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto art. 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 102.** O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, nos termos previstos nos arts. 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **TÍTULO III FUNDO MUNICIPAL CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 103.** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Secretaria de Assistência Social do município.

§ 1º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

**Art. 104.** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA têm como princípios:

- Ampla participação social;
- Fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

III – Transparência na aplicação dos recursos públicos;

- Gestão pública democrática;
- legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia E eficácia.

**Art. 105.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

- Definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;

- Promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

- Aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA,

referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

- Aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária;

- Realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;

- Elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;

- Instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;

- Convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

IX– Dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

- Emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e

- Outras atribuições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público mencionados no inciso V deste artigo deverão ser submetidas à análise e aprovação da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 106.** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA divulgar amplamente:

- As diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- O total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;

- A avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 107.** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

- Executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;

- Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

- Realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

- Apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;
  - Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
  - Convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
- VIII – celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio, no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;
- Celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito de sua atuação;
  - Designar o(s) servidor(es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;
  - Elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
  - Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no *caput* do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e no *caput* e na alínea “b” do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - Outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

## **CAPÍTULO II DAS RECEITAS DO FUNDO**

**Art. 108.** O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como receitas:

- Dotação consignada anualmente, no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;
- Doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;
- Valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;
- Outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;
- Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;
- Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda – IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;
- O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
- Recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;
- Recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do art. 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;
- Outros recursos que lhe forem destinados.

## **CAPÍTULO III DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO**

**Art. 109.** A captação de recursos para o Fundo, ocorrerá das seguintes formas: I – Promovida diretamente por meio de ações do CMDCA; II – Realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

**Art. 110.** Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

- 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;
- 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do caput diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260-A, III, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **CAPÍTULO IV DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 111.** Observado o disposto no art. 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

- Programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.069, e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no §2º do art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no art. 31 da Lei Federal nº 12.594, de 2012;
- Desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- programas E projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- programas E projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**Art. 112.** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 113.** Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

## **CAPÍTULO V DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 114.** É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no *caput* deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;
- Transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;
- Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 115.** Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos arts. 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Art. 116.** A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

#### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO**

**Art. 117.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**Art. 118.** Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Parágrafo único. As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público.

**Art. 119.** O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

**Art. 120.** Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público.

**Art. 121.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

**Art. 122.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 123.** Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes.

**Art. 124.** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverão realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

#### **CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 125.** Compete à Secretaria Municipal de Finanças o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

**Art. 126.** A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 127.** Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, como fonte pública de financiamento.

**Art. 128.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e vinte dias.

**Art. 129.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 130.** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente da data de sua sanção.

Camocim de São Félix, PE, 25 de outubro de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hilquias Lourenço da Silva

**Código Identificador:**65D569BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 032/2022 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022- SRP AVISO DE LICITAÇÃO**

Nat. Aquisição

Objeto: Formação de Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliário, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE, Conforme especificações descritas no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R\$ **843.659,43 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: [sitewww.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 26/10/2022

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h. do dia 09/11/2022.

Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 09/11/2022.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 09/11/2022.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ou no site [www.capoeiras.pe.gov.br](http://www.capoeiras.pe.gov.br). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na sítio à Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

**MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA**

Pregoeira

Capoeiras/PE, 25 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**6B9F5877

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 030/2022 - AVISO DE REVOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

O Município de Capoeiras, por intermédio de seu Prefeito, o Sr. Joaquim Costa Teixeira, informa que, está **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, CONVÊNIOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DE ESTADO, EM TODOS OS PLEITOS E EM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS - PE, com fulcro no art. 38, IX e art. 49 § 3º, da lei nº 8666/93, além da Súmula 473, STF. Destaca-se também que está aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, se assim desejarem o fazer.

Capoeiras-PE, 25 de outubro de 2022.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**B4DD5A49

**SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-**  
**PMC**

**CONTRATO Nº 029/2022 - PMC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 17.301.662/0001-02.** Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria em Tecnologia da Informação para o fornecimento de software de gestão de patrimônio e software de protocolo eletrônico com tramitação para a Secretaria de administração do município de Capoeiras PE. Valor Global: **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais). Data de vigência: 12(doze) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**109EA096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-**  
**PMC**

**CONTRATO Nº 028/2022 - PMC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 17.301.662/0001-02.** Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria em Tecnologia da Informação para o fornecimento em regime de comodato de 08 (oito) registradores de ponto eletrônico digitais; licença de uso do sistema; serviço de assessoria na coleta e processamento da folha de ponto; fornecimento de licença de uso de Software de Gestão de Ponto (sem limite de funcionários) para 08

(oito) Unidades de Educação do município de Capoeiras PE. Valor Global: **R\$ 17.810,00** (dezessete mil oitocentos e dez reais). Data de vigência: 12(doze) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**11153CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2022-PMC**

**CONTRATO Nº 025/2022 - PMC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. Sra Rejane Paes dos Santos**, portador do CPF/MF sob nº: 642.608.954-00. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da biblioteca neste município. Valor Global: **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). Data de vigência: 12(doze) meses, com fundamento no art. 24, e no inciso X da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**EC787294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022-**  
**PMC**

**CONTRATO Nº 033/2022 - PMC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. empresa PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 05.065.380/0001-66.** Objeto: Contratação de serviço de compra direta de mobiliário para atender as necessidades do NAEES (Núcleo de Atendimento Especializado em Educação e Saúde), do município de Capoeiras. Valor Global: **R\$ 9.128,00** (nove mil cento e vinte e oito reais). Data de vigência: 30(trinta) dias, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**FD9BC230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-**  
**PMC**

**CONTRATO Nº 020/2022 - PMC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. empresa JOSE ANDREYLSO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 19.030.953/0001-20.** Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria Jurídica (Direito Administrativo e Direito Público) aos procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações vincula a normas de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capoeiras. Valor Global: **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais). Data de vigência: 08(oito) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**479EF2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-**  
**PMC**

**CONTRATO Nº 021/2022 - PMC. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. Sr. Aluísio Lopes de Barros**, portador do CPF/MF sob nº: 053.141.304-75. Objeto: **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico administrativos e apoio a Comissão Permanente de Licitações durante os processos licitatórios do Município de Capoeiras** aos procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações vincula a normas de licitações e Contratos da Prefeitura

Municipal de Capoeiras. Valor Global: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). Data de vigência: 08 (oito) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**02257366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**022A/2022-PMC**

**CONTRATO Nº 022A/2022 - PMC. CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS**, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23**. **Prestador de serviço: CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES**, CPF: **042.767.414-08**. Objeto: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços jurídicos de consultoria e assessoria em controle interno setorial e gestão de riscos no município de Capoeiras/PE. Valor Global: **R\$ 53.095,00** (cinquenta e três mil e noventa e cinco reais). Data de vigência: 07 (sete) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**D2078B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**023A/2022-PMC**

**CONTRATO Nº 023A/2022 - PMC. CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS**, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23**. **Prestador de serviço: JOSEMAR FRANCISCO DE NORONHA JUNIOR GESTÃO E CONSULTORIA**, CNPJ: **38.385/0001-60**. Objeto: Contratação dos serviços de Consultoria em gestão e Assessoria Técnica, nas áreas do Turismo, Cultura e Desenvolvimento Rural do município de Capoeiras/PE. Valor Global: **R\$ 52.500,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Data de vigência: 07(sete) meses, com fundamento no art. 72, e no inciso II do art. 75 da lei 14.133/01.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**87372059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2022-PMC**

**CONTRATO Nº 028/2022 - PMC. CONTRATANTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS**, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23**. **Sra Vanusa Maria de Almeida**, portador do CPF/MF sob nº: 070.644.334-94. Objeto: Locação de imóvel rural para captação de água para a distribuição na zona rural do Município de Capoeiras. Valor Global: **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). Data de vigência: 12(doze) meses, com fundamento no art. 24, e no inciso X da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Publicado por:**  
Simone Leandro Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**B55BA78D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/ 2022**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Ementa: Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação do Sistema de Avaliação das Aprendizagens nas Escolas da Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, com base na legislação pertinente e:

Considerando: a concepção de avaliação do processo de aprendizagem explicitada na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN Nº 9394/1996 e reforçada na Base Nacional Comum Curricular, Lei 13.145/2017;

Considerando: que a avaliação do processo de aprendizagens caracteriza-se pela predominância dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser implementada como dinâmica de natureza cumulativa, contínua, sistemática, extensiva e flexível, superando a visão classificatória e terminal;

Considerando: os dados da avaliação devem ser indicadores para a reflexão do (a) professor (a) sobre sua ação e da prática pedagógica da escola no sentido de redirecionar o ensino com o objetivo de atender as necessidades do (a) estudante na perspectiva de ampliar e consolidar aprendizagens;

Considerando: a concepção de avaliação da forma como prevista nesta Instrução, requer que a escola seja compreendida enquanto espaço de aprendizagens múltiplas em função da construção da identidade cidadã dos seus sujeitos.

**RESOLVE:**

Art.1º As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba/PE implantarão, a partir do ano letivo de 2023, as disposições previstas nesta Instrução Normativa, referentes ao Sistema de Avaliação do processo de construção de aprendizagens.

**DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DA AVALIAÇÃO**

Art. 2º O processo de avaliação das aprendizagens do(a) estudante acontecerá de acordo com os níveis, ciclos, anos escolares, modalidades e projetos de ensino:

§1º Na Educação Infantil, a avaliação do desenvolvimento da criança será realizada através do acompanhamento sistemático e registro bimestral do seu desenvolvimento, mediante a elaboração de pareceres de aprendizagens sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Art. 31 da LDBEN nº. 9394/1996.

§2º Nos Ciclos/Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a avaliação das aprendizagens do(a) estudante será realizada através de instrumentos diversificados, registrada em forma de níveis de desempenho: PNC (Processo Não Construído), PEC (Processo em Construção) e PC (Processo Construído), descritos em pareceres bimestrais da trajetória do estudante e sintetizados em forma de nota de 0 a 10.

§3º Nos anos finais do Ensino Fundamental, a avaliação das aprendizagens do(a) estudante deverá ser realizada através de instrumentos diversificados e as verificações de aprendizagens registradas sob a forma de nota.

§4º Na modalidade de Educação de Jovens Adultos a avaliação das aprendizagens do(a) estudante deverá ser realizada através de instrumentos diversificados e as verificações de aprendizagens registradas em forma de pareceres semestrais nos módulos ( Alfabetização e I a IV Módulos ) e por regime de notas para os módulos dos Anos Finais (V ao VIII módulos).

§5º Na Educação Especial Inclusiva, para estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental (I e II Ciclos), Educação de Jovens e Adultos ( Alfabetização e I a IV Módulos ), a avaliação deve pautar-se no Plano Escolar Individualizado (PEI) e registrada em pareceres descritivos bimestrais elaborados pelo professor da Sala de Atendimento Especializado em parceria com o professor da sala na qual o estudante está regularmente matriculado e sob a coordenação do Núcleo Psicossocial da Secretaria de Educação; e

§6º Na Educação Especial Inclusiva, para estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (V a VIII Módulos), a avaliação deve pautar-se no Plano Escolar Individualizado (PEI), ser registrada em pareceres descritivos bimestrais elaborados pelo professor da Sala de Atendimento Especializado, sob a coordenação do Núcleo Psicossocial da Secretaria de Educação e sintetizada em forma de nota.

Art. 3º É vedado submeter o (a) estudante a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagens em cada unidade didática bimestral.



Art. 4º As habilidades que o estudante deverá desenvolver nos ciclos, ano (s), módulo(s) do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo(a) professor(a) de acordo com o Projeto Político Pedagógico, por unidades didáticas bimestrais, considerando o desenvolvimento das Competências Gerais propostas na BNCC e as habilidades propostas no Referencial Curricular de Pernambuco/Carnaíba.

#### DO PROCESSO DE PROGRESSÃO DO/A ESTUDANTE

Art. 5º O (a) estudante ao longo da sua escolaridade poderá obter progressão plena ou parcial.

Art. 6º A progressão plena na Educação Infantil ocorrerá automaticamente considerando-se a organização das turmas por grupos etários.

Art. 7º A Progressão Plena no Ensino Fundamental acontecerá:

§1º No I Ciclo do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano) a progressão plena será automática, com possibilidade de retenção ao final do Ciclo, tendo direito a permanecer no 3º ano do I Ciclo.

§2º No II Ciclo do Ensino Fundamental (4º ao 5º ano) a progressão plena será automática, com possibilidade de retenção ao final do Ciclo, tendo direito a permanecer no 5º ano do II Ciclo.

§3º Nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ocorrerá quando o (a) estudante atingir ao término do ano letivo ou após período de recuperação final, nota igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares do ano e frequência mínima de 75% do total das horas letivas em cada componente curricular.

Art. 8º A Progressão Parcial só será admitida nos anos escolares finais do Ensino Fundamental (6º ao 8º ano).

§1º A progressão parcial, direito do(a) estudante, dar-se-á quando o(a) mesmo(a) após período de recuperação final, não obtiver aprovação em até 02 (dois) componentes curriculares do ano escolar cursado e será oferecida de acordo com as condições de cada escola;

§2º No regime de progressão parcial as novas oportunidades de aprendizagens deverão ser planejadas pelo (a) professor (a), do ano escolar na qual o(a) estudante está matriculado, divulgadas em tempo hábil e oferecidas obrigatoriamente pela Escola;

§3º O(a) estudante, em regime de progressão parcial, deverá obter em cada componente curricular a nota mínima 6,0 (seis) para aprovação; e

§4º Ao estudante em regime de progressão parcial serão oferecidas, no mínimo, 03 (três) oportunidades de reensino e avaliação da aprendizagem, divulgados em calendário escolar no ano letivo subsequente.

Art. 9º O (a) estudante do 9º ano do Ensino Fundamental e VIII Módulo da Educação de Jovens e Adultos, reprovado em até duas (02) disciplinas têm direito a exame especial de progressão parcial a realizar-se no final do ano letivo, conferindo-lhe se aprovado(a) o prosseguimento de estudos.

**Parágrafo Único:** Em caso de reprovação, após o exame final, o(a) estudante repetirá o ano/módulo.

Art.10 O(a) estudante que não obtiver aprovação, ao repetir o ano/módulo não poderá ser reprovado no(s) componente(s) curricular(es) em que já obteve aprovação no(s) ano(s) letivo(s) anterior(es).

#### DOS PROCEDIMENTOS DE ATRIBUIÇÃO E REGISTRO DE NOTAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E RESPECTIVAS MODALIDADES

Art. 11 O processo de atribuição e registro de notas nos Anos Finais do Ensino Fundamental e suas Modalidades, considera os seguintes critérios:

§1º O nível de aprendizagem do(a) estudante deverá ser registrado pelo(a) professor(a) no diário de classe físico e/ou virtual;

§2º A avaliação da aprendizagem terá registro em forma de notas expressas na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez, vírgula zero);

§3º O registro de notas será expresso mantendo até uma casa decimal, conforme a escala: 0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5 e 10,0.

§4º O arredondamento de notas, quando necessário, será por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos.

§5º No caso de estudante da Educação Especial Inclusiva, este deve ter relatório bimestral de acompanhamento, considerando-se o Plano

Educacional Individualizado (PEI), com descrição do nível de desenvolvimento registrado ao final do ano em forma de nota anual.

Art. 12 Para aprovação do(a) estudante ficará estabelecida a nota 6,0 (seis) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo professor(a) ao(a) estudante em cada unidade didática bimestral.

Art. 13 Em cada unidade didática bimestral, a avaliação da aprendizagem compreenderá, no mínimo, duas atividades avaliativas a saber:

§1º Procedimentos avaliativos, tais como: trabalho em grupo, apresentação de seminários, pesquisas, tarefas realizadas em sala de aula, realização de projetos, planejados pelo (a) professor (a), correspondendo à 1ª (primeira) nota;

§2º Procedimento avaliativo que representa a síntese dos conteúdos ensinados e realizado individualmente pelo (a) estudante, no final de cada unidade didática bimestral, correspondendo à 2ª (segunda) nota.

Art. 14 A média aritmética do bimestre é o resultado obtido pelo (a) estudante ao longo de cada unidade didática bimestral.

#### DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art.15 A recuperação da aprendizagem, direito do(a) estudante, será ofertada ao longo de cada unidade didática bimestral, de forma paralela, e ao final do ano letivo.

§1º Os estudos paralelos de recuperação da aprendizagem deverão ocorrer durante as unidades didáticas/bimestrais, através de situações didáticas, em atividades diversificadas, garantindo ao estudante que não tenha demonstrado apropriação do(s) conhecimento(s) novas oportunidades para aprendê-lo(s).

§2º (A) ou (o) estudante que, ao final do ano letivo, não obtiver a média anual 6,0 (seis) será, obrigatoriamente, ofertada pela escola uma oportunidade final de recuperação da aprendizagem.

§3º A recuperação final da aprendizagem deverá contemplar os principais conceitos definidos para o ano/módulo durante o ano letivo através de novas oportunidades de ensino.

§4º Caso a nota da recuperação final seja menor do que a nota anual prevalecerá a maior nota para efeito de registro escolar; e

§5º É direito do estudante realizar avaliações recuperativas de sua 2ª nota do bimestre, buscando atingir a nota máxima exigida.

#### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE FORMA SATISFATÓRIA

Art.16 Para que a operacionalização do sistema de avaliação se desenvolva de forma satisfatória, necessária se faz a participação do(a):

§1º Professor (a), no que se refere:

ao preenchimento de todos os dados do diário de classe físico e/ou virtual;

tornar acessíveis ao(a) estudante, seus pais ou responsáveis os dados sobre as aprendizagens do(a) estudante;

participar do Conselho de Classe; e

oportunizar estudos de recuperação da aprendizagem ao (a) zelar pela aprendizagem do (a) estudante.

§2º Conselho de Classe, no que se refere à homologação dos resultados das aprendizagens obtidos pelo (a) estudante, conforme registrado no diário de classe.

§3º Secretaria da escola, no que se refere à transposição, monitoramento e administração dos dados contidos nos diários de classe e do arquivamento adequado da documentação da vida estudantil dos(as) estudantes.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os casos de estudantes com doença comprovada ou estado de gestação, bem como outros de natureza específica, serão tratados conforme legislação educacional vigente.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 20 Revogam-se as disposições contrárias.

Carnaíba, 25 de outubro de 2022.

**CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA**  
Secretária de Educação

**DIONE MARIA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO**  
Diretora de Ensino

**KEILE KALINE DE QUEIROZ DE MEDEIROS**  
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

Instrução Normativa nº 01/2022 da SME e CME de Carnaíba – PE  
Analisada pelo pleno em: 25 de outubro de 2022  
Parecer do Conselho Pleno:  
( ) Aprovada ( ) Reprovada ( ) Reanálise para alterações  
Conselheiros presentes:

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**CDB5F240

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022**

**Instrução Normativa C.M.E. Nº: 03/2022**

Orienta sobre o Protocolo de Ação para o processo de Busca Ativa Escolar, nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Carnaíba - PE.

A Secretaria Municipal de Ensino, juntamente com o Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais e

Considerando: necessidade de organizar e unificar os procedimentos para o processo de busca ativa escolar;

Considerando: que o controle da frequência escolar dos estudantes é um dever do estado e da família, Art. 5º, §1º, inciso III, da LDBN ( Nº 9394/96); e

Considerando a necessidade de monitoramento da frequência escolar em observância ao inciso VI do Art. 24 da LDBEN, que determina no mínimo de 75% de frequência escolar para aprovação no Ensino Fundamental;

Considerando: a necessidade de monitoramento da frequência escolar em observância ao Art. 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determina o mínimo de 60% na Educação Infantil - pré-escola ( com matrícula obrigatória a partir dos 4 anos de idade), para evitar-se a descontinuidade no processo de alfabetização.

Resolve:

Art. 1º Determinar o protocolo a ser seguido para o monitoramento e informes do Busca Ativa Escolar:

§1º O(a) professor(a) deverá manter atualizado diariamente o registro de frequência do estudante, informando nos canais autorizados.

§2º A equipe gestora deve monitorar semanalmente a frequência dos estudantes sob sua tutela, para realizar os seguintes procedimentos:

- identificando-se 05 ( cinco ) ausências corridas e injustificadas pelo estudante a equipe gestora deverá realizar contato virtual ( contato por telefone ou mensagem) por meios tecnológicos com a família;

- constatando-se a continuidade das ausências e mais cinco faltas consecutivas, mesmo após o contato realizado, a gestão deve realizar visita domiciliar e registrar o ato em livro próprio; e

- constatando-se, que mesmo após as ações anteriores o estudante permanece faltando às aulas o(a) gestor(a) NOTIFICA o Conselho Tutelar, o Núcleo Psicossocial da Secretaria de Educação e REGISTRA na Plataforma Busca Ativa Escolar.

§ 6º A partir da identificação e realização das etapas citadas no parágrafo anterior, o caso passa a ser de responsabilidade do Núcleo Psicossocial que manterá as escolas informadas dos trâmites do processo.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 25 de outubro de 2022 .

Carnaíba, 25 de outubro de 2022.

**CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA**  
Secretária de Educação

**MARIA EDLEUZA DA SILVA TENÓRIO**  
Diretora de Ensino

**DIONE MARIA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal Da Educação

**KEILE KALINE DE Q. MEDEIROS**  
Presidente da Câmara de Educação Básica

**TEREZA DA LUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara de Educação Especial

**EDVÂNIA MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Ed. Infantil

Instrução normativa aprovada em plenária :25 de outubro de 2022

Conselheiros :

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**D7B7883E

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022**

**Instrução Normativa C.M.E. Nº: 02/2022**

Orienta sobre a estrutura, organização e base legal para a redação do Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba-PE a partir de 2022.

O Conselho Municipal de Educação de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais conforme inciso I do art. 3º da Lei nº 696/2006 e Considerando: a resolução do CME, nº 01/2018 de 15 de maio de 2018, que orienta e estabelece os trâmites legais para autorização e funcionamento das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Carnaíba;

Considerando: as disposições do art. 205 e inciso VI do art. 206 da Constituição Federal do Brasil; o inciso I do art. 12 da Lei Nº 9.394/96; o inciso II e o Título VII, capítulo I, do art. 2º da Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010 do CNE; art. 20 das DCNEB, Brasil/MEC 2013; a Meta 19, ações: 19.9, 19.12 e 19.13 do Plano Municipal de Educação ( Lei nº 926/2015 de 12 de junho de 2015) , que tratam das formas de Gestão Democrática das escolas e da importância do Projeto Político Pedagógico para efetivação desta;

Considerando: a necessidade de orientação e padronização dos documentos oficiais da rede municipal de ensino;

Resolve:

Art. 1º - Apresentar a estrutura documental do Projeto Político Pedagógico da rede, em anexo, para que todas as unidades escolares possam adequar-se e compartilhar em espaço virtual próprio do Conselho Municipal de Educação com endereço: <https://drive.google.com/drive/folders/1bxmFjSH7fRjDEy1eFTkkPcCYfTJhEspS?usp=sharing>;

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico deverá ser atualizado anualmente e compartilhado com o Conselho Municipal de Educação para análise e apreciação do Conselho Pleno até o mês de novembro ano letivo atual;

Art. 3º - O Projeto Político Pedagógico para o ano de 2023, deverá ser encaminhado por meio eletrônico, em endereço disponibilizado no **caput** do art. 1º desta instrução, até 23 de novembro de 2022;

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 25 de outubro de 2022.

Carnaíba, 25 de outubro de 2022.

**CECÍLIA MARIA PEÇANHA ESTEVES PATRIOTA**  
Secretária de Educação

**DIONE MARIA DOS SANTOS**  
Presidente Do Conselho Municipal Da Educação

**KEILY KALINE DE Q. MEDEIROS**  
Presidente da Câmara de Educação Básica

**TEREZA DA LUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara de Educação Especial

**EDVÂNIA MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Ed. Infantil

Instrução normativa aprovada em plenária : 25 de outubro de 2022  
Conselheiros :

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**E667FE41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº188/2022**

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0188/2022 – GAB/PMC**

Exonerar, a pedido, o servidor EDNALDO EMÍLIO FERRAZ, Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carnaíba/PE.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA Prefeito Municipal de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba – PE.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, a pedido protocolado com o nº 8268, o servidor o Sr. **EDNALDO EMÍLIO FERRAZ**, do cargo de Professor de Geografia, matrícula nº 60100096, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 0296/2014-GAB/PMC, de 17/09/2014.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor no dia 25/10/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaíba – PE, 25 de Outubro de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito Municipal de Carnaíba

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**2F632FB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO A ATA DE REGISTRO Nº 014/2021  
CONTRATO Nº 288/222  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **POSTO ROSARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para manutenção da frota da Prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias.

**VALOR:** de R\$ **205.920,00** (duzentos e cinco mil novecentos vinte reais)

**DATA:** 07/10/2022

**VIGÊNCIA:** 04 meses

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**6162F8C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**09/2022 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, que tem como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: ROJAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ 40.840.803/0001-79, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo a importância global o valor de R\$ 6.709.000,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min as 12h00min disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Carpina/PE, 25/10/2022.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO** -  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo  
**Código Identificador:**5DD488F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - REVOGAÇÃO**  
**DE PREGÃO ELETRÔNICO**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Processo Nº: 00056/2022. CPL. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias, durante o período de 12 (Doze) meses. Justificativa: Licitação Deserta.

Casinhas, 24/10/2022.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**AECCD9D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Contrato Nº: 00063/2022. Processo Nº: 00019/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Compra. Convocação de empresa visando a aquisição parcelada de água potável, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE na distribuição de água

potável, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Nordeste Trans Agua & Pocos Artesianos Ltda. CNPJ: 25.169.836/0001-45. Valor R\$34.800,00. Vigência: de 17/06/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 17/06/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**E2C892A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00039/2022. Processo Nº: 00015/2022. SDL. Dispensa Nº DV00003/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e desinfecção de todos os reservatórios inferiores e superiores de água, com mão de obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados para uma perfeita execução, atendendo desta forma, as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Juarez Francisco Romao. CNPJ: 34.760.672/0001-17. Valor R\$28.500,00. Vigência: de 12/04/2022 a 11/06/2022.

Casinhas, 12/04/2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**469C4605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS AVISO  
DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de instrumentos musicais para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Valor: R\$73.512,48. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Casinhas, 25/10/2022.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**3860B0AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00059/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de artigos pneumáticos (Pneus, Câmaras e Protetores), para atender as demandas do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de

Assistência Social. Valor: R\$569.859,34. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Novembro de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com).

Casinhas, 25/10/2022.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**D244A53A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2022, Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com Entrega de Materiais e Insumos para o Laboratório do Município. Valor Estimado: R\$ 59.133,32 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos). especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 11/10/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:10 horas do dia 11/10/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)

Chã de Alegria, 25 de outubro de 2022.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**355FD816

**GABINETE DO PREFEITO  
ATOS ADMINISTRATIVOS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 09032021-2-01-3866.

CHÃ DE ALEGRIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

**Código Identificador:**539C9357

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2022

**DISPENSA Nº. 005/2022**  
**CONTRATO Nº 306/2022**

**BENEFICIÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA.** Inscrito no CNPJ sob o nº **11.896.703/0001-66.**

**OBJETO:** Serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR 03 (TRÊS) MESES: R\$ 95.595,63 (Noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.**

Chã Grande - PE, 03 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:0F5AE8C1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**

**CONTRATO FMS Nº 310/2022**

**BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.**

Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00.**

**OBJETO:** Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 708,40 (Setecentos e oito reais e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:4A769677**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 311/2022**

**BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME CONTRATADA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **41.389.798/0001-92.**

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 41.224,02 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:7C4BC143**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 313/2022**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 46.858,91 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:8586D97A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 315/2022**

**BENEFICIÁRIO: B. M. S. DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.422.440/0001-47.**

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 139.237,11 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes  
Código Identificador:82477ECD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 326/2022**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 9.204,46 (Nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes  
Código Identificador:D121CA8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 329/2022**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 1.218,00 (Um mil, duzentos e dezoito reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes  
Código Identificador:8C845334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 330/2022**

**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 5.341,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes  
Código Identificador:AD005EAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 333/2022**

**BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 7.386,62 (Sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes  
Código Identificador:8796701D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022****CONTRATO Nº 307/2022****BENEFICIÁRIO: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 15.974,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 04 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador: ABD4EE6E****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO 308/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022****CONTRATO Nº 308/2022****BENEFICIÁRIO: L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.675/0001-29.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 13.527,60 (Treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador: 7BE9413E****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021****CONTRATO FMS Nº 309/2022****BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.** Inscrita no CNPJ sob o nº 33.021.045/0001-00.**OBJETO:** Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 1.384,60 (Um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador: CE354B05****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022****CONTRATO Nº 312/2022****BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME CONTRATADA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 28.695,06 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa cinco reais e seis centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador: 3F1B787F****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022****CONTRATO Nº 314/2022****BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 6.006,10 (Seis mil, seis reais e dez centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador: FDCC2430****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022****CONTRATO Nº 316/2022**

**BENEFICIÁRIO: B. M. S. DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.422.440/0001-47.

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 14.320,10 (Catorze mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 14 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**CE106B85

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

**CONTRATO Nº 317/2022**

**BENEFICIÁRIO: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 26.598,04 (Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**8A97B249

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

**CONTRATO Nº 318/2022**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 195.883,02 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**88E66DDE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

**CONTRATO Nº 319/2022**

**BENEFICIÁRIO: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 12.472,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**9917BAC3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

**CONTRATO Nº 320/2022**

**BENEFICIÁRIO: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A600B030

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

**CONTRATO Nº 321/2022**

**BENEFICIÁRIO: KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 2.663,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e três reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.



**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D5A73623

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022  
CONTRATO Nº 322/2022**

**BENEFICIÁRIO: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.737.518/0001-36.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**325BAE45

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022  
CONTRATO Nº 323/2022**

**BENEFICIÁRIO: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário e Equipamento Escolar, destinados à Educação Infantil.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 28.072,00 (Vinte e oito mil e setenta e dois reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A38A430E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022  
CONTRATO Nº 324/2022**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 21.272,19 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D40460AE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022  
CONTRATO Nº 325/2022**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 45.341,04 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6A96D93F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022  
CONTRATO Nº 327/2022**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 29.985,03 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**AC08AA17

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 328/2022**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA  
ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob  
o nº **31.059.319/0001-16.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza,  
descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas  
secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos  
Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 2.252,40 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais  
e quarenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**AFF72F7F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 331/2022**

**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº  
**40.876.269/0001-50.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza,  
descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas  
secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos  
Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 10.154,28 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e  
vinte e oito centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**618DB7BE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 332/2022**

**BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no  
CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza,  
descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas  
secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos  
Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 6.501,07 (Seis mil, quinhentos e um reais e sete  
centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 21 de outubro de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**F4C88AAA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021**

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude,  
informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado de Pernambuco no dia **20/01/2022**. Edição 3158. **Código  
Identificador:** 32564434, **aonde se lê:** CONTRATO Nº 216/2022.  
**Leia-se:** CONTRATO Nº. 215/2022.

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A599CD79

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021**

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude,  
informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado de Pernambuco no dia **20/01/2022**. Edição 3158. **Código  
Identificador:** 02ABD47F, **aonde se lê:** CONTRATO Nº 215/2022.  
**Leia-se:** CONTRATO Nº. 216/2022.

Chã Grande - PE, 28 de julho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**34DD4DBC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS AVISO DE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 008/2022, para registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cortês/PE.

Licitante vencedora: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.352.647/0001-52, vencedora dos lotes 001 a 024, no valor global de R\$ 152.252,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: cortes.cpl2@gmail.com.

Cortês, 25.10.2022

**ABIMAE L PEREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
 Jelba Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**B73531B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 108, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, conforme solicitado pela Câmara de Vereadores do Município de Cortês, por meio do Ofício GP CMC nº 173/2022.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício GP CMC nº 173/2022, de lavra da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cortês;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da independência e da harmonia entre os poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.385,00 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.01.01 - CORPO DELIBERATIVO

0103101012.007 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 114.385,00

**Total R\$ 114.385,00.**

**Art. 2º** O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

01.01.01 - CORPO DELIBERATIVO

0103101011.001 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

0103101011.002 - SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

0103101012.002 - GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

0103101012.003 - FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0103101012.004 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES NA MODALIDADE PRESENCIAL E A

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0103101012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 7.685,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.150,00

0103101012.009 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIPERMIDIA INTERLIGADO NA INTERNET E REDES SOCIAIS PARA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00  
 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00  
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.550,00  
 0112401012.011 - MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO  
 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00  
 33901400 - DIÁRIAS - CIVIL  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00  
**Total R\$ 114.385,00.**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
 Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
 Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**B5629AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
 PREFEITA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a Semana de Autoinspeção Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definida no período de 24/10/2022 a 28/10/2022 a realização da 1ª Semana de Autoinspeção Administrativa de 2022, a ser realizada nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês.

**Art. 2º** A Semana de Autoinspeção objetiva reduzir as taxas de congestionamento de atividades executivas e dos procedimentos administrativos internos atualmente existentes, devendo serem adotadas medidas hábeis visando a conclusão e arquivamento ou determinar as diligências cabíveis.

**Art. 3º** Entre os dias 24/10/2022 a 28/10/2022 ficam suspensos os prazos de processos administrativos, exceto os relacionados à Comissão Permanente de Licitação, sendo garantidos os atendimentos a advogados e partes diretamente interessadas nos processos.

**Art. 4º** Os atendimentos no Centro Administrativo ocorrerão em horário simplificado, conforme disposto pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5º** A rede municipal de saúde manterá seu funcionamento regular durante todo o período da Semana de Autoinspeção.

**Art. 6º** A rede municipal de educação terá seu funcionamento regular durante os dias 24 e 25 de outubro, sendo suspensas as atividades acadêmicas nos dias 26, 27 e 28 de outubro.

§ 1º Os dias de atividades acadêmicas suspensas serão compensados posteriormente, conforme a ser disposto pela Secretaria Municipal de Educação, de modo que seja assegurada a carga horária mínima anual prevista na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º A Semana de Autoinspeção terá também a finalidade de proporcionar ao corpo docente da rede municipal de ensino tempo suficiente para realizar as atualizações necessárias do ano letivo.

§ 3º Nos dias que as atividades acadêmicas estiverem suspensas, deve ocorrer a organização e inspeção dos prédios públicos da educação que funcionem como locais de votação para as Eleições Gerais 2022, de modo que sejam garantidas as adequações necessárias de acessibilidade a todos os eleitores e que os locais de votação sejam disponibilizados em boas condições de uso para o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no dia 28/10/2022.

**Art. 7º** Fica determinado que no período de Autoinspeção, todos os(as) servidores(as) municipais, sejam em trabalho presencial ou remoto, estejam empenhados na consecução das metas definidas para a Semana de Autoinspeção 2022.

**Art. 8º** Em caso de necessidade, os servidores devem buscar todas as orientações junto ao Sistema de Controle Interno e à Procuradoria Geral do Município de Cortês.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
 Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
 Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**051B8AB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (REGISTRO  
 DE PREÇOS) – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de materiais de uso médico-hospitalar, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 551.332,85 - **Limite para acolhimento de propostas:** 11/11/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 11/11/2022 às 08h30min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<https://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 25 de outubro de 2022.

**ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**19FB8C42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (REGISTRO  
 DE PREÇOS) – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de medicamentos, componentes da Farmácia Básica, medicamentos controlados e injetáveis, por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com validade de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 995.231,42 - **Limite para acolhimento de propostas:** 10/11/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 10/11/2022 às 08h30min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<https://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 25 de outubro de 2022.

**ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**146C561A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**029/2022-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 029/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 008/2022-FME. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$1.980.853,12. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 09 de Novembro de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com).

Custódia, 25/10/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**17EFF69B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**030/2022-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 030/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 009/2022-FME. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$ 3.474.955,60. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 09 de Novembro de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com).

Custódia, 20/10/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**7E0F90F1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**031/2022-FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 031/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 010/2022-FME. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHE DESTA MUNICÍPIO. Valor: R\$1.790.945,47. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Novembro de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com).

Custódia, 25/10/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**DABE285A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE N. 039-FMAS/2022 ERRATA**

O Pregoeiro do município, no uso de suas atribuições e com a finalidade de garantir uma maior publicidade no certame, realiza a seguinte errata, com a finalidade de modificar o aviso de resultado do pregão n.º **039-FMAS/2022**, publicação do dia 25/10/2022, Edição: 3202, que tem como objeto: "Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes", conforme disposições abaixo:

**DA DESCRIÇÃO DOS ITENS.**

**ONDE SE LÊ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**  
**PROCESSO ADM: Nº 062/2022**

**Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes.**

**Empresas vencedoras valor total: R\$ 65.295,92 (sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos): VIA NOVITA LTDA - ME (04447180000105) com o lote: 2 no valor total de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (39619837000230) com o lote: 9 no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME (11957607000180) com os lotes: 7 e 17 no valor total de R\$ 7.526,00 (sete mil e quinhentos e vinte e seis reais). TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA (33039726000197) com os lotes: 3, 10 e 19 no valor total de R\$ 10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA (05306209000100) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 no valor total de R\$ 30.772,92 (trinta mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). LICITA HB INFORMATICA LTDA (38422516000105) com o lote: 8 no valor total de R\$ 5.992,00 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).**

**DORMENTES - PE, 24 de outubro de 2022**

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**

Condutor de Processos

**LEIA-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022  
Processo Adm: Nº 062/2022**

**Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, som e mobiliários permanentes, destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Dormentes.**

**Empresas vencedoras valor total: R\$65.327,45 (sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos): VIA NOVITA LTDA - ME (04447180000105) com o lote: 2 no valor total de R\$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA (39619837000230) com o lote: 9 no valor total de R\$2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME (11957607000180) com os lotes: 6, 7 e 17 no valor total de R\$8.271,50 (oito mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA (33039726000197) com os lotes: 3, 10 e 19 no valor total de R\$10.875,00 (dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA (05306209000100) com os lotes: 1, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 no valor total de R\$30.058,95 (trinta mil e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). LICITA HB INFORMATICA LTDA (38422516000105) com o lote: 8 no valor total de R\$5.992,00 (cinco mil e novecentos e noventa e dois reais).**

**DORMENTES - PE, 25 de outubro de 2022**

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**

Condutor de Processos

Dormentes (PE), 25 de outubro de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:744E8894**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Dormentes, Estado do Pernambuco, torna-se público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 042-FMS/2022. Processo Licitatório nº 069-FMS/2022, Que tem como objeto a Eventual aquisição de luminárias LED 100 W para iluminação pública no

Município de Dormentes/PE, durante o período de 12 (doze) meses, encontra-se SUSPENSO para readequação das especificações dos itens, conforme Termo de SUSPENSÃO anexo ao processo, assim que as inconsistências forem sanadas, nova data será marcada. Informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 25 de outubro de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:02C15AFE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-  
FMS/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069-FMS/2022.**

**Pregão Eletrônico nº 042-FMS/2022. Processo Licitatório nº 069-FMS/2022. Objeto:** “Contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de Serviços Médicos ESPECIALIZADOS EM ORTOPIEDIA junto à Secretaria Municipal de Saúde, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes.”. Valor estimado: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 08 de novembro de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 25 de outubro de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:7F7182B3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.735**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$922.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 922.000,00**

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

32 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00

01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

88 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 10.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

93 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 48.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

110 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

111 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 75.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

#### 02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

148 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

#### 02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

158 04.122.0002.2009.0000 Contribuição para o PASEP 35.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

160 04.122.0002.2009.0000 Contribuição para o PASEP 2.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

161 28.841.0002.1003.0000 Amortização da Dívida Fundada Interna 20.000,00  
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

162 28.841.0002.1003.0000 Amortização da Dívida Fundada Interna 30.000,00  
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRI F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

#### 02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

173 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

193 15.451.0010.2306.0000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública 36.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
751 000 Contribuição Custeio Serv.Illumi. - COSIP

#### 02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

223 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

#### 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e Programas de Saúde 2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

#### 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

369 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 6.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

371 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 55.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

380 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 80.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

422 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual 40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

424 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 6.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

#### 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

590 08.122.0026.2265.0000 Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS  
02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

838 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

873 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

874 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

915 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE 136.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

550 000 Transferência do Salário-Educação

919 12.361.0004.2052.0000 Manutenção do Programa Caminho da Escola - PETE 205.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

## 02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

65 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Futebol e Centros Esportivos -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

81 04.122.0002.1002.0000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica -1.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

108 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais - 43.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

113 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais - 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

## 02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

178 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

188 15.451.0010.1075.0000 Pavimentação de Ruas no Município - 19.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

194 15.451.0010.2306.0000 Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública -19.900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e Programas de Saúde -9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

265 10.301.0012.1203.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

267 10.301.0012.1203.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

285 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -22.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

286 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

298 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00



## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs  
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

333 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP -15.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

381 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -32.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

436 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

437 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE -140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

442 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

444 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE -230.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

735 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

840 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

847 12.361.0004.1012.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

849 12.361.0004.1012.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

851 12.361.0004.1021.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - FUNDEB -5.400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

852 12.361.0004.1021.0000 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar - FUNDEB -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

853 12.361.0004.1022.0000 Aquisição Veículos e Equipamentos - FUNDEB -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

854 12.361.0004.1025.0000 Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

855 12.361.0004.1025.0000 Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol -25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

569 000 Outras Transferências de Recursos FNDE

865 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

869 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -23.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

875 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -5.500,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 1 01 00

## 01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

882 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental -24.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

910 12.361.0004.2048.0000 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -1.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
551 000 Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)

912 12.361.0004.2048.0000 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

958 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil -35.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

990 12.365.0004.2043.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Creche -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

**Anulação ( - ) -922.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 10 de OUTUBRO de 2022

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**03961DA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA, inscrita no CNPJ/MF 11.190.832/0001-34, neste ato representada pela sua Presidenta **Maria Elizabete do Nascimento**, vem através deste **EDITAL** e conforme as considerações seguintes, **NOTIFICAR Sr. LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA. Considerando** as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, ao emitir os **PARECERES PRÉVIOS**, referente aos **Processos: 1-TCE-PE Nº 1430037-0, - Prestação de Contas de Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas, Exercício: 2013; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; 2-TCE-PE Nº 15100184-4 – Governo; Modalidade-Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2014. Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; 3- TCE-PE Nº 17100099-7, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2016; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; 4- TCE-PE Nº 18100308-9, Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas; Exercício: 2017; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada, Interessado: Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva. Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado **Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva**, no seu endereço residencial no Município da Escada, assim como no seu endereço na **Av. Boa Viagem, nº 6166, Edifício Vereda do Mar** no Bairro de Boa Viagem, através de servidor público deste Poder**

**Legislativo e por correspondência com aviso de recebimento - AR. E ainda, que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos. Também considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal, resolve NOTIFICAR, através do presente EDITAL, o Sr. LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 213.678.504-44, para, querendo apresentar defesa, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, nos autos dos Processos: TCE-PE Nº 1430037-0, exercício financeiro 2013; TCE-PE Nº 15100184-4, exercício financeiro 2014; TCE-PE Nº 17100099-7, exercício financeiro 2016 e TCE-PE Nº 18100308-9, exercício financeiro 2017. E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente EDITAL no Diário Oficial da AMUPE, na sede da Prefeitura Municipal da Escada e na sede da Câmara Municipal da Escada.**

**Escada, 25 de outubro de 2022**

**MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO**  
Vereadora- Presidente

**Publicado por:**  
Edinice Alves Lyra da Silva  
**Código Identificador:**586D0052

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PL Nº 059/2022 AVISO**  
**DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E**  
**EXCLUSIVA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (lotes considerados desertos e fracassados nos Pregões eletrônicos nº 021/2022, 023/2022 e 025/2022) E AS DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 977.136,35** Cadastro das propostas: a partir de 26/10/2022 as 12h00min até o dia 11/11/2022 às 09h00min. Abertura das Propostas: 11/11/2022 às 09h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 11/11/2022 às 10h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com)

Escada PE, 25 de Outubro de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**440F464B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PL Nº 040/2022 AVISO**  
**DE LICITAÇÃO – COTA EXCLUSIVA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 233.156,75.** Cadastro das propostas: a partir de 26/10/2022 as 12h00min até o dia 11/11/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 11/11/2022 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 11/11/2022 às 09h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com)

Escada PE, 25 de Outubro de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**6DD3D0BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO**  
**DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 025/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022. Aquisição. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto o Contratação de empresa visando a **aquisição de 02 (duas) ambulâncias, 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, com recursos da Emenda Parlamentar 546/2022**, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 247.946,66 (Duzentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 26 de outubro de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 10 de novembro de 2022 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 10 de novembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com

– **WENIA CARNEIRO DA SILVA**

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros – Pregoeira.

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**C3A26877

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 017/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios de cozinha para a readequação da Creche Municipal Carmelita Brasileiro Santana, no município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.295.063/0001-37, vencedora dos ITENS (09, 10, 12, 16, 17, 20), com o valor global R\$ 23.725,92 (vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.328.910/0001-11, vencedora dos ITEM (01), valor global R\$ 8.474,95 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.534.016/0001-69, vencedora dos ITENS (02, 03, 04, 06, 14, 15, 18, 19), valor global R\$ 32.996,00 (trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais); NUNES & TENORIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.000.390/0001-84, vencedora dos ITENS (08,**

**13), valor global R\$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais); TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.039.726/0001-97, vencedora dos ITENS (05, 07), valor global R\$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17, vencedora dos ITEM (11), valor global R\$ 3.772,24 (três mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos); A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.**

Flores 25/10/2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**30D76761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO Nº 031/2022**

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal no dia dedicado ao Servidor Público.

**O Prefeito do Município de Flores - PE** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a data de 28 de outubro dedicada às comemorações **do dia do servidor público.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** do dia 28 de outubro para o dia 14 de novembro do corrente ano (segunda-feira), o **Ponto Facultativo** dedicado ao Servidor Público no âmbito do serviço público municipal, exceto os serviços cujo funcionamento seja imprescindível a juízo do chefe do órgão.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 24 de outubro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**2B7F4F6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES**  
**MUNICIPAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES**  
**MUNICIPAIS**

*DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A prefeitura Municipal de Flores, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente no Decreto Municipal nº 29 de 05 de outubro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo seletivo, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar.

CAPÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Fica aberto e para conhecimento público o Processo de Seleção para a nomeação de 11(onze) cargos ou funções gratificadas individuais de Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam unidade executora.

Número de Vagas: 01 (uma) vaga, para cada uma das 11 (onze) unidades de ensino do Município que possuem unidades executoras, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas - Anexo I.

O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão nomeada através da Portaria nº 188, de 10 de outubro de 2022, de acordo com o art. 2º do Decreto 29, de 05 de outubro de 2022.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Diana Vieira da Silva	Secretário Municipal de Educação
Francisco de Assis dos Santos	Secretário Municipal de Administração
José Rivaldo Rodrigues	Representante da Procuradoria Jurídica
Edna Cristiane de Queiroz Campos	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Eliane Gomes da Silva Diniz	Representante do Conselho do FUNDEB

1.4. O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:

- Primeira etapa - plano de gestão;
- Segunda etapa - entrevista e,
- Terceira etapa - títulos.

1.5. A distribuição da vaga para o cargo ou função encontra-se no Anexo I do Edital.

1.6. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a um único cargo ou função gratificada de Gestor.

1.7. Não será exigência que o candidato inscrito esteja ou tenha sido lotado na Unidade Escolar pretendida.

1.8. O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais 03 (três) anos, conforme conveniência e necessidade administrativa.

1.9. Em caso de recondução ao cargo ou função de gestores das unidades escolares, serão considerados inaptos ao processo de seleção subsequente, os gestores que não estiverem com as prestações de contas das verbas federais em dia e aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da Unidade Escolar à época da seleção.

**CAPÍTULO II****2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 03, 04 e 07 de novembro de 2022, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cleto Campelo, S/N, centro, Município de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000.

2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3. A Secretaria de Educação do Município de Flores e/ou a Comissão Especial da seleção, NÃO SE RESPONSABILIZAM por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja rasurado, ilegíveis ou incompleto, ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada.

2.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.5. Apresentar o Plano de Gestão de acordo com as orientações contidas neste edital.

2.6. Apresentar documentos comprobatórios de Títulos .

2.7. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Diário da AMUPE e no sítio <https://flores.pe.gov.br/novo/>, na data de 09 de novembro de 2022.

2.8. Apresentar toda documentação de que trata o ANEXO IV

**CAPÍTULO III****• DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Poderá candidatar-se a função gratificada de Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os Profissionais da Educação do quadro permanente em atividade ou que tenha exercido docência junto as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Flores, para exercício exclusivo do cargo ou função de Gestor Escolar e atenderem aos seguintes requisitos:

- possuir certificação em Curso de Licenciatura em Pedagogia ou outra área do ensino;

b) ter exercido a docência por no mínimo 04 (quatro) anos na rede pública municipal de Flores;

c) não possuir outro vínculo;

d) possuir curso de formação com certificação em gestão escolar, com duração mínima de 20 (vinte) horas;

e) esteja em dias com as obrigações eleitorais;

f) não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;

g) anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

3.2. A inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será considerada sem efeito.

**CAPÍTULO IV****4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo será composto de 03 (três) etapas, a saber:

I - Primeira etapa de caráter eliminatório, consistente na apresentação do Plano de Gestão direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, contendo obrigatoriamente:

Eixo 1: gestão participativa/democrática;

Eixo 2: gestão pedagógica;

Eixo 3: gestão de pessoas;

Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiro.

II - Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório, consistente na entrevista realizada pela comissão especial indicada pela comissão avaliadora, para validação do Plano de Gestão, cuja pontuação máxima será de 60 (sessenta) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A), o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 40 (quarenta) pontos ou não comparecer a entrevista.

III - Terceira etapa de caráter classificatório, consistente na Análise curricular, para pontuação de Títulos.

4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem crescente, através de pontuação dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com o item 7 deste edital.

**CAPÍTULO V****5. DO PLANO DE GESTÃO**

5.1. O Plano de Gestão deverá ser entregue presencialmente, nas datas 03, 04 e 07 de novembro de 2022, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cleto Campelo, S/N, centro.

5.2. O Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o inciso I do subitem 4.1.

**CAPÍTULO VI****6. DA ENTREVISTA**

6.1. A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 21 e 22 de novembro de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cleto Campelo, S/N, centro.

6.2. A entrevista se dará de forma oral em torno das atribuições do cargo de gestor escolar descritas no Plano de Gestão apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das dimensões democrática, financeira e pedagógica no âmbito da gestão escolar.

6.3. Os critérios da avaliação das apresentações orais se darão mediante apresentação (slides) com no mínimo 10 (dez) lâminas, sendo analisado e pontuado:

a) desenvoltura oral acerca das atribuições do cargo de gestor e tempo de apresentação de 15 (quinze) minutos, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos;

b) situação problema que motivou a ação, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

c) Metas propostas para melhoria dos resultados, com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos e,

d) estratégias utilizadas em concordância do conteúdo acerca da execução do plano de ação, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

6.4. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos.

**CAPÍTULO VII****7. DAS PROVAS DE TÍTULO**

7.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido de 03, 04 e 07 de novembro de 2022, das 8h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cleto Campelo, S/N, centro.

7.2. A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

7.3. A prova de títulos valerá até 40 (quarenta) pontos, distribuídos na forma do ANEXO V.

#### CAPÍTULO VIII

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será classificado o candidato que atingir no mínimo de 40(quarenta) pontos do total de pontos na entrevista.

8.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 8.1.

8.3 O candidato classificado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual se inscreveu.

8.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- Mais tempo de serviço na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
- Mais tempo de experiência em gestão escolar.

#### CAPÍTULO IX

#### 9. DA VALIDADE

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 03 (três) anos a contar da data de sua homologação, permitida apenas uma recondução sucessiva, mediante avaliação dos critérios estabelecidos.

#### CAPÍTULO X

#### 10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### CAPÍTULO XI

#### 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os diretores escolares aprovados e nomeados na forma desse Edital, serão remunerados e gratificados na forma da Lei Municipal 799, de 01 de julho de 2004, e suas alterações posteriores, de acordo com o porte escolar.

#### CAPÍTULO XII

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da entrevista antes do horário marcado.

12.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização da entrevista.

12.3 O candidato que não comparecer na data e horário marcado para entrevista automaticamente perderá o direito de continuar nas etapas seguintes do processo de seleção.

#### CAPÍTULO XIII

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

13.2 O prazo para interposição de recursos será de acordo com o ANEXO III, em cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, a saber:

- publicação do resultado das inscrições;
- publicação do resultado primeira etapa;
- publicação preliminar do resultado da entrevista;
- publicação preliminar do resultado dos títulos;
- publicação ao resultado preliminar da seleção.

13.3 Os recursos deverão ser apresentados por meio físico, de forma presencial, na sede da Secretaria de Educação, no horário das 08:00 às 13:00, nas datas descritas no ANEXO III e no formato descrito no ANEXO VI.

13.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de gestor escolar, ficando a

concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.5 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

13.6 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a inscrição do candidato.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.9 O candidato só poderá se inscrever para preenchimento da vaga em uma única unidade de ensino.

13.8 Realizada a inscrição, o candidato não poderá realizar retificações posteriores.

#### ANEXO I

#### QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLAS	VAGAS
01	CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	1
02	ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	1
03	EREF ONZE DE SETEMBRO	1
04	ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	1
05	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	1
06	ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOS GUERRA	1
07	ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I	1
08	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	1
09	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	1
10	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	1
11	ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	1
TOTAL: 11 VAGAS		

#### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de Gestor Escolar:

I. dirigir a escola através de um processo democrático, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais, visando também os princípios democráticos estabelecidos por esta lei, dramatizados na política municipal de educação;

II. manter articulação sistemática com a Secretaria Municipal de Educação a fim de garantir a manutenção das instalações físicas, do mobiliário e dos equipamentos escolares, o suprimento regular de material didático merenda e demais condições necessárias ao funcionamento adequado da escola;

III. administrar os recursos financeiros repassados para a escola, definindo sua aplicação em conjunto com o conselho escolar e assembleia geral da escola;

IV. administrar o corpo de pessoal lotado na escola, assegurando o cumprimento de suas atribuições, do horário de trabalho, dos seus direitos, deveres e das penalidades previstas em Lei, garantindo o direito de ampla defesa e do contraditório;

V. propor à Secretaria Municipal de Educação, ao conselho escolar, e à assembleia geral da escola a execução de medidas que visem a melhoria do funcionamento escolar;

VI. coordenar, em conjunto com a coordenação de área e supervisão escolar, a elaboração do Projeto Político Pedagógico, submetendo-o à aprovação do conselho escolar;

VII. coordenar, em conjunto com a supervisão escolar, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e o cumprimento do calendário escolar e de todas as atividades pedagógicas e administrativas da escola;

VIII. cumprir e fazer cumprir o regimento interno da escola;

IX. organizar e coordenar, em conjunto com a supervisão escolar, as reuniões da escola: de pais, conselhos de classe e professores;

X. organizar em conjunto com o coordenador da área e a supervisão escolar, o horário da escola e o horário de trabalho dos professores e demais funcionários;

XI. acompanhar, em conjunto com o secretário escolar, a matrícula, transferência e registro da vida escolar dos alunos;

XII. manter contato com os pais e responsáveis, visando ao acompanhamento do rendimento escolar e da frequência do aluno à escola, buscando a elevação dos índices de aprovação e o controle da evasão;

XIII. propor à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o conselho escolar, a implantação e supressão de cursos, turnos e turmas;

- XIV. estimular e apoiar a comunidade escolar na realização de atividades de interesse coletivo que visem à dinamização e a elevação da ação educativa da escola;
- XV. participar de reuniões e outras atividades, programadas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores;
- XVI. representar oficialmente a escola junto a órgãos públicos e privados;
- XVII. responder administrativamente e juridicamente por irregularidades cometidas na escola, nos limites de suas atribuições e competências;
- XVIII. compor o conselho escolar;
- XIX. encaminhar relatórios anuais para análises e aprovação pelo conselho escolar;
- XX. encaminhar os documentos normativos que necessitem de apreciação do setor normativo da secretaria de educação no tempo hábil atendendo demandas e prazos.

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

FASES	DATAS	LOCAL
Período de inscrição e apresentação/entrega do Plano de Gestão. A inscrição, o plano de gestão e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.	De 03, 04 e 07 de novembro de 2022.	Secretaria de Educação
Resultado das inscrições	09 de novembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Recurso presencial	09 e 10 de novembro de 2022.	Secretaria de Educação
Resultado do recurso	11 de novembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Resultado preliminar da primeira etapa	14 de novembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Recurso presencial	14 e 16 novembro de 2022.	Secretaria de Educação
Resultado final da primeira etapa e Divulgação do cronograma da entrevista	18 de novembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Entrevista com os (as) candidatos selecionados (as) na segunda etapa.	21 e 22 de novembro de 2022.	Secretaria de Educação
Divulgação preliminar do resultado da segunda etapa (entrevista).	23 de novembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Recurso Presencial	24 e 25 de novembro de 2022.	Secretaria de Educação
Divulgação final do resultado da segunda etapa	28 de novembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Divulgação preliminar do resultado da terceira etapa (Títulos)	30 de novembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Recurso Presencial	30 de novembro e 01 de dezembro de 2022.	Secretaria de Educação
Resultado do recurso	02 de dezembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Resultado preliminar da seleção	06 de dezembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/
Recurso Presencial	06 e 07 de dezembro de 2022.	Secretaria de Educação
Resultado final da seleção	12 de dezembro de 2022.	Diário da AMUPE flores.pe.gov.br/novo/

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- Curriculo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;
- Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- Cópia de reservista, para os homens;
- Foto 3x4;
- Declaração comprobatória atestando que o candidato seja do quadro permanente de professor em atividade ou que tenha exercido docência junto as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Flores-PE;
- Declaração que comprove que não tem outro vínculo;
- Documento comprobatório de estar o candidato lecionando no município de Flores há no mínimo 04 (quatro) anos ininterruptamente.

**ANEXO V**

**DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Nº ORDEM	DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Mestrado em gestão ou administração escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	25
b)	Curso de especialização em gestão escolar e/ou coordenação pedagógica (máximo 1	10	

	curso)		
c)	Cursos de formação em gestão escolar, com no mínimo 40h.	5	8
d)	Cursos na área de gestão com duração mínima de 40h. - 1(um) ponto por curso, até o limite de 03 (três) cursos.	1 ponto por curso	
e)	Experiência profissional comprovada no cargo de Gestor Escolar - 1,4 (um inteiro e quatro décimos) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	1,4 pontos por ano completo	7

**ANEXO VI  
DO FORMULÁRIO DE RECURSO**

**NOME DO CANDIDATO:**

À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões: Flores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:79B677DC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS até o dia 01/11/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, buscando atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 25 de Outubro de 2022.

**LUAN SALES DO CANTO.**

Setor de Compras.

**Publicado por:**  
Luan Sales do Canto  
**Código Identificador:AA10C5D9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0326/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**EMENTA** – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 16 a 30 de novembro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **16 a 30 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.03.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**540946B2

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0328/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 7-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 16 a 30 de novembro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 7-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **16 a 30 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 17.04.2021 a 16.04.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**52361D76

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 087/2022 DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 7-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 01 a 15 de abril de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 7-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 15 de abril de 2022**, referente ao período aquisitivo 17.04.2020 a 16.04.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Republicada**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8D147046

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 0313/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-5**, Assessora Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-5**, Assessora Administrativa, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 25 de agosto de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 05 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Republicada**

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:1F1599DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 499/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 256/2022-GP, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 256/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **AMÉLIA LEANDRO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 897, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2021.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **AMÉLIA LEANDRO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 897, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4º, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de abril de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:0A0EB5BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 500/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 438/2022-GP, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 438/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CRISTIANY MARIA BRANDAO DANTAS**, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. **30011133**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **11.08.2022 a 11.08.2024**.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CRISTIANY MARIA BRANDAO DANTAS**, titular do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. **11.133**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença sem vencimento para trato de interesse particular**, por um período de **2 (dois anos)**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **01.09.2022 a 01.09.2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
Código Identificador:BC8F5EEF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 005/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial Avaliadora de Termo de Referência para processo licitatório e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco**, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, nomeada pela Portaria nº 004/2021-GP, do Prefeito de Garanhuns, no uso das atribuições que lhe confere pela lei Municipal nº 4.445/2017:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir uma conduta íntegra e eficiente pautada em ações válidas e éticas, balizadas pelos princípios da Administração Pública e das licitações públicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial Avaliadora de Termo de Referência para processo licitatório.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão:



I – **Evaldo Teixeira de Araújo**, Administrador, CRA/PE 8885, Servidor Efetivo (Agente Administrativo) Matrícula 00728, lotado na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. II –

II – **Karina Arruda Vanderlei Leal**, Advogada, OAB/PE 50.180, Servidora Contratada (Gestora de Serviços, Programas e Projetos) Matrícula 31204, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

III – **Mariza Marques Santos**, Advogada, OAB/PE 34.248, Servidora Contratada (Assistente Técnica da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos) Matrícula 31289, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Garanhuns – PE, em 24 de outubro de 2022.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3DBB27F7

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PROC. Nº 091/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da avaliação das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preço n.º 022/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação da drenagem pluvial, águas servidas e implantação asfáltica da Rua Antônio Paulo de Miranda e trechos das Ruas Dr. Dourado, Nogueira Lima, Antônio Penante e Rua da Esperança, localizadas no bairro Santo Antônio, no Município de Garanhuns; sendo declarada **classificada** a proposta de preços da empresa habilitada **CPM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**, no valor global de R\$ 2.762.971,75, tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo deverá seguir seus trâmites legais para sua conclusão.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**BEE0C16F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3541/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SONIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA, Cozinheiro**, Matrícula nº **93097**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/08/2022 a 16/08/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BDE3E8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3542/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LETICIA ANDREANE DE SOUSA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **18360**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 07/08/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**28454B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3543/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JESSICA ALINE DA SILVA LIRA, Recepcionista**, Matrícula nº **93078**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2022 a 03/10/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D9A3C27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3544/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUIZA GUEIROS MELO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92381**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2022 a 01/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**041066CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3545/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **DENIS DE CARVALHO TOMAZ, Educador Físico**, Matrícula nº 92661, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3F607EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3546/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, Cozinheira(Contrato)**, Matrícula nº 91756, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2022 a 06/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F7129516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3547/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **RAMIRO FERREIRA DA SILVA NETO, Auxiliar de Engenharia**, Matrícula nº 93267, lotado(a) na **Secretaria de**

**Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2022 a 02/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**CD73D608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3548/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE LEANDRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 93233, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2022 a 15/09/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6343E7C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3549/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE APARECIDO DE ASSIS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9227, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/08/2022 a 24/08/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**83099A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3550/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOAO DEHON LOPES DE MORAES, Guarda Municipal, Matrícula nº 2189**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/08/2022 a 27/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:FD3305AC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3551/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3163**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(50) cinquenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2022 a 21/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:0E7900EB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3552/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal, Matrícula nº 2191**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2022 a 13/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:A734611C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3553/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **POLIANA DE VASCONCELOS CARVALHO ALVES, Prof Matematica-II, Matrícula nº 11606**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/08/2022 a 14/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:AC641528**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3554/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS, Professor I - Gm1, Matrícula nº 7113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:44EA39E4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3555/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VANDERLEIA PAES SIQUEIRA, Professor I - Gm1, Matrícula nº 10965**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:71015A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3556/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2520**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 07/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5B10609D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3557/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARLUCE ALVES DAMASCENA, Prof Geografia-II, Matrícula nº 6545**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/07/2022 a 11/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:058EB967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3558/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS, Prof Geografia-II, Matrícula nº 12116**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/07/2022 a 06/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C5A58C13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3559/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3150**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2022 a 20/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:921AD2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3560/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3777**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/09/2022 a 22/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:07B98962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº045/2022-PMG**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como

nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 067/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 045/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 15 de julho de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 15 de julho de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 29 de julho de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, **os Lotes: 1,2,9,11,12,13,14,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,30,31,32,33,35,36,37,39,40,41,43, e 45, no dia 21 de outubro de 2022, e os Lotes: 20, 29 e 34, no dia 24 de outubro de 2022.**

Após a realização da disputa, sagrou-se como vencedora do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, no termo das propostas apresentada e pelo respectivo valor:

**DISTRIBUDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **06.536.960/0001-57** pelo valor de **R\$ 50.861,94** (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos);

**MILLENUM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41.467.016/0001-96**, pelo valor de **R\$ 9.949,03** (Nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos);

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **17.238.558/0001-02**, pelo valor de **R\$ 69.600,00** (Sessenta e nove mil e seiscentos reais);

**YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **45.277.978/0001-33**, pelo valor de **R\$ 130.950,52** (Cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos);

**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **36.441.415/0001-48**, pelo valor de **R\$ 106.294,10** (Cento e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos);

**MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **07.631.411/0001-24**, pelo valor de **R\$ 13.758,89** (Treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

**MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ Nº **39.537.400/0001-76**, pelo valor de **R\$ 10.290,00** (Dez mil, duzentos e noventa reais);

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, pelo valor de **R\$ 9.220,00** (Nove mil, duzentos e vinte reais).

**OBS: OS LOTES 7 E 8 CONTINUAM EM ANDAMENTO.**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 24 de outubro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.  
Portaria 006/2021-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:550E6A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

## **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROC. Nº 092/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da avaliação das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas na Tomada de Preço nº 023/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa(as) de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) de 03 Quadras Poliesportivas cobertas com vestiário Padrão FNDE, nos seguintes locais: LOTE I – Quadra da Escola Municipal Jaime Luna, localizada na Rua Djalma Ramos Machado, s/n, Bairro Dom Helder Câmara; LOTE II - Quadra da Escola Municipal Letácio Brito Pessoa, localizada na Dr. Pedro Góes Cavalcante, Bairro Boa Vista; LOTE III - Quadra da Escola Municipal Silvino Almeida de Oliveira, localizada na Rua Oscar Francisco, Bairro Manoel Xéu; todas localizadas na zona urbana do Município de Garanhuns; sendo declarada **classificada** a proposta de preços da empresa habilitada **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP – CNPJ Nº 12.558.887/0001-17**, no valor global de R\$ 1.304.868,02, tudo segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo deverá seguir seus trâmites legais para sua conclusão.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE C. R. VITORINO**

Secretária de Educação

Portaria nº 015/2021

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:2171FC86

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS Nº008/2022**

Considerando o inciso III do art. 200 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) de ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Portaria Interministerial nº 10/MEC/MS, de 20 de agosto de 2014, que institui a Comissão Executiva dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde e o Comitê Nacional dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde; Considerando a Portaria Interministerial nº 1.127 de 04 de agosto de 2015, que defini as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária, realizada em 20 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Comunicar ciência sobre as ações e pactuações do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) de Garanhuns, apresentado em plenária pela coordenação do Núcleo de Educação Permanente em Saúde do Município.**

Garanhuns, 21 de outubro de 2022.

**JOHN PONTES PESSOA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

**Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº 002 de 18 de agosto de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.**

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C5618F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 023/2022**

“Dispõe sobre a equipe responsável pela inspeção nas instalações da unidade móvel das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2022 - FMS.”

A SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, comissão responsável pela inspeção nas instalações da unidade móvel das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2022 - FMS, cujo objeto trata-se do **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços especializados na realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando Unidade Móvel, para atendimento aos usuários do SUS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**, formada pelos seguintes membros: **Renata da Silva Siqueira Medeiros - Diretora de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria (Matrícula 5948), Ana Karla Rodrigues Lourenço - Enfermeira (Matrícula 93206), Kattianne Quintino Brasil - Coordenadora Vigilância Sanitária (Matrícula 91537) e Suziane Kelly de Albuquerque Lourenço, Agente Administrativo (Matrícula 8701).**

Esta portaria entra em vigor em 24/10/2022

**CUMPRA-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 24 outubro de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C63A7493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO**

Contrato Nº 051/2021 - FMS. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS (APARELHO RESPIRADOR) DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME TABELA DIFERENCIADA. **CONTRATADO:** LUIZ ADRIANO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA. CPF: 922.667.624-00. Vigência até 05 de Novembro de 2023.

Garanhuns, 25/10/2022.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C5B1028D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**LEI Nº 2.553/2022**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.72, IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Goiana aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominado de **RUA JOSÉ IVANILDO FIGUEIREDO MELO** a segunda travessa, sem denominação, com entrada pelo lado esquerdo da via principal, no Loteamento Guedes, no sentido da Rua da Soledade para a Rua da Subestação, no centro de Goiana-PE.

**Art. 2º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de Outubro de 2022

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**6B062CD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.420/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.710/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 976/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora **ANGELA NINFA MENDES DE ANDRADE CABRAL**, brasileira, matrícula 3260, portadora da Cédula de Identidade nº 5.635.495 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.724.744-38, ocupante do cargo de Pedagoga, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença sem vencimento, a quem tem direito, pelo período de 02 (dois) anos, ficando obrigada, após o seu retorno, a permanecer em exercício por tempo mínimo igual ao período de afastamento, sob pena de ressarcir aos cofres públicos os vencimentos recebidos durante o período da licença concedida.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de outubro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**E42FE237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.421/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.415/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 963/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **PATRICIA LEAL DE CARVALHO**, brasileira, matrícula 1854, portadora da Cédula de Identidade nº 4.065.268 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 762.975.434-53, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo,

vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de outubro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**8E42F181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.422/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.832/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 965/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **MARIA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 2866, portadora da Cédula de Identidade nº 4.306.349 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.291.174-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de outubro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**BDAB5DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.425/2022**

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 3.271/2022.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 172, parágrafo único e 177, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5366, e Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível prática de infração funcional de abandono de cargo atribuída a Severino Ramos da Silva Neto, Engenheiro Civil do quadro de pessoal da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico, matrícula funcional nº 5277, em virtude de sua ausência ininterrupta e injustificada ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 03 de Março de 2022 até a

presente data, conforme consta no Processo Administrativo nº 3.271/2022.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de outubro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iara Azevedo de Sousa

**Código Identificador:**B2384360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.423/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.841/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 966/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, matrícula 5201, portador da Cédula de Identidade nº 1.842.184 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 234.270.274-49, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de outubro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**0C2485FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.424/2022**

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do processo administrativo nº 3.219/2022.

**O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 178 e 180, da Lei Complementar nº 018 de 30 de Dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º**. Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, e Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 5366, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o Processo administrativo nº 3.219/2022, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

**Art.2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 19 de outubro de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**48A1B5D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 095.2022 – Pregão Eletrônico nº 043.2022 – ATRAVÉS DO [HTTP://BNC.ORG.BR](http://BNC.ORG.BR) – objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR POR INTERMÉDIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI 10.520/02, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO POR ITEM, MEDIANTE FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 227.408,61 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos). Início de acolhimento de propostas - 26/10/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 08/11/2022 às 08:30 h; abertura das propostas – 08/11/2022 às 08:30 h; início da disputa - 08/11/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br).**

Gravatá, 25 de Outubro de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES,**  
Presidente/Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**  
João Bosco Medeiros de Lima  
**Código Identificador:**D8159DC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE HORÁRIO**

**PROCESSO Nº 074/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**  
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão de abertura do **Processo nº 074/2022, Tomada de Preços nº 015/2022** que estava marcada para o dia 27/10/2022 às 09:30h, **foi adiada**, ficando marcada para o dia 27/10/2022 às 12:30h. Demais informações encontram-se disponíveis através do email: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br)

Gravatá, 25 de outubro de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**F29BE0F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095.2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057.2022 CPL**  
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes tipo multimídia, de cozinha e de

escritório/administrativo, para uso nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R\$ 387.495,38 (Trezentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 26.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 09.11.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 26 de Outubro de 2022

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**  
Pregoeiro Público

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**813772A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA DE IBIMIRIM**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096.2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058.2022. CPL**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente destinados às Secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibirimir/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 284.334,11 (Duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e onze centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 26.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 10.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10.11.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibirimir, 26 de Outubro de 2022

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**  
Pregoeiro Público

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**F011DFD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 1503/2022**

A **Prefeita do Município de Igarassu**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Transferir o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), em comemoração ao dia do servidor público, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em todas as Secretarias, Órgãos



Municipais e Entidades da Administração Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,  
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 24 de outubro de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeitura Municipal de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**269F4BB4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 1502/2022**

**A Prefeita do Município de Igarassu**, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) Projeto Orla, no âmbito do Gabinete da Prefeita, para realizar a atualização do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

I – Representantes do Gabinete da Prefeita:

- a) Titular: Ednaldo Bezerra de Souza Júnior – Coordenador.
- b) Suplente: Washington Tavares

II - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Titular: Patrícia Amélia.
- b) Suplente: José Rinaldo Rufino.

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: Paulo Arruda Veras.
- b) Suplente: Maria Helena Oliveira Souza Silva.

IV - Representantes da Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

- a) Titular: Eric Bartolomeu de Lima.
- b) Suplente: Cezar Vasconcelos da Silva.

V - Representantes da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) Titular: Ana Conceição Alves de Oliveira
- b) Suplente: Carlos Eduardo Vasco.

VI - Representantes da Agência de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Ricardo Márcio Porto de Barros Góes.
- b) Suplente: Antônio Vicente Lourenço Dâmaso.

VII - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Antônio Sérgio Lemos Farias.
- b) Suplente: Flávio Ramos Carneiro Leão.

VIII - Representantes da Secretaria de Gestão Integrada:

- a) Titular: Dario Uchikawa.
- b) Suplente: Iran Rodrigues de Oliveira.

IX- Representes da Secretaria de Saúde:

- a) Titular: Igor Gabriel de Moraes Santos;
- b) Suplente: Jaqueline Tavares

X- Representantes da Secretaria de Projetos Especiais:

- a) Titular: Rodrigo Uchikawa
- b) Suplente: Eduardo Rezende.

Art. 3º Compete ao GT Projeto Orla proceder à indicação dos integrantes da Coordenação Municipal do Projeto Orla (CMPO), encaminhando para nomeação pela Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, cabendo, ainda, o monitoramento das atividades da CMPO.

Art. 4º O presente GT contará com a orientadora técnica Lysanne Souza de Moura, CREA/PE 182095332-7, Engenheira Ambiental, que participará de todas as reuniões ordinárias e poderá convocar e participar das reuniões extraordinárias, além de apresentar o cronograma de atividades, propor, executar, solicitar, planejar, elaborar documentos, dentre outras ações necessárias voltadas à atualização e implementação do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla.

§1º Funcionará como auxiliar técnica do presente GT, a Sra Ana Conceição Alves Oliveira, atuando em conjunto com a orientadora técnica.

§2º Funcionará como Secretário(a)s das reuniões o(a)s Sr(a)s Ricardo Góes e Nayara Maria Galdino, a quem compete produzir as atas de reuniões e outros documentos que materializem as deliberações do GT.

Art. 5º O GT se reunirá ordinariamente, duas vezes por mês, em data previamente acordada.

§1º Qualquer membro poderá solicitar a convocação de reunião extraordinária para discussão de matéria relevante e urgente.

§2º Ao final de todas as reuniões ordinárias ou extraordinárias, será produzida ata contendo as discussões e deliberações adotadas.

Art. 6º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Ao final das atividades desenvolvidas, o GT deverá produzir relatório conclusivo dos trabalhos, encaminhando todos os documentos produzidos ao longo das atividades e, se for o caso, apresentar recomendações à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aproveitando-se, entretanto, os atos praticados e deliberações tomadas nas reuniões já realizadas.

Registre-se e,  
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 10 de outubro de 2022.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita do Município de Igarassu

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**E690BC81

**IGAPREV  
ANULATÓRIA DA 081/2015 E CONCESSÃO DE  
APOSENTADORIA A ANA LUCIA DA COSTA MONTEIRO**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 66 de 25/10/2022.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas na LC 131/2022 CONSIDERANDO o julgamento ilegal da portaria de aposentadoria nº 081/2015 de 01 de outubro de 2015 através do processo TCE-PE nº 1508449-8

**RESOLVE:**

Anular a Portaria nº 081/2015 de 01 de outubro de 2015 e

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **ANA LUCIA DA COSTA MONTEIRO**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2.2 – GRADUAÇÃO – NÍVEL VI – 150H/A**, matrícula 0929, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 25 de outubro de 2022

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.**

Ass. Adm. Financeiro

**HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.**

Presidente Conselho Deliberativo

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino

**Código Identificador:**8EF63B20

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 617/2022, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 021/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, O CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.521.392/0001-81 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 37.260,00** (Trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 **Projeto/atividade:** 2.069/2.057 **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 542.0000/540.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**3FB9B0BE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 616/2022, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 022/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, O CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 36.480,00** (Trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 **Projeto/atividade:** 2.054/2.070/2.069/2.057 **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 542.0000/540.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data

da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**C85A7662

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 619/2022, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 019/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA COMPOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, O CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 166.500,00** (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 **Projeto/atividade:** 2.054/2.069/2.057/2.070 **Natureza:** 44.90.52.00 **Fonte:** 542.0000/540.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**FDB34F80

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 576/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 096/2022, PROCESSO Nº 127/2022**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: VANESSA RIOS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ Nº 23.029.997/0001-08 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 **Projeto Atividade:** 2.036 **Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte:** 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**0EC71D1E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 535/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 073/2022, PROCESSO Nº 104/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: CÉZAR PAREDÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME, CNPJ Nº 12.319.583/0001-05 **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 **Projeto Atividade:** 2.036 **Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte:** 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A

vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 12/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**2F9B4E30

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2022 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 089/2022, PROCESSO Nº 120/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA É MASSA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 16 E 20 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO 02940790418, CNPJ Nº 35.957.909/0001-17. VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**E384B3FC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**PORTARIA Nº 020/2022 - SECRETARIA ESPECIAL DE**  
**POLÍTICAS PARAS AS MULHERES**

**PORTARIA Nº 020/2022**

A **Secretaria Especial de Políticas paras as Mulheres**, através do Secretária Ana Maria Guedes Vanderlei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Priscylla Rayane Machado Dias**, inscrita no CPF nº 099.334.714-22, como gestor do contrato relativo à **nota de empenho nº 5946/000.**

Art. 2º. Designar a servidora **Amanda Viana Norat**, inscrita no CPF sob o nº 865.194.764-04, como fiscal do contrato relativo à **nota de empenho nº 5946/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à **nota de empenho nº 3063/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 02.472.396/0002-86, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA ASMULHERES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

Art. 4º. O Gestor caberá as seguintes atribuições:  
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a

execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 de outubro de 2022

**ANA MARIA GUEDES**

Secretária

**Publicado por:**

Maria Elizabeth Dias Machado

**Código Identificador:**4C7486AD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 596/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 100/2022, PROCESSO Nº 131/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: JAIR MIRANDA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA, CNPJ Nº 42.503.325/0001-37. VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19/10/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2022.**

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

**Código Identificador:**19C491BF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 514/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 049/2022, PROCESSO Nº 080/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ANDRÉ VIANA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO TRÊS LADEIRAS, IGARASSU-PE, NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30. **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 08/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:C3288F49

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 593/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 097/2022, PROCESSO Nº 128/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GLÍCIO LEE, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI, CNPJ Nº 08.855.763/0001-26. **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:09DFD929

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 536/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 071/2022, PROCESSO Nº 102/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: XINELO DE TONHE, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 12/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:2DD5C723

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 534/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 072/2022, PROCESSO Nº 103/2022.**

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto A **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MICHELE MELO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.173.110/0001-86. **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 12/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:ABDD050A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
3º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº  
038/2022; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/  
018/2022;**

Comunicamos a todos os interessados, que a Reabertura de sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO Nº 038/2022 descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO,** ocorrerá no dia **26.10.2022 às 11h (horário de Brasília),** na plataforma do BNC, para darmos sequência ao certame.

Igarassu, 25 de outubro de 2022.

**MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER**  
Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**  
Aline Adriele de Lima  
Código Identificador:AA4EDBBA

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 167/2022 DO  
CONTRATO Nº 078/2018 – CONFORME PROCESSO Nº  
095/2018 – DISPENSA Nº 002/2018.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 06 (seis) meses e reequilíbrio econômico financeiro de 17,78% de acordo com o IGPM, do contrato nº **078/2018**, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DIPER, 15B QUADRA A LOTE 01 – VILA SARAMANDAIA – IGARASSU/PE DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE,** com efeito entre **06/09/2022 à 06/03/2023.** CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA SEIXAS,** brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº **3049653SSP/PE** e inscrito no CPF/MF nº **426.661.124-20.** **VALOR:** O valor total é de R\$ **10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 0412270272.038, Despesa Orçamentária: 33.90.36.00, Fonte: 500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:D917A618

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 112/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 146/2022**

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação profissional do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE** e **RATIFICA** a **Inexigibilidade Nº 112/2022 - Processo Licitatório Nº 146/2022** em favor da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, inscrita no CNPJ nº **03.789.272/0001-00**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, VISANDO PROPORCIONAR AOS JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE, CAPACITAÇÃO AFIM DE OS PREPARAR PARA O MERCADO DE TRABALHO**, encontra amparo na Lei de Licitações Lei 8.666/93. RATIFICANDO em seu favor o valor total de **R\$ 137.378,68 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

Igarassu, 21 de outubro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas S. e Educ Profissional

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira

**Código Identificador:378EE5CF**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 062/2022 - GOVERNO**

**PORTARIA Nº 062/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Maria Wilma de Oliveira Rodrigues**, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4863/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Rhuane Thalia Chacon Bezerra**, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4863/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4863/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no sob CNPJ nº **20.937.613/0001-67**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 056/2022 PROCESSO Nº 087/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **LUIZ VIOLA**, Dia 11 de setembro do ano em Curso, Local: Polo Três Ladeiras - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**B1D11321

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 063/2022 - GOVERNO**

**PORTARIA Nº 063/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo **WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4862/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4862/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4862/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no sob CNPJ nº 20.937.613/0001-67**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022, PROCESSO Nº 082/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **XINELO DE TONHE**, Dia 10 de setembro do ano em Curso, Local: Polo Três Ladeiras - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;



Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**15AFD2A5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 064/2022 - GOVERNO**

**PORTARIA Nº 064/2022**

A SECRETARIA GOVERNO, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4866/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4866/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4866/000, referente ao pagamento em favor da empresa **A ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA**, CNPJ Nº **69.930.345/0001-40**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 060/2022, PROCESSO Nº 091/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **BANDA BOMBADÕES DO FORRÓ**, Dia 11 de setembro do ano em Curso, Local: Polo Três Ladeiras - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**372D575D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**PORTARIA Nº 065/2022 - GOVERNO**

**PORTARIA Nº 065/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 4866/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 4866/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 4866/000, referente ao pagamento em favor da empresa **FK PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **35.789.566/0001-29**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 063/2022, PROCESSO Nº 094/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **AMIGAS DO BREGA**, Dia 10 de setembro do ano em Curso, Local: Polo Três Ladeiras - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:  
 Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
 Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
 Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
 Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
 Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
 Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
 Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
 Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
 Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
 Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
 Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
 Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
 Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
 Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
 Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
 Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
 Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
 Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
 Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
 Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
 Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
 Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;  
 Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;  
 a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;  
 b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
 c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;  
 d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.  
 e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:  
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;  
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;  
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;  
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de setembro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**386BAF83

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 020/2022

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial(is) objetivando a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

Iguaracy, (PE), 25 de outubro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**7201B9F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PL N.º 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022**

**Objeto:** Aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do programa PNAE, Ensino Fundamental, AEE, Pré-escolar, Creche, EJA, pelo período de 02 (dois) meses, com entrega de forma parcelada, no exercício de 2022, para atender as necessidades da secretaria

**municipal de educação, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.**

**Abertura: 04/11/2022 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 25 de outubro de 2022.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**E474992B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

**EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)**

**Contrato nº 119/2022**

PL nº 090/2022- Inexigibilidade nº 014/2022. Contratante: Município de Ipubi-PE- CNPJ Nº 11.040.896/0001-59. Contratado(a): **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00. Objeto: realização de 01 (um) Show Artístico Musical com duração de 01h30minutos, no dia 03.11.2022 com o(a) Cantor(a) **Taty Girl**, em praça pública no distrito de Serra Branca. Fundamento Legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Fonte: Programa Atividade: 13.392.0010.2042.0000 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Ipubi-PE, 25 de outubro de 2022.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**49E6915E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Processo Administrativo nº 090/2022

Inexigibilidade nº 014/2022

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 090/2022, Inexigibilidade 014/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022, Processo Administrativo nº 090/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, com sede na Avenida Heráclito Graça, N.º 300, Bairro Centro, Fortaleza –CE, CEP: 60.140-060, representada pelo seu sócio administrador Sr. ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF: 620.764.853-68, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza –CE, através de empresário exclusivo e representante do(a)(s) Cantor(a) **“Taty Girl”**, conforme contrato de exclusividade em anexo para realização de shows musical com duração de 01h30minutos a apresentação, em Praça Pública no distrito de Serra Branca nas comemorações alusivas as festividades do(a) Padroeiro(a) do distrito de Serra Branca **“São Francisco”** a realizar-se no dia 03 de novembro do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 25 de outubro de 2022

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**772B246E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 375/2022**

**CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES.**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** os termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Art. 15, § I; e

**CONSIDERANDO** os requerimentos formalizados pelos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal – passagem dos servidores por antiguidade, da faixa salarial E para a faixa salarial F aos servidores abaixo relacionados.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000963	LAUDENIR MARTINS DOS REIS	PROFESSOR I
001700	CICERA ANDREIA DA SILVA	PROFESSOR I
000965	CELIA TENORIO DE LIMA	PROFESSOR I
000959	JOSE RIVONALDO PAES DOS SANTOS	PROFESSOR I

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 24 de outubro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**9551E0D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 376/2022**

**CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
MARIA APARECIDA VENTURA GOMES**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a MARIA APARECIDA VENTURA GOMES, matrícula nº 000838, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2022.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de outubro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**0B455CC5

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 43/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o ato estadual publicado em 14 de outubro de 2022, através do Decreto Nº XX do Governo do Estado, que determinou a transferência do ponto facultativo referente ao dia do Servidor Público, comemorado no próximo dia 28 de outubro, sexta-feira, para o dia 14 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que a transferência do ponto facultativo acima mencionado, em âmbito municipal, atende ao calendário municipal das atividades administrativas, bem como se revela conveniente e oportuno ao interesse público; e

**CONSIDERANDO**, por fim, os Princípios da Predominância de Interesses e o Princípio da Simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado na próxima sexta, dia 28 de outubro, para o dia 14 de novembro do corrente ano, segunda-feira, dia anterior ao feriado nacional da Proclamação da República.

**Parágrafo único.** A determinação do *caput* abrange todos os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, com exceção dos serviços considerados indispensáveis, a critério do chefe da respectiva secretaria.

**Art. 2º.** Na sexta-feira, dia 28 de outubro de 2022, o expediente dos órgãos integrantes da Administração do Poder Executivo Municipal funcionarão normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 25 de outubro de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**2A842BA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA  
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 -  
PROCESSO 270/2022**

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura de processo licitatório para OBJETOCONTRATAÇÃO DE

**EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA A COORDENADORIA DA MULHER DE ITAPISSUMA, EMENDA PARLAMENTAR 31870005 E CONVENIO FIRMADO COM MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CONVENIO 930043/2022 NUMERO DA PROPOSTA 002131/2022.**

Julgamento: “POR ITEM”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Valor estimado **R\$38.460,23** (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos)

**ONDE SE LÊ:**

**Data abertura: 04/11/2022, as 11:00.**

**LEIA-SE:**

**Data abertura: 14/11/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 25 de outubro de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Andrea Cristina Xavier André

**Código Identificador:**ED304153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA  
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 -  
PROCESSO 268/2022**

O Município de Itapissuma, torna público a retificação de data de abertura de processo licitatório para **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE VEICULO ZERO, PARA A COORDENADORIA DA MULHER DE ITAPISSUMA, EMENDA PARLAMENTAR 31870005 E CONVENIO FIRMADO COM MINISTERIO DA MULHER, FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CONVENIO 930043/2022 NUMERO DA PROPOSTA 002131/2022**

Julgamento: “POR ITEM”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Valor estimado **R\$73.380,00** (setenta e três mil e trezentos reais)

**ONDE SE LÊ:**

**Data abertura: 04/11/2022, as 09:00.**

**LEIA-SE:**

**Data abertura: 14/11/2022, as 11:00.**

**Itapissuma, 14 de outubro de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**72E58ECA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**PROCESSO 025/2022 - INEXIGIBILIDADE 013/2022**

**CREENCIAMENTO 004/2022**

Chamada Pública Nº 00004/2022. Serviço. Credenciamento 004/2022, visando o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores do Município de Itaquitinga discriminados no objeto do presente Edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria., os envelopes lacrados de DOCUMENTAÇÃO exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 27 de outubro de 2022 das 8 horas às 13 horas, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga. A data de abertura dos envelopes se dará no ato da entrega dos mesmos, com a Presença dos representantes da empresa e Interessados. O prazo de Credenciamento será até o dia 31 de dezembro de 2022.

*Itaquitinga, 25 de outubro de 2022.*

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**2279035B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022/SMS- FMS**

A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital no inciso VI do item 13.10 e no inciso V do item 8.1 do ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO. **Onde se lê:** VI. Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A). **Leia-se:** VI. Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A). **Onde se lê:** V. Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A). **Leia-se:** V. Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública Durante a Vigência da Parceria (Anexo II – A). Os autos do processo se encontram a disposição dos interessados. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37461167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba-PE, 20 de outubro de 2022.

**CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**31A15935

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 009/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 010/2022-PMJ. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento escolar e material didático, para formação de Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 473.733,48.** Início do acolhimento das propostas: **31/10/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/11/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/11/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº **Licitação 970114** ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Fone (87) 98117-6163.

**ETEVALDO SINÉSIO DE CAMPOS**  
 Secretário de Educação

**Publicado por:**  
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**0D945931

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

Processo Nº 001/2022. Dispensa Nº 001/2022. **Locação de imóvel para funcionamento de almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos/PE, localizado na Rua Cordeiro Filho, 0069, casa Centro, Lagoa dos Gatos/PE.** Locatária: **LAURINETE GOMES DE FREITAS COSTA**, inscrita no CPF: 125.XXX.XXX-15. Valor mensal **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).** Vigência de 25/07/2022 a 24/07/2023.

Lagoa dos Gatos, 25 de julho de 2022.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
 Secretária do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**2E28BD98

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

Processo Nº 003/2022. Dispensa Nº 007/2022. **Locação de imóvel para o funcionamento provisório do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Lagoa dos Gatos. LOCATÁRIA: MARIA TEREZA DE OLIVIERA,** inscrita no CPF: 044.XXX.XXX-07. Valor mensal **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: de 09/08/2022 a 08/02/2023.

Lagoa dos Gatos, 09 de agosto de 2022.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**  
 Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**13ECE97D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 281, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **IRENILDES DA SILVA SANTOS**, Matrícula 644, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 1999 a 27 de maio de 2004.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 11 de outubro de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:AF496C5B**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 282, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022****PORTARIA Nº 282, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS**, Matrícula 813, referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2010 a 27 de junho de 2015.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/3 da referida licença, a contar de 03 de outubro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, conforme requerido pelo servidor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 11 de outubro de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:CA87821F**

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 283, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022****PORTARIA Nº 283, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MIRTES MAYARA DA SILVA NONATO**, Matrícula 6867, referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2016 a 21 de julho de 2021.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 11 de outubro de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:256BE177**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Onde se lê:

**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 087-2021**

**Contrato Nº: 087-2021. Processo Nº: 09/2021. Tomada de Preços Nº: 006/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 19,42% (equivalente a R\$ 55.461,48) e suprimir 1,06% (equivalente a R\$ 3.027,81) do valor global do contrato nº 087/2021, o valor a ser acrescido em decorrência do presente Termo Aditivo é de R\$ 52.433,67 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Com o referido aditivo, o valor do total do contrato passa a ser de R\$ 338.079,98 (trezentos e trinta e dois mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Comunicação Interna Nº: 002/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**

**Contratado: J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15**

**Valor do Termo Aditivo: R\$ 52.433,67 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).**

**Lagoa Grande/PE, 25 de outubro de 2022.**

**Fabiana Ribeiro Granja**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Leia-se:

**ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 087-2021**

**Contrato Nº: 087-2021. Processo Nº: 09/2021. Tomada de Preços Nº: 006/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 19,42% (equivalente a R\$ 55.461,48) e suprimir 1,06% (equivalente a R\$ 3.027,81) do valor global do contrato nº 087/2021, o valor a ser acrescido em decorrência do presente Termo Aditivo é de R\$ 52.433,67 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos). Com o referido aditivo, o valor do total do contrato passa a ser de R\$ 338.079,98 (trezentos e trinta e dois mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Comunicação Interna Nº: 002/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**



**Contratado: J.N. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 21.641.207/0001-15**

**Valor do Termo Aditivo: R\$ 52.433,67 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).**

**Lagoa Grande/PE, 25 de outubro de 2022.**

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:DA783DEB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO PML Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 015/2022, Tendo como Objeto:(Registro de preços) para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de limpeza, utensílios de limpeza e material de higiene pessoal para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Lajedo, itens fracassados do Pregão Eletrônico PML 006/2022 e Pregão Eletrônico FMS 008/2022, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira:Empresas vencedoras):**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME(36441415000148)** com os lotes: 19, 21, 22 e 25 no valor total de **R\$16.664,62 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).****CAVALCANTE E MELO LTDA-ME(08987355000128)** com os lotes: 7, 15, 24 e 27 no valor total de **R\$89.353,40 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).****MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME (07631411000124)** com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 23, 26 e 29 no valor total de **R\$57.533,96 (cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).****MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME(17238558000102)** com o lote: 20 no valor total de **R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).****J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA- ME(37253522000105)** com o lote: 28 no valor total de **R\$18.452,81 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos),Itens fracassados:4, 9, 13, 16, 17 e 18**Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.**

Lajedo/PE, 25 de Outubro de 2022

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:F19E5EDC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO PML Nº 060/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 017/2022, Tendo como Objeto:Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Lajedo/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme Termo de Referência, conforme consta na planilha constante no Anexo I Termo de Referência.após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira:Empresa vencedora **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL****

**LTDA(05340639000130)** com o lote: 1 no valor total de **R\$ 2.090.732,00 (dois milhões e noventa mil e setecentos e trinta e dois reais),**informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 25 de Outubro de 2022

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:A930814A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
ERRATA**

Na publicação do dia 25/10/2022, edição: 3202, código identificador: 42D39A54, onde se lê R\$ 1.636.195,20 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos), Leia-se R\$ 1.177.006,40 (Um milhão, cento e setenta e sete mil e seis reais e quarenta centavos) Maiores informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:[cplpml@hotmail.com.br](mailto:cplpml@hotmail.com.br).

Lajedo, 25/10/2022.

**- JOSÉ ERONALDO DE MELO -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:735BE9AE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 020/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**  
**TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. Processo Licitatório Nº 020/2022. Pregão Eletrônico. Nº 016/2022. OBJETO: Termo de Rescisão da Ata De Registro De Preços Nº 020/2022, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.**

**Limoeiro, 25 de Outubro de 2022.**

**JOSÉ FERNANDO DE MELO.**

Secretário de Educação.

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:A20BA81C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 036/2022-FME. Tomada de Preços Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HERÁCLIO DUARTE DE LIMOEIRO/PE. Valor Máximo

**Aceitável:** R\$ 720.407,22. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000. **Data:** 11/11/2022; **Hora:** 09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/10/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3A57B7CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341**

**Processo Licitatório Nº 035/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 367.704,17. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/10/2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B49519D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI – CNPJ Nº 02.847.691/0001-99**, vencedora no valor Global de R\$ 139.920,00.

Limoeiro, 25 de Outubro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B02CBCAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 029/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA QUITÉRIA DE FREITAS E JOSÉ TEODORO DA SILVA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO. OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202240500012, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:

**LOTE 01: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55**, no Valor de R\$ 165.496,09 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos);

**LOTE 02: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00**, no Valor de R\$ 138.549,37 (Cento e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Limoeiro, 25 de Outubro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**89D4BFB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº: 2.456/2022**

Ementa: “Cria o Serviço de Atendimento Domiciliar no âmbito do Sistema Municipal de Saúde destinado a atender pessoas com deficiência e idosos”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º :** Institui o direito dessas pessoas de requisitar atendimento de saúde em casa, quando impossibilitadas de se deslocarem à Unidade de Saúde, e institui o sistema de entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo.

**Parágrafo Único:** A realização do cadastro para tais serviços será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º :** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, em 21 de outubro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**EC08FE42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº: 2.457/2022**

Ementa: “Institui o Cartão de Acessibilidade gratuito para Pessoas com Deficiência”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** : Trata-se de uma cartão especial a ser emitido gratuitamente pelo Poder Executivo, tendo como objetivo simplificar o acesso das pessoas com Deficiência aos serviços públicos em geral, bem como servir de instrumento comprobatório da deficiência do seu titular, tornando expresso o direito à prioridade também em estabelecimentos.

**Parágrafo Único:** A emissão se dará mediante apresentação de laudo médico expedido por especialista.

**Art. 2º** : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, em 21 de outubro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**BA8FD7F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº: 2.458/2022**

Ementa: “Dispõe sobre normas para promoção da acessibilidade das Pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Estabelece regras de supressão de barreiras e obstáculos nas vias públicas e espaços de uso público, no mobiliário urbano, na construção e reformas de prédio e meios de transportes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, em 21 de outubro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**E88A2403

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022. OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E**

**DESINFECTAÇÃO EM CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS NOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NA PLENITUDE DE SEUS ÓRGÃOS.PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPARANA, CNPJ nº 11.361.888/0001-04,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 07.160.934/0001-30 E NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA, Sediada à Rua Joaquim Batista de Araújo,06 – Bairro Daniel Pontes, Município de Parnamirim/PE- CEP nº 56.163-000 - CNPJ nº 09.035.695/0001-11. Valor global da licitação: R\$ 392.610,00 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e dez reais) - Contrato nº 119/2022, no valor global de R\$ 314.910,00 (Trezentos e catorze mil, novecentos e dez reais). Sendo: R\$ 140.790,00 (Cento e quarenta mil, setecentos e noventa reais), referente aos prédios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e R\$ 174.120,00 (Cento e setenta e quatro mil, cento e vinte reais), referente a Prédios públicos da Prefeitura. Contrato nº 073/2022 - Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 52.350,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais. Contrato nº 014/2022 – Fundo Municipal de Assistência Social no valor de 25.350,00(Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: PAULO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 000.685.349-14 e MARSILVO VITAL DO NASCIMENTO, CPF nº. 259.740.318-14.**

Macaparana, 18 de agosto de 2022.

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**88205B19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA DE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 002/2021**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº.120/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e meio fio de concreto em 10 (dez) ruas, quais sejam: Travessa Adélia Maria de Oliveira, Rua Lourenço Tavares de Melo, Rua José Olimpo do Rego Cavalcanti, Rua Erasmo Barbosa de Oliveira, Rua Ana de Moraes, Rua José Inácio, Rua Francisco Santana de Lima, Travessa Francisco Santana de Lima, Rua Joaquim Francisco e Rua Vicente Correia, neste município de Macaparana/PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 220/LOA 2021, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e do outro lado: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP.** CNPJ/MF Nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 150 (cento e cinquenta dias), compreendido em 04/10/2022 a 04/03/2023, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ONDE SE LÊ:** Contrato nº.120/2022  
**LEIA-SE:** Contrato nº 120/2021

Macaparana/PE, 25 de outubro de 2022.

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA**  
Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**79D3A49D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE**  
**PROPOSTAS DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – PREFEITURA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS URBANAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 1.509.247,19 (um milhão quinhentos e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). **CLASSIFICAÇÃO: 1º) JF EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ Nº. 32.392.282/0001-06:** R\$ 1.477.854,13 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos); **2º) BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69:** R\$ 1.493.840,94 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) e **3º) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº. 29.505.771/0001-12:** R\$ 1.503.315,06 (um milhão quinhentos e três mil trezentos e quinze reais e seis centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 25 de outubro de 2022.

**MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha  
Código Identificador:82701508

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS – PE****AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00015/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00015/2021. Pregão Eletrônico nº 00015/2021, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo, Auxiliar Administrativo e Recepcionista, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com este termo de referência. Contratado: LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS - R ANTONIO EMIDIO BARBOSA GOMES, 174 - CENTRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 08.658.416/0001-03, neste ato representado por LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Mata, 24, Bom Jardim - Centro - Bom Jardim - PE, CPF nº 054.943.954-48, Carteira de Identidade nº 03401381184 DETRAN/PE. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 27/10/2022 a 27/10/2023.

*Machados-PE, 24 de Outubro de 2022.*

**IVAN BARBOSA GOMES**

Secretario de Assistência Social

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior  
Código Identificador:D512709C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS – PE****AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00038/2021. Órgão participante do Pregão Eletrônico nº 00015/2021 da Prefeitura Municipal, art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo, Auxiliar Administrativo e Recepcionista, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com este termo de referência. Contratado: LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS - R ANTONIO EMIDIO BARBOSA GOMES, 174 - CENTRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 08.658.416/0001-03, neste ato representado por LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Mata, 24, Bom Jardim - Centro - Bom Jardim - PE, CPF nº 054.943.954-48, Carteira de Identidade nº 03401381184 DETRAN/PE. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 27/10/2022 a 27/10/2023.

*Machados-PE, 24 de Outubro de 2022.*

**LEANGELA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior  
Código Identificador:A8F89685

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
ERRATA - PORTARIA 18/2022**

**ERRATA**

**P O R T A R I A Nº 018/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno, dentro das atribuições conferidas por lei:

**R E S O L V E****Onde se lê:**

Art. 1º Nomear, GILSON DOMINGOS DA SILVA, portador do CPF nº 934.841.194-20, para exercer as funções do cargo de Assessor de Ouvidor Geral - CC-02, dentro do que determina a Lei nº 655 de 20 de setembro de 2022, com gratificação de 50%(cinquenta por cento), conforme RJU Art. 57 parágrafos I, do seu salário base, gerando seus efeitos financeiro a partir de 01 de outubro de 2022.

**Leia-se:**

Art. 1º Nomear, GILSON DOMINGOS DA SILVA, portador do CPF nº 934.841.194-20, para exercer as funções do cargo de Ouvidor Geral - CC-02, dentro do que determina a Lei nº 655 de 20 de setembro de 2022, com gratificação de 50%(cinquenta por cento), conforme RJU Art. 57 parágrafos I, do seu salário base, gerando seus efeitos financeiro a partir de 01 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Moreno em, 03 de outubro 2022.

**MOZART CLAUDIO BRUNO**

- Presidente-

**Publicado por:**

Avani Carlos Marinho de Santana

**Código Identificador:**39C76993

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO CEP nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**, cujo objeto consistem em **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência e **ADJUDICO** o objeto às licitantes:

**1- ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 10.210.196/0001-00, com sede a RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO 371 BAIRRO NOVO OLINDA PE – CEP: 53030-160, o valor de total de **R\$ 17.387,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e sete reais)**, vencedora dos **ITENS 3, 5, 8, 12, 15 e 18**.

**2- DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 45.538.349/0001-10, com sede a R MAJOR EMIDIO DE CASTRO, 431 VILA SANTO ANTON SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP 15014-420, o valor de total de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, vencedora do **ITEM 23**

**3- DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.708.647/0001-97, com sede a AVENIDA CANAA, Nº 3000 - SALA 3 - ANDAR 1 - SETOR 01, ARIQUEMES / RO – CEP: 76870-140, o valor de total de **R\$ 21.985,50 (vinte e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, vencedora do **ITEM 46**.

**4- GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 34.152.516\*0001-73, com sede a ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 1941 - PADRE MATHIAS - CARIACICA / ES – CEP: 29157-900, o valor de total de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, vencedora do **ITEM 34**.

**5- HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 29.391.476/0001-82, com sede a ROD BR 101 - DISTRITO INDUSTRIAL – CONDE/PB– CEP: 58322-000, o valor de total de **R\$ 15.043,70 (quinze mil e quarenta e três reais e setenta centavos)**, vencedora dos **ITENS 1, 11, 13, 20, 21, 27 e 29**.

**6- INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.055.987/0001-90, com sede a RUA ALCINO GUANABARA – HAUER – CURITIBA/PE – CEP: 81630-190, o valor de total de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, vencedora do **ITEM 39**.

**7- L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 39.481.277/0001-19, com sede a AV. RIO BRANCO 404, JD. CENTRO – FLORIANÓPOLIS / SC – CEP: 88015-200, o valor de total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, vencedora dos **ITENS 4 e 10**.

**8- MARCOS S BIUDES - ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 82.572.790/0001-03, com sede a R DOUTOR EURICLES MOTA, JARDIM GUANABARA / CUIABÁ / MT – CEP: 78010-903, o valor

de total de **R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais)**, vencedora dos **ITENS 22, 24 e 25**.

**9- TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 33.039.726/0001-97, com sede a TRAVESSA ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA, 166 – CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA – CEP: 56800-000, o valor de total de **R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais)**, vencedora dos **ITENS 48 e 52**.

**10- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede a AV A S/N, DOM HELDER CAMARA - GARANHUNS / PE – CEP: 55293-970, o valor de total de **R\$ 37.212,83 (trinta e sete mil duzentos e doze reais e oitenta e três centavos)**, vencedora dos **ITENS 26, 31, 32, 33, 37, 38, 43 e 45**.

Moreno, 20 de Outubro de 2022.

**LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira

**Código Identificador:**25B75102

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

**AVISO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE MORENO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O Pregoeiro da Comissão Especial do Pregão torna público a deflagração de **ITENS FRACASSADOS** e **DESERTOS** da licitação referenciada, cuja disputa eletrônica foi realizada no dia 11 de outubro de 2022.

**FRACASSADOS: ITENS 2, 19, 30 e 44**

**DESERTOS: ITENS 6, 7, 9, 14, 16, 17, 28, 35, 36, 40, 41, 42, 47, 49, 50 e 51**

Moreno, 20 de outubro de 2022.

**GIVALDO TORRES.**

Pregoeiro CEP/PMM

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira

**Código Identificador:**9D0697D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 191/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.694.912,50 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para

atender despesas de custeio e de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.694.912,50 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.46-1500-404	Auxílio-Alimentação	847.704,00
3.3.90.48-1500-406	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	65.650,00
3.3.90.93-1500-408	Indenizações e Restituições	1.258.612,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.1.90.11-1500-24097	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.978.000,00	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-1600-488	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 736.246,50	
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.1.90.11-1500-538	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 808.700,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>5.694.912,50</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.1.90.11-1500-392	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.779.234,00	
3.1.90.13-1500-393	Obrigações Patronais 51.600,00	
3.1.91.13-1500-395	Obrigações Patronais 455.000,00	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.46-1500-426	Auxílio-Alimentação 34.500,00	
3.3.90.93-1500-430	Indenizações e Restituições 37.500,00	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.93-1500-447	Indenizações e Restituições 10.000,00	
3.1.90.04-1500-459	Contratação por Tempo Determinado 20.000,00	
3.1.90.11-1500-461	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00	
3.3.90.39-1500-483	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.563.832,00	
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e Sua Dispensação	
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo 176.383,24	
3.3.90.30-1600-23639	Material de Consumo 559.863,26	
	<b>TOTAL</b>	<b>5.694.912,50</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de setembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**7F044517

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 201/2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021 e na Lei Nº 6.198, de 21 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 589.950,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e

cinquenta reais) em favor da Secretaria de Esportes e Juventude, para atender despesas de investimentos, destinados à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.074	Administração dos Espaços e Equipamentos Públicos de Esportes	
4.4.90.51-1500-24091	Obras e Instalações	45.600,00
4.4.90.51-1700-24093	Obras e Instalações	544.350,00
	<b>TOTAL</b>	<b>589.950,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

29	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE	
29.001	SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA	
27.812.3027.4.073	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.39-1500-23517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.641,63

3.3.90.39-1700-23518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544.350,00
4.4.90.51-1500-24059	Obras e Instalações	40.958,37
	<b>TOTAL</b>	<b>589.950,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de outubro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Myrna Machado Borges

**Código Identificador:**C3091D6C

#### SECRETARIA DA FAZENDA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 184/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE RUDINETE PEREIRA DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 507/2022**, proferido na data de 20 de setembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.010095-5**, de **ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO/PENSIONISTA**, referente ao sequencial imobiliário nº 1009032.0, contendo a seguinte **EMENTA: "IPTU. Isenção. Proprietário aposentado/pensionista. Exegese LC 03/1997, art. 99, VI, com alterações da LC 056/2021. Isenção parcial. Pedido procedente"**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 25 de outubro de 2022.

**Publicado por:**

Rosana Helena Barbosa da Costa

**Código Identificador:**981FFFA1

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

Data: 27 de Outubro de 2022 Horário 8:30h

**CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA ( Módulos I, II, III)**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
EDJANE MARIA DA SILVA LOPES	04818337498	1193	7.00
MARIA FABIANA SILVA DE MACÉDO	02536347419	1194	7.00
VALESCA PATRÍCIA DA PENHA ASSUNÇÃO	02212066473	1195	7.00
KARLINE DE FATIMA FELIPE NERY	02945338424	1196	7.00
MARIA JOSINEIDE ALVES DA SILVA	02947012496	1197	7.00
CRISTIANE BARRETO DE ARAÚJO	96133350482	1198	7.00
ANGÉLICA JANAINA DA SILVA BEZERRA	93324545404	1199	7.00
FABIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	02238541403	1200	7.00
EDILANE DA SILVA	02310661473	1201	7.00
MARTA CRISTINA DE SOUZA	89198450425	1202	7.00
IZA MARIA DA SILVA	02416056441	1203	7.00
ANA DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE	93504616415	1204	7.00
TACIANA CRISTINA REIS FERREIRA	03039715410	1205	7.00
VERÔNICA DIAS DE MOURA MARQUES	02646204450	1206	7.00
LANA CLAUDIA SILVA DE SOUZA DANTAS	02235977405	1207	7.00
MARIA JOSÉ PIMENTEL DE SANTANA	03935103441	1208	7.00
JOSELANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02986387462	1209	7.00
LENIANE FERREIRA SENA DE ALMEIDA	02736889444	1210	7.00
MONICA JOSE SANTOS DE SOUZA	02389429459	1211	7.00
MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS	00997364467	1212	7.00

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**C655099D

**OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS CONFORME EDITAL nº002/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, PUBLICADO NO DIA 16/09/2022 NO SITE DA AMUPE.**

Gabinete da Secretária de Educação, em 26 de Outubro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**A431945C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 73/2020**

Ato nº 073 de 25/08/2020

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Najá Tomé da Silva Gomes, matrícula nº 27.929-3, Professora (Licenciatura Plena + Especialização, Matriz - III, Faixa XII, Classe C, 200hs) lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/08/15099, de 22/08/2017 e Ofício nº 0491/2020 - GAB/SEEJ (Doc nº 2020/06/8139 / Portaria nº 165 de 31 de março de 2020).

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2019.  
Este ato torna sem efeitos o ato nº 131 de 01/07/2019.

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**  
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**4113760F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO – ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS – EDITAL Nº 002/2022 - ABERTURA**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, republica **ALTERAÇÃO o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** junto ao EDITAL nº 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas de seu quadro de pessoal, para suprir demandas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, instituído pelo Decreto nº 116/2022, para nele fazer constar que:

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 002/2022**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	16/09/2022
Período de Inscrição para todos os candidatos	19/09/2022 a 23/09/2022
Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	07/10/2022
Recurso das inscrições indeferidas	10/10/2022 a 11/10/2022
Resultado dos Recursos	18/10/2022
Resultado final das inscrições deferidas	20/10/2022
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular com classificação	28/10/2022
Período de Recurso da avaliação curricular	31/10/2022 e 01/11/2022
Resultado Final	07/11/2022

1. O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao edital, **podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada.**

2. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no portal da Prefeitura e no site do Diário Oficial dos Municípios (AMUPE).

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**4ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022**

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 hs, foi realizada a quarta reunião do Comitê de investimentos do ano de 2022 de forma presencial.

No primeiro momento Rodolpho da Lema, que participou de maneira remota, foi sugerido aos novos membros do Comitê de Investimentos para onde os aportes deveriam ser feitos, neste sentido a Lema sugeriu a aplicação no Fundo IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 fundo conservador, que investe em títulos públicos pré-fixados, com vencimento inferior a um ano e que os dados de risco e retorno estão expostos na lâmina do fundo, a qual foi apresentado aos membros do Comitê de Investimentos para arquivamento, enquanto os novos membros que acabaram de tomar posse analisem melhor as possibilidade de investimentos e a Lema faça um novo estudo da carteira para adequação de estratégia do mercado.

Diante o Cenário atual, sugerimos expor ao Conselho Municipal que atualmente estamos com 1,89% exposto em renda variável e não 6% conforme estratégia alvo da Política de Investimentos devido ao cenário internacional de incertezas quanto a taxas de juros internacionais e inflação, bem como o cenário interno com a eleição que se aproxima e aumento das taxas de juros.

A bolsa brasileira segue descontada em todos as métricas utilizadas, todavia, ainda possuímos perspectiva negativa para a economia mundial e brasileira, uma vez que a inflação continua pressionada e o

tema da desaceleração econômica deve ganhar mais destaque nos próximos meses.

Informamos também que foi acordado entre os membros que enviaremos uma nota explicativa ao Conselho Municipal referente aos percentuais em renda variável, que está com percentuais abaixo da estratégia algo de 6%, justificando a renda variável nacional amargou no mês passado forte perda, e o Ibovespa encerrou abaixo dos 100 mil pontos. O desempenho negativo é explicado pela forte queda das commodities, devido ao cenário de expectativa de menor crescimento global, e pelos desafios enfrentados pelas companhias voltadas para o setor doméstico, que ainda estão com as margens pressionadas pela inflação de custos.

A bolsa brasileira segue descontada, todavia, ainda possuímos perspectiva negativa para a economia mundial e brasileira, uma vez que a inflação continua pressionada e o tema da desaceleração econômica deve ganhar mais destaque nos próximos meses.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 21 de julho de 2022.

**ELÁDIO DEODATO DE BARROS JUNIOR**

**CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS**

**ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**

**GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

**MARCOS ANTÔNIO MELO DE ALBUQUERQUE JUNIOR**

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**5AF0C0A3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO**

**3ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022**

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hs, foi realizada a terceira reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2022 de forma virtual através do aplicativo GoogleMeet.

No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos o relatório final das rentabilidades dos meses de abril e maio/2022 a Meta atingida pelo OlinPrev até o fechamento de maio/2022 foi de 4,87% frente a uma meta atuarial de 6,92% com 70,38% da meta atuarial atingida.

Até o fechamento de maio/2022 o Fundo Capitalizado rendeu R\$ 5.616.331,36 (cinco milhões seiscentos e dezesseis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) e o Fundo Financeiro R\$ 198.003,99 (cento e noventa e oito mil três reais e noventa e nove centavos) esses rendimentos maiores do Fundo capitalizado é devido o aumentos dos repasses do Comprev que é o Sistema de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

No mês de abril os ativos de risco caem forte após política de tolerância zero contra a Covid-19 na China. O Federal Reserve elevou a taxa de juros em 0,50 p.p.e expectativa do ciclo de alta de juros no Brasil esteja perto do fim não foi o bastante para evitar queda superior a 10% do Ibovespa e o retorno do dólar a patamar superior a R\$ 5,00.

O cenário inflacionário brasileiro continua acelerando. Isso é evidenciado pelo resultado do IPCA de maio em 0,47%, em abril, 1,06% e em março 0,95% e acumula alta de 11,73 nos últimos 12 meses frente os 12,13% nos últimos 12 meses em abril permanecendo na casa dos dois dígitos apesar de uma leve baixa no último mês.

Em maio o resultado da renda fixa foi positivo, com destaque para o CDI, que conseguiu ultrapassar a meta atuarial. Os índices mais conservadores (CDI, IDkA IPCA 2A e IMA-B 5) ainda são interessantes devido à sua maior proteção contra a inflação de curto

prazo. Nesse movimento devemos buscar uma proteção contra o cenário inflacionário.

Na renda variável, a bolsa brasileira permanece descontada frente aos seus pares emergentes, o que pode configurar uma oportunidade de entrada, porém é importante mencionar que os ativos brasileiros ainda podem sofrer correção caso a inflação não ceda no médio prazo e haja uma reversão no preço das commodities. Além disso, entendemos que o cenário eleitoral ainda não foi incorporado no preço dos ativos e pode impactar negativamente as ações no curto prazo.

Atualmente estamos mantendo percentuais conservadores em renda variável 2,16% em maio e 2,12% em abril do total do patrimônio líquido do RPPS.

Sobre esses percentuais foi discutido na reunião entre os membros se seria indicado a mudança na Política de investimentos 2022 pois atualmente temos aplicado 2,16% em renda variável e conforme o DPIN 2022 temos previsto um percentual de 6%.

Segundo a Consultoria Lema é notório o movimento em geral dos RPPS pela proteção em renda fixa ao invés da exposição na renda variável no atual momento, porém, a estratégia aprovada pelo conselho deliberativo para a política de investimentos de 2022 é de 6% e o que vem sendo executado pelo comitê de Investimentos deste modo, sabendo o comitê de investimentos é o órgão de extrema importância que se faz cumprir aquilo que foi aprovado pelo conselho deliberativo, para alterar a política de investimentos, o conselho deliberativo deverá constar e aprovar a decisão em ata a informar o embasamento para tal decisão.

Caso o conselho deliberativo vote pela alteração da política de investimentos, deverá ser comunicado para auxiliarmos na elaboração da nova política ou caso a decisão seja constar em ata mês a mês o acompanhamento do segmento e a aderência da carteira à estratégia, continue contando com nossa disponibilidade para participar das reuniões, bem como das análises do nosso Núcleo Técnico.

A renda variável nacional apresentou recuperação parcial em maio após o mês de abril. O índice foi puxado pelos setores de mineração, siderurgia e bancário, com a alta sendo limitada pela Petrobras devido à mais uma troca no comando da estatal após a insatisfação do presidente com mais um aumento de preços por parte da empresa.

Após a explicação do panorama Econômico o representante a Consultoria Lema Rodolpho falou sobre a possibilidade em um futuro próximo de iniciarmos a discussão sobre aplicações com compra direta de títulos públicos com marcação na curva evitando assim a volatilidade da carteira e os ativos financeiros como CDBs e Letras financeiras porém deve existir um estudo atuarial para que seja casado o nosso ativo com os passivos futuros.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 22 de junho de 2022.

**EVERTON GOMES VIEIRA**

Membro Comitê de Investimentos

**ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO**

Membro Comitê de Investimentos

**ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**

Diretor Vice Presidente

**GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**

Gestor de Investimentos

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**836ACC7C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
5ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022**

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, foi realizada a quinta reunião do Comitê de investimentos do ano de 2022 de forma virtual através do aplicativo Microsoft Teams.

Foi discutido informações referentes a aplicação dos valores que estão em disponibilidade no Banco Itaú no valor de R\$ 1.070.287,34, explicamos o motivo para que a aplicação não foi realizada, a Lema sugeriu o Fundo Legend de CNPJ nº 29.241.799/0001-90 que já temos em carteira, porém este fundo está fechado para aplicação a um certo tempo, neste caso explicamos para eles e perguntamos da possibilidade de aplicarmos em outro fundo que também temos em carteira que é o Itaú IDKA 2 de CNPJ nº 32.922.086/0001-04 pois verificamos que o IDKA 2 é um fundo 100% Títulos Públicos e que, possivelmente, estamos no fim do ciclo de alta e investimentos atrelados ao CDI deixam de ser interessantes no longo prazo já que a tendência dos juros passa a ser de queda.

Lembrando que Títulos de curto prazo que compõem o indicador IDKA2 se beneficiam com as taxas mais baixas. Neste caso o fundo proposto para aplicação IDKA2 faz sentido por um tempo, e isso deve ser monitorado.

A Lema nos passou que já estávamos com 32% dos recursos investido em IDKA2 e nos sugeriu um fundo novo que ainda não temos em carteira que é o Itaú Institucional Global Dinâmico de CNPJ nº 32.972.942/0001-28 o mesmo é um fundo de gestão ativa atrelado ao CDI que seria mais interessante para diversificar a carteira.

Fizemos uma pesquisa e encontramos algumas informações importantes quanto ao novo Fundo sugerido, ele combina as principais estratégias de Renda Fixa da Itaú Asset de forma dinâmica e eficiente com objetivo de superar o CDI no longo prazo. Atua nos mercados de juros e índices de preços locais, com flexibilidade para atuar no mercado de juros internacional.

Conforme a Lâmina Disponibilizada o Fundo possui um patrimônio Líquido de R\$ 2.570.604.364,13 (Referente a julho/2022) e taxa de Administração 0,50%

O diferencial O Itaú Global Dinâmico Renda Fixa reúne a combinação das principais estratégias de renda fixa ativa da Itaú Asset Management.

O processo de investimento inicia-se com cada uma das estratégias explorando de forma disciplinada seu estilo de gestão (Arbitragem, Sistemático, Carregamento, Oportunidades, Trading, etc), incluindo análises macroeconômica, quantitativa, e posicionamentos do mercado sempre procurando encontrar distorções e oportunidades nos preços de ativos. A geração de ideias de cada equipe de gestão é discutida em reuniões diárias e semanais em conjunto com as áreas de pesquisa econômica e quantitativa, sempre de forma independente com relação às demais estratégias da Itaú Asset.

O portfólio final do fundo é estruturado buscando maximizar a relação risco x retorno para o investidor, através de uma profunda análise das características de cada estratégia para encontrar o conjunto mais eficiente, considerando a correlação entre as estratégias.

Por fim, o risco individual de cada estratégia quanto o risco total do fundo é monitorado diariamente através de uma equipe de risco independente da Itaú Asset Management a qual tem uma equipe do Global Dinâmico Renda Fixa formada por 51 profissionais com ampla experiência no mercado financeiro conforme QGD do Fundo disponibilizado.

Neste sentido, os membros do Comitê de Investimentos aprovaram o fundo Itaú Global Dinâmico Renda Fixa como forma de diversificar a carteira, diante de todas as informações disponibilizadas e termo de credenciamento do Fundo.

Outro Tema Discutido foi referente aos recursos disponíveis no Banco do Brasil onde estamos com recursos disponíveis na conta 119-162-4 do Fundo Capitalizado de R\$ R\$ 2.377.415,67 referente ao cupom de

juros do Fundo BB Prev TP IPCA VI de CNPJ nº 19.523.306/0001-50 e mais dois fundos que ainda não foram resgatados, porém já passou o prazo de carência desde o dia 15/08/2022 e pode ser resgatado, são eles: BB Previd TP IPCA I com valor de R\$ 1.832.253,51 e o BB Previd RF TP XI com valor de R\$ 2.910.926,62 totalizando R\$ 7.120.595,80 esses valores podem variar para mais ou para menos dependendo do valor das cotas no mercado.

O Comitê de Investimentos em reunião achou interessante que os recursos sejam aplicados em fundos de mesmo perfil, pois esses recursos estão aplicados em Fundos que já estão batendo meta atuarial.

Como ainda não iniciamos o credenciamento de instituições para a compra direta de títulos públicos e diante da urgência o Comitê achou interessante aplicar os valores em Fundos de Vértice a princípio no próprio Banco do Brasil, mas que seja feita uma pesquisa nos outros bancos que já temos relacionamento.

O Gestor de Investimentos solicitou para o Banco Itaú, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal os Fundos de Vértices disponíveis por eles. O Itaú nos enviou um e-mail falando que não tem fundos de vértice, já a Caixa Econômica Federal e o banco do Brasil nos Passaram alguns Fundos com diversos prazos e taxas.

O Comitê de Investimentos achou mais interessante os fundos com prazos mais longos para garantir a Meta Atuarial por um período mais longo.

Nesse sentido os Fundos mais interessantes foram o Fundo BB Previd IPCA 2030 de CNPJ nº 46.134.117/0001-69 com taxa de IPCA + 5,76% e o Fundo FI BRASIL 2030 II TP RF de CNPJ nº 19.769.046/0001-06 com taxa de IPCA + 5,76%.

Vale observar que essas taxas variam o tempo todo e a diferença não teria como se comparar entre instituições justamente que a compra é realizada pelo banco no momento que se envia a solicitação, neste caso o diferencial entre bancos seria apenas em relação a taxa de administração no ambos possuem o mesmo valor que é de 0,20% a.a.

Neste sentido, os membros do Comitê de Investimentos aprovaram o fundo BB Previd IPCA 2030 de CNPJ nº 46.134.117/0001-69 como forma de aplicar os recursos no mesmo tipo de investimento e os recursos já estavam no Banco do Brasil, além de termos um percentual menor em recurso do Banco do Brasil conforme relatório mostrado de julho de 2022 sendo o Banco do Brasil com 19,50%, Caixa Econômica Federal 41,28%, Itaú Unibanco 38,73% e Banco do Nordeste 0,48%, vale salientar que a nossa meta atuarial é de IPCA + 4,97% e que foi apresentados aos membros o estudo atuarial da Solvency Consultoria e Assessoria Atuarial onde foi observado que a Unidade Gestora do RPPS poderá utilizar como limite máximo para aplicação em Títulos de longo prazo o percentual de, aproximadamente, 53,81% do patrimônio acumulado, ou seja, R\$ 66.589.595,91,00. Sendo R\$ 4.719.751,13 (3,81%) correspondentes aos valores já investidos e R\$ 61.869.844,78,00 (49,99%) como limite a ser investido.

Enviamos também por e-mail para a Assessoria Lema o estudo atuarial da Solvency Consultoria e dependendo da resposta iremos efetuar a aplicação dos recursos nos fundos de vértice disponíveis.

Foi apresentado ao Comitê de Investimentos o relatório de investimentos do mês de Julho/2022 e uma resumo semestral de investimentos que consta a soma total das rentabilidade, Separação dos investimentos por tipo, evolução patrimonial e concentração de recursos por segmento

A meta atuarial até o momento está em 7,78% o que corresponde um total de 76,35% da meta atuarial atingida até o fechamento de julho/2022 do Fundo Capitalizado rendeu até o momento R\$ 6.787.769,63 (seis milhões setecentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Outro ponto discutido foi referente a mudança do gestor para a recuperação do FIDC Dunas, a Gestora Queluz se dispôs a assumir a Gestão do FIDC como forma que garantimos a recuperação dos créditos numa eventual responsabilização da Socopa onde a mesma entregaria a gestão do Fundo aos cotistas.

Conforme relatório do Rating da Austin a Classificação de Risco datada de 03 de março de 2022, afirmou que “a classificação ‘QG 3+’ da Queluz Gestão de Recursos Financeiros Ltda. (Gestora; Queluz; Queluz Asset Management; empresa) e manteve a perspectiva estável do rating. Esta classificação é atribuída a gestores de recursos que apresentam bons processos e ambientes de controle de gestão e estará permanentemente sujeita a alterações, de acordo com a metodologia de análise desta agência.”.

Pesquisamos sobre a metodologia de rating de gestores de recursos e essa nota vai de QG 5 até QG 1

QG 1 Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle EXCELENTES.

QG 2 Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle MUITO BONS.

QG 3 Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle BONS.

QG 4 Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle REGULARES.

QG 5 Gestores de recursos que apresentam qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle FRACOS.

Neste Caso a Queluz possui um rating de QG 3+ o que significa uma melhor posição com tendência a melhorar para “muito bons” Enviamos também por e-mail para a Assessoria Lema solicitando um parecer referente à gestora Queluz para a mudança do Gestor do FIDC Dunas e pesquisando a mesma já vem recuperando outros fundos estressados.

Precisamos desse parecer para a convocação para a convocação da AGC (Assembleia Geral dos Cotistas) para darmos seguimento a recuperação que seria materializada com a ação indenizatória.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 26 de agosto de 2022.

**ELÁDIO DEODATO DE BARROS JUNIOR**

Membro Titular do Comitê de Investimentos

**CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS**

Membro Titular do Comitê de Investimentos

**GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**

Gestor de Investimentos

**ROBERTO FERREIRA DA ROCHA**

Diretor Vice Presidente

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
Código Identificador:A4B9EC5D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 269/2022**

**ATO nº 269 de 24 de Outubro de 2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 20/09/2022, à Sra. **ELIANE ALBUQUERQUE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 385.459.344-91, portadora da cédula de identidade sob o nº. 4.455.052 SDS/PE, Viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor Sr. **ISALMIR BARRETO DA SILVA**, falecido em 20/09/2022, INATIVO, matrícula nº 12.570-9, CPF/MF sob o nº. 306.920.244-68, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da**

**Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I (Redação dada pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo nº **RH 2022/10/20943 de 04/10/2022**.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 20 de Setembro de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
Código Identificador:87A2E045

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 270/2022**

**ATO nº 270 de 24 de Outubro de 2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 01/06/2022, à Sra. **ETIENE FLORENCIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 545.425.374-04, portadora da cédula de identidade sob o nº. 2.938.242 SDS/PE, Ex-Cônjuge, beneficiária e dependente do ex-servidor Sr. **RENILSON CAVALCANTI ASSUNÇÃO**, falecido em 01/06/2022, INATIVO, matrícula nº 14.614-5, CPF/MF sob o nº. 381.114.894-04, **Processo aposentadoria TC nº. 1406044-9 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 1114/2015)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos art. 11, inciso I, Art. 12, inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I (Redação dada pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo nº **RH 2022/9/19828 de 19/09/2022**.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de Junho de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
Código Identificador:1FE7F31C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 271/2022**

**ATO nº 271 de 24 de Outubro de 2022**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 13/09/2022, à Sra. **HELENA MARIA RIBEIRO DE SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 864.030.284-72, portadora da cédula de identidade sob o nº. 1.574.073 SDS/PE, Viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor Sr. **JOSÉ SEVERINO DE SANTANA**, falecido em 13/09/2022, INATIVO, matrícula nº 25.040-6, CPF/MF sob o nº. 337.245.044-20, **Processo aposentadoria TC nº. 1207161-4 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 3132/2015)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I (Redação dada pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo nº **RH 2022/9/19828 de 19/09/2022**.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 13 de Setembro de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**1C4974E5**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO****6ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2022**

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:00 hs, foi realizada a sexta reunião do Comitê de investimentos do ano de 2022 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Foi discutido informações referentes a aplicação dos valores que estão em disponibilidade no Banco Itaú no valor de R\$ 1.156.943,80.

Solicitamos a Lema onde poderíamos aplicar os novos recursos que estão disponíveis na conta do Itaú do Fundo Capitalizado.

Segundo a Assessoria, os recursos disponíveis em conta deveriam ser investidos no Itaú Global Dinâmico (32.972.942/0001-28), dada a sua estratégia diferenciada, com exposição em ativos de renda fixa nacionais e internacionais. Foi orientado também que fosse zerado a posição aplicada no ITAÚ IDKA 2 A e os recursos fossem migrados para o Itaú Global Dinâmico (32.972.942/0001-28) e no Itaú Alocação Dinâmica (21.838.150/0001-49).

A orientação levou em consideração um arrefecimento da inflação no curto prazo, após três meses registrando deflação (Jul, ago, set) e que o OLINPREV já mantém mais de 40% alocado em fundos de inflação curta, entendemos que os fundos CDI, que investem em títulos pós-fixados e em títulos privados de baixo risco de crédito sejam mais adequados a atual conjuntura.

Conversando com a Gestão e os membros titulares do Comitê de Investimentos entendemos que devemos analisar melhor se realmente seria interessante de fato zerar os recursos no IDKA2 e pegar mais informações com o setor de investimentos do próprio banco Itaú e de outros gestores de recursos.

O Comitê de Investimentos entende que o mercado acredita que já chegamos ao fim do ciclo de alta da Selic, a discussão agora é de quando ela começa a cair. Esse cenário passa a ser mais favorável para os benchmarks que se favorecem com a queda da taxa de juros, principalmente as de vencimentos mais curtos, já que a curva longa sofre pressão de outros fatores macroeconômicos como é o caso da gestão do risco fiscal do país.

Entramos em contato com o próprio banco Itaú para ouvir do setor de investimentos deles para ter mais uma opinião, a resposta do Itaú conforme Tiago Patu foi a seguinte:

“Eu concordo também, eu não zeraria a inflação curta, mas deixaria a maior parte em fundos de renda fixa atrelada ao CDI, crédito privado e já ficaria de olho para alongar a carteira em IMA-B e IRFM pois como temos no nosso cenário a manutenção da Selic até o 2º trimestre do ano que vem para começar a cortar juros estas estratégias vão se beneficiar neste movimento.

Os Fundos Referenciado DI, High Grade Crédito Privado, Global Dinâmico Renda Fixa, IPCA Action e Alocação Dinâmica são boas alternativas.”

Como meio de precaução, apenas como opinativo sobre a situação, entramos em contato com o instituto de previdência Jaboatão Prev e o setor de investimentos entende que o fundo Itaú Alocação Dinâmica (21.838.150/0001-49), apesar de ter como benchmark o IPCA, possui nível de volatilidade compatível com o IDKA IPCA 2A e IMA B-5. O fundo em questão perde para o IDKA na maioria dos cenários anuais e no acumulado de todo período de existência.

“O fundo Itaú Global Dinâmico (32.972.942/0001-28), têm como benchmark o CDI e superou o índice nas janelas: anual, 12 meses, 24 meses, 36 meses e apresenta um risco x retorno favorável.”

“O índice IDKA IPCA 2A pode se beneficiar da queda dos juros curtos, por tanto, ainda faz sentido ter esse benchmark na carteira. Faz sentido também ter ativos indexados ao CDI na carteira, já que a Selic está em um patamar ainda muito alto e caso permaneça neste patamar

por um período mais prolongado os ativos indexados ao CDI continuarão performando bem. Sobre fundo Itaú Alocação Dinâmica, o IDKA entregou mais no longo prazo e faz sentido permanecer com os recursos neste indicador.”

Na reunião participaram a Diretora Presidente Cláudia Tabosa e os membros do Comitê de Investimentos, Gustavo Tenório, Camila Freitas e Eládio Barros. Diante do apresentado nas informações e como meio de precaução foi relatado pela presidente do Instituto junto com o Comitê de Investimentos avaliar melhor a posição da carteira para promover devidas alterações no IDKA 2A. Levando em consideração que o Fundo IDKA2 ainda faz sentido na carteira no momento e o Alocação Dinâmica entregou menos no longo prazo em relação ao IDKA2 decidimos aguardar mais um pouco para essa mudança na carteira e iremos apenas aplicar os novos recursos disponíveis conforme descrito acima.

Deste modo, marcaremos uma nova reunião para analisar a situação apresentada.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 20 de outubro de 2022.

**ELÁDIO DEODATO DE BARROS JUNIOR**

Membro Titular do Comitê de Investimentos

**CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS**

Membro Titular do Comitê de Investimentos

**GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA**

Gestor de Investimentos

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**CCE32681**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 023/2022 – SDSDH**

Designa gestora da parceria celebrada através de Termo de Colaboração firmado com as Organizações da Sociedade Civil – OSC elencadas na Resolução nº 21 de 14 de setembro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO através de Dispensa de Chamamento Público.

O **Secretário** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e

**CONSIDERANDO** o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/14, e o ART. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **EVA MAY FELLOWS**, matrícula nº 45404-4, para a função de gestora das parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil citadas na Resolução nº 021 de 14 de setembro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração.

**Art. 2º** - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das Parcerias;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das

Parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV- Articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 28 de setembro de 2022.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Social  
e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

**Publicado por:**  
Jackeline Fernandes  
Código Identificador:4CAB912E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**072/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

Processo nº: 072/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico o nº 034/2022- Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de doces, salgados, sucos e refrigerantes para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social e Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 387.286,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais) – Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **10/11/2022**; **Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitação\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitação_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de outubro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:DE43AB1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 218/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/05/2022, entre este Município e o servidor JOSÉ LEANDRO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no

dia 02/05/2022, celebrado entre o Município e o Sr. **JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 9.480.374 SDS/PE, CPF nº 118.723.604-75, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **Servente**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:79E0BE69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 219/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 01/03/2022, entre este Município e o servidor IAB FRANCISCO PEPEM DE MELO, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 01/03/2022, celebrado entre o Município e o Sr. **IAB FRANCISCO PEPEM DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº 10.717.919 SDS/PE, CPF nº 148.923.544-22, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **Gari**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:AAD56D8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 220/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 01/10/2021, entre este Município e o servidor ROMÁRIO ANTÔNIO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 01/10/2021, celebrado entre o Município e o Sr. **ROMÁRIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG de nº 9.971.843 SDS-PE, CPF nº 126.615.604-67, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **Gari**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**F2FDA1EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 221/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 15/06/2021, entre este Município e o servidor SELMO ARMANDO DA SILVA, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 15/06/2021, celebrado entre o Município e o Sr. **SELMO ARMANDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG de nº 5.909.164 SDS-PE, CPF nº 033.053.644-32, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **Motorista**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**AB92B509

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 225/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 18/10/2022, de autoria do servidor público municipal EDVALDO MANOEL DA SILVA, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 04/12/1996 a 03/12/2001, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 098/2022, bem como,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

**CONSIDERANDO**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **EDVALDO MANOEL DA SILVA**, matrícula nº 1309-1, titular do cargo efetivo de **VIGILANTE**, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

E **GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-11-2022 até o dia 31-01-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**8ECB9998

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO – Nº 004/2022 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 004/2022 - SRP; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição Hidrômetro, para atender as necessidades do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES; e Adjudicação do objeto à:

**HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA** (32503371000182). Valor Global Estimado: R\$ 116.010,00(cento dezesseis mil e dez reais);

**ITEM 01**

**U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA** (45288911000102). Valor Global Estimado: R\$ 51.920,00(cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais);

**ITEM 02 e ITEM 03**

Palmares/PE, 05 de outubro de 2022.

**FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Presidente - SAAE

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Leite Pereira

**Código Identificador:**44415159

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2022**

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da TOMADA DE PREÇOS 001/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo 0km, para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal. Foi declarada **HABILITADA** a empresa **G-VEL Garanhuns Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. Informamos ainda, que houve renúncia ao prazo de interposição de recursos pela empresa interessada quanto à fase de habilitação. Prosseguindo então para fazer de julgamento da Proposta de Preços, que após análise dos documentos de Proposta de Preços, a Comissão declarou vencedora a empresa **G-VEL Garanhuns Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, com o valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), houve renúncia ao prazo de interposição de recurso pela empresa interessada quanto à fase de julgamento de propostas de preços.

Palmeirina, 25 de outubro de 2022.

**ALDILENE PARAGUAI LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Maristela Cavalcanti de Morais Viana

**Código Identificador:**CFD4F209**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Escolar 0km tipo Van Longa, destinada a atender aos alunos da Rede Pública Municipal de Parnamirim/PE. Valor estimado R\$ 723.000,00. Data e Local da Sessão: 11/11/2022 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br)

Parnamirim, 25 de outubro de 2022

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**CDC9362C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 033/2022 – Pregão Eletrônico: 013/2022. Menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção, destinado ao Sistema Municipal de Saúde deste Município (Secretaria, Unidade Mista, PSF'S e Casa de apoio ao TFD, conforme quantidades, especificações, descritas nos autos. Data e Local da Sessão: 11/11/2022 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@parnamirim.pe.gov.br](mailto:licitacao@parnamirim.pe.gov.br)

Parnamirim, 25 de outubro de 2022

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**2865B9BA**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022  
P.E 027/2022**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 027/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material Permanente, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE e suas Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologadas: Fabio Jose de Sena-MEI – CNPJ: 43.021.629/0001-20; Industria e Comercio Movéis Kutz Eireli – CNPJ: 11.295.284/0001-07; Nunes & Tenório LTDA – CNPJ: 35.000.390/0001-84; Office do Brasil Importação e Exportação Eireli – CNPJ: 11.094.173/0001-32; T. I. Tecnologia LTDA – CNPJ: 42.950.835/0001-52; VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli – CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor da contratação R\$ 359.722,50. Data: 03/10/2022

Parnamirim, 03 de outubro de 2022

**FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**06448ADB**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
080/2022 P.E 027/2022**

Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 027/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Material Permanente, destinado a atender a Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE e suas Secretarias, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratadas: Fabio Jose de Sena-MEI – CNPJ: 43.021.629/0001-20; Industria e Comercio Movéis Kutz Eireli – CNPJ: 11.295.284/0001-07; Nunes & Tenório LTDA – CNPJ: 35.000.390/0001-84; Office do Brasil Importação e Exportação Eireli – CNPJ: 11.094.173/0001-32; T. I. Tecnologia LTDA – CNPJ: 42.950.835/0001-52; VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli – CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor da contratação R\$ 359.722,50. Data: 03/10/2022. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 03/10/2022.

Parnamirim, 03 de outubro de 2022

**FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:**D11D0ED3**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2022 - FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

**Processo Licitatório** Nº 039/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 032/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82.430,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/10/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**6C6DA3B7**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº  
029/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ Nº 04.290.148/0001-69**, vencedora no valor Global de R\$ 940.533,80 (Novecentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do **CONTRATO**.

Paudalho, 25 de Outubro de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**6C8DF8FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/10/2022**

**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 06/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão eletrônico 06/2022 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. **VALOR ESTIMATIVO R\$ 29.940,00(VINTE E NOVE MIL,NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).** **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, ONDE LÊ dia 03/11/2022 leia-se no dia 08/11/2022 às 10:00hs. **Informações :** Portal de Compras Publicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br.com](http://www.portaldecompraspublicas.com.br.com). Fone 87 9910207909

Pedra, 25 de outubro de 2022

**ROSINEY DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**F2E84F23

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 001/2022- SASC – Processo Licitatório nº 001/2022/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E VAN PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E**

**CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO:** Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de outubro de 2022, ASSINATURA: 10/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.213.360/0001-10, sediado na rua Rio Oceanico, 422, sala 01, Imbiribeira, Recife/PE vencedora do item 02, no valor global de R\$ R\$ 125.749,95 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

*Pesqueira - PE, 25 de outubro de 2022.*

**SAMUEL DE CARVALHO SOARES**

(Secretário Municipal de Assistência Social).

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**2BD3833B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro Preços nº 001/2022- SASC – Processo Licitatório nº 001/2022/SASC. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 001/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E VAN PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. FUNDAMENTO:** Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de outubro de 2022, ASSINATURA: 10/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.463.607/0001-82, sediado na rua capitão Acácio Pereira, 04, SL 02 –Jardim Iguaçu/Foz do Iguaçu-PR, vencedora do item 02, no valor global de R\$ 239.899,99 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

*Pesqueira - PE, 25 de outubro de 2022.*

**SAMUEL DE CARVALHO SOARES**

(Secretário Municipal de Assistência Social)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**4D19236D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 050/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: “: *Altera o Decreto nº 70/2021, de 29 de dezembro de 2021 que estabelece o Calendário Municipal de Feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências.*”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Altera o Decreto nº 70/2021, de 29 de dezembro de 2021 que estabelece o Calendário Municipal de Feriados e pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2022, para redesignar a data do feriado referente ao dia do servidor público, originariamente realizado no dia 28 de outubro, para o dia 14 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Antecipa a feira livre designada no dia 02 de novembro, para o dia 1º de novembro, tendo em vista o feriado de finados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, em 24 de outubro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**24500166

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 347/2022**

**PORTARIA Nº. 347/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** que a realização da feira livre municipal se dá às quartas e aos sábados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. TRANSFERIR a feira livre que aconteceria no dia 02 de novembro, para o dia 01 de novembro (terça-feira), em virtude do feriado de 02 de novembro de 2022.(Dia de Finados)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 21 de outubro de 2022.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**4AE1534F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

**PROCESSO Nº 086/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, Descartáveis, Produtos de Higiene Pessoal, **TIPO:** Menor Preço, **FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item, **RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 26/10/2022, **DATA DA SESSÃO:** 08/11/2022 às 09:00hs (nove

horas), com o **VALOR MÁXIMO** R\$ 2.150.215,05 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e no site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparência](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparência).

Petrolândia/PE, 25 de Outubro de 2022

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**2E601F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Processo Licitatório Nº **083/2022** – Tomada de Preços Nº **004/2022** - Natureza do Objeto: **Obras/Serviços** - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Construções para a **DRENAGEM PARCIAL – ORLA FLUVIAL** do Município de Petrolândia/PE, **Forma de Julgamento:** Menor preço Global, **Data da Sessão:** **10/11/2022, Horário limite para recebimento de envelopes:** 09:00 (nove horas). Horário da sessão por *Videoconferência através da plataforma "MICROSOFT TEAMS"*: **11:h30min** (onze horas e trinta minutos) **VALOR MÁXIMO: R\$ 61.753,45** (Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Retirada do Edital: **no site:** [www.petrolandia.pe.gov.br/transparência](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparência).

Petrolândia/PE, 25 de Outubro de 2022

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**D2F99BA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.**

Processo Licitatório Nº **078/2022** - Pregão Eletrônico Nº **038/2022**. Natureza: **Serviço** - Objeto: **2ª CHAMADADA para Prestação de Serviço Áudio Visual para todas as Secretarias do Município de Petrolândia/PE.** Tipo: **Menor Preço.** Forma de Julgamento: **Global.** Recebimento de Proposta: **26/10/2022** – Data da Sessão: **08/11/2022.** Horário de abertura das propostas: **10:00 (dez horas).** Retirada do Edital e seus Anexos: [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e [www.transparência/petrolandia.pe.gov.br](http://www.transparência/petrolandia.pe.gov.br)

Petrolândia/PE, 25 de Outubro de 2022,

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**B20E6174

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 036/2022/PMP**

Processo nº 036/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 005/2022. Obras. Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção das Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Poção-PE. Valor Global R\$ 362.515,62. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 10/11/2022; Horário: 09:30h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do endereço de e-mail: [cpl.pocao@gmail.com](mailto:cpl.pocao@gmail.com).



Poção - PE, 25 de Outubro de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**  
Presidente/CPL (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**E93044E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pregão Eletrônico Nº 007/2022 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Hospital Maria Digna Pessoa de Melo, Unidades de Saúde da Família e Casa de Apoio em Recife, com valor máximo R\$ R\$ 2.000.287,09, abertura 08/11/2022 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica <https://www.licitacaoquipapa.com.br> ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

**LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**EAC3A617

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pregão Eletrônico Nº 008/2022 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos e material penso, para atender as necessidades da farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e da Média Complexidade do Município de Quipapá/PE, com valor máximo R\$ 6.914.092,42, abertura 10/11/2022 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica <https://www.licitacaoquipapa.com.br> ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

**LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**83D2B4A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 221024TP00006. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestuário na zona rural do Município de Quixaba PE. Valor: R\$985.773,08.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/11/2022 às 09:15h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br) ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 26/10/2022.

**FABIANO WALTER LEITE NUNES.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**DC846B2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 017/2022 - FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.286.235/0001-08, situada à Praça 7 de fevereiro, s/n - Centro - CEP: 55.570-000 - Rio Formoso (PE), neste ato representado pela Secretária Municipal, a Sra. NEILJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO, portadora do RG nº.5259354 - SSP/PE, CPF Nº 024.072.984.82, Brasileira, Divorciada, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 24/10/2022, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, Constitui objeto do presente Certame Licitatório a Contratação de empresa para execução de formação dos profissionais atuantes na atenção básica, na secretaria de saúde, ACS's e ACE's, do município de RIO FORMOSO, para o exercício de 2022, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, anexo I ao e normas constantes do instrumento convocatório, e da proposta de preço da licitante Vencedora.

Empresa **GEPLAM ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº. 40.935.171/0001-27, com sede à Rua Duarte Holanda, 550 A, APT 202 - Centro - Pacoti/CE - PE, CEP: 62.770-000, telefone: (85) 9 9611-7631, E-mail: [geplamassessoria@gmail.com](mailto:geplamassessoria@gmail.com), neste ato representada por sua sócia Sra. Géssica Dávila Nobre dos Santos, Brasileira, solteira, CPF: 022.250.893-02, RG Nº 2002025000516 SSP/CE, reside à Rua Duarte Holanda, nº 605, Centro, Pacoti/CE, empresária.

QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO	CUSTO SEM B.D.I.	CUSTO COM B.D.I.
ORÇAMENTO ESTIMATIVO FORMAÇÃO PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, PESSOAL ADMINISTRATIVO E ACE'S	54.022,33	67.511,52
ORÇAMENTO ESTIMATIVO FORMAÇÃO PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA	139.648,01	174.517,62
DESPESAS COM SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO, COM OFERTA DE DUAS REFEIÇÕES E DOIS COFFE BREAK'S, PARA TODOS OS PARTICIPANTES DO EVENTO.	96.000,00	119.970,86
<b>CUSTO TOTAL SEM BDI</b>	<b>289.670,34</b>	
BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)	24,97%	<b>72.329,00</b>
<b>CUSTO TOTAL DO SERVIÇO</b>		<b>362.000,00</b>

**TOTAL GERAL DA FORMAÇÃO: R\$ 362.000,00 (TREZENTOS, SESENTA E DOIS MIL)**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro do quantitativo estimado, fica obrigado a atender o pedido efetuado durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata, será divulgado em meio eletrônico.

4 – DO PREÇO: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) cancelar o registro, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.1 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, o preço não será reajustado ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.2 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**rio formoso (PE), 24 de outubro de 2022.**

**NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**

Secretária Municipal De Saúde Do Rio Formoso (PE)

**GÉSSICA DÁVILA NOBRE DOS SANTOS**

Geplam Assessoria LTDA

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:F41B7600**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 088/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 150/2022 – Pregão Eletrônico Nº 088/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário geral para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações técnicas descritas em planilhas constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ R\$

1.344.060,77 (hum milhão trezentos e quarenta e quatro mil sessenta reais e setenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 26/10/2022 até dia 09/11/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 09/11/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25 de outubro de 2022.

**MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

**Código Identificador:0EE44706**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº **048/2022** - Pregão Eletrônico Nº **030/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: O objeto desta licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública dos municípios consorciados ao Cindesc - Consórcio Intermunicipal do Sertão Central. Contratados/Empresas vencedoras: **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48** - Valor Global de: R\$ 85.048,00; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.099.392/0001-35** - Valor Global de R\$ 287.299,70; **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61** - Valor Global de R\$ 80.400,00; **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32** - Valor Global de R\$ 366.677,75; **CEPALAB LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44** - Valor Global de R\$ 23.220,00; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.788.766/0001-05** - Valor Global de R\$ 83.696,40; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40** - Valor Global de R\$ 54.000,00; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ: 31.908.034/0001-02** - Valor Global de R\$ 273.261,40; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0006-53** - Valor Global de R\$ 449.380,00; **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.511.821/0001-70** - Valor Global de R\$ 29.442,00; **DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01** - Valor Global de R\$ 147.754,80; **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.640.617/0002-00** - Valor Global de R\$ 61.055,00; **DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26** - Valor Global de R\$ 994.532,30; **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46** - Valor Global de R\$ 742,20 ; **EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94** - Valor Global de R\$ 266.494,60; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.400.006/0001-70** - Valor Global de R\$ 688.416,00; **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86** - Valor Global de R\$ 152.078,80; **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24** - Valor Global de R\$ 20.867,50; **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.187.827/0001-03** - Valor Global de R\$ 262.000,00; **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001-73** - Valor Global de R\$ 61.445,70; **LIGIA MARIA CARNEIRO - CNPJ: 29.228.930/0001-89** - Valor Global de R\$ 54.843,52; **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO - CNPJ: 26.697.721/0001-96** - Valor Global de R\$ 2.753,48; **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 09.007.162/0001-26** - Valor Global

de R\$ 32.240,00; **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** – CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Valor Global de R\$ 276.872,20; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 40.256.200/0001-24 - Valor Global de R\$ 70.878,50; **MS HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ: 36.191.620/0001-00 - Valor Global de R\$ 156.293,00; **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** – CNPJ: 14.595.725/0001-84 - Valor Global de R\$ 29.941,00; **PHARMAPLUS LTDA** – CNPJ: 03.817.043/0001-52 - Valor Global de R\$ 8.540,00; **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI** – CNPJ: 27.656.480/0001-08 - Valor Global de R\$ 380.403,00; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 81.706.251/0001-98 - Valor Global de R\$ 78.000,00; **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA** - CNPJ: 40.936.974/0001-04 - Valor Global de R\$ 9.743.371,83; **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – EP-** CNPJ: 03.894.963/0001-74 - Valor Global de R\$ 132.128,00; **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME** – CNPJ: 22.862.531/0001-26 - Valor Global de R\$ 498.290,00; **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 42.946.717/0001-70 - Valor Global de R\$ 5.720,00; **W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** – CNPJ: 28.013.023/0001-50 - Valor Global de R\$ 34.680,00. Foram FRACASSADOS os itens: 23, 27, 36, 73, 119, 139, 164, 196, 232, 252, 253, 276, 283, 297, 302, 305, 332, 333, 336, 337, 358, 361, 395, 424, 426, 444, 475, 490, 493, 494, 518, 523, 551, 558 e 561. Foram DESERTOS os itens: 82,102,120,140,148,153,190,195,211,215,254,255,262,263,270,272, 284,312,331,362,382,413,439,488,489,495,506,534,535,564,566. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 25/10/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 25 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria das Graças Barros

**Código Identificador:**EFE6999B

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 700/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Paulo Gutemberg de Souza, matrícula nº 118702, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, referente ao exercício 2019/2020, no período de 04/09/2022 a 03/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**433463A0

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 701/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
115118	Cicero Aguiar Ferreira	2019/2020	01/11/2022 a 30/11/2022
170110	Joaquim Apolinário da Silva	2021/2022	13/10/2022 a 27/10/2022 e 21/11/2022 a 05/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**CE00D9DB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 702/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
118613	Maria Ana Quinteiro Freire	30 dias	01/09/2022 a 30/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**8F052699

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 703/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Jair Jose Rocha, matrícula nº 124338, lotado na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2017/2018, no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**AE5A863E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 704/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Priscila de Lima Penha Mesquita, CPF n.º xxx.501.xxx-47, do cargo de Enfermeira – Secretária de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**8EE38B1C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 706/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Petrucio Pericles Pereira de Lima, matrícula n.º 125679, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2018/2019, no período de 06/07/2022 a 04/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**556DA489

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 707/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Rosangela Maria da Silva, matrícula n.º 117237, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**AA31454C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 708/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora lotada na Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
170225	Isabela Rayany De Siqueira Silva	14 dias	31/08/2022 a 13/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**268C2106

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 709/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
170114	Antônio Romulo Florentino	2021/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
117226	Francisco Antônio Da Silva	2018/2019	13/10/2022 a 11/11/2022
170081	Luciana Eugenio de Souza	2021/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
105813	Nerivalda Nair Barros	2019/2020	01/10/2022 a 30/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**A94284D5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 710/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Cabedelo;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Vitor Hugo Rodrigues Frade, Técnico em Controle Interno, matrícula n.º 170039.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação do tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Município de Cabedelo-PB, do total de 2.199 dias, correspondente a 06 (seis) anos e 09 (nove) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**8FC68FFD

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 712/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160775	Jakeline Silvanete de Barros	180 dias	08/09/2022 a 06/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**C50D97EE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 713/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Cicero Moraes Barros de Carvalho, matrícula nº 150207, Farmacêutico – Secretaria de Saúde, no período de 20/09/2022 a 04/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**17992946

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 714/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO GENITORA da servidora Maria do Socorro Bezerra Rocha, Agente Comunitário, Matrícula nº 115215, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 15/08/2022 a 22/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**CBF93F2F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 715/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, “b” da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DO GENITORA da servidora Iracema de Sá Matias, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 160771, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 16/09/2022 a 23/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**94F76CB0

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 716/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Administração, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
110620	Fabricio de Araújo Silva	2021/2022	07/10/2022 a 05/11/2022
127710	Maria das Graças Barros	2019/2020	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**10DE480A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 718/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
125563	Suzana Da Cruz Rodrigues	14 dias	16/08/2022 a 29/08/2022
125563	Suzana Da Cruz Rodrigues	03 dias	02/09/2022 a 04/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**5B91AE0C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 720/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
127663	Jussara Gomes Silva	180 dias	30/09/2022 a 28/03/2023
161060	Maria Nilma da Silva Amaro	180 dias	26/09/2022 a 24/03/2023
160882	Maria Regina dos Anjos	180 dias	29/08/2022 a 24/02/2023
160869	Nadja Gabriela dos Santos Gomes Cabral	180 dias	17/09/2022 a 15/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**66247B63

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 721/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
129766	Ana Celli dos Santos Pereira	12 dias	11/07/2022 a 22/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**456CFB30

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 722/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor, datado em 29 de março de 2022 e assinado pelo secretário da pasta em 22 de setembro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor Romulo de Sa Roriz, matrícula nº 101559, Médico, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 09 (nove) meses, no período de 30/03/2022 a 24/12/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de março de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**18C4339E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 723/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
117269	Magda Serafim De Oliveira Figueiredo	180 dias	31/05/2022 a 26/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**E7DFAE1D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 724/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Mirian Alves Ferreira Barros, Agente Comunitário, matrícula nº 112780.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação do tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do total de 2.519 dias, correspondente a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses de 29 (vinte e nove) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**E1CD443E

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 725/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 29, § 2º, da Lei 1.817/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde – PCCR SAÚDE; CONSIDERANDO requerimento da servidora solicitando redução de carga horária, sem alteração nos seus vencimentos e deferimento do secretário da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal a servidora da Secretaria de Saúde abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução	A partir de
101516	Ivone de Melo Freire e Silva	Auxiliar de Odontologia	de 20h	17/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**6435C2CF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 726/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Luiz Gonzaga Lopes de Moraes, matrícula nº 105902, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**D6A2F65C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 727/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Ivanildo Daniel Cordeiro, matrícula 110698, Vigilante, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**7832D22C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 728/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Cicero Aguiar Ferreira, matrícula 115118, Vigilante, lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**EC3A0937

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 729/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Horizontal por Titulação a servidora **ROSA ANTONIA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 103004, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de novembro de 2020, conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
103004	ROSA ANTONIA DE OLIVEIRA	I	I	PE

Onde se lê:

**FAIXA FSA**  
PE

Leia-se:

**FAIXA FSA**  
PG

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de novembro de 2020.

Salgueiro-PE, em 06 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**5DE0378A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 730/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor lotado na Unidade de Controle Interno, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
170039	Vitor Hugo Rodrigues Frade	02 dias	22/09/2022 a 23/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**78E6BF6C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 732/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
160939	Adriana Lira dos Santos	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
120855	Jose Lucivan G da Silva	2018/2019	01/10/2022 a 30/10/2022
127728	Leandro de Oliveira Barros	2020/2021	17/10/2022 a 15/10/2022
101311	Veronice Gonçalves Torres	2022/2023	03/10/2022 a 01/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 10 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**AE451D49

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 734/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Antônio de Barros Marins Junior, matrícula 119083, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 26/09/2022 a 25/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**A32B948F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 736/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
112046	Antônia Mauricelia Goncalves L. Fernandes	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
112097	Belmario Felipe Agra	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
106690	Edson Rex Barbosa Ribeiro	30 dias	18/11/2022 a 17/12/2022
103691	Erivaldo Alvino Pereira Filho	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
102873	Jefferson Alan da Silva	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
103705	Josinaldo Alencar dos S Moraes	30 dias	03/10/2022 a 01/11/2022
102954	Karyne Dayane De Sa	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
102199	Marcela Maria Feitosa	30 dias	03/11/2022 a 02/12/2022
112402	Maria Albertina Fernandes	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022
117870	Maria Sirlene De Sa	30 dias	16/11/2022 a 15/12/2022
112704	Marinalva Maria de Jesus	30 dias	03/11/2022 a 02/12/2022
124400	Rossana Nunes P de França	30 dias	16/11/2022 a 15/12/2022
114596	Vicência Ana de Oliveira	30 dias	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**5C69F84F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 737/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
115975	Joao Paulo Filgueiras	01 dia	26/08/2022
115975	Joao Paulo Filgueiras	15 dias	03/09/2022 a 17/09/2022
116360	Maria Onete Pereira Martins Vasconcelos	07 dias	17/08/2022 a 23/08/2022
101648	Sandra Maria Xavier	30 dias	12/09/2022 a 11/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**95D5F486

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 738/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
115924	Claudia Maria Costa	180 dias	15/09/2022 a 13/03/2023
129802	Daiane Rose Pereira Da Silva	180 dias	26/09/2022 a 24/03/2023



118214 | Maria Tacione Grangeiro Gonçalves | 180 dias | 16/09/2022 a 14/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**238BC54A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 739/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do **FALECIMENTO DO GENITOR**, ao servidor Adalmir Jose da Silva, Professor, Matrícula nº 130087, lotado na Secretaria de Educação, no período de 17/09/2022 a 24/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**E601C71D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 740/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Serviços Públicos, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
129804	Debora de Mairins e Silva	2019/2020	31/10/2022 a 29/11/2022
120797	Gabriel Freire de Sá	2017/2018	01/09/2022 a 30/09/2022
170072	Maria Aparecida de Sa Oliveira	2021/2022	02/05/2022 a 31/05/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**D76A5BC4

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 741/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Vivianne Leal Henrique de Sá, matrícula nº 127337, lotada na Secretaria de Finanças, referente ao exercício 2019/2020, no período de 16/11/2022 a 31/11/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**68F5CD99

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 742/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Mara Evelyn Candido de Vasconcelos, matrícula nº 170123, Secretária, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, referente ao exercício 2021/2022, no período de 24/10/2022 a 22/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**3E8CC2D1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 743/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Petrucio Pericles Pereira de Lima, matrícula nº 125679, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2019/2020, no período de 06/08/2022 a 04/09/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**F5DDC01C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 744/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Ronaldo Antonio de Araújo, matrícula nº 124290, lotado na Secretaria de

Desenvolvimento Urbano e Obras, referente ao exercício 2020/2021, no período de 14/10/2022 a 28/10/2022 e 05/12/2022 a 19/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**FBFDCF22

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 745/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Virginia Raquel Souza Santos, matrícula nº 170138, Auxiliar de Gabinete, lotada na Coordenadoria da Mulher, referente ao exercício 2021/2022, no período de 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**E5E29777

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 746/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Karlla Inakieb Batista de Carvalho, matrícula nº 127977, Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**7F6E072C

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 747/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pela servidora, datado em 29 de setembro de 2022 e deferido pelo secretário da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora Edneide Ferreira de Souza Lima, matrícula nº 129933, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de

Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 06/10/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**B5E2D858

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 748/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 35, II, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Insalubridade de 15% ao servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
160983	André Gomes Silva Araújo	26/07/2022
160984	Anne Caroline Souza Januário	26/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**1A328274

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 749/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34, III, da Lei Nº 1.817/2011 - PCCR-SAÚDE;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e autorização do secretário da Pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Gratificação de Atenção à Saúde Mental no percentual de 10% do vencimento-base, por exercer função no CAPS, ao servidor abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	A partir de
160983	Andre Gomes Silva Araujo	Psicólogo	26/07/2022
160984	Anne Caroline Souza Januário	Psicólogo	26/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**A7240D8D

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 750/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 371/2022 de 05 de outubro de 2022 da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA** de Coordenadora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Secretaria de Educação, a servidora Eliane de Sousa Laurindo, matrícula nº 160823, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**FDBB86FE

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 751/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 360/2022 de 29 de setembro de da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA** de Diretora Adjunta da Escola Cleuzemir Pereira do Nascimento - Secretaria de Educação, a servidora Marilene Gertrudes Da Silva, matrícula nº 130011, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**13F8C46F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 752/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO a portaria de nº 152/2022** no que diz respeito a servidora **Maria Carmina dos Santos**, matrícula 101451, no prazo de 210 dias, mantendo a concessão de licença prêmio aos demais servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
108936	Ana Cristina Alves de B. Vasconcelos	60 dias	07/03/2022 a 05/05/2022

120723	Damiana da Silva	30 dias	01/03/2022 a 30/03/2022
109436	Eliane Góes Sampaio Gondim	180 dias	07/03/2022 a 02/09/2022
123943	Gerunia Moraes Santos Carlos	30 dias	03/03/2022 a 01/04/2022
101222	Guiomar Alves De Sa Neta	270 dias	04/04/2022 a 29/12/2022
120294	Joao Antônio Pedroso Lopes	60 dias	13/01/2022 a 13/03/2022
<b>101451</b>	<b>Maria Carmina dos Santos</b>	<b>210 dias</b>	<b>01/03/2022 a 26/09/2022</b>
108103	Maria Eurides Torres Gonçalves	60 dias	10/02/2022 a 10/04/2022
117560	Maria Izabel de Oliveira Bezerra	30 dias	01/03/2022 a 30/03/2022
101672	Valdilene Celina dos S. Silva	120 dias	01/02/2022 a 31/05/2022
101311	Veronice Gonçalves Torres	30 dias	02/02/2022 a 03/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**AA21B733

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 753/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a Maria Aparecida dos Santos Leite, matrícula 113956, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**2D8E1F85

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 757/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a portaria de nº 575/2022 na qual foi nomeada a ARTICULADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA E SELO UNICEF no município de Salgueiro para edição 2021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR:

NOME	FUNÇÃO
Renata Rocha Sampaio Carvalho Alencar	Articuladora Municipal

Pelo nome a seguir:

NOME	FUNÇÃO
Thallia Stefany de Souza Araújo	Articuladora Municipal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 18 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**59283F87

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 758/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO requerimento da servidora, datado em 06 de outubro de 2022, solicitando a suspensão da portaria de nº 592/2022 e assinado pelo secretário da pasta;

RESOLVE :

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 592/2022** que **CONCEDE DISPENSA DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, correspondente ao período de 02 (dois) meses, referente ao 1º decênio, a servidora Jozinete Bezerra de Souza, matrícula nº 112348, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 18 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**C5192AB2

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 759/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor, datado em 10 de outubro de 2022 e assinado pelo secretário da pasta em 11 de outubro de 2022;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor Janilton Rodrigues Lima, matrícula nº 130134, Nutricionista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 10/10/2022 a 08/10/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 18 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**A84D0A86

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 760/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
160622	Daniel Torres de Sa Carvalho	30 dias	25/08/2022 a 23/09/2022
160622	Daniel Torres de Sa Carvalho	15 dias	26/10/2022 a 09/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**D7AB222A

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 761/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160904	Elissandra da Silva Fonseca	180 dias	30/09/2022 a 28/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2022.

Salgueiro-PE, em 19 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**B6CAF12F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 762/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Andre Bezerra Pinheiro da Camara, matrícula nº 170045, lotado na Procuradoria, referente ao exercício 2021/2022, no período de 24/10/2022 a 22/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**FF8290A0

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 763/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR A PORTARIA Nº 196/2021** que NOMEIA os servidores para atuar no Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Onde se lê:**

Matrícula	Servidor	Função
130134	Janilton Rodrigues Lima	Coordenador-Nível Superior
101877	Thiago Ramos Nascimento	Técnico-Nível Superior
114367	Francisco Jose de Souza	Técnico-Nível Médio
114332	Lécio Porfírio Pereira de Barros	Técnico-Nível Médio
129774	Maria Eugenia de Oliveira Barbosa	Técnica-Nível Médio
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	Técnico-Nível Médio

**Leia-se:**

Matrícula	Servidor	Função
150220	Gleice Cardozo Bezerra	Coordenador-Nível Superior
101877	Thiago Ramos Nascimento	Técnico-Nível Superior
114367	Francisco Jose de Souza	Técnico-Nível Médio
114332	Lécio Porfírio Pereira de Barros	Técnico-Nível Médio
129774	Maria Eugenia de Oliveira Barbosa	Técnica-Nível Médio
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	Técnico-Nível Médio
100023	Jose Rafael Januário Pereira	Técnico-Nível Médio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 19 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**CE972D22

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 769/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Ericka Pereira Matias, matrícula nº 170142, lotada na Procuradoria Geral do Município, referente ao exercício 2021/2022, nos períodos de 18/04/2022 a 02/05/2022 e 19/09/2022 a 03/10/2022.

**Onde se lê:**

18/04/2022 a 02/05/2022 e 19/09/2022 a 03/10/2022.

**Leia-se:**

18/04/2022 a 02/05/2022 e **02/01/2023 a 16/01/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 20 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Ericka Pereira Matias

**Código Identificador:**FA8CEE10

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO F.A. N.º  
26.001.003.21-0038819**

**Julgamento de Recurso Administrativo**

F.A. n.º 26.001.003.21-0038819

**CONSUMIDOR:**Lúcio Ricardo de Oliveira

**FORNECEDOR:** Usu Campeão Tecnologia em Regularização Imobiliária

**Julgamento:**

Em face do exposto, **conheço** o presente recurso, rejeito, em preliminar, o pedido de nulidade do processo por erro material.

No **mérito**, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, quanto ao vício na prestação do serviço, inadimplemento total da obrigação contratada, e ausência de à informação clara e correta, redigida com destaque sobre cláusula limitativa do direito do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 250 (duzentos e cinquenta) UFIRs, valor correspondente a R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

À secretaria da Procuradoria para adotar as seguintes medidas:

Traslade-se os autos para arquivo eletrônico;

Autue-se o julgamento do recurso nos autos físicos, encaminhando ao PROCON-SALGUEIRO, a fim de que dê ciência aos interessados sobre o conteúdo do julgamento, a um só tempo em que, com o trânsito em julgado, inscreva o nome do infrator, no cadastro de fornecedores mantidos pelo órgão municipal;

Aguarde-se o trânsito em julgado administrativo. Na sequência, encaminhe-se aos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição da multa em dívida ativa, caso não seja recolhida a quantia de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão;

Concluídos os trâmites legais, arquite-se.

Publique-se, registre-se e intime-se.

**RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Procuradoria Geral do Município

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**0CA9F2EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO F.A. N.º  
26.001.033.21-0003647**

**Julgamento de Recurso Administrativo**

F.A. n.º 26.001.033.21-0003647

**CONSUMIDOR:**José Carlos de Oliveira Lima

**FORNECEDOR:** Sky Brasil Serviços Ltda

**Julgamento:**

Em face do exposto, **conheço** o presente recurso e, no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico da reclamante, notadamente, o direito à informação clara, precisa e suficiente da oferta, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 200 (duzentas) UFIRs, valor correspondente a R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).

À secretaria da Procuradoria para adotar as seguintes medidas:

Traslade-se os autos para arquivo eletrônico;

Autue-se o julgamento do recurso nos autos físicos, encaminhando ao PROCON-SALGUEIRO, a fim de que dê ciência aos interessados sobre o conteúdo do julgamento, a um só tempo em que, com o trânsito em julgado, inscreva o nome do infrator, no cadastro de fornecedores mantidos pelo órgão municipal;

Aguarde-se o trânsito em julgado administrativo. Na sequência, encaminhe-se aos autos à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição da multa em dívida ativa, caso não seja recolhida a quantia de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta decisão;

Concluídos os trâmites legais, archive-se.

Publique-se, registre-se e intime-se.

**RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**

Procuradoria Geral do Município

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**21AE8146

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, (25/10/2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco às 10h00min, presentes Ricardo Fernando de Souza Segundo, Marcos Flavio Alves de Melo e Álvaro Ronaldo Florentino, respectivamente, presidente e membro da CPL, deram por iniciada a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços recebidos no Processo Licitatório nº 022/2022 - Tomada de Preços 02/2022 - PREFEITURA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de enfrentamento às chuvas com recuperação de passagens molhadas e dispositivos de drenagem no município de Saloá/PE com recursos advindos da Portaria nº 2.765, de 08 de setembro de 2022 da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil. Ao abrir a sessão não havia nenhum representante de qualquer empresa presente. Foi dado o prazo de 10 minutos para a entrada de algum interessado, o que não ocorreu. Logo em seguida fora verificado novamente o lacre dos envelopes nº 02 das empresas **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 14.780.722/0001-10, sediada a Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE e **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.558.887/0001-17, sediada na Rua Dantas Barreto, nº 13, Andar 1 Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE, habilitadas no processo. Ao prosseguir com a abertura dos envelopes supramencionados e análise de suas respectivas propostas, foram apresentados os seguintes valores: A B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ofertou o valor global de R\$ 600.289,96 (seiscentos mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) e a AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA ofertou o valor global de R\$ 594.248,76 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Portanto, a **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA** é declarada vencedora do presente certame licitatório, com o **MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO de R\$ 594.248,76 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, ressalvada qualquer inobservância constatada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desta prefeitura através de Parecer Técnico a ser emitido. Nada mais havendo a ser tratado eu, Marcos Flavio Alves de Melo, fiz a presente ata que vai ao final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Prefeitura Municipal de Saloá em, 25 de outubro de 2022. Sessão encerrada às 10:33 horas.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**

Presidente

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

**Código Identificador:**55B7CAD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos (palco, som, tenda, banheiro químico) com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos realizados no Município de Sanharó/PE. Itens 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 22: F L da Silva Neto Ltda. CNPJ: 19.438.368/0001-64, pelo valor de R\$285.995,50 Itens 1, 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25: KLA Promoções e Eventos Ltda. CNPJ: 04.638.333/0001-00, pelo valor de R\$336.041,50 Itens 5, 6, 20, 23, 24: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82, pelo valor de R\$260.600,00.

Sanharó, 24/10/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**C25F73E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00050/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos (palco, som, tenda, banheiro químico) com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos realizados no Município de Sanharó/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2022, da seguinte maneira: Itens 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 22: F L da Silva Neto Ltda. CNPJ: 19.438.368/0001-64, pelo valor de R\$285.995,50 Itens 1, 2, 3, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25: KLA Promoções e Eventos Ltda. CNPJ: 04.638.333/0001-00, pelo valor de R\$336.041,50 Itens 5, 6, 20, 23, 24: Marcilio Souza Torres da Costa. CNPJ: 35.629.266/0001-82, pelo valor de R\$260.600,00.

Sanharó, 24/10/2022.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**7A0F2C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
EDITAL N.º 001/2022 CMDCAS**

**O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 273/2019, em reunião Extraordinária ocorrida no dia 13 de outubro de 2022 e;

**Considerando** que o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado e cabendo a legislação local municipal definir as condutas vedadas aos seus membros bem como, as sanções a elas cominadas conforme previsto no art. 31, art. 41 c/c art. 47, todos da Resolução n.º 170 do CONANDA;

**Considerando** que compete ao CMDCAS a instauração do procedimento disciplinar para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução 170 do CONANDA;

**Considerando** o teor do art. 51 c/c 53 ambos da Lei Municipal n.º 273/2019, na composição da comissão disciplinar criada com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal, prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares, que será formada por dois Membros do CMDCAS e um membro do CT, onde terá um relator o qual conduzirá o procedimento de apuração de falta grave ou conduta inadequada;

**Considerando** que o Município de Sanharó é aplicado o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco – Lei 6.123/68 e por fim;

**Considerando** o teor do Ofício n.º 01605.000.018/2022-0021 e anexo, enviado a este CMDCAS, pelo Ministério Público desta Comarca, solicitando adoção de medidas cabíveis, na esfera administrativa, para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, envolvendo os conselheiros tutelares **LUIZ VIEIRA DE PONTES NETO, WILMA KELLY DE LIRA SILVA e GRAZIELE GONÇALVES DE PAIVA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta grave cometida pelos conselheiros tutelares: **LUIZ VIEIRA DE PONTES NETO, WILMA KELLY DE LIRA SILVA e GRAZIELE GONÇALVES DE PAIVA** no exercício de suas funções.

**Art. 2º.** Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sanharó/PE, para análise e procedimento dos fatos: **JEAN CARLOS DA SILVA RAMALHO**, Conselheiro Titular – representante da Vale do Ipojuca n.º 45 – Maçonaria (Sociedade Civil), para o cargo de Relator, **MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA**, Conselheiro Titular – representante da Secretaria de Finanças (Poder Pública Municipal), membro e **JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVEIRA**, representante do Conselho Tutelar, membro.

**Art. 3º.** Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sanharó, 24 de outubro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERANANDES**  
Presidente do CMDCAS

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**D39EE684

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 323/2022 24 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A IARA APARECIDA ESPINDOLA DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Iara Aparecida Espíndola de Freitas, matrícula n.º 1109, nomeada pela Portaria n.º 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de Educador Físico, tomado posse em 09 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício no dia 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Academia da Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 01 de novembro e término em 30 de novembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de outubro de 2022

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**570AAB67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 324/2022 24 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A KELSON JAMES NUNES DE FREITAS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Kelson James Nunes de Freitas, funcionário efetivo do município, matrícula n.º 1326, admitido em 25 de fevereiro de 1999, para o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Mista João XXIII, férias, referente ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2020 a 24 de fevereiro de 2021.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 20 de novembro e término em 19 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de outubro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**  
Coordenadora do DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**B24C7B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 325/2022 25 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARCIA MARIA JULIAO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 29/2021,

**Resolve:**

**Art 1º** Conceder, a Márcia Maria Julião da Silva, funcionária efetiva do município, matrícula n.º 1374, nomeada pela Portaria n.º 012, de 23 de fevereiro de 2007, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 06 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Pe. Heraldo Cordeiro de Barros, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao

primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 06 de março de 2007 a 05 de março de 2017.

**Parágrafo Único** O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 26 de outubro e término em 24 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de outubro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**CF819688

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 326/2022 25 DE OUTUBRO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A VALDEJANE MARIA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Valdejane Maria da Silva, matrícula nº 1675, agente comunitário de saúde, nomeada para o cargo pela Portaria GP Atos de Pessoal nº 267, de 05 de outubro de 2011, com base na Lei Municipal nº 069, de 03 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Barriguda, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho 2021.

**Parágrafo Único** .O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Às férias tem início no dia 16 de novembro e término em 15 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de outubro de 2022.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**8804AD85

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022** - PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - 002/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa, firma com a Sr.<sup>a</sup> **NIEDJA LIDIANE BARBOSA NEVES**, portadora do documento de identidade nº 5968514 SSP PE, e do CPF nº 025.967.234-33, tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua Severino Sebastião da Silva, 68 –

Quadra 27; Lote L-11, Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). Com vigência iniciada em 11/10/2022 e com termo final dia 11/10/2023.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Rafael Aragão Silva Feitosa

**Código Identificador:**216E1C0F

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2022 – INEXIBILIDADE Nº. 017/2022. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa, firma com a empresa **SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.736.032/0001-76, tendo como objeto do presente contrato a contratação da banda católica “Adoração e Vida”, para uma apresentação no dia 29 de setembro de 2022, a realizar-se em comemoração da festa do Senhor Bom Jesus dos Aflitos e São Miguel no Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: : R\$ 40,000,00 (quarenta mil reais).

**ELIEL ANTÔNIO DA SILVA**

Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Aragão Silva Feitosa

**Código Identificador:**6EA4F262

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2021.**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 090/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, pela secretaria de Serviços Públicos e a empresa **TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.859.984/0001-59. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 090/2021, que visa os serviços de limpeza por hidrojateamento para desobstrução da rede de saneamento e canais de esgoto, bem como, a sucção de rejeitos e fossas por viatura à vácuo, com destinação final dos resíduos em estação de tratamento, a serem realizados nos logradouros e prédios públicos deste município, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2022 até o dia 31/10/2023

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 25 de outubro de 2022.

**EDGAR MAFRA FILHO**

Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Rafael Aragão Silva Feitosa

**Código Identificador:**07634BDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2022 EDITAL DE  
RETIFICAÇÃO Nº 01/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2022, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando o Item 17.26 do Edital, torna público as **retificações** abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**I – O ITEM 4.1.9.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**



4.1.9.2. Será permitido ao candidato inscrever-se em mais de um cargo/função pública, desde que as provas dos referidos cargos sejam em turnos diferentes.

**II – FICA EXCLUÍDO O ITEM 4.1.9.3 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

~~4.1.9.3. Caso o candidato se inscreva em mais de um cargo/função pública, será considerada válida apenas a inscrição realizada por último. As demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.~~

Santa Filomena (PE), 24 de outubro de 2022

**GEANDRO COELHO DE VASCONCELOS**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

**ÂNGELO REIS DA LUZ**

Presidente

**VALDIR TEIXEIRA DELMONDES**

Secretário

**EDVALDO BARROS VIANA**

Membro

**Publicado por:**  
Walnry José Lino Araújo  
**Código Identificador:**53C2DDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A CONTRATO**

**Processo Licitatório Nº:** 001/2022. **Tomada de Preço nº** 001/2022. **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 008/2022. **Objeto Nat.: Reforma. Serviço. Objeto Descr.:** Prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias. **Contratada:** TCS TORRES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.629.777/0001-39. **Valor global:** R\$ 1.239.773,03 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e três centavos).

Santa Filomena (PE), 26 de agosto 2022.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**7AD06149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 A CONTRATO**

**Processo Licitatório Nº:** 001/2022. **Tomada de Preço nº** 001/2022. **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº:** 008/2022. **Objeto Nat.: Reforma. Objeto Descr.:** Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 008/2022, nos seguintes termos:  
Acrescenta – se ao valor global do Lote 5 da obra, à quantia de R\$ 165.137,33 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) representando um percentual aproximando de 35,60%;  
Suprime – se ao valor global do Lote 5 da obra, à quantia de R\$ 1.166,82 (mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) representando percentual aproximado de 0,25%. Em face das adequações (acréscimos e supressões), fica o valor global do Lote 5 da obra, acrescido em R\$ 163.970,51 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). O valor global contratual ora aditado passa a ser de **R\$ 1.403.743,54 (um milhão, quatrocentos e três mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Santa Filomena (PE), 26 de setembro 2022.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**946B7CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo Licitatório Nº:** 001/2022. **Tomada de Preço nº** 001/2022. **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº:** 008/2022. **Objeto Nat.: Reforma. Serviço. Objeto Descr.:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **inclusão da Dotação Orçamentária, relativa a esta Secretaria no subitem 11.1 da Cláusula Décima primeira do Contrato nº 008/2022.** Deste modo, a Dotação Orçamentária, passa a ser a seguinte: Unidade Orçamentária: 02.08.01, Programa Atividade: 1011/1014/2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 2.540 – STN.

Santa Filomena (PE), 13 de setembro 2022.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**7B5C9A3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 034/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Dispõe sobre prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2022 - até 30 de Novembro de 2022, revogando parcialmente o Decreto de nº 29/2022”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 E 18 da Lei Complementar 004/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O decreto de nº 29/2022 será revogado parcialmente, sendo alterada a data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2022.

Art. 2º Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2022 - para o dia 30 de Novembro de 2022.

Art. 3º Será concedido Desconto de 30% para os contribuintes adimplentes que efetuarem o pagamento em cota única até a data do vencimento, 30/11/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, em 25 de outubro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**DD673461

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 131/2022**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **LEVI JOSÉ RODRIGUES GOMES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **269.808.324-49**, para o cargo de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE ÁREAS DE SEQUEIRO**, com lotação na Secretaria de Agricultura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 19 de outubro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:8E7B075D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 572/2022**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE SANTA TEREZINHA-PE, TENDO POR FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, observado os princípios que regem a Administração Pública, realizar a doação ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Terezinha-PE, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.368.342/000-82, do imóvel (terreno) localizado na Rua Antônio A. Monteiro, com as seguintes características: medindo 6 metros de frente, com igual medição nos fundos, por 20,00 metros nas laterais, perfazendo uma área total de 120m2. Coordenadas geográficas: **PO1:** Lat. 07° 22' 34.50"/ Long. 37° 28' 58.36"; **PO2:** Lat. 07° 22' 34.53"/ Long. 37° 28' 58.16"; **PO3:** Lat. 07° 22' 34.18"/ Long. 37° 28' 58.23"; **PO4:** Lat. 07° 22' 35.15"/ Long. 37° 28' 58.42".

Art. 2º. O imóvel objeto de doação destinar-se-á à construção da Sede do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Terezinha-PE, às expensas da própria entidade.

Art. 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

**Parágrafo Único.** O prazo para conclusão da obra é de 03 (três) anos, podendo o Prefeito Municipal, findado o prazo, reverter o imóvel ao patrimônio do Município mediante Decreto.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta da entidade donatária.

Art. 5º. Sobrevindo mudança na finalidade da entidade donatária ou no caso de sua extinção, o imóvel reverterá ao município no estado em que se encontre, inclusive com edificação existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha-PE, 27 de setembro de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:D3F9E62B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 022/2022**

**EMENTA:** Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" a área do Município de Santa Terezinha – PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

**CONSIDERANDO** que o município de Santa Terezinha está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas.

**CONSIDERANDO** que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2022, datado de 12 de setembro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santa Terezinha, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

**Art. 3º** - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**A9BDEB7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 023/2022.**

**EMENTA:** ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em decorrência ao Dia do Servidor Público, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo municipal fica decretado ponto facultativo no dia 28/10/2022.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a seguir exposto:

I – Às unidades de saúde, limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 25 de outubro de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**818D3107

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 Processo Licitatório nº- 037/2022 cujo **Objeto: Sistema Registro de Preços para Futura Aquisição de Combustível Derivado de Petróleo**, (Gasolina Comum, Etanol, óleo Diesel s10) em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

No valor global estimado de R\$ 3.617.170,00 ( Três milhões, seiscentos dezessete mil, cento e setenta reais). **Abertura: 08/11/2022 às: 09h21min.** Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 – e –mail: [licitasbspe@gmail.com](mailto:licitasbspe@gmail.com)

São Benedito do Sul, 25 de outubro de 2022.

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
**Código Identificador:**1C31FFA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - ORDEM DE SERVIÇO 006/2021 -**  
**CONTRATO 054/2021 - PROC. 017/2021 - TP 003/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –**  
**CONTRATO 054/2021 – PROC. 017/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇOS 003/2021 – PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2021; Prorrogação de vigência referente ao Objeto: Contratação de serviços de engenharia para o serviço remanescente para reforma e revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila de Espírito Santo, zona rural, Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº017/2021 – Tomada de Preços 003/2021; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 13/09/2022 a 12/09/2023 –

São Bento do Una, 12/09/2022.

Gestor:  
**ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**D02F0BD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 054/2021 - PROC.**  
**017/2021 - TP 003/2021 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2022; PRORROGAÇÃO –**  
**CONTRATO 054/2021 – PROC. 017/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇOS 003/2021 – PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 054/2021; Prorrogação de vigência referente ao Objeto: Contratação de serviços de engenharia para o serviço remanescente para reforma e revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila de Espírito Santo, zona rural, Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº017/2021 – Tomada de Preços 003/2021; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 38.935.406/0001-39; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 13/09/2022 a 12/09/2023 –

São Bento do Una, 12/09/2022.

Gestor:  
**ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**BCBCA374

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO 002/2022 - ORDEM DE SERVIÇO 001/2022 -  
CONTRATO 018/2022 - PROC. 001/2022 - TP 001/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; PRORROGAÇÃO E  
ORDEM DE SERVIÇO 001/2022 – CONTRATO 018/2022 –  
PROC. 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 – PREF.**

**2º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2022; Prorrogação de  
vigência e Ordem de Serviços referente ao Objeto: Contratação  
de serviços de engenharia para conclusão do remanescente da  
pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas, no  
Loteamento Ricardo Ferreira, no Município de São Bento do Una  
- PE; Oriundo do Processo Licitatório nº001/2022 – Tomada de  
Preços 001/2022; Contratado (a): CONSTRUTORA INHUMAS  
LTDA - ME. CNPJ: 07.353.785/0001-25; Prazo Acrescido: 04  
(quatro) meses; Vigência da prorrogação: 11/11/2022 a 10/03/2023**

São Bento do Una, 20/10/2022.

Gestor:

**ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:74F256FD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
TERMO ADITIVO 009/2022 - CONTRATO 014/2020 -  
PROC.003/2020 - PREG. PRES. 003/2020 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO  
BENTO DO UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - FMAS. 9º Termo Aditivo  
ao Contrato nº 014/2020; Processo nº 003/2020; Modalidade:  
Pregão Presencial nº 000/2020.**

**9º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020; Aditivo de VALOR  
contrato referente a: Aquisição parcelada de botijões de gás  
liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg. Para diversas Secretaria  
da Prefeitura Municipal de São bento do Una - PE, oriundo do  
Processo nº 003/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº  
003/2020; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE  
ASEVEDO - ME; CNPJ: 054.716.744/0001-05; Valor acrescido:  
R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); tendo em vista a  
continuidade de demanda, limitado à 25%, nos termos do § 1º,  
artigo 65 da Lei nº 8.666/93 atualizada. - São Bento do Una:  
20/09/2021**

Gestora:

**NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES –**

Secretária Do F.M.A.S.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:65C9CBB4**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 2086/2022**

**EMENTA:** Autoriza o rateio dos recursos remanescentes recebidos, por precatório, de diferenças devidas pela União do complemento do FUNDEF e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,  
ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o rateio de 100% (cem por cento) dos valores remanescentes recebidos judicialmente, através de precatório, de diferenças do complemento da União do antigo FUNDEF, aos profissionais do Magistério.

**Art. 2º** - O valor do rateio será pago em parcela única, como abono salarial, de forma proporcional à remuneração e período laborado pelo servidor, efetivo, contratado e aposentado ou seus herdeiros.

**Art. 3º** - As regras que estabelecerão a forma e quais servidores receberão o valor do rateio criado por ela Lei serão estabelecidas por Comissão criada para esta finalidade.

§1º A Comissão referida no caput será constituída por 05 (cinco) membros, e será composta de:

I – Um servidor escolhido pelo Chefe do Poder Executivo;

II – Um servidor efetivo indicado pela Câmara Municipal;

III – Um servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Una – SISPU;M;

IV – Dois servidores efetivos, sendo um ativo indicado pelo Conselho Municipal de Educação e um inativo indicado pela diretor-presidente do Instituto de Previdência Própria do Município de São Bento do Una – PREVUNA.

§ 2º A Comissão, respeitadas as indicações, será nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A Comissão criada por esta Lei terá prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da proposta de regulamentação, período que pode ser prorrogado por 30 (trinta) dias se demonstrada a necessidade.

**Art. 4º** - Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO,** em São Bento do Una (PE), 18 de outubro de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito de São Bento do Una

**Publicado por:**

Samuel Alves de Souza

**Código Identificador:39D2AFB1**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2022**

Transfere Ponto Facultativo nas repartições publicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que semelhante medida foi adotada por inúmeras unidades do Poder Público da União, Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** que os funcionários públicos são merecedores dessa celebração dado ao valoroso serviço prestado;

**CONSIDERANDO** ainda que é uma data de grande importância, tendo em vista que os funcionários contribuem para o crescimento e desenvolvimento do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais, do dia 28 de outubro dia do servidor público para o dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura, não se aplicam as regras deste artigo, devendo o expediente ter o seu transcurso normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas às disposições em contrário.

São Bento do Una, 18 de outubro de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:** 157BA632

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2022**

Dispõe sobre contingenciamento de despesas, procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** as normas de gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2000;

**CONSIDERANDO** o incremento dos índices inflacionários do Brasil que excederam dois dígitos durante os primeiros quadrimestres de 2022, decorrente das consequências da pandemia da Covid-19 e da guerra da Ucrânia, que desorganizaram as economias dos países desenvolvidos e em desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** as exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que aumentou o percentual mínimo dos recursos do Fundeb e do reajuste do piso nacional dos profissionais da educação básica em 2022;

**CONSIDERANDO** o aumento de despesas com ações e serviços de saúde, em decorrência de demanda reprimida e de tratamento das sequelas da pandemia;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que obriga a limitação de empenho e o contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2022, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos destinados a ajustar às despesas as limitações orçamentárias e à disponibilidade de caixa;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**  
**Dos Procedimentos**

**Art. 1º.** Este Decreto disciplina:

- I - Procedimentos para contingenciamento de despesas para manter o equilíbrio das contas públicas;
- II - Providências para aplicação de receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do art. 212 da Constituição da República;
- III - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração

Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2022.

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**  
**Seção I**  
**Da Geração do Contingenciamento de Despesas**

**Art. 2º.** Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2022, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 e 212-A da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º.** A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

§ 1º Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades orçamentárias deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício, com valores reais e estritamente necessários.

§ 2º Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e disponibilidades de recursos.

§ 3º As programações físicas, com respectivos valores, poderão ser apresentadas semanalmente para deliberação.

§ 4º Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação inicialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

§ 5º Despesas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino estão excluídas do contingenciamento estabelecido no art. 2º deste Decreto e terão programação específica para atender aos limites constitucionais.

**Art. 4º.** O Prefeito nomeará Comissão Especial para análise de despesas e programação financeira, para atender as finalidades deste Decreto.

§ 1º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito, mediante justificativa aceita.

§ 2º Nomeada a Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo, as programações e solicitações serão apresentadas diretamente à referida comissão.

**Seção II**  
**Das Providências Contábeis e dos Pagamentos**

**Art. 5º.** As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados preferencialmente através de transferência eletrônica entre contas.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão estornar os pagamentos referentes os cheques emitidos e não procurados pelos credores na Tesouraria até 30 (trinta) de dezembro de 2022.

§ 2º Até o expediente do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2022 poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento contábil do exercício.

**Seção III**  
**Do Processamento da Despesa**

**Art. 6º.** A partir do 1º dia útil de novembro de 2022 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória abaixo indicada,

após devida aprovação da despesa pela Comissão Especial ou pelo Prefeito:

- I - Documento de autorização da despesa;
- II - Termo de Adjudicação da Licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
- III - Cópia do instrumento de contrato;
- IV - Documentação comprobatória da liquidação da despesa, especialmente o atestado de recebimento de bens ou materiais, boletim de medição de obra ou serviço e documentos fiscais respectivos;
- V - Autorização da autoridade superior, para processar a liquidação da despesa;

Parágrafo único. Esse procedimento simplificado destina-se a aferir a comprovação da prévia autorização da despesa, com documentos já exigidos no processamento normal.

#### Seção IV Disposições Gerais

**Art. 7º.** Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento nas fontes específicas.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**F5E053B2

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

#### LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

**Processo Licitatório nº 040/2022 - Tomada de Preços nº 007/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 007/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do centro urbano do município de São Caetano/PE, através de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 920278/2021/MDR/CAIXA. A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela classificação das propostas das empresas: **01 – CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60**, no valor ofertado de R\$ 3.163.160,96 (três milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos); **02 – CONSTRUTORA ANCAR LTDA - CNPJ nº 00.758.756/0001-02**, no valor ofertado de R\$ 3.171.804,59 (três milhões, cento e setenta e um mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante **CPM CONSTRUTORA LTDA**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 25 de outubro de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**9593DCD1

#### LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

**Processo Licitatório nº 033/2022 - Concorrência nº 002/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Concorrência nº 002/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras para construção da 1ª Etapa do Polo de Confecções do Município de São Caetano-PE, pavimentação, estacionamento, paisagismo e drenagem, com recursos próprios, recursos do Governo do Estado e recursos oriundos de emendas de transferência especial. A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela classificação das propostas das empresas: **01 – PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.565.011/0001-72**, no valor ofertado de R\$ 4.302.424,84 (quatro milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); **02 – CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60**, no valor ofertado de R\$ 4.963.338,14 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante **PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 25 de outubro de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**7FBA6B2E

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo Licitatório Nº 37/2022 Pregão Eletrônico Nº 27/2022 - Objeto: contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores para atender as necessidades das secretarias do Município de São João/PE. e Processo Licitatório Nº 38/2022 Pregão Eletrônico Nº 28/2022. Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São João/PE. Esta anulação se dá por razões de interesse público. Comunique-se às partes, Luiz Gustavo Nunes Cabral –

São Joao, 25/10/2022.

**Publicado por:**  
Martha Pollyanna Araujo da Silva  
**Código Identificador:**40613963

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 070, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência do Feriado Nacional de 28 de outubro de 2022 (Dia do Servidor Público) para o dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) é feriado nacional alusivo ao Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretada a transferência, em caráter excepcional, para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), dos efeitos do feriado do Dia do Servidor Público (28 de outubro de 2022) no âmbito da Administração Pública Municipal de São João/PE, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relativos às respectivas áreas de competência a fim de que o atendimento à população não sofra alterações na continuidade dos mesmos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Luiz Gustavo Nunes Cabral  
Código Identificador: B059BD56

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO (COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – PL Nº 054/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente (ITENS FRACASSADOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022), para atender as diversas secretarias da Prefeitura do município de São Joaquim do Monte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 442.971,12 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e doze centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 26/10/2022 até 10/11/2022, às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 10/11/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 10/11/2022, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às

13:00h, E-mail: [cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br](mailto:cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: [www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br](http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 25/10/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sarah Makssuelen Batista Alves  
Código Identificador: 2CB0FB6F

### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº 1.999/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 06/10/2022. EDIÇÃO 3190.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, no uso de suas atribuições legais,

**ACRESCENTA CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.961, de 19 de abril de 2022, que prorroga a declaração SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte — PE, em virtude da estiagem, e dá outras providências.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 25 de outubro de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Franciele Maria da Silva  
Código Identificador: 10FCDE7E

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão, presente também o Sr. Ana Magda Pires da Cruz e Ivaldo Guimarães Xavier, membros desta Comissão, estiveram presentes o engenheiro e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Sr. Ronyeric Mourato Severo, presente também a consultoria técnica da licitação, com a finalidade específica de realizar o julgamento das propostas de preços da Concorrência Nº 003/2022 de 09 de setembro de 2022, referente a Construção da Adutora do Sítio Cabaças, verificada a participação de 01 (um) proponente habilitado, a empresa NORDESTE POÇOS E SONDAGEM LTDA, estando o envelope de conformidade com o Edital e devidamente lacrado, ao qual foi verificado pelos presentes, em seguida o Sr. Presidente determinou a abertura do envelope de proposta de preços e que fosse feito um Mapa de Apuração, parte integrante desta Ata, após análise da proposta foi constatado que a empresa NORDESTE POÇOS E SONDAGEM LTDA, foi a vencedora por apresentar melhor proposta e menor preço, perfazendo um total de R\$ 456.523,60 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), em seguida o Sr. Presidente passou a palavra aos presentes para qualquer comentário, havendo silêncio e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 24 de outubro de 2022.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Presidente

**IVALDO GUIMARÃES XAVIER**

Secretário

**ANA MAGDA PIRES DA CRUZ**

Membro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**C0B24004

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 033/2022. CPL. CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022. COMPRA. HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022: LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Nº: 033/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2022: **Licitação Deserta.** Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam aos programas de Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 25/10/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Bernardes Neto Muniz  
**Código Identificador:**F0AEB473

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA REVOGO A CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022. PROCESSO Nº: 033/2022**

REVOGO a Chamada Pública Nº 00001/2022. Processo Nº: 033/2022. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam aos programas de Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito/PE. Justificativa: Licitação Deserta.

São José do Egito, 25/10/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Bernardes Neto Muniz  
**Código Identificador:**BB3778AA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, por meio de Chamada Pública, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam aos programas de Creche, Pré – Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e o Novo Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao

certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 15/09/2022; Carro de som - 15/09/2022; Mural de entidade privada - 15/09/2022; Site da Prefeitura Municipal - 15/09/2022; Emissora de rádio - 15/09/2022; Mural de entidade pública - 15/09/2022; Fixado em local público - 15/09/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 15/09/2022. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: Não acudiram interessados. Às 08:15 horas do dia 25/10/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - **Licitação Deserta.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA	FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	

**Publicado por:**  
José Bernardes Neto Muniz  
**Código Identificador:**A9EC3FFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 239/2022**

Contrato nº 239/2022 - Processo nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022.

O objeto consiste no registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal destinados a secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratado **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, Valor do contrato: é de **R\$ 4.050,00** (Quatro mil e cinquenta reais). Vigência: com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 10/10/2023.

São Lourenço da Mata, 10 de Outubro de 2022.

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**64DE0416

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 - CONTRATO Nº 242/2022**

Contrato nº 242/2022 - Processo nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022.

O objeto consiste no registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal destinados a secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratado **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, Valor do contrato: é de **R\$ 955,60** (Novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 10/10/2023.

São Lourenço da Mata, 10 de Outubro de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social  
**ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA**



**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**DFA1F3BF

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 011/2022 -**  
**CONTRATO Nº 241/2022**

Contrato nº 241/2022 - Processo nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022.

O objeto consiste no registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene pessoal destinados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratado **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.066.840/0001-32, Valor do contrato: é de **R\$ 1.204,00** (mil duzentos e quatro reais). Vigência: com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 10/10/2023.

São Lourenço da Mata, 10 de Outubro de 2022.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretario de Adm. e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**1EA512F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**040/2022 - MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº.**  
**003/2022-PMSVF**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER LOTES 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 931978/2022/MDR/CAIXA. Valor: R\$905.038,68.Data e Local da Sessão de Abertura: 29/11/2022 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 25/10/2022

**ELIAS DE JESUS ARAÚJO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**6D526060

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO DE**  
**DISPUTA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2022 -**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022-FMS**

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**-Fica alterada a data da sessão de disputa do Pregão Eletrônico nº 15/2022 para o dia 28/10/2022 às 09:00 horas através do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras-BNC.**

São Vicente Férrer, 25 de outubro de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**006A535D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**021/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**014/2022-FMS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, e em obediência à suas atribuições como gestora do patrimônio e das despesas públicas, considerando que foram constatadas a necessidade de alterações no termo de referência do edital, no que diz respeito às exigências de qualificação técnica, a forma de execução dos serviços e a revisão dos valores de referência para contratação, resolve **REVOGAR o Processo Licitatório n.º 021/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 014/2022**, cujo objeto é a *Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e nos aparelhos de ar-condicionado, sem reposição de peças, do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, conforme termo de referência*, por razões de interesse público decorrente do referido fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Vicente Férrer, 25 de outubro de 2022.

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**A5E9B1CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 074/2022**  
**DISPENSA Nº 015/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso e IV da Lei 8.666/93, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **AUTO POSTO LUCENA** inscrito no CNPJ **32.598.980/0001-62**, com sede na Rodovia PE 507, S/N, Quadra D, Lote 06, Vila Serrita, Serrita-PE, CEP: 56140-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Adailton Oliveira De Lucena Sobrinho, brasileiro, divorciado, empresário, portador (a) da Carteira de Habilitação nº 05818530176 expedida pela (o) Detran/PE, e CPF nº 109.699.484-41, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ABASTECER OS VEICULOS SOLICITADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL, PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NA ELEIÇÃO DE 1º E 2º TURNO NO ANO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, com valor de **R\$ 89.862,06** (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

**Considerando:** o prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Considerando:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

**Considerando:** que o Município de Serrita/PE, necessita da presente aquisição para atendimento às necessidades de veículos requisitados pela Justiça Eleitoral de Serrita PE, para o transporte dos eleitores para realizarem a votação no 1º e 2º turno das eleições no ano de 2022, exercendo assim a democracia.

Serrita - PE, 29 de setembro de 2022

**BRUNA QUEZADO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
Código Identificador:138E7855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022  
DISPENSA Nº 015/2022**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
Contratado: **AUTO POSTO LUCENA** inscrito no CNPJ **32.598.980/0001-62.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A ABASTECER OS VEÍCULOS SOLICITADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL, PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NA ELEIÇÃO DE 1º E 2º TURNO NO ANO DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 03 – Secretaria Municipal de Administração

**Funcional:** 04.122.0403.2804.0000– Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

**Natureza da despesa:** 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Global: R\$ 89.862,06 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos).**

**Vigência:** Este Contrato terá a sua vigência a partir da data da sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro do corrente ano.

**Fundamentação Legal:**

Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**AUTO POSTO LUCENA**

Contratado

Serrita – PE, 30 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
Código Identificador:C4678F50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** CONVITE

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022  
CARTA CONVITE Nº 006/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **03 de novembro de 2022**, às **09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo envelopes de Habilitação e Propostas de Preços para abertura de Procedimento Licitatório, cujo objeto é o supracitado e que a abertura dos envelopes do mesmo irá ocorrer na data acima citada às **09:15 horas**. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital através do site da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita - PE, 25 de outubro de 2022.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Presidente da CPL  
Portaria 359/2022

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
Código Identificador:EDA2BDF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**EDITAL:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 0 KM, 2 LUGARES, 2 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 144.054,33 (cento e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **08 de novembro de 2022 às 08:30**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as 09:00 horas. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita/PE, 25 de outubro de 2022.

**AROLD ROSENDO DA SILVA**

Pregoeiro

Portaria Nº 359/2022

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva

**Código Identificador:9CA37A02**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 033/2022. Pregão Eletrônico nº. 024/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE SORO FISIOLÓGICO, GLICOSADO, GLICOFISIOLÓGICO E RINGER, DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R\$ 393.338,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 16.11.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 25 de Outubro de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:B71F9E04**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2022. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: GÊNESIS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 28.594.543/0001-01. Valor Acrescido: R\$ 117.271,20. Valor Atual do Contrato: R\$ 723.301,92.

Sertânia (PE), 20 de Julho de 2022.

**PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS.**

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:BA367787**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2022. Processo nº 007/2021. Pregão Eletrônico nº 003/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: GÊNESIS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 28.594.543/0001-01. Valor Acrescido: R\$ 338.783,04. Valor Atual do Contrato: R\$ 2.088.670,32.

Sertânia (PE), 20 de Julho de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**

Secretária de Educação. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:D496966E**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 053/2022. Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: GÊNESIS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 28.594.543/0001-01. Valor Acrescido: R\$ 455.788,08. Valor Atual do Contrato: R\$ 2.812.073,00.

Sertânia (PE), 20 de Julho de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:E6BA8314**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Nº: 032/2022. Pregão Eletrônico nº. 023/2022. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PÚBLICA, QUE VISE ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE), DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.** **REVOGAÇÃO:** para readequação da modalidade.

Sertânia, 25 de Outubro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:8163E643**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 117/2022. Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico nº 016/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE ROUPARIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP – CNPJ nº 03.118.420/0001-65. Valor Contratado: R\$ 89.874,00. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 20 de Outubro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**  
Secretária Municipal de Saúde. (\*)

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**65D71FCB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022. Processo nº 014/2021. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratado: GÊNESIS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 28.594.543/0001-01. Valor Acrescido: R\$ 658.258,92. Valor Atual do Contrato: R\$ 4.056.553,44.

Sertânia (PE), 20 de Julho de 2022.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.**  
Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**237A8460

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 045/2022. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SAGRES NO MÓDULO LICON DO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: PEDRO HENRIQUE PEDROSA BARRETO – CPF nº 029.827.084-69. Valor Contratado: R\$ 9.600,00. Vigência: 12 meses.

Sertânia, 10 de Outubro de 2022.

**ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.**  
Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**71046CD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
ERRATA**

PORTARIA Nº 044/2022

**ERRATA**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO

**ONDE SE LÊ FIDUCIÁRIA, LEIA SE  
FUNDIÁRIA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município consoante às normas gerais de direito público, nas considerações abaixo, expede a seguinte portaria:

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 038.475.104-01, RG nº 4.783.188 SDS/PE, Matrícula nº 29270, ALMIR ROGÉRIO DE FRANÇA SANTANA, CPF nº 042.008.664-12, RG nº 6503677 SDS/PE, Matrícula nº 27990, SANDRO JOSÉ DE GUSMÃO SANTOS, CPF nº 555.973.514-00, RG nº 3.278.108 SDS/PE, Matrícula nº 29505, este último devendo atuar como o Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, junto à Secretária Municipal de Agricultura, devendo assim ser considerada a partir dessa data.

Art. 2º O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 1085, DE 29/01/2021.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, funcionará na sede da Secretária de Agricultura.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, 27 DE MAIO DE 2022

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
Prefeita de Sirinhaém

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**D52B0E76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
ERRATA**

Portaria nº 70/2022

**ERRATA**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE

**ONDE SE LÊ** DEDITIR a pedido **LEIA SE** EXONERAR a pedido o servidor EUKER NERI OLIVEIRA, matrícula 000789, Agente Administrativo I, admitido por aprovação de concurso público nomeado através de Portaria nº383/2007 de 18/07/2007, requerimento protocolado sob nº1146/2022.

Publique-se e cumpra-se .

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 06 de outubro 2022.

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**D6FC0B1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
ERRATA**

Portaria nº71/2022

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

**ONDE SE LÊ** DEMITIR a pedido **LEIA SE** EXONERAR a pedido o servidor SAMUEL PAULA DE BRITO, matrícula 27973, Chefe de Divisão de Imprensa, admitido por cargo de comissão, nomeado através de Portaria nº024/2021 de 14/01/2021, requerimento protocolado sob nº 1151/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 06 de outubro 2022.

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**87C7C5D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
DECRETO Nº 21/2022**

DECRETO Nº 21/2022

EMENTA: NOMEIA O SR. GERLAN FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO GESTOR FISCAL DE TRANSPORTE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **GERLAN FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO**, CPF nº 043.914.734-45, Mat nº: 29965, **Gestor Fiscal De Transporte**;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto 2022

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 25 de outubro de 2022

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**DDF843AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
ERRATA**

**SEC.GOVERNO/SEC.DE EDUCAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022  
SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº  
001/2021**

**ERRATA  
ONDE SE LÊ:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação.- **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias 24/10/2022 e 25/10/2022, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 18 de Outubro de 2022.

**ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.****- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.****Período de apresentação: 24/10/2022 e 25/10/2022 no horário das 8h às 14h.****RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
13º	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	2303		75.50	CLASSIFICADO
14º	WELITON FONSECA SILVA	4242		72.00	CLASSIFICADO
PROFESSOR AEE					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
11º	PATRICIA GONCALVES DA SILVA RESENDE	139		9.00	CLASSIFICADO
12º	LAUCLENE DE LIRA SILVA	1412		7.00	CLASSIFICADO

**LEIA-SE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022**

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação.- **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias **28/10/2022 e 03/11/2022**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 25 de Outubro de 2022.

**ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**  
Secretária Municipal de Educação

#### **ANEXO I** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.**

**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.**

**Período de apresentação: 28/10/2022 e 31/10/2022 no horário das 8h às 14h.**

#### **RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRICULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
13º	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	2303		75.50	CLASSIFICADO
14º	WELITON FONSECA SILVA	4242		72.00	CLASSIFICADO
PROFESSOR AEE					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRICULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
11º	PATRICIA GONCALVES DA SILVA RESENDE	139		9.00	CLASSIFICADO
12º	LAUCILENE DE LIRA SILVA	1412		7.00	CLASSIFICADO

#### **ANEXO II**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.

- Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**AD144302

#### **ESTADO DE PERNAMBUCO** **MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

Processo Licitatório nº 070/2022

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE;

Considerando que a referida contratação decorre da importância do suporte técnico ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão, assegurando o correto procedimento na elaboração e envio das informações ao eSocial, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração;

Considerando o Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS;

Considerando que a justificativa está amparada na Lei 8.666/93, art. 24, pelo inciso II – "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**NOME DO CREDOR: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE)**

**CNPJ/CPF: 18.244.077/0001-72**

**ENDEREÇO: Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170**  
**João Pessoa/PB**

**VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).**

Da Justificativa: A justificativa para referida contratação decorre da importância do suporte técnico ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão, assegurando o correto procedimento

na elaboração e envio das informações ao Esocial, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração.

O projeto eSocial é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTb.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas. A prestação das informações ao eSocial substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente.

A implantação do eSocial viabilizará garantia aos direitos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

Solidão - PE, 25 de outubro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**04EA7542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 013 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE, em favor da empresa PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 25 de Outubro de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**01BC4552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

Processo Licitatório nº 071/2022

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto ao Fundo Previdenciário do Município de Solidão-PE;

Considerando que a referida contratação decorre da importância do suporte técnico ao Fundo Previdenciário do Município de Solidão,

assegurando o correto procedimento na elaboração e envio das informações ao eSocial;

Considerando o Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS;

Considerando que a justificativa está amparada pela lei 8.666/93, art. 24, inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto ao Fundo Previdenciário do Município de Solidão-PE, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE)

CNPJ/CPF: 18.244.077/0001-72

ENDEREÇO: Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170  
João Pessoa/PB

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Da Justificativa: A justificativa para referida contratação decorre da importância do suporte técnico ao Fundo de Previdência do Município de Solidão, assegurando o correto procedimento na elaboração e envio das informações ao eSocial.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas. A prestação das informações ao eSocial substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente.

A implantação do eSocial viabilizará garantia aos direitos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

Solidão - PE, 25 de Outubro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**B341C8DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 014/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24,

inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto ao Fundo Previdenciário do Município de Solidão-PE, em favor da empresa PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 25 de Outubro de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:C4F663DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **OTOSCÓPIO PROFISSIONAL**, a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE. No período de 26/10/2022 à 31/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com**, para solicitar a relação.

**Publicado por:**

Aline Maria Lopes da Silva  
Código Identificador:98F3C432

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

Processo Nº: 0067/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2022, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88, pelo valor de R\$531.398,07.

Tabira, 07/10/2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo  
Código Identificador:B16D701E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2022

Contrato Nº: 00207/2022. Processo Nº: 0067/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120061.035 – Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralelo em Vias Públicas do Município 44905100 – Obras e Instalações Convênio nº 918176/2021 . Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. Valor R\$531.398,07. Vigência: de 19/10/2022 a 19/10/2023.

Tabira, 19/10/2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo  
Código Identificador:607B403B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

Processo Nº: 00073/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2022, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma e ampliação de Banheiros de acessibilidade em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Tabira/PE, para atender a TAG celebrado junto ao TCE/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90, pelo valor de R\$288.791,36.

Tabira, 26/09/2022.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo  
Código Identificador:B31592CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022

Contrato Nº: 00202/2022. Processo Nº: 00073/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma e ampliação de Banheiros de acessibilidade em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Tabira/PE, para atender a TAG celebrado junto ao TCE/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de : 40.000 – Secretaria Municipal de Educação 40.300 – FUNDEB – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica 12.361.4001.1.012 – Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolar do Ensino Básico 44905100 – Obras e Instalações . Contratado: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor R\$288.791,36. Vigência: de 27/09/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 27/09/2022.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO.**

Secretaria de Educação



**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**437563CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022**

Processo Nº: 00086/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2022, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado situada na Av. Raimundo Ferreira, no Município de Tabira/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51, pelo valor de R\$138.808,06.

Tabira, 24/10/2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**C777FB8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022**

Contrato Nº: 00215/2022. Processo Nº: 00086/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado situada na Av. Raimundo Ferreira, no Município de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: Unidade 02.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120061.078 – Construção, Ampliação e Recuperação de Praças, Jardins e Obras diversas do Município 449065100 – Obras e Instalações Plano de ação – 09032021-011621 – transferência especiais 2614600 UNIDADE: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120061.035 – Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralelo em Vias Públicas do Município 44905100 – Obras e Instalações . Contratado: Carvalho Construtora Eireli. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R\$138.808,06. Vigência: de 24/10/2022 a 24/02/2023.

Tabira, 24/10/2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**90591681

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 135/2021, Processo 047/2021, Tomada de Preço 004/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA AUSTRICLÍNIO ARAÚJO BELTRÃO, TRAVESSA MENINO JESUS NA VILA DE RIACHO FECHADO, TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA VILA RIACHO FECHADO, no Município de Tacaimbó/PE.** Empresa contratada: **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.749.567/0001-06. Prazo Acrescido: 150 dias. Nova vigência: de 26/10/2022 a 24/03/2023.

Tacaimbó, 24 de Outubro de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**F3A5A24A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2021, Processo 008/2021, Dispensa 002/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CREAS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ.** Locador: **TIAGO SANTOS DO NASCIMENTO**, portadora do CPF 079.736.664-43. Prazo Acrescido: 180 dias. Nova vigência: de 02/03/2022 a 28/08/2022.

Tacaimbó, 25 de Fevereiro de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**53F22600

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 018/2022 – Objeto: Contratação de empresas para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 16/11/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitacaotamandare@gmail.com](mailto:licitacaotamandare@gmail.com).

Tamandaré, 25 de outubro de 2022.

**JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO -**  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**89E4D2E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**Processo Licitatório nº 015/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de **PISTA DE PATINAÇÃO DE GELO SINTÉTICO**, medindo no mínimo 160m², com simulador de 08 dimensões, incluindo montagem, desmontagem e manutenção para a realização do evento **NATAL SERRANO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE – 2022**, a realizar-se no período de 02 a 31 de dezembro de 2022. **Valor máximo aceitável R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/10/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às

13:30 horas do dia 10/11/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 às 13:55 horas do dia 10/11/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 10/11/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência SEDUC (outras publicações – avisos de licitações/editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**EC304759

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022**

Contrato nº. 172/2022. Processo Nº: 039/2022. Pregão Eletrônico Nº:023/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo terrestre, tipo picape, cabine dupla, seminovo, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2020, com no máximo 25.000 km rodados, destinado a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, conforme Termo de Referência. Contratada: **FERNANDA COELHO DE ARRUDA SILVA**. CPF: 084.825.384-11. Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Vigência: (09/09/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**-  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**C9A4F99F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022**

Contrato nº. 173/2022. Processo Nº: 040/2022. Dispensa de Licitação Nº:008/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços junto a coordenadoria da Mulher em Violência Doméstica e Familiar no Município de Taquaritinga do Norte, nos termos do art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência. Contratada: **MARIA MIRIAN DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ: 43.334.834/0001-46. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de Assinatura: 13/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**-  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**A5550AD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 174/2022**

Contrato nº. 174/2022. Processo Nº: 038/2022. Tomada de Preços Nº:004/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada em Engenharia para a pavimentação de vias públicas em paralelepípedos graníticos e meio fio de concreto, nas seguintes ruas: Rua Projetada A -Loteamento Santo Amaro II; Rua Gerson Juventino-Pão de Açúcar; Rua Severino João de Almeida-Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. Perfazendo um total de 2.527m<sup>2</sup> de pavimentação e 775m de meio fio. Contratada: **MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI** - ME.CNPJ: 21.527.427/0001-12. Valor: R\$ 190,212,26 (cento e noventa mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE. Data de Assinatura: 13/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2022. -

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**-  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**246A5570

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2022**

Contrato nº. 177/2022. Processo Nº: 032/2022. Tomada de Preços Nº:002/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em Engenharia para a contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução de pavimentação da **Rua Vanessa Valeska Silva, no Distrito de Pão de Açúcar deste Município, numa extensão de 1.160,00m<sup>2</sup>**, conforme Projeto Básico, através do Termo de Adesão nº 133/2015 ao FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL-FEM-EMENDA PARLAMENTAR Nº 553/2021 e recursos próprios a título de contrapartida. Contratada: **MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI** - ME.CNPJ: 21.527.427/0001-12. Valor: R\$ 95,001,26 (noventa e cinco mil, um real e vinte e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE. Data de Assinatura: 19/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2022. -

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**-  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**3C694377

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO  
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 179/2022**

Contrato nº. 179/2022. Processo Nº: 045/2022. Dispensa de Licitação Nº:009/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em Engenharia Consultiva para elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Engenharia para implantação de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Taquaritinga do Norte-PE, a serem submetidos a análise e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação- SEDUH do Estado de Pernambuco. Contratada: **B. OLIVEIRA SILVA LTDA ME**. CNPJ: 30.688.370/0001-24. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data de Assinatura: 30/09/2022. Vigência: 6 (seis) meses

Taquaritinga do Norte, 25 de outubro de 2022.

**IVANILDO MESTRE BEZERRA**-  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**FD8813CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE, torna público para conhecimento de interessados a SUSPENSÃO “SINE DIE” do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 022/2022– UASG - 982603. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. Tendo em vista impugnação ao edital, como também o tempo para resposta, este Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO “SINE DIE”, o processo em epígrafe para análise mais detalhada. Demais informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 25/10/2022. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**66419855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**DECRETO 036 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 036 de 24 de outubro de 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar o lançamento, parcelamento e concessão de desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Exercício 2022 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 25 e 26, I, a da Lei Municipal Nº 020 de 05 de outubro de 2009.

**Art. 1º** - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no Exercício 2022, observando o número de parcelas, vencimentos e descontos a seguir:

Nº DE PARCELAS	DATA DO VENCIMENTO	VALOR DO DESCONTO
COTA ÚNICA	25/11/2022	20%
1ª PARCELA	25/11/2022	SEM DESCONTO
2ª PARCELA	15/12/2022	SEM DESCONTO
3ª PARCELA	30/12/2022	SEM DESCONTO

**Art. 2º** - O poder Executivo por decreto municipal poderá postergar a data de vencimento da cota única.

**Art. 3º** - O valor das parcelas não poderá ser menor do que 10 (dez) UFM (R\$ 24,30) para pessoas físicas e 40 (quarenta) UFM (R\$ 97,20) para pessoas jurídicas, nos termos do § 1º, incisos I e II do Art. 485 do Código Tributário Municipal (Lei 020/2009).

**Art. 3º** - Os descontos que trata este decreto não incidem sobre outros tributos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Terra Nova, 24 de outubro de 2022

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
-Prefeita-

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**5E12CCCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS TP 006/2022**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA E PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 006/2022.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias mês de outubro de 2022, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL com a finalidade proceder com a abertura dos envelopes de proposta de preços relativos à Tomada de Preços n.º 006/2022, cujo objeto é Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar destinada ao ensino infantil localizada na sede do Município de Terra Nova PE. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL inicia determinando que o Senhor Carlos Alfredo Bezerra Lopes fique a frente da sala de vídeos chamados e do e-mail para providências quanto a comunicados e envio de documentos determina que seja gerado o link e enviado nos e-mails cadastrados que foi o seguinte: <https://meet.google.com/ecx-tagn-dzc>. Continuando comunica que já foi enviado nos e-mails cadastrados o link de acesso à sala de vídeo chamada no Meet Google, e, conforme já previsto no edital do certame, diante da recomendação enviada pelo TCE/PE e pelo MPCO, Ofício Circular 001/2020, de 15 de junho de 2020, a Presente Licitação será regida de forma eletrônica, sem a presença dos licitantes, onde serão enviados pela CPL os documentos devidamente digitalizados para todas as empresas, através de e-mail cadastrado no momento do protocolo ou informados fora dos envelopes. Ato contínuo passa a Presidente da CPL registrar as empresa que protocolaram seus envelopes: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, e-mail: nciconstrutora@hotmail.com; **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, e-mail jnconstrutoraltdame@gmail.com, **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e-mail: jmsconstrutorapajeu@gmail.com, **JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** jotaefconstrucoes@gmail.com e **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** eksservicos@yahoo.br e registra também que será aberto apenas o envelope da empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP**, única habilitada no certame. Ato contínuo segue a Presidente com a abertura do referido envelope passando a análise da mesma verificando a presença de mídia digita conforme solicitado e de imediato encaminha a equipe técnica para analisar e emitir parecer objetivando subsidia a decisão quanto à regularidade e aceitação da mesma. De início a Presidente da CPL registra o valor de **R\$ 2.127.216,74** (dois milhões e cento e vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) conferindo os valores propostos para cada item da planilha verificando conformidade de valores em relação à planilha orçamentário constante do projeto básico e logo após encaminha a todos os licitantes para apreciação e possíveis manifestos para que se possa constar em ata se for da vontade dos mesmos sendo o tempo previsto no instrumento convocatório, subitem 11.7, de 30 (trinta minutos). **Subitem 11.7 – Após a conferência pela CPL, será oportunizada a análise das propostas pelos licitantes, por meio de escaneamento da documentação e envio aos e-mails cadastrados, lhes sendo concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação.** Finalizado o tempo disponibilizado não houve manifestos no E-mail licitacoespmtn@gmail.com e nem na sala de vídeo chamadas considerando que não houve solicitações de acessos. Para fins de registros o tempo foi contado a partir de 11h26min. Ato sequencial e de posse de parecer emitido pelo Sr. Heverton Dias do Nascimento – Engenheiro Civil registrado no CREA PE sob nº 1816805564-D/PE, componente de equipe técnica contratada por esta

prefeitura municipal, que nada registrou no sentido de desconformidade e considerando análise da CPL subsidiada por pessoa competente foi **DECLARA** vencedora do certame pela Senhora Luzia Alves de Carvalho – Presidente da CPL a empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP** no valor de **R\$ 2.127.216,74** (dois milhões e cento e vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). Em sequência de atos mesmo não havendo manifestações por parte dos licitantes conforme oportunizado pela CPL ficam aberto os prazos estabelecidos em lei assim como no edital do certame, especificamente item 24 em consonância com Art. 109 da Lei 8.666/93, assim como franqueados todos os autos para consultas caso os interessados manifestem. Por fim registra a Presidente da CPL que o conteúdo desta Ata circulará no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco dia no próximo dia útil. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada

**LUZIA ALVES DE CARVALHO**  
Presidente da CPL

**CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES**  
Membro

**VERA LÚCIA DE ANDRADE SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Carlos Alfredo Bezerra Lopes  
**Código Identificador:**D93D977E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022**

**PL Nº 033/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **CONTRATADA: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 17.331.335/0001-95. **VALOR CONTRATADO** - R\$ 695.926,32. Data de assinatura: 09/09/2022. Prazo: 09/03/2023. Vigência do contrato: 06 meses.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**88986B03

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**

**Processo Licitatório nº 022/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - OBJETO:** Credenciamento para pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas na prestação de serviço especializado em Diagnóstico por Imagem-ULTRASSONOGRÁFIA, como Unidade de Atenção Especializada ambulatorial, com condições técnicas de prestar atendimento no setor de exames de imagem da Policlínica Nossa Senhora da Conceição, em horário comercial, de forma à complementar, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses. O prazo de credenciamento será de 27/10/2022 à 27/10/2023, podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidos na sala da Coordenadoria de

Licitações localizada à Avenida Dorival José Pereira, 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.1250-000, Toritama/PE, no horário das 08:00 às 17:00 hs (horário local), de segunda à sexta-feira ou por e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com).

Toritama/PE, 25 de outubro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde de Toritama

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**ECF41C9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO**  
**PREFEITO - GP**  
**PORTARIA GP Nº 126/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (A) II – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, a SRA. GABRIELA RAYLA TEIXEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF: 115.771.314-95, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 21/10/2022.  
**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 21 de outubro de 2022.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Procopio da Silva Carvalho  
**Código Identificador:**78D7703A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO**  
**PREFEITO - GP**  
**DECRETO Nº 175, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

Transfere, nas repartições públicas no âmbito do município de Toritama – PE, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto transfere, nas repartições públicas no âmbito do município de Toritama – PE, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão responsável.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 24 de outubro de 2022, 69º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**  
Prefeito de Toritama

**Publicado por:**  
Gilberto Alves de Almeida Filho  
**Código Identificador:**B1F1CAED

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços necessários para perfuração de poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, zona rural deste Município; VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 149.982,91; TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; ABERTURA: 08/11/2022 às 08h:00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, ou na Plataforma do BNC (Banco Nacional de Compras), E-mail: triunfocpl@hotmail.com, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 25 de Outubro de 2022.

**MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**D481370C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 029, DE 19 DE OUTUBRO 2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **QUITÉRIA MARIA DA SILVA**, Lavadeira Hospitalar, matrícula nº 0000487, inscrita no CPF nº 748.357.184-53 e portadora do RG nº 3.852.400 SSP/PE.

**Art. 2º.** Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão à proporção de 8852/10950, aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 19 de outubro de 2022

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**DAD66C6B

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 030, DE 19 DE OUTUBRO 2022**

**PORTARIA IPREU No 030/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art.1o** - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento da segurada **MARILENE SOUSA VIANA**, inscrita no CPF/MF sob no 317.091.681-53, servidora ativa ocupante do cargo de Zelador Hospitalar, ao seu cônjuge, **MOACIR LUIZ PAIXÃO**, portador do RG nº 1.038.941 SDS/PE, e do CPF nº 299.284.351-20.

**Art. 2o** – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos da que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, não podendo ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de agosto de 2022, data do óbito da segurada.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 19 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**E126387B

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 031, DE 19 OUTUBRO 2022**

**PORTARIA IPREU No 031/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1o.** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA APARECIDA ALVES ARAÚJO**, Professora, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0000123, inscrita no CPF nº 023.634.314-99 e portadora do RG nº 6.549.776 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 19 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**7AD9CFA9

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**PORTARIA Nº 032, DE 19 DE OUTUBRO 2022**

**PORTARIA IPREU Nº 032/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, Gari, Nível 1, matrícula nº 0000451, inscrita no CPF nº 035.199.184-04 e portadora do RG nº 4.261.168 SDS/PE.

**Art. 2º.** Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão à proporção de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 19 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**DDCBDE38

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**PORTARIA Nº 033, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA IPREU Nº 033/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA SOUZA**, Fressureira, matrícula nº 0000455, inscrita no CPF nº 035.195.104-05 e portador do RG nº 59.221.183-6 SSP/SP.

**Art. 2º.** Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Seus proventos equivalerão à proporção de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), aplicada sobre a média das 80% maiores

remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

**MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES**  
Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 19 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Izabel da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**A260B3A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2022**

**PROCESSO Nº 039/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 26.046,00;**

**ABERTURA: 08/11/2022 AS 10h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);  
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: [licitacao.pmv@hotmail.com](mailto:licitacao.pmv@hotmail.com).

Venturosa, 25 de outubro de 2022.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
**Código Identificador:**8BB594E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO Nº. 064/2022**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

PROCESSO Nº. 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.  
**OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração direta e indireta e sem caráter de exclusividade o direito de conceder empréstimos consignados aos servidores municipais, arrecadação de tributos, taxas e demais receitas públicas à municipalidade, através de DAM'S de Prefeitura Municipal de Vicência, suas autarquias e fundações, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, por meio de sua CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o processo em epígrafe para atender as solicitações de esclarecimentos. Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes. Informações através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br) ou Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 25 de outubro 2022.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**FABB85B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**RESOLUÇÃO N.º 006/2022 - COMDICA**

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal n.º 3.453 de 13 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Vitória de Santo Antão/PE, que será composta pelos conselheiros:

**a) FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO** – Representante Não Governamental pelo Instituto Vitória Humana – IVH;

**b) JOSÉ WILLINGTON DA SILVA** - Representante Não Governamental pelo Centro Integração Empresa Escola de Pernambuco – filial Vitória/PE;

**c) LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO** - Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Assistencial Social, Juventude e Cidadania;

**d) MARIA ROSANA DE SOUZA FERREIRA** - Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão/PE, 20 de outubro de 2022.

**LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO**  
 Presidente COMDICA

**Publicado por:**  
 Joeides Pereira Paz  
**Código Identificador:**9DC05A21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°**  
**004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021.** Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 41.863.311/0001-61. Passará a vigorar a partir do dia 26/09/2022 a 24/11/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 23 de setembro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**B96B0177

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°**  
**030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação N° [970089]**. Início acolhimento de propostas 26/10/2022-09:00hs, Abertura das propostas 10/11/2022-09:00hs, Disputa 10/11/2022-9:30hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás e garrafrões retornáveis, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Valor global máximo aceitável de R\$ 78.222,00 (setenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com) ou pelo telefone: (81) 9.9518-0389, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de outubro de 2022.

**EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**  
 Pregoeira do FMS

**Publicado por:**  
 Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**DC14E37D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO -**  
**VITÓRIAPREV**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**BB – 922884**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022.** O Instituto de Previdência do Município da Vitória de Santo Antão, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, do processo em epígrafe, que tem como **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei n.º. 9.796/1999, auditoria financeira e atuarial do valor a receber de compensação previdenciária visando o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido na Constituição Federal e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Vitória de Santo Antão - PE. Outras informações podem ser obtidas no Instituto de Previdência, no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 25 de outubro de 2022.

**RUBEM DE DEUS E MELO JUNIOR**  
 Presidente do Vitória Prev

**Publicado por:**  
 Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**043065C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (TELECOMUNICAÇÕES)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESPECIALIZADOS EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **28/10/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/11/2022**.

Paulista, 25 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**F1B8F1B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇO CORPORATIVOS DE INTERNET)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **28/10/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/11/2022**.

Paulista, 25 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**D7F6BAC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 002/2022 - CP Nº 001/2022**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Publicação de aviso de ata da sessão, **Edição 3095**

**Onde se lê:** 3ª ATA

**Leia-se:** 4ª ATA

Publicação de aviso de ata da sessão, **Edição 3113**

**Onde se lê:** 4ª ATA

**Leia-se:** 5ª ATA

Publicação de aviso de ata da sessão, **Edição 3143**

**Onde se lê:** 5ª ATA

**Leia-se:** 6ª ATA

**OBS:** As demais informações contidas nas tais publicações citadas acima, permanecem inalteradas

Paulista/PE, 25 de Outubro de 2022

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE**

**Publicado por:**  
Ana Paula Caroline Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**68DB45CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (FERRAMENTAS E EPI'S)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EPI'S.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **28/10/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **01/11/2022**.

Paulista, 25 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**B2CA5249

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇÃO DE SITES)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO DE SITES, LICENÇA DE USO PARA APLICATIVOS MOBILE PARA UM SISTEMA DE REQUERIMENTO EXTERNO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UM SERVIDOR VPS PARA USO DE E-MAILS CORPORATIVOS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **28/10/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/11/2022**.

Paulista, 25 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**F3AA6182

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PATRIMONIAL)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PATRIMONIAL.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **28/10/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/11/2022**.

Paulista, 25 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**D6C8238D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **CONFECCÃO DE MATERIAL GRAFICO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **28/10/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/11/2022**.

Paulista, 25 de Outubro de 2022.



**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**8AAE0A45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**  
**CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE**  
**REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE NOS APARELHOS**  
**DE AR CONDICIONADO)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **28/10/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/11/2022**.

Paulista, 25 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**AB0B9E0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO (EPI'S)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORNECIMENTO DE EPI'S**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **28/10/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **02/11/2022**.

Paulista, 25 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**754E3A41

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**  
**INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**  
**INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas prorroga o prazo de inscrição para preenchimento das vagas de conselheiros no Conselho de Alimentação Escolar do segmento de pais de alunos matriculados nas escolas da rede

municipal de ensino e representantes das entidades civis organizadas, estabelecendo um novo cronograma:  
**CRONOGRAMA**

DATA	SEGMENTO
03 de novembro de 2022	Representantes de entidade civil organizada
03 de novembro de 2022	Representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Gabinete do Secretário de Educação 25 de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**6F34E37F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO**  
**EDITAL NO VALOR DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 026/2022 – PROCESSO 041/2022**

**O Município de Paulista-PE torna-se público O AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO VALOR DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 – PROCESSO 041/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRONICO 002/2021 PROCESSO 018/2021), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUARIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNCh<https://bnc.org.br>

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCh**<https://bnc.org.br>

**ONDE SE LÊ:**

Valor estima **R\$ 255.652,70** (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

**LÊ-SE:**

Valor estima **R\$ 261.092,70** (duzentos e sessenta e hum mil noventa e dois reais e setenta centavos).

Paulista, 25 de outubro de 2022

**VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira  
**Código Identificador:**D06AD607

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025 ATA Nº 04**

**COMAGSUL**  
**Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul**

**Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.**  
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.  
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.  
Data/dia: 11 out 2022 – terça – feira.

Horário Início: 9h00min – Horário Final: 10h50min.

**Ata nº 04**

Participantes	
Orlando Jose da Silva	Presidente do COMAGSUL
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Luziene Barbalho Ferraz	Coord. Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coord. de Articulação
Wélio César	Coord. Controle Interno
Marcelo Antonio	Procurador Jurídico
Hildeberto Rodrigues	Coord. Administrativo

Pauta			
Nº Ord.	Assunto	Deliberação Encaminhamento	Responsável
01	Registrar a Ausência justificada do Membro do Grupo Gestor Bartolomeu Mendonça	Razões de Saúde	
02	Pagamentos da Empresa VeV Locações	Pagar tendo como base os valores praticados no ano de 2021	Procuradoria / Coordenadoria Financeira
03	Aquisição de um veículo para atender as necessidades da autarquia (sugestão de um semi-novo)	Foi deliberado por sugestão do Presidente a aquisição de um carro zero km e todos presentes acataram.	Presidente
04	Aquisição de um veículo novo para atender as necessidades da autarquia	Cotação de preços para locação e ou compra de uma Pick-up leve / média / grande	Coordenadoria Administrativa
05	Termo de referência para o processo de locação de maquinas para o serviço do aterro sanitário	Falar com Dr. Abelardo sobre o assunto	Wélio César
06	Visita a Belém de Maria para tratar do contrato do aterro e do parcelamento das dívidas	Marcar reunião com o prefeito Rolph Junior e o secretario de Governo	Wélio César / Luziene / Marcelo Antonio

Assinaturas			
Orlando Jose da Silva Presidente do COMAGSUL	Sebastião Cavalcanti Secretário Executivo	Luziene Barbalho Ferraz Coord. Financeira	Betânia Ribeiro Costa Coord. de Articulação
Wélio César Controlador Geral	Marcelo Antonio da Silva Procurador Jurídico	Hildeberto Rodrigues Coordenador Administrativo	

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**B1DC5DB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 0108 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, representantes das respectivas classes.

Representantes do poder público			
Vanderlandja Fabíola Nunes Santos	Secretaria Municipal de Educação	Titular	023.071.404-84
Márcia Cordeiro de Souza Leão Lins	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	909.179.524-72
Adeilda Maria da Silva	Professores	Titular	744.814.364-68
Rita de Cácia Alves da Silva	Professores	Suplente	462.994.084-72
Isabel Maria Santana Sales	Professores	Titular	532.428.664-87
José Willames Lins da Silva	Professores	Suplente	641.605.056-49
Juliana Maria Góis de Paiva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular	032.097.804-47
Cláudia Lizandra Ribeiro da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Suplente	079.058.634-76

Representantes da sociedade civil			
José Manoel da Silva	Conselho - CMDRS	Titular	080.067.634-37
Edis Inácio de Barros	Sindicato da Agricultura Familiar	Suplente	683.074.464-49
Graciete Maria da Silva	AMBC – Associação das Mulheres do Engenho Camurim	Titular	088.062.714-07
Adriana Paula da Silva	AMAP – Associação de Mulheres	Suplente	905.389.864-68
Edizete Solano de Oliveira Andrade	Segmento religioso Católico	Titular	026.606.814-65
José Luiz da Silva	Segmento Religioso Católico	Suplente	142.586.844-49
Natanael Vicente Ferreira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular	320.869.114-91
Evanilo Pereira da Silva	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente	683.116.304-10
Emanoel Ferreira de Lima	Pais de alunos	Titular	061.178.904-35
Alexsandra Vitória Caetano de Souza	Pais de alunos	Suplente	149.606.154-35
José Robson Silva dos Santos	Pais de alunos	Titular	096.797.064-43
Poliana Carla Lima da Silva	Pais de alunos	Suplente	109.912.994-00
Maria das Neves Bezerra	Pais de alunos	Titular	078.691.584-61
José Laércio Gonçalves Ferreira Neto	Pais de alunos	Suplente	091.930.934-89

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 02 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022.**

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**C0A7C37D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:Registro De Preço Tem Por Objetivo A Eventual Aquisição De Tintas E Microesfera De Vidro Para Demarcação Viária, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital. Após O Processamento Do Pregão Eletrônico Nº 22/2022, O Município De Araripina, Nos Termos Que Dispõe As Leis Nºs 8.666/93 E 10.520/2002 E Em Face Do Resultado Obtido Neste Certame, ResolveRegistrar Os Preços, De Seu Objeto Na Seguinte Maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 18/2022**

Fornecedor: **JCV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA** endereço na Rua Carlos Gomes, Nº333, bairro Jardim Ribamar, em Peruíbe, Estado do São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.2040/0001-74, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	COR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	50	PAC 25KG	Microesferas de vidro retrorrefletivas para demarcação viária A/B (Dropon)	***	R\$ 284,99	R\$ 14.249,50
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 14.249,50</b>

Data de assinatura: 10 de Outubro de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 10 de Outubro de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**658ED40F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 015/2022 RETIFICADA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**

**Pregão Eletrônico n.º 008/2022**

**Processo Licitatório n.º 009/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de itens a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Cedro-PE.**

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de dois mil e 22, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n.º 008/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, estabelecida na **AVENIDA A, S/N, GALPÃO A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS PE**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF 071.955.624-41 e RG Nº 7.679.226 SDS PE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de itens a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Cedro-PE.**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Marca:	Quant.:	Vl. Unit.:	Vl. Total:
2	BRAÇO DE 1MT PARA LUMINARIA- 48mm	UNID	OLIVO	100	RS 136,72	RS 13.672,00
3	BRAÇOS DE 1MT PARA LUMINARIA 25mm	UNID	OLIVO	400	RS 38,92	RS 15.568,00
14	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM BOCAL E-27 COMPLETO.(LUMINARIA PUBLICA ABERTA .REFLETOR EM ALUMINIO ESTAMPADO E DONIZADO SOQUETEIRA /ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMINIO FUNDIDO , ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA ,ENCAIXE PARA TUBO ATÉ 31,7MM.SOQUETE DE PORCELANA )	UNID	OLIVO	200	RS 57,00	RS 11.400,00
15	LUMINARIA PUBLICA ABERTA COM BOCAL E-40 COMPLETO..(LUMINARIAPUBLICAABERTA.REFLETOREM ALUMINIO ESTAMPADO E DONIZADO SOQUETEIRA /ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMINIO FUNDIDO , ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR CINZA ,.SOQUETE DE PORCELANA )	UNID	OLIVO	200	RS 144,01	RS 28.802,00
17	PARAFUSOS ROSCA LONGA COMPLETO( PARAFUSO,ARRUELAS E PORCAS) 25 cm	UNID	CISER	800	RS 18,36	RS 14.688,00
21	REATOR VAPOR SODIO 70W( ENROLAMENTO EM ALUMINIO MODELO: VAPOR SODIO EXTERNO POTENCIA 70W TIPO DE USO EXTERNO TENSÃO 220V).	UNID	INTRAL	200	RS 139,34	RS 27.868,00
24	RELÉ FOTO ELÉTRICO; (POTENCIA DE 100W OU 1800vA, GRAU DE PROTEÇÃO:IP67,SISTEMA FAIL OFF(LAMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA , TIPO DE SENSOR FOTO TRANSITOR SILICIO)TEMPO DE RETARDO:3 A 5s,LIMITES DE FUNCIONAMENTO:-5° A 50°C:DURABILIDADE DOS CONTATOS DO RELE EM ZERO VOLT.CONTROLE DOS PERAMETROS MONITORADOSPOR CIRCUITO MICROCOLADO INTELIGENTE , MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DE RELE INTERNO EM CONFORMIDADE COM A NBR5123.	UNID	EXATRON	400	RS 42,09	RS 16.836,00
<b>Total:</b>						<b>RS 128.834,00</b>

**Parágrafo primeiro:** A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

**2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

**3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **06(seis) meses**. **4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

**Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato dopríncipe, configurandoálea econômica extraordinária e extracontratual, a relação queas partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

**Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo oitavo:** Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**Parágrafo nono:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo décimo:** Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**. **Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no **prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta- feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o **transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

**I)** O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

**II)** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

**III)** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

**IV)** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, nobem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

**V)** O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

**VI)** A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

**VII)** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª-DAS SANÇÕES -** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

**I)** Advertência;

**II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

- a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
- b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

**III)** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo terceiro:** As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

**ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

**FUNCIONAL: 0205.041220002.2.023 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA**

**FUNCIONAL: 0205.257520014.2.026 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**FICHAS: 173/209**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.**

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/2022 de setembro de 2022**, devidamente homologada no **Processo Licitatório n.º 009/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico n.º 008/2022 de setembro de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de CEDRO-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**CEDRO-PE, 19 de setembro de 2022.**

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal de CEDRO-PE

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

CPF 071.955.624-41

RG Nº 7.679.226 SDS PE

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:DE33BBA2**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 027/2022**

Aos **20 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos

Lotes abaixo, **Homologada em 20/10/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais Médico Hospitalares destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa PHARMPLUS LTDA - CNPJ Nº 03.817.043/0001-52**, com sede à Rua João Domingos Sobrinho, Nº 91, Manoela Valadares, Cep 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, Telefone (87) 3838-1652, E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, representada pela Sra. Maria Do Carmo De Lima E Silva, Brasileira, Casada, residente e domiciliada em Rua Luiz de França Amaral, Nº 95, Manoela Valadares, Cep 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, RG Nº 1373258 (SDS-PE), CPF/MF Nº 195.027.885-00

**Valor Total registrado: R\$ 58.207,50 (Cinquenta e oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
97	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA (COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS) A CADA 03 (TRÊS) CAIXAS DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) APARELHO. (COTA PRINCIPAL 75%)	2250	ACON	25,87	58.207,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 58.207,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA</b>
Fundo Municipal De Saúde	Pharmaplus LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**9B4A6E85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 031/2022**

Aos **20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/10/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais Médico Hospitalares destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, com sede à Av. Manoel Borba, Nº 720, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, Telefone (87) 3838-1652, Email: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, representada pela Sra. Maria do Carmo de Lima E Silva, (Brasileira, e Casada), residente e domiciliada em Rua Luiz de França Amaral, Nº 95, Manoela Valadares, CEP 56800000, Afogados da Ingazeira-PE, RG Nº 1373258 (SDS-PE), CPF/MF Nº 195.027.884-00

**Valor Total registrado: R\$ 157.141,76 (cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
3	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 0,9 X 2,0M	120	DEJAMARO	18,43	2.211,60
7	ABAIXADOR DE LÍNGUA	120	THEOTO	5,19	622,80
20	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	1200	DESCARPACK	5,71	6.852,00
22	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMULO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/AGULHA 26G X ½, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	60000	ABL	0,22	13.200,00
26	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	600	MEDSONDA	0,67	402,00
32	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL:POLÍMER, TIPO CONCETOR:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ EXTENSOR, COMPRIMENTO:CERCA DE 120 CM, CALIBRE:CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	3600	MEDIX	0,81	2.916,00
33	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UM, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CPNEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL	600	MEDIX	27,20	16.320,00
34	SONDA DE FOLEY C/BALÃO Nº12	600	MEDIX	27,20	16.320,00
35	SONDA DE FOLEY C/BALÃO Nº14	601	MEDIX	27,20	16.347,20
37	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PARÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	600	MEDSONDA	0,72	432,00
40	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PARÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR	200	DESCARPACK	4,14	828,00
41	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	600	CONFORT BABY	6,21	3.726,00
53	KIT PARA NEBULIZAÇÃO	240	VITAGOLD	5,98	1.435,20
57	SONDA DE FALEY Nº 16	60	MEDIX	27,20	1.632,00
58	SONDA FOLEY Nº 18	60	MEDIX	27,20	1.632,00
59	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL C/B Nº7	600	SOLIDOR	4,21	2.526,00



60	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAUQUEAL Nº4	240	MEDSONDA	0,56	134,40
62	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	96000	LIVIA	0,53	50.880,00
65	OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR	24	PULSE OXIMETER	68,94	1.654,56
68	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	120	DESCARPACK	27,20	3.264,00
72	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PARÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCART, EMBAL	600	MEDSONDA	0,96	576,00
74	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA:RETA, COMPRIMENTO AGUHA: 6 CM, ESTERELIDADE:ESTÉRIL	120	SHALON	47,99	5.758,80
76	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPÁ: TAMPÁ ROSQUEÁVEL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	6000	CRAL	0,38	2.280,00
84	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	360	NATHY	14,42	5.191,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 157.141,76</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA</b>
Fundo Municipal De Saúde	Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA - EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2022**

Aos **20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/10/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais Médico Hospitalares destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Fornecedor**

**Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP CNPJ Nº 07.946.534/0001-54**, com sede à Rua Nicarágua, Nº112, 1 Andar, Espinheiro, Cep 52.020-190, Recife-PE, Telefone (81) 3231-3510, E-mail: mtcomer@hotmail.com, representada pelo Sr. Rafael Tavares Sampaio, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Amaral Cardoso, Nº 122, Apto 601, Bloco A, Rosarinho, Cep 52.041-270, Recife-PE, RG Nº 8.472.468 (SDS-PE), CPF/MF Nº 075.620.004-09

**Valor Total registrado: R\$ 7.102,80 (Sete mil, cento e dois reais e oitenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
2	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70x50	120	SAPORO	7,55	906,00
19	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 1.000ml	120	FORTSAN	6,00	720,00
63	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	120	PROTEC	33,86	4.063,20
83	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1.000ML	240	RIOQUIMICA	5,89	1.413,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.102,80</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no **DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE** (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>RAFAEL TAVARES SAMPAIO</b>
Fundo Municipal De Saúde	Mt Comercial MEDICA LTDA - EPP Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**33B0C28F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 025/2022**

**Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/10/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais Médico Hospitalares destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40**, com sede à Av. Freio Damião, Nº 113, Casa, Centro, CEP 55.670-000, São Joaquim do Monte – PE, Telefone (81) 4107-0712, Email: agrestemedsaude@gmail.com, representada pelo Sr. Luiz Henrique Bezerra Costa, Brasileiro e Solteiro, residente e domiciliado em Brasileiro, Solteiro, Rua Euclides Fonseca, Nº 150, Encruzilhada, CEP 52.041-240, Recife-PE, RG Nº 2992919 (SSP), CPF/MF Nº 478.728.374-04.

**Valor Total registrado: R\$ 61.674,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
1	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGÉ, APLICAÇÃO:MULTIUSO	600	MASTERFIX	4,49	2.694,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1.000ml	240	SANTA CRUZ	17,15	4.116,00
64	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	240	PREMIUM	28,35	6.804,00
66	BOLSA RESERVATÓRIO O2, TIPO REUTILIZÁVEL, P/ AMBU ADULTO COMPONENTES C/RESERVATÓRIO DE O2 SUPLEMENTAR.ENTRADA DE	360	SAFTI	129,05	46.458,00

	O2 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÁSCARA TRANSPARENTE, AUTICLAVÁVEL				
67	AMBÚ INFANTIL	12	SAFTI	133,50	1.602,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 61.674,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>LUIZ HENRIQUE BEZERRA COSTA</b>
Fundo Municipal De Saúde	Agrestemed Comercio De Produtos Medicos Hospitalares EIRELLI
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**B34BDA0A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 028/2022**

Aos **20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira,

Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/10/2022**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais Médico Hospitalares destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – ME CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, com sede à Rua Dona Maria de Souza, Nº 396, GPB, Piedade, Cep 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes-PE, Telefone (81) 9183-2512, E-mail: licitacao.serramar@gmail.com, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira, Brasileiro e casado, residente e domiciliado em Rua Major Armando de Souza Melo, Nº 303, Apto. 802 - Condomínio Edif. Porto dos Maias, Boa Viagem, Cep 51.130-040, Recife-PE, RG Nº 4145400 (SSP), CPF/MF Nº 666.650.604-97.

**Valor Total registrado: R\$ 82.278,75 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
11	ATADURA DE CREPON 10X4,5	600	ANAPOLIS	5,99	3.594,00
12	ATADURA CREPON 20X4,5	600	ANAPOLIS	9,48	5.688,00
18	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1 DE AYRES MATERIAL* MADEIRA COMPRIMENTO* CERCA DE 18 CM ESTERELIDADE DESCARTÁVEL	120	ESTILO	10,13	1.215,60
21	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	24000	DESCARPACK	0,26	6.240,00
36	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PARÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERELIDADE:ESTÉRIAL, DESCARTÁVEL	6000	MEDSONDA	0,57	3.420,00
39	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRA, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PARÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERELIDADE:ESTÉR	1200	MEDSONDA	0,52	624,00
42	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PARÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERELIDADE:ESTÉR	3600	MEDSONDA	0,60	2.160,00
43	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PARÃO C/ TAMP. COMPRIMENTO:CERCA 00 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERELIDADE:ESTÉR	6000	MEDSONDA	0,60	3.600,00
48	CATETER NASAL	1200	MEDSONDA	0,97	1.164,00
52	GLICOSIMETRO (compatível com as tiras on call plus)	240	ACON	14,86	3.566,40
87	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, EMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, COR:COM COR	25	PROCITEX	142,29	3.557,25
89	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO ANÁLISE-QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, APRESENTAÇÃO: TIRA (COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS) A CADA 03 (TRÊS) CAIXAS DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) APARELHO. (COTA RESERVADA 25%)	750	ACON	26,65	19.987,50
92	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35% 1.000ML	60	VICPHARMA	33,99	2.039,40
93	VASELINA 1.000ML	60	VICPHARMA	32,71	1.962,60
94	CLOREXIDA 2% DEGERMANTE 1000ML	600	VICPHARMA	19,70	11.820,00
95	SERINGA 10ML	12000	DESCARPACK	0,38	4.560,00
96	SERINGA 20ML	12000	DESCARPACK	0,59	7.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 82.278,75</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA</b>
Fundo Municipal De Saúde	Cirúrgica Serra Mar LTDA - ME Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:80478D77**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2022**

Aos **20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/10/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais Médico Hospitalares destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa FACIMED COMERCIO EIRELI – ME CNPJ Nº 5.161.670/0001-67** com sede à Rua Deimos, Nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Cep 53.429-220, Paulista-PE, Telefone (81) 3108-0394, E-mail: licitacao@facimed.med.br, representada pela Sra. Symone Ferreira Campos,

Brasileira, Solteira, residente e domiciliada em Av. Ministro Marcos Freire, Casa Caiada, Cep 53.130-540, Olinda-PE, RG Nº 3169006 (SSP-PB), CPF/MF Nº 045.378.294-94

**Valor Total registrado: R\$ 181.623,30 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
8	AGULHA HIPODÉRMICA 25X8	180	DESCARPACK	9,80	1.764,00
9	PINCETA 250ML (BRANCA)	120	J. PROLAB	3,26	391,20
10	PINCETA 250ML (MARRON)	120	J. PROLAB	3,26	391,20
13	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LTS	600	DESCARPACK	5,56	3.336,00
14	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LTS	600	DESCARPACK	7,46	4.476,00
15	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	2400	KOLPLAST	1,19	2.856,00
16	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	2400	KOLPLAST	1,29	3.096,00
17	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	3600	KOLPLAST	1,69	6.084,00
25	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: OLTRIGLICÉRIDEOS ÁC. CAPRÍCO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO, COMPONENTE: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA, 200ML	30	RIVKA	7,41	222,30
27	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA 10ML	6000	SAMTEC	0,44	2.640,00
28	GLICOSE 50% 10 ML	6000	SAMTEC	0,62	3.720,00
29	GLICOSE 5% 500ML	3600	FRESENIUS	7,00	25.200,00
30	CATETER Nº14	1200	MEDIX	0,76	912,00
31	CATETER Nº16	1200	MEDIX	0,76	912,00
38	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 5-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	60	SHALON	46,64	2.798,40
44	GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: ADULTO, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP. VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO E	240	VITALGOLD	8,24	1.977,60
45	GASOTERAPIA, MODELO: MICRONEBULIZADOR, SAÍDA: P/ OXIGÊNIO COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FRASCO: FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP. VOLUME: CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO E	240	VITALGOLD	8,25	1.980,00
46	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 6 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMP. E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	240	VITALGOLD	42,48	10.195,20
47	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO: P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO: 10 FR, TIPO SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMP. E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	240	VITALGOLD	45,40	10.896,00
49	FIO DE NYLON Nº 6-0	1440	SHALON	2,35	3.384,00
50	FIO DE NYLON Nº 0-0	1440	SHALON	2,18	3.139,20
51	FIO DE NYLON Nº 1-0	1440	SHALON	2,18	3.139,20
54	PAPEL PRA ECG 58 X 30	360	TECNOPRINT	6,93	2.494,80
55	PAPEL PRA ECG 216 X 30	240	TECNOPRINT	22,19	5.325,60
56	SCALP 21	24000	MEDIX	0,26	6.240,00
69	LANCETA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFILADA, TRIFACETADA, USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL	1200	TKL	17,80	21.360,00
71	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NAO TECIDO 100% PROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: CO COR, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNCIA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	240	ABL	8,15	1.956,00
73	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	120	SHALON	47,98	5.757,60
75	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERELIDADE: ESTÉRIL	120	SHALON	52,23	6.267,60
77	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	60	ACCUMED	10,37	622,20
78	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	120	DESCARPACK	35,04	4.204,80
79	POTE/FRASCO/ RECIPIENTE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	2400	NUTRIMED	1,03	2.472,00
80	SCALP 23	12000	MEDIX	0,26	3.120,00
81	SCALP 25	12000	MEDIX	0,26	3.120,00
82	ÁGUA DESTILADA 1000ML	2400	FORTSAN	4,14	9.936,00
85	ATADURA DE CREPON 15X4,5	600	TEXCARE	7,60	4.560,00
86	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA	120	KOLPLAST	26,47	3.176,40
90	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, 500ML	1200	FRESENIUS	6,25	7.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 181.623,30</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>	<b>SYMONE FERREIRA CAMPOS</b>
Fundo Municipal De Saúde	Facimed Comercio EIRELI – Me Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**4C2EE1F1

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 030/2022**

Aos **20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2021, datada em 04/01/2021, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 20/10/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais Médico Hospitalares destinados às diversas Unidades de Saúde do Município.



**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**, com sede à Av. A, SNº, Galpão A, Dom Helder Câmara, Cep 55.293-970, Garanhuns-PE, Telefone (87) 3838-1652, E-mail: vivadistribuidora@hotmail.com, representada pelo Sr. Silvano Diego de Albuquerque, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua José Austrágésimo de Ataíde, Nº 78, Heliópolis, Cep 55.296-735, Garanhuns-PE, RG Nº 7679226 SDS/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41

**Valor Total registrado: R\$ 10.824,00 (Dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VL UND	VL TOTAL
5	ALCOOL ETÍLICO A 70% 1.000ml líquido	1200	BELLOBELLA	6,55	7.860,00
6	ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, 500ml	600	BELLOBELLA	4,94	2.964,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.824,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal De Saúde	Viva Distribuidora De Prod. LTDA - ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTESPREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.775

RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60, CENTRO

35667377/0001-83

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 126, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.775

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso De suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$22.056.319,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				22.056.319,45			
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES				
	28	13.392.0005.2075.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport	70.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	39	13.392.0005.2075.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport	15.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE				
	84	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	300.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	89	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	162.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	93	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	428.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	94	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	110.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	97	04.122.0002.2005.0000	Divulgação de Atos do Poder Executivo Municipal	12.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE				
	131	20.544.0007.2085.0000	Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água	260.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	133	20.544.0007.2085.0000	Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água	40.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	108	04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas Vicinais	320.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	111	04.782.0009.2091.0000	Manutenção de Estradas Vicinais	328.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	141	04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	100.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	153	04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	40.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
	154	04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	150.000,00			

		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
156		04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	70.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
158		04.122.0002.2009.0000	Contribuição para o PASEP	110.000,00			
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
161		28.841.0002.1003.0000	Amortização da Dívida Fundada Interna	150.000,00			
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
162		28.841.0002.1003.0000	Amortização da Dívida Fundada Interna	300.000,00			
		4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTARI F.R.:		1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
168		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	300.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
173		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	36.671,03			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
177		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	40.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
178		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	100.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
180		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	15.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
186		15.451.0010.1075.0000	Pavimentação de Ruas no Município	389.891,98			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
1062		15.451.0010.1075.0000	Pavimentação de Ruas no Município	7.000.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		701 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados				
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS				
213		20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	120.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
225		20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	7.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
281		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP	237.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
305		10.301.0012.2099.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP	26.400,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
321		10.301.0012.2099.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP	15.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
328		10.301.0012.2100.0000	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP	78.900,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
345		10.301.0012.2100.0000	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP	120.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
356		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	372.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
358		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	690.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
365		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	50.000,00			

		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
367		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	2.400,00			
		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
369		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	60.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
371		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	1.050.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
372		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	346.209,88			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		600 000	Bloco de Manutenção das ASPS				
380		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	500.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
381		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	250.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		600 000	Bloco de Manutenção das ASPS				
384		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS	150.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
479		10.304.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS	51.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	498		10.304.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS	29.700,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	792		08.244.0026.2201.0000	Mantença das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	30.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	838		12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	80.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	860		12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	205.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	865		12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	17.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	869		12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	100.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	876		12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	19.500,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	879		12.361.0004.2019.0000	Manutenção do Transporte Escolar	1.700.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	883		12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	1.400.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos			
	884		12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	764.711,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			541 000	Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF			
	935		12.361.0004.2308.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	190.000,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	939		12.361.0004.2308.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	420.000,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01
			01	TESOURO			
			500 000	Recursos não vinculados de impostos			
	948		12.361.0004.2308.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	190.000,00		
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01

	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			
953	12.365.0004.2038.0000	Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil	1.307.935,56		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	Transferências do FUNDEB-Impostos			
995	12.365.0004.2309.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	430.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			
998	12.365.0004.2309.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	200.000,00		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não vinculados de impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>22.056.319,45</b>		
Fontes de Recurso			
01	00	10.987.463,01	
02	00	7.000.000,00	
05	00	4.068.856,44	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 24 de OUTUBRO de 2022

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**1BF212C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 092/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **106/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **092/2022** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ou SISTEMA WEB ATRAVÉS DE SENHAS E LOGINS INDIVIDUAIS, COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM DE FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:**

**1- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 449, sala 03, Centro, Buri/SP – CEP: 18.290-000, fones (19) 3114-2700 / (19) 3114-2707 / (15) 3546-1903, pelo valor de R\$ 4.214.369,14 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), conforme a seguir detalhado:**

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Valor Estimado
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E OPERACIONALIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO OU SISTEMA WEB ATRAVÉS DE SENHAS E LOGINS INDIVIDUAIS, COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM DE FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital.	Serv.	R\$ 4.199.292,52
	TAXA PERCENTUAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00%	R\$ 0,00
	TAXA PERCENTUAL DE CREDENCIAMENTO	0,359027620204944%	R\$ 15.076,62
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (TOTAL ESTIMADO + TAXAS)	0,359027620204944%	R\$ 4.214.369,14

VALORES:

- Valor Anual para 12 (doze) meses: R\$ 4.199.292,52 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- Desconto Ofertado / Taxa de Administração da Proposta: 0,00% (zero por cento);
- Taxa de Credenciamento da Proposta: 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento);
- Valor Total Ofertado: R\$ 4.214.369,14 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos);

**DESCONTO OFERTADO NO SISTEMA: 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento)**

O valor global do Processo é de **R\$ 4.214.369,14 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos)**. Goiana 25 de outubro de 2022.

**ELIANE DA SILVA**

Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**2B5CA3B5**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 070/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **126/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **070/2022** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 31.498.120/0001-94**, estabelecida à Av. Deolinda Rosa, nº 2000, Quadra 01, lote 01/02, Jardim Iara, Serrana/SP – CEP: 14.150-000, fones: (16) 3987-4500, pelo valor de **R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
1	-	AVENTAL CIRURGICO – AVENTAL DE PROCEDIMENTO BRANCO MANGA LONGA 20G. INDICADO COMO VESTIMENTA/PARAMENTAÇÃO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PODENDO SER USADO DURANTE A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO POR EQUIPE DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, PODENDO SER USADO NA EXECUÇÃO OU ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS. EM TNT. VALIDADE: 5 ANOS. COMPRIMENTO MÍNIMO “NORMA” 1,00M; LARGURA MINIMA: 1,40M. REGISTRO NA ANVISA. PCTE C/ 10 UND. Marca: FOX / Registro ANVISA: 81644630005	PCTE	1000	16,28	R\$ 16.280,00

**2- FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67**, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fone: (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394 / (81) (81) 3435-8296, pelo valor de **R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
2	-	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5 – LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL, ANATOMICA, CONTENDO PÓ DE AMIDO DE MILHO BI ABSORVIVEL EM SEU INTERIOR. EMBALAGEM COM 01 PAR DE LUVAS. Marca: LATEX BR / Registro ANVISA: 81569610001	PAR	500	1,37	R\$ 685,00

**3- NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 05.234.897/0001-31**, estabelecida à Rua Empresario Waldemar Pereira do Egito, s/nº, Quadra 209, Lote 0699, Magabeira, João Pessoa/PB – CEP: 58.058-660, fones: (83) 3238-6916 / (83) 9.8777-4696, pelo valor de **R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
3	-	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO BACTERIANA DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM AJUSTE ANATOMICO SOBRE A FACE COM CLIP NASAL. NÃO ESTERIL Marca: VELOFACE / Registro ANVISA: 80180990010	CAIXA	400	8,94	R\$ 3.576,00

**4- DENTAL MARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.222.369/0001-13**, estabelecida à Rua Ere, nº 34, Sala: 304, Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411-052, fones: (31) 2522-8204 / (31) 2522-8197 / (31) 25228203, pelo valor de **R\$ 5.185,30 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
4	1	AFASTADOR ODONTOLÓGICO DE SILICONE – (ABRIDOR DE BOCA) INDICADO PARA MANTER A BOCA DO PACIENTE ABERTA, PARA UMA MELHOR VISÃO DO CAMPO OPERACIONAL, FACILITANDO E PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. COM MATERIAL DE SILICONE AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM C/ 2 UND. Marca: MAQUIRA / Registro MS: 80322400033	EMBALAGEM C/ UNIDADES	40	R\$ 7,27	R\$ 290,80
	2	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL – UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO; ESTERILIZAÇÃO E AUTOCLAVE. TAMANHO ADULTO. Marca: MAQUIRA / Registro MS: 80322400041	UND	10	R\$ 8,16	R\$ 81,60
5	-	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE – CONDICIONAMENTO ACIDO TOTAL (COM PREVIO CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA), CODICIONAMENTO ACIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONANTE ACIDO), PARA SIMPLIFICAR A TECNICA DE ADERENCIA, REDUZINDO O NÚMERO DE PASSOS, FUNCIONA COM OU SEM CONDICIONAMENTO ACIDO, REDUZINDO A SENSIBILIDADE POS-OPERATORIA. Marca: DESTSCARE P / Registro MS: 80172319014	FRASCO 5ML	30	R\$ 86,83	R\$ 2.604,90
27	-	FIBRA DE VIDRO TRANÇADA – FIBRA DE VIDRO TRANÇADA, PARA CONTENÇÃO PERIODONTAL, ESPLITAGEM DE DENTES TRAUMATIZADOS, CONFEÇÃO DE PRÓTESES PROVISÓRIAS ADESIVAS DIRETA S E REFORÇO DE RESTAURAÇÕES EXTENSAS. CONTEÚDO: TRÊS SACHES COM UMA TIRA DE FIBRA TRANÇADA DE 8,5CM CADA. Marca: ANGELUS P / Registro MS: 10349450028	CAIXA C/3 SACHES.	20	R\$ 110,40	R\$ 2.208,00

**5- M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS ME, CNPJ Nº 37.205.854/0001-14**, estabelecida à Av. Brasil, s/nº, Quadra 23, lote 22, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás/GO – CEP: 75.375-000, fones: (62) 3595-4050 / (62) 9.8316-7900, pelo valor de **R\$ 100.651,71 (cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
6	-	APLICADOR DESCARTAVEL – (MICROBRUSH), HASTE DOBRÁVEL PARA MATERIA LÍQUIDO, PONTA NÃO ABSORVENTE; EXTRA FINO, 1,0MM, TIPO REGULA. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADE. Marca: FGM / Registro MS: ISENTO	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
10	-	DESSENSIBILIZANTE 0,2% - GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE INDICADO PARA O TRATAMENTO DE SENSIBILIDADE DENTAL BAIXA, NOS CASOS DE	SERINGA 2,5G	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00

		HIPERSENSIBILIDADE DESTINARIA CAUSADA POR RECESSÕES GENGIVAIS OU POR TRATAMENTO PERIODONTAL. SERINGA 2,5G. Marca: AAF / Registro MS: ISENTO				
11	1	DISCO DE FELTRO – DISCO DE POLIESTER COM MICRO CERDAS E BORRACHA DE SILICONE; CONFECCIONADOS DE FELTRO NATURAL. EMBALAGEM, KIT COM 120 UNIDADES E UM MANDRIL. Marca: FGM / Registro MS: ISENTO	KIT COM 120 UNIDADES E UM MANDRIL	18	R\$ 310,02	R\$ 5.580,36
	2	ESCOVA DE ROBSON – ESCOVA DE ROBINSON CONICA PONTA DE LAPIS, MATERIAL EM NYLON BRANCO OU PRETO, FORMATO CONICO, COM HASTE CA (CONTRA ÂNGULO). INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E OLEO MINERAL... Marca: AAF / Registro MS: ISENTO	UND	300	R\$ 1,87	R\$ 561,00
	3	MANDRIL PEQUENO, PARA DISCOS CA – PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA ÂNGULO. CONFECCIONADO EM LATÃO BANHADO EM CROMO. TAMANHO 15mm. Marca: PREVEN / Registro MS: ISENTO	UND	300	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
12	1	EDTA GEL – ACIDO ETILENODIAMINOTETRACETICO DISSODICO, HIDROXIDO DE SODIO, ÁGUA DEIONIZADA E ESPESANTE. EMBALAGEM COM SERINGAS CONTENDO EDTA TRISSODICO GEL E BICOS APLICADORES. É UM PRODUTO AMPLAMENTE UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES. EMBALAGEM COM SERINGA DE 3G CADA. Marca: MAQUIRA / Registro MS: 10349450028	SERINGAS DE 3G CADA	60	R\$ 22,94	R\$ 1.376,40
	2	EDTA LÍQUIDO – AGENTE QUELANTE UTILIZADO NO INTERIOR DA CAVIDADE PULPAR, AGE SOBRE AS PAREDES DENTINÁRIAS, DESMINERALIZANDO-SE, REMOVENDO A LAMA DENTINÁRIA FACILITANDO A ENTRADA DE LIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA. EMBALAGEM COM 20ML... Marca: AAF / Registro MS: ISENTO	UND	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
18	-	FIO DENTAL 500M – FIO CONFECCIONADO EM POLIAMIDA E CERA COM AROMA DE MENTA. O SEU USO É EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTER PROXIMAL, PROPORCIONANDO MAIOR SAÚDE BUCAL E BEM-ESTAR. EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTER PROXIMAL. CAMADA DE CERA QUE FACILITA O DESLIZAMENTO COM AROMA DE MENTA. TAMPA: FLIP. EMBALAGE: ROLO C/ 500 M. Marca: PREVEN / Registro MS: ISENTO	ROLO	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
19	1	ENDO – ICE – TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE QUE AUXILIA NO DIAGNOSTICO DE DOENÇAS PULMONARES. EMBALAGM COM 200ML... Marca: IODONTOSUL / Registro MS: ISENTO	UND	60	R\$ 32,34	R\$ 1.940,40
	2	HEMOSTATICO LÍQUIDO – PARA AUXILIAR NA HEMOSTASIA DEVIDO À PRESENÇA DO CLORETO DE ALUMINIO. É INDICADO PARA CONTROLE DE PEQUENOS SANGRAMENTOS. EMBALAGEM COM 10ML. (SEM EPINEFRINA). Marca: MAQUIRA / Registro MS: ISENTO	UND	60	R\$ 20,33	R\$ 1.219,80
21	-	LIMA RECIPROCANTE – R40, NITI WAL, SUPER FILE, 25MM – BLISTER C6 LIMAS. Marca: VDW / Registro MS: ISENTO	KIT	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
22	-	LIMA ROTATORIA PARA RETRATAMENTO – KIT DE LIMA ROTATORIO PROTAPER UNIVERSAL PARA RETRATAMENTO DE CANAL RADICULAR. INSTRUMENTOS INDICADOS PARA O EMPREGO EM CASOS DE RETRATAMENTO DE CANAL. CAIXA C/6 UND (2 de cada) D1/16MM/0,30MM D2/ 18MM/0,25MM D3/22MM/0,20MM. Marca: VDW / Registro MS: ISENTO	KIT	100	R\$ 171,65	R\$ 17.165,00
25	-	KIT LIMA MANUAL – PROTAPER UNIVERSAL DE 21, 25 E 31 MM (6, 8, 10) KIT C/ 6 UND. Marca: ANGELUS P / Registro MS: ISENTO	KIT C/ 6 UNIDADES	50	R\$ 239,66	R\$ 11.983,00
28	-	FILME PERIAPICAL RADIOGRAFICO INFANTIL - FILME PARA TOMADA RADIOGRAFICA, INDICADA PARA EXAMES DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES, PARA CRIANÇAS, CAIXA COM 100 PELICULAS. Marca: TDK/ Registro MS: ISENTO	CAIXA COM 100 PELÍCULAS	100	R\$ 236,30	R\$ 23.630,00
29	1	FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRAFICA – EMBALAGEM COM UM FRASCO DE FIXADOR DENTAL 475ML, PRODUTO UTILIZADO NA FIXAÇÃO DA IMAGEM EM PROCEDIMENTOS RADIOGRAFICOS. DEVE SER DA MESMA MARCA DO REVELADOR. Marca: AAF / Registro MS: ISENTO	FRASCO 475ML	400	R\$ 12,75	R\$ 5.100,00
	2	REVELADOR RADIOGRAFICO – REVELADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO, DE REVELAÇÃO MANUAL. EMBALAGEM COM UM FRASCO DE FIXADOR DENTAL 475ML, PRODUTO UTILIZADO NA FORMAÇÃO DE IMAGEM EM PROCEDIMENTOS RADIOGRAFICOS. DEVE SER DA MESMA MARCA DO FIXADOR. Marca: AAF / Registro MS: ISENTO	FRASCO 475ML	400	R\$ 22,70	R\$ 9.080,00
32	1	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL NYLON 4.0 ODONTOLOGICO – COM AGULHA CT ½ - 1,6CM. OS FIOS DE SUTURA ESTERILIZADOS POR OXIDO DE ETILENO, ABSORVIVEIS, INCOLOR E CONSTRUIDA POR TRANÇAMENTO, EMBALADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS. Marca: PROCURE / Registro MS: ISENTO	CAIXA COM 24 ENVELOPES	15	R\$ 52,65	R\$ 789,75
	2	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL ALGODÃO 3.0 ODONTOLOGICO – FIO DE SUTURA DE ALGODÃO, TAMANHO 3.0 COM AGULHA CT ½ - 1,6CM. Marca: PROCURE / Registro MS: ISENTO	UNIDADE - ENVELOPE	300	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00

**6- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA EPP, CNPJ Nº 37.205.854/0001-14**, estabelecida à Av. Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Ipora do Oeste/SC – CEP: 89.899-000, fones: (49) 9135-5526 / (49) 3634-1184 / (49) 9.9911-39172, pelo valor de **R\$ 34.589,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
8	-	CONE OBTURADOR DE GUTAPERCHA PROTAPER (SORTIDA), 28MM, NºF1, NºF2 e NºF3 – PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER UNIVERSAL. COM A CONICIDADE DAS LIMAS PARA OBTURAÇÃO COM A TECNICA DE CONE ÚNICO. CAIXA COM KIT DE 20 UNIDADES DE CADA NÚMERO. Marca: TANARIMAN MODELO: GUTAPERCHA F1-F3 COM Registro MS: 80093570001	CAIXA COM 60 Unidades (20 DE CADA NÚMERO)	60	R\$ 49,82	R\$ 2.989,20
9	-	CAPSULA E IONOMERO DE VIDRO – IONOMETRO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES E PREENCHIMENTOS AUTOPOLIMERIZAVEL, APRESENTAÇÃO EM CAPSULA, COMPOSTO POR MATERIAL RESTAURADOR A BASE DE IONOMETRO DE VIDRO, REFORÇADO. CAIXA C/ 50 CAPSULAS. Marca: SDI MODELO: RIVA SELF CURE 50 CAPS. Registro MS: 10282490015	CAIXA COM 50 CÁPSULAS	100	R\$ 221,00	R\$ 22.100,00
14	-	ESPONJA DE FIBRINA – ESPONJA PRODUZIDA COM COLAGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO, INDICADA PARA USO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ODONTOLOGICOS PARA A OBTENÇÃO DE HEMOSTASIA LOCAL. TAMANHO DE 0,1 X 0,1 X 0,1 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. Marca: MAQUIRA MODELO: HEMOSPON Registro MS: 80322400100	EMBALAGEM	90	R\$ 45,00	R\$ 4.050,00
23	-	KIT LIMA ROTATORIO – PROTAPER UNIVERSAL DE 21MM (SX, S1, S2, F1, F2 E F3) KIT C/ 6 UND. Marca: MK LIFE MODELO: LIMA ROTATÓRIA PRO-T SORTIDA 21mm Registro MS: 10392990090	KIT C/ 6 UNIDADES	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00

**7- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01**, estabelecida à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004, Loja 009, loja 010, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-240, fones: (81) 3203-4351/ (81) 9.8846-7395, pelo valor de **R\$ 15.319,50 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
13	1	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - 100ML ANTISSEPTICO TOPICO DEGERMANTE 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. EMBALAGEM COM 100ML. Marca: VICPHARMA / Registro MS: 3048100230025	FRASCO 100ML	200	R\$ 4,41	R\$ 882,00
	2	FORMOCRESOL - MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODONTICOS DE DENTES DECIDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TECIDO PULPAR. EMBALAGEM COM 10ML. Marca: MAQUIRA / Registro MS: 80322400017	EMBALAGEM COM 10ML	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20
	3	TRICRESOL FORMALINA - ANTISSEPTICO E DESINFETANTE USADO COMO CURATIVO DE DEMORA. FRASCO COM 10ML. Marca: MAQUIRA / Registro MS: 80322400018	FRASCO 10ml	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
	4	VASELINA SOLIDA - VASELINA SOLIDA, INDICADA COMO EMOLIENTE, PARA ISOLAR A RESINA ACRILICA DE TECIDOS BUCAIS. EMBALAGEM COM 90G. Marca: VICPHARMA / Registro MS: ISENT0	UND	10	R\$ 18,83	R\$ 188,30
	5	COMPRESSA ESTERIL - COMPRESSAS DE GAZE HIDROFILO ESTERIL. FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. -TAMANHO 7,5 X 7,5CM (FECHADA), 15X30CM (ABERTA). - ESTERELIZADA EM ETO. - 13 FIOS. Marca: ULTRATÊXTIL / Registro MS: 82373639007	UND	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
24	-	KIT LIMA MANUAL - PROTAPER UNIVERSAL DE 25MM (SX, S1, S2, F1, F2 E F3) KIT C/ 6 UND. Marca: MKLIFE / Registro MS: 10392990093	KIT C/ 6 UNIDADES	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
31	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - EMBALAGEM DE 1 LITRO. Marca: FORTSAN / Registro MS: 3233700210011	LITRO	300	R\$ 9,16	R\$ 2.748,00
	2	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% - EMBALAGEM DE 1 LITRO. Marca: FORTSAN / Registro MS: ISENT0	LITRO	200	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00

**8- CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, fones: (81) 9.9183-2512, pelo valor de **R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
30	-	FITA DE AUTOCLAVE - CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA A' BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR (FICAM NEGRAS) APO'S SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM TAM 19MM X 30M. Marca: PROCTEX / Registro MS: ISENT0	ROLO	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
33	-	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA DESCARTAVEL 10ML, LUER SLIP, COM AGULHA. Marca: DESCARPACK / Registro MS: 0010330660046	UND	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
7	-	CALEN (HIDROXIDO DE CALCIO) - PASTA A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, HIROSSOLUVEL PARA USO ENDODONTICO. INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES, CURATIVO EXPECTANTE COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS ABSORÇÕES CERVICAIS.	Unidade	40	-	-
	-	CALEN COM PMCC - CALEN COM PMCC REUNE AS PROPRIEDADES DA PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (CALEN). O PMCC ASSOCIADO A CANFORA MELHORA RESULTADOS CLINICOS EM FUNÇÃO DE SUA MAIOR DIFUSIBILIDADE, ALEM DE ATENUAR SUA AÇÃO IRRITANTE.	Unidade	40	-	-
	-	CIMENTO PROVISORIO COM FLUOR - CIMENTO PROVISORIO SEM ADIÇÃO DE EUGENOL, PARA GARANTIR BOA ADERENCIA, BOM ISOLAMENTO MARGINAL E RAPIDO ENDURECIMENTO EM CONTATO COM A SALIVA. EMBALAGEM COM 25G.	Unidade	200	-	-
15	-	GRAU CIRURGICO 60CM - BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. LARG 60CM X COMPR 100M	BOBINA	150	-	-
16	-	GRAU CIRURGICO 40CM - BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. LARG 40CM X COMPR 100M.	BOBINA	200	-	-
17	-	GRAU CIRURGICO 20CM - BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRURGICO + FILME LAMINADO POLIESTER/PROLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSEPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. LARG 20CM X COMPR 100M	BOBINA	250	-	-
26	-	KIT GUTA PERCHA: PROTAPER UNIVERSAL 28MM. F1, F2, F3 CAIXA C/ 120 UND	CAIXA	100	-	-

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant.	Valor Unitário	TOTAL
20	-	FILME PVC BANFILM - ROLO DE FILME PVC COM CABO GIRATORIO. INDICADO PARA EMBALAR E PROTEGER AS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES, ATENDENDO O SEGMENTO ODONTOLOGICO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 12CMX120M.	UND	90	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 178.556,71 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

Goiana, 25 de outubro de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**4BB471D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 090/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **160/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **090/2022** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CLÍNICOS, CONTROLADOS E PRODUTOS DE SAÚDE PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, estabelecida à Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56, 6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, fones (81) 2102-1819 / (81) 2102-1809, pelo valor de **R\$ 213.756,40 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 06	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MH/ML – Suspensão Oral FRASCO 150ML. Marca: AIRELA(SC) / Registro M.S.: RDC 576/2021	Frasco	52520	R\$ 4,07	R\$ 213.756,40

**2- TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.296.849/0001-85**, estabelecida à Rua Doutor Costa Reis, nº 951, Galpão, Ipiranga, Juiz de Fora/MG – CEP: 36.032-580, fone: (32) 3215-3527, pelo valor de **R\$ 261.990,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml, solução injetável, sistema fechado ( bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária Marca: FARMACE / Registro M.S.: 1108500010215	Bolsa ou Frasco	43665	R\$ 6,00	R\$ 261.990,00

**3- GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64**, estabelecida à Rua das Roseiras, nº 50, Centro, Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000, fone: (54) 3523-2202, pelo valor de **R\$ 72.992,70 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml, solução injetável, sistema fechado ( bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária Marca: EQUIPLEX / Registro ANVISA: 1177200010409	Bolsa ou Frasco	9090	R\$ 8,03	R\$ 72.992,70

**4- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA ME, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35**, estabelecida à Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP – CEP: 07.223-060, fones (11) 3481-1925 / (11) 9.8162-3233, pelo valor total de **R\$ 774.325,07 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 E 09	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml, solução injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Marca: HALEX ISTAR / Registro M.S.: 103110011	Bolsa ou Frasco	57123	R\$ 8,09	R\$ 462.125,07
07	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml, solução injetável, sistema fechado ( bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Marca: EQUIPLEX / Registro M.S.: 117720001	Bolsa ou Frasco	14555	R\$ 7,54	R\$ 109.744,70
08	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml, solução injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Marca: EQUIPLEX / Registro M.S.: 117720001	Bolsa ou Frasco	3030	R\$ 10,99	R\$ 33.299,70
10	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100mg/ml AMPOLA 10ML Marca: TAKEDA / Registro M.S.: 178170900	Ampola	3030	R\$ 21,00	R\$ 63.630,00
11	Água para injeção- Frasco 250 ml Marca: FRESENIUS / Registro M.S.: 100410100	Frasco	3960	R\$ 6,15	R\$ 24.354,00
12	Aminofilina 24 mg/ml – Injetável Ampola 10 ml Marca: FARMACE / Registro M.S.: 110850024	Ampola	6240	R\$ 5,97	R\$ 37.252,80
15	Glicerina 12%, solução c/equipo frasco 500ml Marca: FARMACE / Registro M.S.: 110850012	Frasco	2160	R\$ 9,57	R\$ 20.671,20
27	Solução de manitol 20% solução 250ml, solução Injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Marca: FARMACE / Registro M.S.: 110850037	Bolsa ou Frasco	720	R\$ 9,33	R\$ 6.717,60
29	Soro glicofisiológico sistema fechado 500 ml Marca: EQUIPLEX / Registro M.S.: 117720002	Frasco	3480	R\$ 4,75	R\$ 16.530,00

**5- UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24**, estabelecida à Rua Alagoas, nº 253, IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.350-560, fones (81) 3472-7207 / (81) 3472-7217 / (81) 3472-7201, pelo valor total de **R\$ 70.629,30 (setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100mg/ml AMPOLA 10ML Marca: TAKEDA / DRAMIN B6 DL Registro M.S.: 1781709000045	Ampola	9090	R\$ 7,77	R\$ 70.629,30

**6- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, estabelecida à Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fone (87) 3838-1652, pelo valor total de **R\$ 85.544,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor	TOTAL
-------	---------------	-------	-------	-------	-------

				Unitário	
20	Fenobarbital 100mg/ml - ampola 2ml Marca: CRISTALIA(SP) / Registro M.S.: 1029800160197	Ampola	6000	R\$ 2,59	R\$ 15.540,00
21	Azitromicina 40mg/ml - Suspensão Oral Marca: PRATI(PR) / Registro M.S.: 1256801850073	Frasco	6100	R\$ 10,04	R\$ 61.244,00
22	Dramin B6 (dimenidrinato 50mg + piroxina 10mg) Comprimido Marca: HYPERA / Registro M.S.: 1781709070035	CPR	12000	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00

**7- FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.316.691/0001-86**, estabelecida à Rua Macembu, nº 1693, Taquara, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.710-241, fones: (21) 2456-6865 / (21) 3592-8733 / (21) 2456-7007/ (21) 2456-7015 / (21) 2401-6248, pelo valor de **R\$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
26	Vaselina Sólida 100% bisnaga 100g Marca: F.M. / Registro M.S.: RDC 67/2007 (5.10/5.10.1)	Bisnaga	3100	R\$ 22,20	R\$ 68.820,00

**8- CAPROMED FARMACEUTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 13.085.369/0001-96**, estabelecida à Av. Murchid Honsi, nº 2975, BRCAO 2955, Parque Quinta das Paineiras, São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.080-445, fones: (17) 3364-1608 / (17) 3304-6166 / (17) 3221-9515, pelo valor de **R\$ 23.214,00 (vinte e três mil, duzentos e quatorze reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
28	Soro glicosado 250 ml 5%, solução injetável, sistema fechado (bolsa ou frasco, conforme RDC 29 de 17 de abril de 2007 da ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Marca: JP FARMA / Registro M.S.: 1049100200451	Bolsa ou Frasco	4380	R\$ 5,30	R\$ 23.214,00

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	Beclometasona, dipropionato 400 mcg/ml – suspensão p/ nebulização Flaconete 2 ml	6000	-	-
14	Budesonida 0,25mg/ml suspensão p/ nebulização Flaconete 2ml	4800	-	-
16	Neostigmina 0,5 mg/ml ampola Ampola 1ml	600	-	-
17	Tiamina 100mg/ml Ampola 1ml	1920	-	-
18	Vasopressina 20 ui/ml – Ampola	600	-	-
19	Ácido Valpróico 500 mg - Comprimido ou cápsula	180	-	-
23	Hexacetona triancinolona 20mg / ampola 5ml	120	-	-
24	Lugol forte - iodo iodeto solução 5%. Frasco de vidro de 1000ml	6	-	-
25	Timolol maleato 0,50 mg/ml colírio frasco 15ml	5000	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 1.571.271,47 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)**.

Goiana, 24 de outubro de 2022.

**LÍCIA DA SILVA MACIEL**

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:2477F892**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 036/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24H COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS SE NECESSÁRIO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: PERNAMBUCO MONITORAMENTO E SEGURANÇA 24H LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.222.080/0001-34.

**PLANILHAS**

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (12 MESES), R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Kit de alarme em regime de locação, composto por: - 01 Serviço de Monitoramento de Alarme 24h de pronta resposta, - 01 Central de alarme monitorável para até 32 zonas C/ ou sem fio com tecnologia acesso via aplicativo celular Ethernet, GPRS, wireless, rádio ou linha telefônica. - 01 Sensor infravermelho, barreira ou sensor de abertura c/ ou sem fio PET; - 01 Teclado LCD c/ ou sem fio; - 01 Sirene 115dB; - 01 Sirene de parede com indicação luminosa. *Incluindo instalação.	155	JFL INTEBRAS	R\$ 1.447,56	R\$ 224.371,80

	manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).				
2	Locação Sensor infravermelho passivo, barreira ou de abertura c/ou sem fio PET; *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	1085	INTELBRAS	R\$ 835,56	R\$ 906.582,60
3	Locação Gravador de Vídeo (Dvr /Hvr ou Nvr) H.265+ com HD, UHD 04 canais; *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	6	HILOOK VISION	R\$ 1.447,56	R\$ 8.685,36
4	Locação Gravador de Vídeo (Dvr /Hvr ou Nvr) H.265+ com HD, UHD 08 canais; *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	9	HILOOK VISION	R\$ 2.105,64	R\$ 18.950,76
5	Locação Gravador de Vídeo (Dvr /Hvr ou Nvr) H.265+ com HD, UHD 16 canais; *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	35	HILOOK VISION	R\$ 2.763,72	R\$ 96.730,20
6	Locação Gravador de Vídeo (Dvr /Hvr ou Nvr) H.265+ com HD, UHD 32 canais; *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	9	HILOOK VISION	R\$ 4.079,76	R\$ 36.717,84
7	Locação Câmera externas ou interna com detecção de movimento, Wi-Fi , áudio bidirecional, acesso remoto, slot MicroSD com Cartão de memória 32gb e fonte; (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	1656	HILOOK VISION	R\$ 862,08	R\$ 1.427.604,48
8	Locação Câmera Lpr com fonte (Leitura de placas) e insumos de instalação; equipamento de captura e processamento de imagem que, por meio do Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR), realiza a identificação de placas de veículos (LPR). • Lente motorizada 13-55mm ou CS mount • Auto iris (Suporte aos modelos DC e P-IRIS com detecção automática) • H.264 e ** encoder e MJPEG • Conectividade Wi-Fi/4G/3G (Com opção de antenas internas ou externas, GPS e Ethernet) • Módulo eSIM para comunicação celular*. • Assinatura Digital. *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	30	HILOOK VISION	R\$ 8.949,12	R\$ 268.473,60
9	Locação Roteador Dual Band 2.4 GHZ 4 antenas a 5GHZ e insumos de instalação; *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	425	MULTILASER	R\$ 249,72	R\$ 106.131,00
10	Locação Speed Dome 25x Wi-Fi, slot MicroSD c/ Cartão de memória 32gb, fonte e insumos; *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	63	HIKVISION	R\$ 3.882,36	R\$ 244.588,68
11	Kit Sala de monitoramento em regime de locação, composto por: - 01 Servidor de imagens para cada 64 dispositivos IP que possua no mínimo Sistema operacional Compatível Microsoft Windows 10 ou superior 64 bits, octacore core, ou superior c/ placa gráfica; - 04 Monitor de 47 polegadas ou superior; - 01 No-break de 1440 VA ou superior; - 02 Câmera fiscalização com detecção de movimento, Wi-Fi slot SD, áudio Bidirecional e acesso remoto; - 01 Móvel, mesa de monitoramento com painel para 4 monitores de 47p ou superior, gavetas diversas, com 04 filtro de energia embutidos, 02 repartições para cadeira de escritório; -02 Cadeiras de escritório; -01 Controle de Acesso Bio ou proximidade com relatórios analíticos entrada e saída; -01 Bebedouro ; *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	2	INTEL, SW EZVIZ, HIKCONNECT	R\$ 40.702,32	R\$ 81.404,64
12	LOCAÇÃO de COMPUTADOR Servidor de imagens que possua no mínimo Sistema operacional Compatível Microsoft Windows 10 ou superior 64 bits, Processador octacore core, ou superior com placa de Vídeo gráfica com 4 saídas HDMI e Monitor para CFTV *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	6	INTEL, LG	R\$ 8.949,24	R\$ 53.695,44
13	Servidor de Gravação em Nuvem por 7 dias por câmera mensal, servidor com termos de segurança internacional em nuvem com ISSO/IEC 27001, ISSO/IEC 20000, CSA STAR, ISSO 29151, SOC AICPA.ORG/SOC (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	120	EZVIZ	R\$ 1.026,48	R\$ 123.177,60
14	Licença de Software mensal para cada 64 Câmeras com plataforma modular para controle de vídeo, acesso, pessoas, veículos, presença, acionamento de alarme via app ou mesa de monitoramento e gerenciamento de tráfego por câmera LPR. *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	5	SISTEMA IRIS	R\$ 35.270,28	R\$ 176.351,40
15	Body Camera H265 4G wi-fi Ultra *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	10	BOBLOV	R\$ 11.581,20	R\$ 115.812,00
16	Licença de Software mensal aplicativo CIDADE SEGURA o aplicativo é voltado para oferecer mais tranquilidade para todos da cidade, além de proteger prédios públicos, praças, residências contribuir para a segurança de todos. Atributos básicos; com o app você pode monitorar	200	SISTENA IRIS	R\$ 85,80	R\$ 17.160,00

	<p>situações de anormalidade, presença de suspeitos e os acontecimentos que possam perturbar a segurança ;                  Funcionamento do Aplicativo:                  Botão Pânico                  No aplicativo, você verá um botão vermelho chamado "pânico". Esta funcionalidade deve ser ativada apenas quando você se encontrar em situação de perigo. Isso porque, quando a função pânico é acionada, o app coleta sua localização e envia automaticamente um agente de segurança para o local, com aviso de urgência, além da base de monitoramento acessa o sistema de câmeras para verificar e acompanhar a ocorrência. É importante que o seu celular esteja com acesso à Internet (wi-fi, 3G ou 4G) para ativar esta função. Se você estiver em um local sem acesso à rede, pode optar pela função "ligar".                  Função Telefone, com linha direta com o agente de pronto atendimento ou em emergências você poderá também utilizar a função para acionar os órgãos públicos, tais quais: Polícia, Guarda Municipal, Bombeiros, SAMU, Serviço Social e Vigilância Sanitária.                  Abrir Chamado de mandato de Proteção; SOLICITAR ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL quando quiser o apoio de um agente de pronto atendimento, caso de ameaça de morte ou situações de calamidade.                  Câmeras , analisar as imagens de câmeras que for autorizada a sua visualização em tempo real.                  Alarmes , é possível ativar ou desativar o alarme integrado para patrimônio publico em caso de vandalismo, rua, praça que esteja tendo alguma ocorrência.                  *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).</p>				
17	<p>Locação Poste Galvanizado ou Fibra 4mts com Base de concretos e acessórios instalados;                  *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).</p>	84	PREMOLDADOS ABIAI	R\$ 1.250,16	R\$ 105.013,44
18	<p>Locação Poste Galvanizado ou Fibra 6 mts com Base de concretos e acessórios instalados;                  *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).</p>	30	PREMOLDADOS ABIAI	R\$ 1.776,72	R\$ 53.301,60
19	<p>kit Painel Solar para cftv regime de locação, composto por:                  - 02 Módulos 150W painel e insumos de instalação;                  - 01 Inversor Onda Senoidal Pura;                  - 01 Controlador de Carga;                  -01 Baterias SOLAR 12V 175Ah;                  -01 Quadro metálico com cabos, fotovoltaico, materiais elétricos e insumos de instalação;                  -01 Estrutura para painel solar e insumos de instalação;                  *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).</p>	10	SOL MIX	R\$ 10.396,80	R\$ 103.968,00
20	<p>KIT Controle de acesso Fecho elétrico (para porta, ferro ou vidro, Fonte, Carregador, Nobreak p/Controle de acesso 13,8v 10ª, Controle Remoto s/ Fio, Relatário de acesso e biometria                  *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).</p>	16	HENRY, INTELBRAS	R\$ 3.929,76	R\$ 62.876,16
21	<p>kit Base de Monitoramento Movel TREILLER HOME emplacado em regime de locação, composto por:                  - 01 Servidor de imagens para cada 64 dispositivos IP que possua no mínimo Sistema; operacional Compatível Microsoft Windows 10 ou superior 64 bits, octacore core, ou superior c/ placa gráfica;                  - 04 Monitor de 20P polegadas ou superior;                  - 01 No-break de 1440 VA ou superior;                  - 06 Câmera fiscalização com detecção de movimento, Wi-Fi slot SD, áudio Bidirecional e acesso remoto;                  -04 Cadeiras ;                  -01 Controle de Acesso Bio ou proximidade com relatórios analíticos entrada e saída;                  -01 Bebedouro ;                  -02 Speed Dome 25x Wi-Fi, slot MicroSD c/ Cartão de memória 32gb, fonte e insumos;                  -04 Rádios de comunicação                  -01 Gerador de Força compatível com a base móvel                  *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).</p>	1	TREILLER HOMER, INTEL, LG, INTELBRAS	R\$ 54.737,64	R\$ 54.737,64
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					R\$ 4.286.334,24

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT (12 MESES), R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>Kit Plano Comodato de rastreamento de Veículos com gerenciamento de condutores, informações sobre entregas efetuadas no prazo correto, rastreamento de mercadorias, demarca áreas, controle de passageiros, conectividade entre a plataforma e equipamentos, compatível com diversas operadoras, incluso rastreador, câmera de fiscaliza com cartão de 32gb e insumos de instalação;                  *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).</p>	30	VOGA SAT	R\$ 1.427,16	R\$ 42.814,80
2	<p>Locação (SEM OPERADOR) de Drone Phantom Profissional acompanhado de 02 baterias reservas, carregador e cartão de memória de 256gb devendo a contratada durante o período de contrato disponibilizar a manutenção preventiva, corretiva do equipamento e troca de peças.</p>	2	DJI	R\$ 7.525,56	R\$ 15.051,12

	(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).				
3	LOCAÇÃO Luminária Solar 2000 Lúmens para Postes de 3 a 4mts autonomia 10h e insumos instalação. *Incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e troca de peças. (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES).	40	SOL MIX	R\$ 1.314,48	R\$ 52.579,20
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 110.445,12
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					R\$ 4.396.779,36

Perfazendo o valor total global **R\$ 4.396.779,36 (Quatro milhões trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).**

VALIDADE: 19 de outubro de 2022 a 19 outubro de 2023.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária Municipal de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**6263A173

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 173/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.364.791,82 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Transportes e Trânsito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Transportes e Trânsito, no valor de R\$ 4.364.791,82 (quatro milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
17.071	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA</b>	
12.361.3026.3.033	<b>Estruturação Física de Qualidade</b>	
3.3.90.39-1500-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
12.361.3026.4.104	<b>Estruturação dos Serviços com Qualidade</b>	
3.3.90.39-1500-305	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.37-1540-304	Locação de Mão-de-Obra	3.003.766,82
12.367.3032.4.008	<b>Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência</b>	
3.3.90.30-1500-371	Material de Consumo	3.000,00
18	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
18.061	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.7036.8.012	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS</b>	
3.3.90.39-1500-402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.500,00
10.301.3035.4.055	<b>Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária</b>	
4.4.90.51-1500-436	Obras e Instalações	75.500,00
3.3.90.39-1600-423	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
10.305.3036.4.043	<b>Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização</b>	
3.3.90.39-1600-545	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.000,00
30	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>	
30.064	<b>FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
26.122.3028.2.038	<b>Manutenção do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito</b>	
3.3.90.33-1752-1235	Passagens e Despesas com Locomoção	37.025,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.364.791,82</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
17.001	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA</b>	
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	

3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
<b>17.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA</b>	
<b>12.122.3005.4.139</b>	<b>Valorização do Magistério Público Municipal</b>	
3.3.90.39-1540-257	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	223.042,68
<b>12.361.3021.4.110</b>	<b>Programa Municipal de Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.32-1540-23777	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.617.751,63
<b>12.361.3026.3.033</b>	<b>Estruturação Física de Qualidade</b>	
4.4.90.61-1540-288	Aquisição de Imóveis	285.121,00
<b>12.365.3021.4.106</b>	<b>Programa Municipal de Educação Infantil</b>	
3.3.90.32-1540-23776	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	338.991,96
<b>12.366.3021.4.015</b>	<b>Programa Municipal de Educação para Jovens e Adultos - EJA</b>	
3.3.90.39-1540-351	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.593,55
<b>12.367.3032.4.008</b>	<b>Promoção da Educação Inclusiva, Garantindo o Atendimento a Crianças, Jovens e Adultos com Deficiência</b>	
4.4.90.52-1540-359	Equipamentos e Material Permanente	131.790,00
3.3.90.39-1540-368	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333.476,00
4.4.90.52-1500-373	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>18</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>18.061</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.7036.8.012</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS</b>	
3.1.90.13-1500-393	Obrigações Patronais	55.500,00
<b>10.301.3035.4.055</b>	<b>Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária</b>	
3.3.90.30-1500-416	Material de Consumo	75.500,00
<b>10.303.3037.4.070</b>	<b>Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação</b>	
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo	36.000,00
3.3.90.30-1600-23639	Material de Consumo	154.000,00
<b>30</b>	<b>SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>30.064</b>	<b>FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>	
<b>26.122.3028.2.038</b>	<b>Manutenção do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito</b>	
4.4.90.52-1752-1241	Equipamentos e Material Permanente	33.100,00
<b>26.122.7029.8.021</b>	<b>Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FTT</b>	
4.4.90.52-1752-1251	Equipamentos e Material Permanente	3.925,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.364.791,82</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de setembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:84D7F33A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 611/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 203/2022, bem como autorização da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei de nº 1.817/2011, art. 22, a qual dispõe que os servidores que cumprir o estágio probatório e for aprovado em processo específico de avaliação de desempenho, realizado a cada 02 (dois) anos, obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação, poderá solicitar a progressão horizontal.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão e cumpriram os requisitos estabelecidos, obtendo o deferimento dos pedidos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Horizontal por Tempo de Serviço aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

MATRÍC.	NOME	FUNÇÃO	EXERCÍCIO	PROGRESSÃO	DATA DE CONCESSÃO
100684	Antônio Braz de Lima	Enfermeira (o)	12.05.2008	FAIXA C	12.05.2020
100722	Arlindo Pedro de Souza	Enfermeira (o)	02.06.2008	FAIXA C	02.06.2020
100714	Claudia Silene da Silva Tavares	Enfermeira (o)	12.05.2008	FAIXA C	12.05.2020
100781	Cleyton Antônio Alves Vasconcelos	Enfermeira (o)	02.06.2008	FAIXA C	02.06.2020
100650	Genilde de Sá Leal	Enfermeira (o)	12.05.2008	FAIXA C	12.05.2020
100730	Luciana Tavares de Carvalho Barros	Enfermeira (o)	06.06.2008	FAIXA C	06.06.2020
100692	Luciene Leite Vasconcelos	Enfermeira (o)	12.05.2008	FAIXA C	12.05.2020
120952	Dimas Novais de Araújo Junior	Odontólogo (a)	04.08.2008	FAIXA C	04.08.2020
120944	Gabriel Pires de Carvalho Lima	Odontólogo (a)	28.07.2008	FAIXA C	28.07.2020
105252	Idomeu Parente Primo	Odontólogo (a)	01.06.1990	FAIXA F	01.06.2020
100668	Ricardo Lopes Leão Barros	Odontólogo (a)	04.06.2008	FAIXA C	04.06.2020
100625	Edlany Magaly Parente F Cabral	Psicóloga (o)	01.04.2008	FAIXA C	01.04.2020
100811	Joaquina Antonia Pereira	A.C.S	09.06.2008	FAIXA C	09.06.2020
100757	Leia Vilela Frota	A.C.S	05.06.2008	FAIXA C	05.06.2020
101168	Lucineide de Barros e Silva	A.C.S	01.09.2008	FAIXA C	01.09.2020
100854	Maria do Socorro de Sa M. Cavalcante	A.C.S	16.06.2008	FAIXA C	16.06.2020

100862	Maria Sueli de V Barbosa	A.C.S	09.06.2008	FAIXA C	09.06.2020
100803	Sandra Edite da Silva	A.C.S	09.06.2008	FAIXA C	09.06.2020
105210	Afonso Sebastião Pereira	Auxiliar de Enfermagem	29.05.1990	FAIXA F	29.05.2020
108901	Alaíde Monteiro S Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	01.07.1990	FAIXA C	01.07.2020
105074	Antônia Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01.07.1990	FAIXA F	01.07.2020
105570	Cleide Vanda Ramos De Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	01.07.1990	FAIXA F	01.07.2020
108898	Noêmia Sampaio Vieira	Auxiliar de Enfermagem	01.07.1990	FAIXA B	01.07.2020
105198	Rosanea de Farias	Auxiliar de Enfermagem	01.07.1990	FAIXA F	01.07.2020
100838	Ângela Dalva dos Anjos Santos	Agente Administrativo	16.06.2008	FAIXA C	16.06.2020
100609	Ebenezer Francisco Ramos	Agente Administrativo	24.03.2008	FAIXA C	24.03.2020
100633	Eloginha Ferreira Alves	Agente Administrativo	28.04.2008	FAIXA C	28.04.2020
100927	Maria de Fatima Alves Pereira	Agente Administrativo	16.06.2008	FAIXA C	16.06.2020
100900	William Nascimento Alves	Agente Administrativo	16.06.2008	FAIXA C	16.06.2020
100765	Ademi Brandão da Silva	Aux. Serv. Gerais	09.06.2008	FAIXA C	09.06.2020
100994	Claudiane Pereira dos Santos	Aux. Serv. Gerais	01.07.2008	FAIXA C	01.07.2020
105244	Damiana Ferreira Barbosa	Aux. Serv. Gerais	01.08.1990	FAIXA F	01.08.2020
105090	Ivanilda Lucas de Barros	Aux. Serv. Gerais	01.07.1990	FAIXA F	01.07.2020
105414	Jose Sebastiao da Silva	Aux. Serv. Gerais	29.05.1990	FAIXA F	29.05.2020
105902	Luiz Gonzaga Lopes de Morais	Aux. Serv. Gerais	01.06.1990	FAIXA F	01.06.2020
105449	Maria Alzira De Souza Silva	Aux. Serv. Gerais	01.06.1990	FAIXA F	01.06.2020
100986	Maria de Fatima Anjos Nascimento	Aux. Serv. Gerais	01.07.2008	FAIXA C	01.07.2020
105490	Maria Luziberg Da Silva	Aux. Serv. Gerais	01.08.1990	FAIXA F	01.08.2020
100560	Marileide Francisca Reinaldo	Aux. Serv. Gerais	09.01.2008	FAIXA C	09.01.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 19 de agosto de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**EEC632F3

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 711/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129772	Caroline Cristiane Enoque de Oliveira Mairins	60 dias	17/09/2022 a 15/11/2022
160676	Cleide Ribeiro de Carvalho	15 dias	24/08/2022 a 07/09/2022
102547	Edilma Carla Sampaio De Lima Menezes	30 dias	09/10/2022 a 07/11/2022
105252	Idomeu Parente Primo	180 dias	29/09/2022 a 27/03/2023
160895	Ladydayane Fernandes Deolino Souza	15 dias	16/09/2022 a 30/09/2022
112551	Maria Do Socorro Gondim Martins	30 dias	13/09/2022 a 12/10/2022
112551	Maria Do Socorro Gondim Martins	30 dias	05/10/2022 a 03/11/2022
105333	Marta de Olinda Barros	12 dias	19/09/2022 a 30/09/2022
150292	Nadia Batista Santos	09 dias	13/09/2022 a 21/09/2022
150292	Nadia Batista Santos	15 dias	21/09/2022 a 05/10/2022
150292	Nadia Batista Santos	10 dias	07/10/2022 a 16/10/2022
112810	Norma Lucia De Souza	07 dias	29/09/2022 a 05/10/2022
160727	Silvana Targino da Silva	15 dias	16/09/2022 a 30/09/2022
106356	Silvana Virginia R. Figueiredo	30 dias	04/08/2022 a 02/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 05 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**FFDC3102

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 731/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160780	Antônio Henrique Gondim	20 dias	13/09/2022 a 02/10/2022
161306	Cícera Maria da Silva	03 dias	21/09/2022 a 23/09/2022
130012	Daniela Gomes dos Reis Sá	30 dias	03/09/2022 a 02/10/2022
130001	Deciliana Leite Vieira	15 dias	10/05/2022 a 24/05/2022
100145	Elídia Dos Santos Pereira Alves	07 dias	06/09/2022 a 12/09/2022
100145	Elídia Dos Santos Pereira Alves	30 dias	09/09/2022 a 08/10/2022
161320	Francisca Conceição da Silva	05 dias	15/09/2022 a 19/09/2022
161211	Girleene Vieira Lima	05 dias	29/08/2022 a 02/09/2022
161343	Ivani Eugenia da Silva	14 dias	05/09/2022 a 18/09/2022
115975	João Paulo Filgueiras	30 dias	28/09/2022 a 27/10/2022
120731	Joseilson Gomes de Souza	60 dias	23/06/2022 a 21/08/2022
120731	Joseilson Gomes de Souza	90 dias	12/07/2022 a 09/10/2022
160943	Lourdes Maria dos Santos	03 dias	26/09/2022 a 28/09/2022
101435	Maria Aparecida de Souza	30 dias	10/08/2022 a 08/09/2022
101435	Maria Aparecida de Souza	60 dias	05/09/2022 a 03/11/2022
100099	Maria Aurilene de Sa	03 dias	15/08/2022 a 17/08/2022
160880	Maria Auxiliadora Alves Monteiro	10 dias	12/09/2022 a 21/09/2022
160880	Maria Auxiliadora Alves Monteiro	05 dias	22/09/2022 a 26/09/2022
161353	Maria da Graça Freire Alencar Silva	04 dias	04/09/2022 a 07/09/2022
108138	Maria Delzuite da Silva	01 dia	16/08/2022
108138	Maria Delzuite da Silva	10 dias	19/08/2022 a 28/09/2022
108138	Maria Delzuite da Silva	14 dias	02/09/2022 a 15/09/2022
102857	Maria do Socorro Alves Barbosa	07 dias	20/08/2022 a 26/08/2022
160950	Maria Ivaneide Pereira Dantas	15 dias	02/09/2022 a 16/09/2022
115959	Maria Marcelina de Oliveira	07 dias	02/09/2022 a 08/09/2022
160913	Maria Zilda de Andrade	15 dias	02/08/2022 a 16/08/2022
160968	Naiara Geny da Silva	30 dias	01/09/2022 a 30/09/2022
160881	Paula Santos Rodrigues Nunes	05 dias	10/08/2022 a 14/08/2022
161367	Renata Sabine Amaro Nogueira Aleixo	03 dias	29/08/2022 a 31/08/2022
123978	Rosirene Lucas dos Anjos Silva	30 dias	10/08/2022 a 08/09/2022
123978	Rosirene Lucas dos Anjos Silva	15 dias	09/09/2022 a 23/09/2022
161514	Tamires Evelyn Barboza Coelho	05 dias	17/09/2022 a 21/09/2022
161296	Vanessa Duarte de Souza Santos	15 dias	01/09/2022 a 15/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2022.

Salgueiro-PE, em 07 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**868B71AB

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 733/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
116572	Auricelia de Sá Barros Marins	30 dias	01/10/2022 a 30/10/2022
124044	Benilda Barboza Lopes Dos Santos	60 dias	03/10/2022 a 01/12/2022
116297	Cícera Romana Batista da Silva	60 dias	03/10/2022 a 01/12/2022
101389	Ivanilde Maria Martins Lima	30 dias	03/10/2022 a 01/11/2022
117757	Lucicleide Cícera de Lima Paz	30 dias	03/11/2022 a 02/12/2022
116670	Lucrecia De Sa Vital Lucas	60 dias	10/10/2022 a 08/12/2022
101451	Maria Carmina dos Santos	150 dias	02/08/2022 a 29/12/2022
102350	Maria de Fatima de Barros	60 dias	01/10/2022 a 29/11/2022
103489	Maria Ivanilde de Souza	30 dias	01/09/2022 a 30/09/2022
102954	Natalia Cibelly Rodrigues de Lira	30 dias	03/10/2022 a 01/11/2022
125580	Patrícia Duarte N Tavares	60 dias	03/10/2022 a 01/12/2022
108669	Romulo Gonçalves Ribeiro	30 dias	01/10/2022 a 30/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de agosto de 2022.

Salgueiro-PE, em 10 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**452F8E68

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 735/2022**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
112020	Aldenoura Maria da Silva Oliveira	2020/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
129940	Angela Maria Filgueira Bringel Silva	2020/2021	21/11/2022 a 20/12/2022
105074	Antônia Maria da Silva	2020/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
105570	Cleide Vanda Ramos De Carvalho	2021/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
103330	Cristiane Maia de A. Carvalho	2018/2019	01/11/2022 a 30/11/2022
105244	Damiana Ferreira Barbosa	2021/2022	03/10/2022 a 01/11/2022
106089	Damiana Lucas de Barros	2021/2022	07/11/2022 a 06/12/2022
112194	Edna Maria Dos Santos Paiva	2020/2021	15/11/2022 a 14/12/2022
112313	Jose Joao da Silva	2019/2020	01/11/2022 a 30/11/2022
100023	Jose Rafael Januário Pereira	2018/2019	01/11/2022 a 30/11/2022
105414	Jose Sebastiao Da Silva	2019/2020	01/11/2022 a 30/11/2022
114332	Lecio Porfirio P de Barros	2018/2019	01/11/2022 a 30/11/2022
101354	Marcianita Pereira de Barros	2018/2019	16/11/2022 a 15/12/2022
100986	Maria de Fatima Anjos Nascimento	2017/2018	16/11/2022 a 15/12/2022
112453	Maria de Fatima Cardoso	2020/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
112682	Maria Nilza da Silva	2020/2021	15/11/2022 a 14/12/2022
129779	Mikael Sampaio Ferreira	2019/2020	03/11/2022 a 02/12/2022
100668	Ricardo Lopes Leão Barros	2020/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
112852	Rosana Araújo De Andrade	2020/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
105198	Rosanea de Farias	2019/2020	07/11/2022 a 06/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de outubro de 2022.

Salgueiro-PE, em 11 de outubro de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Pereira Matias  
**Código Identificador:**486836E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2084/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - fica criada a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN autarquia municipal vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio.

Parágrafo único - Os contratos e convênios existentes, cujo objeto compartilhe com as atribuições da UNATTRAN, serão por esta absorvidos, respeitando-se seus respectivos termos, inclusive vigência.

Art. 2º - A Autarquia de Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN terá sede e foro no Município de São Bento do Una e prazo de duração indeterminado, extinguindo-se apenas nos casos previstos em Lei.

Art. 3º A Autarquia de Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN tem por finalidade, em consonância com a política de desenvolvimento econômico-social e diretrizes relativas ao município de São Bento do Una, executar a política do governo municipal no que se refere ao planejamento, disciplinamento, controle fiscalização do trânsito de acordo a Lei Federal nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997; o planejamento, organização, execução ou delegação, fiscalização, avaliação e controle dos serviços de transportes públicos de passageiros, no município de São Bento do Una; bem como as atribuições relativas à segurança pública prevista no art. 144, § 8º da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 13.022/2014, competindo-lhe especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II. planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III. implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV. coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V. estabelecer em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI. executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro CTB (Lei Federal nº 29.503 de 23 de setembro de 1997) no exercício regular do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito;

VII. aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

- VIII. fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas as infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- IX. fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art. 95 do no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997), aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- X. implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- XI. arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XII. credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- XIII. integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da federação;
- XIV. implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Transportes;
- XV. promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN);
- XVI. planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação de tráfego, como objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XVII. registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando as penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
- XVIII. conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- XIX. articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;
- XX. fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com legislação específica Art. 24, Inciso XX do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997) além de dar apoio as ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;
- XXI. vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos serem observados para a circulação desses veículos;
- XXII. promover estudos e projetos relativos ao Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros de São Bento do Una;
- XXIII. disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;
- XXIV. desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público de Passageiros de São Bento do Una;
- XXV. detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiros no município, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais, tempo de parada e critérios para atendimentos especiais;
- XXVI. estabelecer os esquemas operacionais para os serviços de taxi, mototáxi, definindo custos, equipamentos e locais de estacionamento;
- XXVII. fiscalizar, seguindo parâmetros definidos, a operação e a exploração do sistema de transporte público de passageiros por ônibus, por taxi mototáxi por transporte escolar e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações e arrecadando os valores provenientes de multas;
- XXVIII. elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros;
- XXIX. calcular, acompanhar e controlar a receita do Sistema de Transporte Público de Passageiros, advinda da venda antecipada de passagens, receitas extra tarifárias e das tarifas aprovadas pelo Poder Público Municipal;
- XXX. administrar a execução do regulamento e das normas sobre transporte público de passageiros no Município de São Bento do Una;
- XXXI. realizar diretamente ou através de terceiros contratados ou convenientes, estudos, pesquisas e trabalhos técnicos requeridos a administração do transporte público de passageiros, e ao aprimoramento técnico e gerencial das empresas operadoras, no Município de São Bento do Una;
- XXXII. atuar junto a órgãos públicos e privados no âmbito do Município, do Estado e da União, que disponham sobre segmentos que afetam o trânsito e o transporte público de passageiros, visando compatibilizar as ações de interesse comum no Município de São Bento do Una;
- XXXIII. especificar os equipamentos obrigatórios (sem prejuízos daqueles previstos na legislação de trânsito), bem como os parâmetros técnicos operacionais e de comunicação visual dos veículos de transporte público, com base na regulamentação na legislação pertinente.
- XXXIV. construir, manter e administrar diretamente ou por delegação, abrigos, terminais de ônibus, pátios de estacionamento e demais equipamentos necessários ao funcionamento adequado do Sistema de Transporte Municipal;
- XXXV. realizar auditorias contábeis e técnicas nas empresas operadoras e demais integrantes do sistema;
- XXXVI. conferir permissões ou concessões as pessoas jurídicas de direito público ou privado e as pessoas físicas, para operarem em caráter delegado, os serviços de transporte público;
- XXXVII. intervir no sistema, utilizando ou delegando os meios necessários a prestação dos serviços de transporte público de passageiros, de forma a garantir a continuidade dos mesmos, sempre que houver motivação ou interrupção total ou parcial dos serviços;
- XXXVIII. realizar gestões junto as Secretarias Municipais e aos demais órgãos competentes, objetivando a construção e/ou manutenção de vias, no sentido de prover melhor nível de serviços para o Sistema Municipal de Transportes de São Bento do Una e assim melhorar o Sistema de Circulação no Município;
- XXXIX. realizar programas de capacitação de pessoal na área de trânsito e transportes, visando o desenvolvimento e aprimoramento de suas ações;
- XL. opinar quanto a viabilidade e a prioridade técnica, econômica e financeira dos projetos relativos aos serviços de transporte, bem como ao sistema viário do município;
- XLI – as atribuições relativas à segurança municipal, previstas na Lei Federal nº 13.022/2014;
- XLII – Instituir convênios e acordos com entidade pública ou privada, com a finalidade de autorizar os órgãos conveniados a executarem atividade, serviço ou atribuição específica da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN.

Art. 4º - Fica designado como a Autoridade de Trânsito do Município de São Bento do Una, o Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN.

Parágrafo único – A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, como órgão executivo de trânsito do Município de São Bento do Una.

Art. 5º - Constituirão recursos financeiros da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN:

- I. os de capital, inclusive os de resultantes de conversão de bens e direitos;
- II. as transferências;
- III. as receitas patrimoniais;
- IV. o produto das operações de crédito;
- V. as doações;
- VI. os recursos provenientes de outras receitas, penalidades tributárias e pecuniárias;
- VII. as dotações orçamentárias consignadas no orçamento Municipal;

- VIII. dotações, auxílios e subvenções que lhe forem destinados pela União, Estado e Município ou por suas respectivas autarquias, empresas, sociedades de economia mista e órgãos autônomos;
- IX. créditos orçamentários de qualquer natureza, abertos a seu favor;
- X. contribuições públicas e/ou privadas;
- XI. o produto de alienação de materiais e bens obsoletos ou inservíveis;
- XII. a Remuneração de Serviços Técnicos - RST recolhida das empresas permissionárias ou concessionárias do Sistema Municipal de Transportes de São Bento do Una, conforme legislação específica;
- XIII. a arrecadação de multas em virtude de infrações de trânsito, ocorridas na área de jurisdição do Município;
- XIV. a arrecadação de multas provenientes do descumprimento das normas do Sistema Municipal de Transportes de São Bento do Una;
- XV. a arrecadação proveniente dos estacionamentos rotativos pagos nas vias do Município, bem como as multas pela utilização indevida dos mesmos;
- XVI. as receitas decorrentes da prestação dos serviços públicos;
- XVII. o percentual de 10% da arrecadação do IPVA que cabe ao município;
- XVIII. outras receitas;

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 6º A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN terá a seguinte estrutura básica:

- I. Órgãos de Direção Superior
  - a. Presidência
- II. Órgãos de Apoio e Assessoramento
  - a. Assessoria Jurídica
  - b. Comissão Permanente de Licitação
- III. Órgãos Técnicos
  - a. Diretoria Administrativo-Financeira
    - a.1. Gerência Administrativa
    - a.2. Gerência Contábil-Financeira
  - b. Diretoria de Tráfego e Transportes
    - b.1 Gerência Técnica
      - b.1.1 Departamento de Planejamento
      - b.1.2 Departamento de Sinalização de Trânsito
      - b.1.3 Departamento de Transportes Coletivos, Taxis, Moto táxi e Transportes Especiais.
- IV – Guarda Civil Municipal

## CAPÍTULO III DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Guarda Civil Municipal de São Bento do Una – GCM/SBU, com o objetivo de colaborar com a ordem pública, conforme prevê o art. 144,§ 8º da Constituição Federal de 1988 e a lei nº 13.022/2014, com a seguinte estrutura administrativa

Guarda Civil Municipal

- Comandante Geral
- Sub-Comandante Geral
  - a. Assessoria
  - b. Corregedoria
  - c. Ouvidoria
  - d. Coordenadoria de Controle Operacional e Segurança
    - d.1 Departamento de Gestão de Infrações, Estatísticas e Recursos de Multas
    - d.2 Brigada de Fiscalização de Trânsito
    - d.3 Brigada de Segurança Patrimonial e Comunitária
    - d.4 Central de Monitoramento
  - e. Coordenadoria de Educação
    - e.1 Departamento de campanhas Educativas

### Seção I Dos Princípios e Fundamentos

Art. 8º A atuação da Guarda Civil Municipal, rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - Patrulhamento preventivo;
- IV - Compromisso com a evolução social da comunidade;
- V – Hierarquia e Disciplina como fundamento institucional; e
- VI - Uso progressivo da força.

### Seção II Das Competências

Art. 9º. É competência geral da Guarda Civil Municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município de São Bento do Una.

Parágrafo único. Os bens mencionados *nocaput* abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 10. São competências específicas da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de São Bento do Una;
- II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de São Bento do Una, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais de São Bento do Una, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de São Bento do Una, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e
- XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descritos nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a Guarda Civil Municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

### Seção III

#### Das Exigências Para Investidura

Art. 11. São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Civil Municipal:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível médio completo de escolaridade;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VI - aprovação em concurso público de provas e títulos;
- VI - aptidão física, mental e psicológica;
- VII - Possuir carteira nacional de habilitação, categoria "AC", e
- VIII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.

Art. 12. O exercício das atribuições dos cargos do Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, através de curso de formação de guarda civil municipal, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

Art. 13. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 8º.

### Seção IV

#### Do Controle

Art. 14. O funcionamento da Guarda Civil Municipal será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

- I - O controle interno, exercido por Corregedoria, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e
- II - O controle externo, exercido por Ouvidoria, independente em relação à direção da respectiva guarda, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal não é sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.

### Seção V

#### Das Prerrogativas

Art. 15. Os cargos em comissão do Guarda Civil Municipal deverão, preferencialmente, serem providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.

§ 1º Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a Guarda Civil Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no caput.

§ 2º Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira do Guarda Civil Municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.

§ 3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Art. 16. Aos guardas civis municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

Art. 17. É assegurado ao guarda civil municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva.

#### Seção V

#### Das Disposições Gerais e Transitórias da Guarda Civil Municipal

Art. 18. A Guarda Civil Municipal de São Bento do Una – GCM/SBU será dividida em tantos agrupamentos quantos se fizerem necessários ao desempenho de suas tarefas.

Art. 19. O efetivo pessoal da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una será apurado pelo quantitativo percentual de servidores, previsto no art. 6º da Lei nº 13.022/2014, com relação a população de São Bento do Una/PE.

Art. 20. Fica criado o quantitativo de 50 (cinquenta) cargos de Guarda Civil Municipal, os quais serão preenchidos, de forma gradativa, através de concurso público, de provas e títulos, conforme se ajustam as necessidades do Município em consonância com sua estrutura.

§ 1º. Os cargos de vigilante ou vigia, ocupados por servidores efetivos, poderão ser transformados em cargo de guarda civil municipal, a critério e interesse do poder executivo municipal, e, mediante opção voluntária, por escrito, dos servidores, desde que os ocupantes apresentem os requisitos básicos para investidura previstos no art. 11, dispensado o requisito do inciso V.

§ 2º. A partir da vigência desta lei, os cargos de Vigilante e Vigia ficam extintos, à medida que forem ocorrendo a vacância dos mesmos.

§ 3º. A opção voluntária referida no parágrafo § 1º, encerra-se após transcorrido o prazo de 01 (um) ano, da vigência desta lei.

Art. 21. A regulamentação desta Lei, dispondo sobre a distribuição e coordenação de suas atribuições específicas das unidades que a constituem, bem como as normas próprias aplicáveis a seu pessoal, será expedido, mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Municipal.

Art. 22. Fica incluída a GCM/SBU na estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN.

§ 1º. Os equipamentos necessários a execução dos serviços da GCM/SBU, como veículos, móveis e demais materiais administrativos, serão utilizados dos bens, materiais e produtos existentes no acervo da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN ou da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, e na sua falta, fica autorizada sua aquisição.

§ 2º. Os uniformes, brasão, símbolos e as normas gerais de ação, e regulamentos da GCM/SBU, serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal, em regimento próprio.

Art. 23. O Poder Executivo elaborará manual contendo informações sobre o funcionamento da Guarda Civil Municipal e fará distribuir a população.

#### CAPÍTULO IV

#### DA DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 - Ficam criados os cargos em comissão da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 25 - Ficam criados os cargos efetivos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN constantes do Anexo II, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único - os cargos efetivos criados neste artigo serão preenchidos provisoriamente por remanejamento de pessoal efetivo do quadro de servidores do Município de São Bento do Una, ou precariamente cedidos por outros Entes devendo o preenchimento definitivo ocorrer por concurso público.

Art. 26 - Os servidores municipais quando ocuparem cargos diretos receberão gratificação de função, cujos valores obedecerão aos praticados pela administração direta do Município de São Bento do Una.

Art. 27 - O Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN, com funções de direção e execução e correspondência ao de primeiro escalão da administração direta municipal, será nomeado pelo Prefeito Municipal e receberá o mesmo subsídio de Secretário Municipal.

Parágrafo único - O cargo de Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN, é de livre nomeação e exoneração pelo Gestor Municipal, e deve possuir curso superior completo, preferencialmente na área jurídica e/ou com experiência em Gestão Pública ou Trânsito.

Art. 28 - Os cargos em comissão e as funções gratificadas serão determinados por ato administrativo do Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN;

Art. 29 - O exercício financeiro corresponderá ao ano civil e obedece às normas gerais de direito financeiro estabelecidas pela União, Estado e Município.

Art. 30 - A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN prestará contas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a competência dos demais Órgãos públicos.

Art. 31 - Em caso de extinção da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN, os seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município de São Bento do Una.

Art. 32 - O regulamento, a competência dos órgãos integrantes da estrutura básica, a estruturação e atribuições dos órgãos a nível divisional serão fixados por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 33 - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar concurso público para preenchimento dos cargos constantes do Anexo II, observadas as disponibilidades orçamentárias e recursos, bem como as despesas deles decorrentes, de acordo como dispuser a legislação municipal e as normas de responsabilidade fiscal previstas na Lei Complementar nº 101 (LFR), de 04 de maio de 2001.

Art. 35 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município do corrente exercício, os créditos necessários para atender as despesas de instalação e funcionamento da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN.

Art. 36 – Extingue-se a Secretaria de Relações Institucionais, criada pela Lei Municipal nº 1.905, de 14 de junho de 2013, passando as atribuições e competências da referida secretaria, a serem exercida pela Gabinete do Prefeito, e as suas dotações orçamentarias, relativas a 2022, para UNATTRAN.

Art. 37 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CARGOS COMISSIONADOS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Presidente	CCT.1	01	RS 5.000,00
Assessor Jurídico	CCT.2	01	RS 3.500,00
Diretor	CCT.3	02	RS 3.500,00
Gerente	CCT.4	05	RS 2.800,00
Chefe de Departamento	CCT.5	06	RS 2.500,00
Presidente de CPL	CCT.4	01	RS 2.800,00
Membro de CPL	CCT.5	02	RS 2.500,00
Comandante (GCM)	CCT.2	01	RS 4.000,00
Sub-comandante (GCM)	CCT.3	01	RS 3.500,00
Total	-	18	-

**ANEXO II**  
**CARGOS EFETIVOS DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Especialista de Trânsito -Engenheiro de Trânsito	CET.1	01	RS 2.800,00
Especialista de Trânsito - Administrador/Contador	CET.2	01	RS 2.800,00
Especialista de Trânsito - Pedagogo	CET.2	01	RS 2.800,00
Especialista de Trânsito - Psicólogo	CET.2	01	RS 2.800,00
Guarda Civil Municipal	CET.3	50	RS 1.600,00
Assistente Administrativo	CET.4	10	RS 1.800,00
Total	-	64	-

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS - UNATTRAN**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Presidente	Curso Superior Completo, preferencialmente na área jurídica ou com experiência em Gestão Pública ou Trânsito.	Dedicação Integral	Administrar a Autarquia, com estreita observância aos princípios constitucionais concernentes à Administração Pública; fixar e determinar as diretrizes das políticas externas e internas, de pessoal, operacional, administrativa, financeira e, quando invocado, deliberar, de forma prevalectente e como última instância, sobre quaisquer questões de interesse da Autarquia; exercer a liderança política e institucional da UNATTRAN, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais; assessorar órgãos da Administração Pública em assuntos relacionados ao transporte; indicar nomes ao Prefeito Municipal para provimento de cargos em comissão e designar servidores para o exercício de funções gratificadas, no âmbito da Autarquia, com a denominação do Setor e as atribuições do Titular; designar servidores para responderem provisoriamente, em casos de vacância, pelo expediente vago na UNATTRAN, até que se estabeleça a regularidade organizacional própria; propor ou baixar normas e atos ordinatórios de sua competência; apresentar ao Prefeito, periodicamente, relatório crítico-interpretativo das atividades da UNATTRAN; assinar negócios jurídicos em que a UNATTRAN seja parte; aprovar o planejamento das atividades e orçamento da UNATTRAN; ordenar a realização de despesas; representar externamente a UNATTRAN nos assuntos de sua competência; propor a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos existentes na UNATTRAN; promover a divulgação de projetos e realizações da UNATTRAN; definir as políticas sobre desenvolvimento dos recursos humanos da UNATTRAN; aprovar planos de comunicação social; referendar todos os atos concernentes à Autarquia; promover integração com o Governo Federal e Estadual para o desenvolvimento de programas e projetos relativos ao transporte e trânsito no Município de São Bento do Una; manter, quantificar ou suprimir livremente vantagens pecuniárias a quaisquer servidores da UNATTRAN, na forma da lei; designar servidores da UNATTRAN para utilização de suprimentos de fundos; assinar, com vistas à consecução dos objetivos do órgão e respeitada a legislação aplicável, convênios, contratos e demais ajustes com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; aprovar o Manual de Organização da Autarquia; exercer outras atividades que lhe sejam delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Assessor Jurídico	Curso Superior completo na área jurídica e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).		Assessorar o Diretor Presidente da Autarquia e as demais unidades orgânicas em assuntos de natureza jurídica e legal; zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos; acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Autarquia; supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio da Autarquia; emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetido ao seu exame; prestar informações e subsídios à Procuradoria do Município nas ações e feitos de interesse da Autarquia; assessorar, orientar, acompanhar e instruir os processos licitatórios da Autarquia; assessorar na elaboração, revisão e exame de anteprojeto de lei, decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da Autarquia; executar outras tarefas relativas à sua área de competência.
Diretor	Curso Superior completo.		Gerir as áreas e diretorias sob sua responsabilidade; assegurar padrões satisfatórios de desempenho em sua área de atuação; expedir ordens, instruções de serviço e normas disciplinadoras com vistas à execução de suas atividades; zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo-lhes adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento; promover a permanente avaliação dos servidores

			que lhes são subordinados, de acordo com as orientações da unidade competente, inclusive para efeito de promoção por merecimento; representar, quando designados, os respectivos superiores hierárquicos; realizar ações complementares, em razão da competência do órgão sob sua direção; planejar e executar outras ações e atividades que lhe sejam determinadas ou delegadas pelo Presidente da Autarquia.
Gerente	Curso Superior completo.		Gerir as áreas e gerências sob sua responsabilidade; assegurar padrões satisfatórios de desempenho em sua área de atuação; zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo-lhes adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento; promover a permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, de acordo com as orientações da unidade competente, inclusive para efeito de promoção por merecimento; realizar ações complementares, em razão da competência da gerência sob sua gestão; planejar e executar outras ações e atividades que lhe sejam determinadas ou delegadas pelo Presidente da Autarquia ou Diretor.
Chefe de Departamento	Nível Médio		Responder pelo departamento sob a sua responsabilidade; assistir aos Diretores e Gerentes e às unidades organizacionais internas da Autarquia nos assuntos referentes ao seu âmbito de atuação; assegurar padrões satisfatórios de desempenho em sua área de atuação; exercer outras atribuições determinadas pelos respectivos superiores hierárquicos.
Presidente de CPL	Curso Superior completo.		Examinar os pedidos de inscrição (bem como os de modificação e cancelamento) dos licitantes interessados no registro cadastral mantido pelo órgão (conforme previsto nos arts. 34 ao 37 da Lei 8.666); - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; prestar informações aos interessados; providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos; promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes; analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão; examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior; executar outras atividades de interesse da área.
Membro de CPL	Nível Médio		Participar do processo licitatório e auxiliar o Presidente da CPL em todas as suas atribuições; executar outras atividades de interesse da área.
Comandante (GCM)	Curso Superior completo.		Dirigir a Guarda Civil Municipal, operacional e disciplinarmente; planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar os serviços da Guarda Civil Municipal, bem como analisar as reclamações e sugestões apresentadas pela Ouvidoria e Corregedoria da GCM, visando adotar medidas preventiva e/ou corretivas com a finalidade de melhorar a eficácia e eficiência das atuações da GCM; cumprir e fazer cumprir as determinações legais, superiores e as decisões das reuniões com os Inspetores da GCM; resolver os assuntos de importância vital para a Guarda Civil Municipal; expedir circulares com tendo instruções regulamentadoras de atos e normas que se fizerem necessárias; coordenar, fiscalizar e avaliar todos os serviços que forem exercitados pela Guarda Civil Municipal; adotar as providências necessárias para efetivar as punições determinadas pelo Presidente da UNATTRAN e/ou Chefe do Poder Executivo aos Guardas Civis Municipais; encaminhar para conhecimento ou providências da Ouvidoria e Corregedoria da GCM, os casos de indisciplina, reclamação popular ou de autoria desconhecida, que devam ser apurados ou estudados para eventual responsabilização de seus autores e adotar medidas profiláticas futuras visando evitar nova ocorrência do fato; fornecer documentos e informações em tempo hábil, facilitar e tomar medidas na sua esfera de competência para agilidade dos trabalhos da Ouvidoria e da Corregedoria da GCM; exercer outras atividades que lhe sejam delegadas pelo Presidente da UNATTRAN; executar outras tarefas relativas à sua área de competência.
Sub-comandante (GCM)	Curso Superior completo.		Auxiliar o Comandante da GCM em todas as suas atribuições, e, substituí-lo quando estiver afastado das suas atividades; exercer outras atividades que lhe sejam delegadas pelo Comandante da GCM ou pelo Presidente da UNATTRAN; executar outras tarefas relativas à sua área de competência.

**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS - UNATTRAN**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Especialista de Trânsito -Engenheiro de Trânsito	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	exercer atividades de planejamento, gerenciamento, implantação, manutenção, fiscalização e controle no que se refere à engenharia e da infraestrutura de transportes; realizar o planejamento de construção, manutenção da infraestrutura viária, de terminais rodoviários, ferroviários, portuários e aeroportuários; planejar e coordenar os serviços e sistemas de transporte; elaborar projetos de engenharia de tráfego, monitoramento de fluxo de veículos nas vias; efetuar estudos e pesquisas de engenharia de tráfego, traçados de rodovias, estruturas e pavimentos; fazer projetos e traçados de rodovias, drenagem, obras de arte, pavimentação e sinalização; efetuar estudos de viabilidade técnica; realizar estudos e elaborar planos, programas e normas de ação; opinar sobre estudos e projetos executados por terceiros; analisar projetos e dar parecer técnico quando solicitado; supervisionar a execução de obras de construção e conservação de rodovias; proceder aos estudos para composição de tabela de preços e custos para obras e serviços rodoviários; realizar pesquisa de trânsito; preparar e/ou interpretar dados estatísticos, relativos a custos, trânsito e tráfego rodoviário; avaliar o desempenho de máquinas, equipamentos e materiais; elaborar estudos hidrológicos para fins de obras rodoviárias; reunir informações técnicas para fundamentar decisões em assuntos rodoviários; executar outras tarefas relativas à sua área de competência.
Especialista de Trânsito - Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40 horas semanais	planejar, organizar, coordenar e controlar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros; - estabelecer princípios e normas para assegurar a correta aplicação dos recursos da Autarquia; analisar a situação vigente quanto a recursos disponíveis e rotinas; planejar, coordenar, executar e acompanhar a execução de levantamentos, estudos e pesquisas necessários à programação da capacitação e qualificação do pessoal da Autarquia; manter o registro e controle da receita e receita orçamentária e extra-orçamentária; supervisionar os serviços de conferência de todos os processos referentes à receita e despesa; proceder à tomada de contas dos responsáveis por bens e numerários, quando designado; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos; elaborar a Proposta Orçamentária da Autarquia; elaborar a proposta orçamentária; elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Autarquia; realizar auditoria contábil;
Especialista de Trânsito - Pedagogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	40 horas semanais	planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades de diagnóstico das ações desenvolvidas pela Autarquia; utilizar recursos pedagógicos e técnicas especiais para obter um perfil completo das pessoas envolvidas no trânsito; coordenar processos de identificação de interesses; elaborar e executar planos de atividades sócio-educativas e culturais voltadas para educação de trânsito; participar de programas de treinamentos que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; assessorar atividades específicas de Pedagogia, voltadas para a educação de trânsito; executar outras atividades de interesse da área.
Especialista de Trânsito - Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de	40 horas semanais	planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes à Psicologia aplicada ao trabalho, tais como: recrutamento, seleção, treinamento e orientação profissional; acompanhar e avaliar o desempenho, o tratamento psicoterapêutico e a prevenção da saúde mental; estudar e pesquisar mecanismos do comportamento humano na condução de veículos automotores; elaborar, adaptar, aplicar e analisar

	Classe.		entrevistas, escalas, questionários e outros instrumentos ou termos de mensuração psicológica; selecionar, aplicar e analisar baterias de testes em Juntas Médicas e processos seletivos; atuar nos programas de integração funcional, de avaliação de desempenho e orientação profissional; supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, conveniados e contratados; assessorar atividades específicas de Psicologia; participar de programas de treinamento que envolvam conteúdos relacionados à área de atuação; executar outras atividades de interesse da área.
Guarda Civil Municipal	Certificado de nível médio completo de escolaridade, em instituição reconhecida pelo MEC e possuir carteira nacional de habilitação, categoria "AC".	40 horas semanais	Executar a vigilância de próprios municipais e áreas adjacentes; Providenciar medidas necessárias a evitar delitos contra o patrimônio, prevenir incêndios e outros danos nos próprios municipais; Atender as reclamações de perturbações de repouso dos municípios; Orientar os usuários dos bens públicos; Zelar pelo cumprimento dos regulamentos relativos aos próprios municipais, no que for de sua competência; Prevenir incêndios nos bosques e acionar medidas visando a sua extinção; Portar a arma da corporação em serviço, armando e desarmando nas trocas de plantão, quando for o caso; Fiscalizar a utilização de logradouros públicos; Manter a vigilância nas feiras livres; Percorrer sistematicamente o setor ou o distrito que lhe for confiado, observando pessoas e estabelecimentos que lhe for determinado por seus superiores; Intervir em casos de acidente, incêndios, enchentes e outros sinistros, para providenciar e tomar as medidas mais urgentes; Manter o registro de suas atividades de vigilância e fiscalização, elaborando relatórios de ocorrências; Zelar pela limpeza e manutenção de seu vestuário e equipamentos; Guardar o devido respeito e obediência as autoridades e seus superiores; Portar-se com correção e urbanidade; Atender prioritariamente as solicitações de urgência da Defesa Civil e Assistência Social; Prevenir desordens e efetuar prisões em caso de flagrante delito; Executar serviços de manutenção e segurança no trânsito; Executar atividades relativas a orientação e educação no trânsito; Executar a fiscalização do trânsito; Atuar e aplicar as penalidades legais relativas ao trânsito; Executar serviços de apoio administrativo; Executar outras tarefas afins;
Assistente Administrativo	Certifica de nível médio completo de escolaridade, em instituição reconhecida pelo MEC.	40 horas semanais	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional conforme solicitado pelo superior hierárquico.

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**D45000A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 070/2022, Modalidade Dispensa nº 013/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR o seguinte o objeto:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL à Prefeitura Municipal de SOLIDÃO/PE, compreendendo: a) Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; b) Conferência da parametrização da folha de pagamento nas incidências tributárias; c) Conferência da compatibilidade dos cargos com o código brasileiro de ocupações e com o grau de instrução exigida para o cargo; d) Qualificação cadastral dos servidores e encaminhamento dos servidores para regularização de pendências junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Previdência Social; e) Recadastramento dos servidores municipais com atualização de dados cadastrais no sistema de folha de pagamento, quando for o caso; f) Revisão, atualização e mapeamento dos processos do órgão, quando for o caso; g) Confeção de novos procedimentos em função do Social que deverão ser transformados em ordem de serviço ou instrução normativa pelo controle interno do município; h) Verificação do cumprimento da legislação dos estagiários, quando for o caso; i) Verificação dos cumprimentos de prazos das admissões, demissões e concessões de férias a servidores; j) Acompanhamento mensal do envio das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do eSocial.	03	Mês	R\$1.300,00	3.900,00

Em favor da empresa: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 25 de Outubro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**E903D58C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**



O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 070/2022, Modalidade, Dispensa nº 013/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL à Prefeitura Municipal de SOLIDÃO/PE, compreendendo: a) Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; b) Conferência da parametrização da folha de pagamento nas incidências tributárias; c) Conferência da compatibilidade dos cargos com o código brasileiro de ocupações e com o grau de instrução exigida para o cargo; d) Qualificação cadastral dos servidores e encaminhamento dos servidores para regularização de pendências junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Previdência Social; e) Recadastramento dos servidores municipais com atualização de dados cadastrais no sistema de folha de pagamento, quando for o caso; f) Revisão, atualização e mapeamento dos processos do órgão, quando for o caso; g) Confecção de novos procedimentos em função do Social que deverão ser transformados em ordem de serviço ou instrução normativa pelo controle interno do município; h) Verificação do cumprimento da legislação dos estagiários, quando for o caso; i) Verificação dos cumprimentos de prazos das admissões, demissões e concessões de férias a servidores; j) Acompanhamento mensal do envio das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do eSocial.	03	Mês	R\$1.300,00	3.900,00

Em favor de: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 25 de Outubro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**42D519E0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 071/2022, Modalidade Dispensa nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto ao Fundo Previdenciário do Município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR o seguinte o objeto:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL ao FUNPRESOL – Fundo Previdenciário do Município de SOLIDÃO/PE, compreendendo: a) Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; b) Conferência da parametrização da folha de pagamento nas incidências tributárias; c) Conferência da compatibilidade dos cargos com o código brasileiro de ocupações e com o grau de instrução exigida para o cargo; d) Qualificação cadastral dos servidores e encaminhamento dos servidores para regularização de pendências junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Previdência Social; e) Recadastramento dos servidores municipais com atualização de dados cadastrais no sistema de folha de pagamento, quando for o caso; f) Revisão, atualização e mapeamento dos processos do órgão, quando for o caso; g) Confecção de novos procedimentos em função do Social que deverão ser transformados em ordem de serviço ou instrução normativa pelo controle interno do município; h) Verificação do cumprimento da legislação dos estagiários, quando for o caso; i) Verificação dos cumprimentos de prazos das admissões, demissões e concessões de férias a servidores; j) Acompanhamento mensal do envio das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do eSocial.	03	Mês	R\$700,00	2.100,00

Em favor da empresa: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 25 de Outubro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**F3B5CED0

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 071/2022, Modalidade, Dispensa nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto ao Fundo Previdenciário do Município de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL ao FUNPRESOL – Fundo Previdenciário do Município de SOLIDÃO/PE, compreendendo: a) Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais; b) Conferência da parametrização	03	Mês	R\$700,00	2.100,00

da folha de pagamento nas incidências tributárias; c) Conferência da compatibilidade dos cargos com o código brasileiro de ocupações e com o grau de instrução exigida para o cargo; d) Qualificação cadastral dos servidores e encaminhamento dos servidores para regularização de pendências junto à Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Previdência Social; e) Recadastramento dos servidores municipais com atualização de dados cadastrais no sistema de folha de pagamento, quando for o caso; f) Revisão, atualização e mapeamento dos processos do órgão, quando for o caso; g) Confeção de novos procedimentos em função do Social que deverão ser transformados em ordem de serviço ou instrução normativa pelo controle interno do município; h) Verificação do cumprimento da legislação dos estagiários, quando for o caso; i) Verificação dos cumprimentos de prazos das admissões, demissões e concessões de férias a servidores; j) Acompanhamento mensal do envio das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais do eSocial.

Em favor de: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 25 de Outubro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**3F37E80D

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMS/GARANHUNS Nº007/2022**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no art. 15º inciso VIII, cabe aos municípios a elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre as diretrizes e funcionamento dos Conselhos de Saúde, na quinta diretriz, compete aos Conselhos de Saúde no inciso V, definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

Considerando a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no art. 3º, dispõe que o Plano de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

O Conselho Municipal de Saúde, em sessão ordinária, realizada em 20 de outubro de 2022, **RESOLVE:**

**Art.1º - Aprovar nova versão do Plano Municipal de Saúde de Garanhuns (2022-2025), com a reinserção da meta 3.10.12 em seu conteúdo, conforme anexo.**

**Garanhuns, 26 de outubro de 2022.**

**JOHN PONTES PESSOA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns

**Homologo a Resolução CMS/GARANHUNS nº 002 de 18 de agosto de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.**

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde

ANEXO

OBJETIVO Nº 3.10 – Fortalecer e ampliar as ações de Vigilância Ambiental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para Monitoramento	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2022-2025)	Meta Prevista 2022	Meta Prevista 2023	Meta Prevista 2024	Meta Prevista 2025
3.10.12	Viabilizar veículo com capacidade para 20 passageiros ao Programa Nacional de Controle da Dengue.	Nº de veículo adquirido ou realocado ao PNCD	-	2021	Nº	01	01	-	-	-

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:864A31F9**